



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEXTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2023

ANO 186 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.013

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 10.244, DE 30 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas estaduais na véspera da Sexta-feira Santa.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o disposto no *caput* do art. 269 da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Nas repartições públicas, o ponto será facultativo no dia 6 de abril, véspera da Sexta-feira Santa.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde, de policiamento civil e militar, de bombeiro militar, de arrecadação e de fiscalização, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de março de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 371646

DECRETO Nº 10.245, DE 30 DE MARÇO DE 2023

Regulamenta o Cofinanciamento Estadual da Assistência Social, instituído pela Lei estadual nº 21.811, de 14 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no inciso

IV do art. 37 da Constituição do Estado de Goiás, no art. 3º da Lei nº 21.811, de 14 de março de 2023, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202210319006894,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o Cofinanciamento Estadual da Assistência Social para os programas, os projetos, os serviços e os benefícios socioassistenciais, em complementaridade aos financiamentos federal e municipais destinados ao fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS em Goiás, instituído pela Lei estadual nº 21.811, de 14 de março 2023.

Art. 2º Os saldos de exercícios anteriores serão reprogramados e livremente utilizados no investimento e no custeio das equipes, das ações e dos serviços de proteção social básica, de proteção social especial e de média e alta complexidades, nos benefícios eventuais, na vigilância socioassistencial e nas demais áreas de gestão.

Art. 3º Fica fixada para o exercício de 2023 a reposição dos recursos no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) para o cumprimento dos programas, dos projetos, dos serviços e dos benefícios socioassistenciais destinados ao fortalecimento do SUAS em Goiás.

Parágrafo único. Serão repostos os saldos dos recursos transferidos aos municípios que houverem utilizado no mínimo 70% (setenta por cento) deles até 20 de dezembro 2022, atendidas as condições da legislação de regência.

Art. 4º Fica o Secretário de Estado de Desenvolvimento Social autorizado a expedir atos complementares pertinentes à execução do cofinanciamento de que trata este Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de março de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 371647

DECRETO Nº 10.246, DE 30 DE MARÇO DE 2023

Altera o Decreto nº 10.240, de 20 de março de 2023, que estabelece regras de transição referentes à aplicação da Lei federal nº 14.133 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), de 1º de abril de 2021, na administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado de Goiás.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no inciso IV do art. 37 da Constituição do Estado de Goiás, tendo em vista a necessidade de regulamentação do processo de transição entre as Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, e nº 14.133 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), de 1º de abril de 2021, também com base no que consta do Processo nº 202300005005891,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 10.240, de 20 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º Os processos licitatórios, as contratações diretas e os procedimentos do sistema de registro de preços autuados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI instruídos até 31 de março de 2023 com a opção por licitar expressa nos fundamentos das Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, arts. 1º a 47-A, serão por elas regidos, desde que as respectivas publicações ocorram até 31 de dezembro de 2023, conforme o Anexo Único deste Decreto.” (NR)

Art. 2º O Anexo Único do Decreto nº 10.240, de 2023, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de março de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

“ANEXO ÚNICO
CRONOGRAMA PARA A UTILIZAÇÃO DAS LEIS FEDERAIS Nº 8.666, DE 1993, Nº 10.520, DE 2002, E Nº 12.462, DE 2011, ARTS. 1º a 47-A

Rito	Descrição	Prazo para a assinatura da Requisição de Despesas ou da Solicitação de Bens e Serviços	Prazo para a publicação no COMPRASNET.GO	Prazo para a publicação do aviso ou da ratificação no Diário Oficial do Estado
1)	Até 31 de dezembro de 2023, às 18h	Até 31 de dezembro de 2023
2)	Até 31 de dezembro de 2023, às 18h
3)	Até 31 de dezembro de 2023, às 18h	Até 31 de dezembro de 2023
4)	Até 31 de dezembro de 2023, às 18h	Até 31 de dezembro de 2023

“ (NR)
Protocolo 371675

DECRETO Nº 10.247, DE 30 DE MARÇO DE 2023

Regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, pelos critérios de julgamento menor preço ou maior desconto, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Goiás.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no inciso IV do art. 37 da Constituição do Estado de Goiás, tendo em vista o disposto na Lei federal nº 14.133 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), de 1º de abril de 2021, também com base no que consta do Processo nº 202300005001302,

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Fica aprovado, na forma deste Decreto, o regulamento da modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, pelos critérios de julgamento por menor preço ou maior desconto, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Goiás.

§ 1º A utilização da modalidade pregão é obrigatória para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, mas é facultativa para a contratação de serviços comuns de engenharia.

§ 2º Os órgãos e as entidades da administração pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Goiás, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras vigentes do respectivo procedimento em âmbito federal, exceto nos casos em que o regulamento específico ou o termo de transferência dispuser de forma diversa.

 <p>Estado de Goiás Imprensa Oficial do Estado de Goiás</p>	 <p>ABC Agência Brasil Central</p> <p>Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032 www.abc.go.gov.br</p> 	<p>Diretoria</p> <p>Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior Presidente</p> <p>Rafael dos Santos Vasconcelos Diretor de Telerrádiodifusão, Imprensa Oficial e Site</p> <p>Luiz Fernando Dibe Diretor de Gestão Integrada</p> <p>Previsto Custódio dos Santos Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais</p>
--	---	--



§ 3º Os órgãos e as entidades da administração pública não integrantes da administração pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Goiás poderão adotar, no que couber, as disposições deste Decreto.

Utilização do sistema eletrônico

Art. 2º O pregão na forma eletrônica será realizado pelo sistema de gestão de contratações do Estado.

§ 1º O órgão ou a entidade promotora da licitação terá o apoio técnico operacional do órgão central de compras da secretaria de estado com competência para a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços, responsável pelo sistema, que atuará como seu gestor.

§ 2º O procedimento de contratação, desde a etapa preparatória até o encerramento da execução contratual, será processado no sistema de gestão de contratações do Estado.

§ 3º A instrução do processo no sistema de contratações do Estado será espelhada no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, ou em outro que vier a substituí-lo, por isso os atos e os documentos constantes dos arquivos e dos registros digitais serão válidos para todos os efeitos legais.

Licitante

Art. 3º O licitante deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado, com o *status* de "cadastro provisório" ou "cadastro homologado", nos termos do regulamento específico.

§ 1º O acesso ao sistema ocorrerá pelo uso de chave de identificação e de senha pessoal intransferível.

§ 2º Caso o melhor classificado no procedimento de contratação não possua o cadastro homologado ou o possua com pendências, o pregoeiro responsável pelo procedimento deverá estabelecer o prazo entre 2 (duas) horas e 5 (cinco) dias para o envio da documentação necessária ao cadastro.

§ 3º Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, o licitante enviará a documentação necessária, via sistema, a fim de promover a devida homologação, conforme a lista de documentos para o cadastro estabelecida no regulamento específico.

§ 4º Caberá ao licitante comprovar, com a documentação complementar prevista no § 2º deste artigo, que, na data de início da fase de lances, a empresa possuía as condições exigidas para a habilitação e para o cadastro de fornecedor.

§ 5º O pregoeiro somente poderá proceder ao julgamento da habilitação do fornecedor que estiver com o cadastro devidamente homologado e sem pendências no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado.

§ 6º Se houver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, o pagamento ou o parcelamento do débito e a emissão das certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, contados da data em que o fornecedor for notificado da diligência.

Art. 4º Ao participar do pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a administração pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, quando for o caso;

III - o pleno conhecimento e a aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o pleno atendimento às condições de habilitação, a veracidade das informações prestadas e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital de licitação; e

V - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas pelo licitante, no sistema, assumidos como firmes e verdadeiros suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema, do órgão ou da entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, em licitações, ainda que seja por terceiros.

Parágrafo único. A falsidade da declaração de que trata este artigo sujeitará o licitante às sanções mencionadas no capítulo XI deste Decreto.

Vedações de participação

Art. 5º Aplicam-se a este Decreto as vedações de participação no pregão descritas no art. 14 da Lei federal nº 14.133 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO II PROCEDIMENTO

Fases do pregão

Art. 6º O pregão segue o rito procedimental comum referido no art. 17 da Lei federal nº 14.133, de 2021, obedecendo, em sequência, às seguintes fases:

- I - da elaboração dos documentos da etapa preparatória;
- II - da divulgação do edital de licitação;
- III - da apresentação de propostas e lances;
- IV - do julgamento da proposta;
- V - do julgamento da habilitação;
- VI - recursal; e
- VII - da homologação.

Parágrafo único. A fase referida no inciso III do *caput* deste artigo inclui a apresentação da proposta, a sessão pública e os lances, na forma dos Capítulos IV e V deste Decreto.

Inversão de fases

Art. 7º A fase de habilitação poderá, mediante ato motivado com a explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder às fases referidas nos incisos III e IV do art. 6º deste Decreto, desde que isso esteja expressamente previsto no edital de licitação e sejam observados, em sequência, os seguintes requisitos:

I - os licitantes apresentarão simultaneamente os documentos de habilitação e as propostas com o preço ou o maior desconto, observado o disposto no Capítulo VII deste Decreto;

II - o edital de licitação deverá prever o prazo para a verificação dos documentos de habilitação a que se refere o inciso I deste artigo;

III - durante a sessão pública, o pregoeiro deverá informar a data e o horário para a manifestação da intenção de recorrer do resultado da habilitação, nos termos do art. 49 deste Decreto;

IV - serão verificados os documentos de habilitação de todos os licitantes, observado o disposto no § 1º do art. 44 deste Decreto; e



V - serão convocados para envio de lances apenas os licitantes habilitados.

Elaboração dos documentos da etapa preparatória

Art. 8º A elaboração dos documentos da etapa preparatória do pregão seguirá, no que couber, a ordem estabelecida no Decreto nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

Designação das funções essenciais

Art. 9º A designação das funções essenciais será realizada no processo de contratação e seguirá o disposto no Decreto nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.

§ 1º O pregão será conduzido pelo agente de contratação, designado como pregoeiro, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei federal nº 14.133, de 2021.

§ 2º Poderá ser designada equipe de apoio com a função de auxiliar o pregoeiro na etapa de seleção do fornecedor, desde a divulgação do certame até a sua homologação, quando o objeto da contratação demandar a emissão de pareceres e informações de cunho técnico ou operacional.

§ 3º O pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando for induzido a erro pela atuação da equipe de apoio, nos termos do § 1º do art. 8º da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Apoio técnico e jurídico

Art. 10. A equipe de planejamento, o pregoeiro e a equipe de apoio, no desempenho de suas funções, contarão com o apoio da Procuradoria-Geral do Estado, da Controladoria-Geral do Estado e dos setores e dos órgãos técnicos, sempre que houver a necessidade de orientação quanto a questões relacionadas ao certame licitatório, em todas as suas fases.

§ 1º Os questionamentos de que trata o *caput* deste artigo deverão ser formulados de forma clara, objetiva e devidamente motivada.

§ 2º Os departamentos e os órgãos citados no *caput* deste artigo deverão elaborar as respostas em linguagem simples e compreensível, de forma clara e objetiva, com a apreciação de todos os elementos de fato e de direito indispensáveis à resolução da questão consultada.

§ 3º As respostas de que trata o § 2º deste artigo deverão ser emitidas em tempo razoável e hábil à tomada de decisões, dentro dos prazos de cada etapa da contratação, especialmente quando o processo estiver na fase da seleção do fornecedor.

§ 4º O agente público responderá pessoalmente por suas decisões ou opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro, nos termos do art. 28 do Decreto-Lei nº 4.657 (Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro), de 4 de setembro de 1942.

Edital de licitação

Art. 11. As minutas padrão do edital de licitação, do contrato ou do histórico da nota de empenho, com cláusulas obrigatórias e uniformes, serão elaboradas pelo órgão central de compras da Secretaria de Estado da Administração e aprovadas pela Procuradoria-Geral do Estado, bem como deverão ser adotadas pelos órgãos e pelas entidades da administração pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Goiás.

§ 1º O edital de licitação, com todos os seus anexos, será publicado no sistema de compras.

§ 2º O pregoeiro ajustará, com base nos modelos padronizados, a minuta do edital de licitação e os seus anexos, em

atenção às necessidades da futura contratação, ao respectivo termo de referência e aos demais documentos da etapa preparatória.

Art. 12. O edital do pregão deverá conter, no que couber, informações sobre:

I - a descrição do objeto da contratação;

II - o endereço eletrônico, a data e a hora da sessão pública;

III - as condições de participação e o tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte;

IV - a apresentação de proposta e documentos de habilitação;

V - a sessão eletrônica e o envio de lances;

VI - o julgamento da proposta;

VII - o julgamento da habilitação;

VIII - os recursos;

IX - a homologação;

X - as condições para contratação;

XI - as infrações administrativas;

XII - a impugnação ao edital e os pedidos de esclarecimentos;

e

XIII - as disposições gerais.

Parágrafo único. As informações relacionadas nos incisos do *caput* deste artigo deverão ser apresentadas em linguagem simples e compreensível, também de forma clara e objetiva.

Critérios de julgamento por menor preço ou maior desconto

Art. 13. O critério de julgamento do pregão será o de menor preço ou o de maior desconto, considerado o menor dispêndio para a administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital e nos seus anexos, especialmente no termo de referência.

§ 1º O julgamento por maior desconto terá como referência o preço global fixado no edital de licitação, que poderá adotar a tabela de preços praticada no mercado como parâmetro, e o desconto será estendido aos eventuais termos aditivos.

§ 2º O critério de julgamento de menor preço ou maior desconto por lote somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade dos preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

CAPÍTULO III DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Divulgação do edital

Art. 14. Encerrada a etapa preparatória da licitação, o edital, com os seus respectivos anexos, e o aviso de licitação serão publicados na forma e prazo estipulados neste Decreto.

Art. 15. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante:

I - a divulgação e a manutenção do inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos no sistema oficial;



II - a divulgação e a manutenção do inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP; e

III - a publicação do aviso de licitação no Diário Oficial do Estado de Goiás e em jornal diário de grande circulação, preferencialmente na forma eletrônica.

§ 1º No caso de consórcio público, a publicação do extrato do edital deverá ser realizada no diário oficial do ente de maior nível entre eles e em jornal diário de grande circulação.

§ 2º A divulgação no PNCP será realizada por meio de rotina de integração com o sistema oficial de contratações do Estado.

§ 3º Nos casos em que a fonte de recursos do pregão for, no todo ou em parte, da esfera federal ou de organismos internacionais, deverá ser também publicada a referida convocação no Diário Oficial da União, quando houver previsão na lei ou na regulamentação específica.

Art. 16. O aviso de licitação deverá conter o extrato do edital, com as seguintes informações:

I - a descrição sucinta do objeto a ser adquirido ou contratado;

II - o valor total estimado da licitação, salvo as hipóteses de orçamento sigiloso;

III - o prazo limite para a apresentação de propostas e a data da sessão pública;

IV - o critério de julgamento;

V - a exclusividade para microempresa e empresa de pequeno porte; e

VI - o endereço eletrônico para o envio de propostas e o acesso ao edital e aos seus anexos.

Pedidos de esclarecimentos e impugnações

Art. 17. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade ou solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, e o pedido deve ocorrer em até 3 (três) dias úteis, antes da data fixada para a abertura da sessão pública, na forma prevista no edital da licitação.

Parágrafo único. A impugnação não possui efeito suspensivo e a concessão dele deve ser adotada como medida excepcional, devidamente motivada nos autos do processo de licitação.

Art. 18. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimentos será divulgada no sistema de compras oficial do Estado, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e decidirá sobre as impugnações, subsidiado pela equipe de planejamento da contratação.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos e as impugnações vincularão os participantes e a administração.

Modificação do edital de licitação

Art. 19. As modificações no edital de licitação implicarão nova divulgação, na mesma forma e respeitados os mesmos prazos dos atos e dos procedimentos originais, exceto se a alteração não comprometer a formulação das propostas e os requisitos da habilitação, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Parágrafo único. Na hipótese da inversão de fases, a prorrogação do prazo para o julgamento da habilitação e para a

intenção de recorrer deve ser comunicada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, salvo quando a suspensão da sessão pública tenha seu reinício programado e comunicado na própria sessão, hipótese em que o retorno poderá ocorrer em prazo inferior ao estabelecido neste parágrafo.

Avisos do pregoeiro

Art. 20. A qualquer momento, o pregoeiro poderá registrar avisos no sistema, além das situações descritas nos arts. 18 e 19 deste Decreto, os quais deverão ser observados pelo licitante durante o certame.

Parágrafo único. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema, e será de sua responsabilidade o ônus da inobservância de quaisquer avisos do pregoeiro.

CAPÍTULO IV APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Prazo da apresentação de propostas

Art. 21. Os prazos mínimos para a apresentação das propostas, entre a data de divulgação do edital do pregão e a data da sessão eletrônica de lances, são de:

I - 8 (oito) dias úteis, para a aquisição de bens; e

II - 10 (dez) dias úteis, no caso de serviços comuns e serviços comuns de engenharia.

Apresentação da proposta

Art. 22. Após a divulgação do edital do pregão e até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, os licitantes encaminharão, exclusivamente pelo sistema oficial de contratações do Estado, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, a especificação detalhada do objeto ofertado e os documentos complementares à proposta.

§ 1º É facultado ao licitante apresentar juntamente com a proposta os documentos de habilitação, observado o disposto no art. 43 deste Decreto.

§ 2º No caso de inversão de fases, a apresentação dos documentos da habilitação será exigida juntamente com a proposta até a data e a hora marcadas para a abertura da sessão.

§ 3º A etapa do recebimento de propostas será encerrada com o início automático da fase de lances de que trata o Capítulo V deste Decreto.

§ 4º O licitante poderá incluir, retirar ou substituir os documentos inseridos no sistema até a data da abertura da sessão pública de lances.

§ 5º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados e tornados públicos após o encerramento do envio de lances, mediante a liberação da primeira colocada para o julgamento.

§ 6º A habilitação será exigida apenas do licitante vencedor, mediante a verificação do Certificado de Registro Cadastral - CRC e dos demais documentos exigidos no edital do pregão, salvo no caso de inversão de fases.

Art. 23. Caso seja devidamente motivado, poderá ser exigido o envio da comprovação do recolhimento de quantia para a garantia de proposta, no momento da apresentação da proposta, como requisito de pré-habilitação, nos termos do art. 58 da Lei federal nº 14.133, de 2021.



CAPÍTULO V
SESSÃO PÚBLICA E ETAPA DE LANCES

Abertura da sessão pública

Art. 24. A partir do dia e do horário estabelecidos no edital, a sessão pública será aberta automaticamente.

§ 1º A verificação da conformidade da proposta e de eventual desclassificação será feita exclusivamente na fase de julgamento de que trata o Capítulo VI em relação à proposta mais bem classificada.

§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para a troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes, vedada qualquer outra forma de comunicação.

Início da etapa competitiva de lances

Art. 25. No pregão será adotado apenas o modo de disputa aberto para o envio de lances, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, a depender do critério de julgamento de maior desconto ou de menor preço, de acordo com o edital de licitação.

Art. 26. A partir do horário previsto no edital, a etapa competitiva de lances será iniciada e os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente pelo sistema eletrônico.

§ 1º O licitante será imediatamente informado pelo sistema sobre o recebimento de seu lance e não se admitirá a desistência de lance registrado.

§ 2º O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou com maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

§ 3º O licitante poderá receber alerta do sistema quando a diferença do seu lance for superior a 40% (quarenta por cento) com relação ao seu próprio lance anterior.

§ 4º O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, observado o § 1º deste artigo.

§ 5º Os lances ofertados deverão observar o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais de desconto, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 6º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

§ 7º Durante o procedimento, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

§ 8º O pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante a justificativa e o registro da ocorrência em ata.

§ 9º Serão considerados lances intermediários aqueles iguais ou superiores ao menor já ofertado e inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante.

Modo de disputa aberto

Art. 27. No modo de disputa aberto, a etapa competitiva de lances da sessão pública terá a duração de 10 (dez) minutos a partir do horário previsto no edital para seu início e, findo esse prazo, será iniciado o modo de fechamento com a prorrogação automática.

§ 1º O fechamento com a prorrogação automática de envio de lances ocorrerá mediante o aviso pelo sistema e, se houver

lances enviados, inclusive intermediários, nos últimos 2 (dois) minutos do período de que trata o *caput* deste artigo, o sistema prorrogará automaticamente a fase de lances por mais 2 (dois) minutos, sucessivamente, sempre que houver novos lances.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances no período de 2 (dois) minutos da prorrogação automática, a etapa competitiva de lances será encerrada automaticamente.

§ 3º Sempre que a disputa envolver mais de um item ou lote, o edital deverá prever o decurso de tempo para o início do encerramento entre eles, que poderá ser definido entre 2 (dois), 5 (cinco), 10 (dez), 15 (quinze) ou 30 (trinta) minutos, a partir do início do modo de fechamento automático do primeiro item ou lote.

Art. 28. Concluída a etapa de disputa de lances, o sistema os ordenará e divulgará, vedada a identificação dos fornecedores, da seguinte forma:

I - ordem crescente, quando for adotado o critério de julgamento por menor preço; ou

II - ordem decrescente, quando for adotado o critério de julgamento por maior desconto.

Empate fictício: aplicação das regras da Lei Complementar federal nº 123, de 2006

Art. 29. Encerrada a fase de lances, em caso de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema averiguará se houve empate nos termos do art. 44 da Lei Complementar federal nº 123, de 2006.

Parágrafo único. No caso de ocorrer o empate previsto no *caput* deste artigo, será assegurada a preferência de contratação às microempresas e às empresas de pequeno porte, nos termos do art. 45 da Lei Complementar federal nº 123, de 2006, como critério de desempate.

Reinício da etapa competitiva de lances

Art. 30. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de 5% (cinco por cento) ou mais, o pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

§ 1º Após o reinício previsto no *caput* deste artigo, os licitantes serão convocados a apresentar lances intermediários e poderão optar por ofertar um novo lance, segundo o disposto no art. 27 deste Decreto.

§ 2º Nos casos de desclassificação da proposta e de inabilitação de que tratam os arts. 39 e 48 deste Decreto, o pregoeiro deverá admitir o reinício da disputa aberta na forma deste artigo.

§ 3º A comunicação do reinício da disputa aberta observará os prazos contidos no art. 32 deste Decreto.

Critérios de desempate

Art. 31. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º Os licitantes empatados serão convocados para a disputa final prevista no inciso I do art. 60 da Lei federal nº 14.133, de 2021, e poderão apresentar nova proposta, em disputa de forma fechada, no prazo de até 5 (cinco) minutos, em campo próprio no sistema.

§ 2º Caso a situação de empate persista após a aplicação do que está disposto no § 1º deste artigo, os demais critérios de desempate serão utilizados somente depois do julgamento de conformidade das propostas dos licitantes empatados, nos termos do art. 34 deste Decreto.

Suspensão da sessão pública



Art. 32. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública por prazo indeterminado, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

Parágrafo único. Caso a suspensão da sessão pública tenha o seu reinício com o prazo programado e comunicado na própria sessão, será desnecessária a observância do intervalo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

Desconexão do sistema durante a etapa de lances

Art. 33. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Parágrafo único. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e retomada nos termos do art. 32 deste Decreto.

CAPÍTULO VI JULGAMENTO DA PROPOSTA

Liberação para o julgamento e verificação de conformidade da proposta

Art. 34. Concluída a etapa de lances, o pregoeiro deverá liberar a primeira proposta colocada para julgamento, e procederá à verificação da conformidade da proposta quanto à adequação ao objeto exigido e à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação.

§ 1º A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada, assim consideradas, inclusive, as propostas empatadas na hipótese prevista no § 2º do art. 31 deste Decreto.

§ 2º O pregoeiro poderá ser auxiliado por equipe de apoio, que realizará a análise da conformidade técnica da proposta, especialmente quanto ao atendimento às especificações técnicas, análise de preços e quaisquer outras exigências de cunho técnico previstas no edital de licitação, nos termos do Capítulo II deste Decreto.

§ 3º Desde que esteja previsto no edital, o órgão ou a entidade promotora da licitação poderá, em relação à proposta mais bem classificada, realizar a análise e a avaliação da sua conformidade, mediante a homologação de amostras ou a prova de conceito, entre outros testes de interesse da administração, para comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.

Inexequibilidade da proposta

Art. 35. O pregoeiro poderá requerer diligências para aferir a exequibilidade da proposta mais bem classificada ou exigir do licitante que ela seja demonstrada, nos termos do art. 59 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Art. 36. Nas contratações de serviços comuns de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela administração.

§ 1º Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, no caso de serviços de engenharia e arquitetura, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.

§ 2º Nas contratações de serviços de engenharia, deverá ser exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela administração, e ela será equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis pela Lei federal nº 14.133, de 2021.

Art. 37. Nas contratações de bens e serviços comuns, é indicio de inexequibilidade a apresentação de proposta com valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração.

Parágrafo único. A inexequibilidade da proposta, na forma do *caput* deste artigo, somente será considerada após a diligência do pregoeiro que comprove:

I - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

Negociação

Art. 38. Realizado o julgamento da proposta e aplicados os critérios de desempate previstos no art. 31 deste Decreto, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas à administração com o primeiro colocado, para:

I - reduzir o preço ofertado ou aumentar o desconto, a depender do critério de julgamento adotado;

II - diminuir o prazo de execução do contrato, nos casos de contrato por escopo; e

III - melhorar a qualidade do objeto ofertado, desde que mantenha as características mínimas definidas no termo de referência.

§ 1º A negociação será realizada pelo sistema e deverá ser registrada na ata da sessão pública.

§ 2º É vedada a utilização da negociação para a correção de erros no termo de referência ou a alteração da natureza do objeto licitado.

§ 3º Na hipótese de a proposta do primeiro colocado ainda permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas previstas nos incisos II e III do *caput* deste artigo.

§ 4º Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação de que trata o § 3º deste artigo, for desclassificado em razão de sua proposta não se mostrar vantajosa, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, pelo sistema, respeitada a ordem de classificação, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 31 deste Decreto.

Desclassificação da proposta

Art. 39. Serão desclassificadas as propostas que:

I - contiverem vícios insanáveis;

II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III - apresentarem preços inexequíveis ou não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando ela for exigida pela administração;

IV - permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação, observado o disposto no § 4º do art. 38 deste Decreto; e



V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que isso seja insanável.

Art. 40. Quando o primeiro colocado for desclassificado em razão da desconformidade de sua proposta, mesmo após a negociação, o pregoeiro admitirá o reinício da disputa aberta entre os demais colocados, na forma do art. 27 deste Decreto.

Parágrafo único. Na inviabilidade da realização do procedimento indicado no *caput* deste artigo, o pregoeiro poderá liberar para julgamento o próximo licitante, na forma do art. 34 deste Decreto, respeitada a ordem de classificação estabelecida no art. 28 também deste Decreto, com a utilização dos critérios de desempate, quando for o caso.

Envio de documentos complementares

Art. 41. O edital de pregão deverá estabelecer o prazo de 2 (duas) horas a 5 (cinco) dias, contado da solicitação do pregoeiro, via *chat*, para o envio da proposta adequada ao último lance ofertado e, se for necessário, dos documentos complementares à proposta.

§ 1º É admitida a prorrogação do prazo de que trata o *caput* deste artigo, por 1 (uma) vez, limitada a 5 (cinco) dias, nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro; ou

II - de ofício, a critério do pregoeiro, quando for constatado que o prazo estabelecido não é suficiente ao envio dos documentos exigidos no edital para a verificação da conformidade tratada no art. 34 deste Decreto.

§ 2º Na hipótese da necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, deverão ser observados os prazos do art. 32 deste Decreto.

Saneamento da proposta e realização de diligências

Art. 42. O pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância e a validade jurídica da proposta, com a atribuição da eficácia a ela para a classificação, observado o disposto no art. 55 da Lei nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001.

Parágrafo único. Na hipótese da necessidade de realização de diligências para o saneamento de que trata o *caput* deste artigo, deverão ser observadas as regras do envio de documentos complementares previstas no art. 41 deste Decreto, além das disposições do art. 32 deste Decreto, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO VII FASE DE HABILITAÇÃO

Documentação obrigatória

Art. 43. Para a habilitação do licitante serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a sua capacidade de cumprir o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º A habilitação será exigida apenas do licitante classificado em primeiro lugar, e os documentos relativos à regularidade fiscal, inclusive na hipótese da inversão de fases, serão exigidos somente em momento posterior ao julgamento das propostas e apenas do licitante mais bem classificado.

§ 2º Em complemento à documentação referente à regularidade fiscal, deverá ser exigida prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual.

§ 3º A documentação exigida para atender à habilitação

jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída, no que couber, pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, com a homologação no Cadastro de Fornecedores do Estado - CADFOR.

Procedimentos de verificação dos documentos de habilitação

Art. 44. Definido o resultado do julgamento, após a verificação da conformidade da proposta de que trata o art. 34 deste Decreto, o pregoeiro analisará a documentação de habilitação do licitante vencedor, conforme as disposições do edital de licitação.

§ 1º Caberá ao licitante comprovar que, na data do início da fase de lances, a empresa possuía as condições exigidas para a habilitação e para o cadastro de fornecedor, exceto quanto aos documentos relativos à regularidade fiscal, nos termos do inciso III do art. 63 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

§ 2º O pregoeiro deverá verificar a conformidade dos documentos de habilitação do licitante e proceder ao julgamento da habilitação.

§ 3º Caso o licitante melhor classificado não possua o cadastro homologado ou possua pendências no CRC, seus documentos serão encaminhados para a homologação pelo CADFOR.

§ 4º Quando for necessário complementar documentação ou sanar vícios na hipótese do § 3º deste artigo, caberá ao pregoeiro realizar diligências, nos termos do art. 46 deste Decreto.

§ 5º A autoridade competente somente poderá homologar a licitação quando o cadastro do licitante no CADFOR estiver devidamente homologado e sem pendências.

Envio dos documentos complementares

Art. 45. O edital de pregão deverá estabelecer o prazo de 2 (duas) horas a 5 (cinco) dias, contado da solicitação do pregoeiro, via *chat*, para o envio dos documentos complementares de habilitação.

§ 1º É admitida a prorrogação do prazo de que trata o *caput* deste artigo, por 1 (uma) vez, limitada a 5 (cinco) dias, nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro; ou

II - de ofício, a critério do pregoeiro, quando for constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade tratada no art. 46 deste Decreto.

§ 2º Na hipótese da necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, deverão ser observados os prazos do art. 32 deste Decreto.

Saneamento dos documentos de habilitação e realização de diligências

Art. 46. O pregoeiro poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância e a validade jurídica da proposta, com a atribuição a ela da eficácia para a habilitação, observado o disposto no art. 55 da Lei nº 13.800, de 2001.

Parágrafo único. Na hipótese da necessidade de realização de diligências para o saneamento de que trata o *caput* deste artigo, deverão ser observadas as regras do envio dos documentos complementares previstas no art. 45 deste Decreto, além das previsões de prazos do art. 32 deste Decreto, e a ocorrência será registrada em ata.

Art. 47. Em caso de diligência, prevista no art. 46 deste



Decreto, será admitida a substituição ou a apresentação de novos documentos para:

I - a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, desde que se faça necessária para apurar fatos preexistentes à época da abertura do certame; e

II - a atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

Desclassificação por inabilitação do licitante

Art. 48. Quando o primeiro colocado for desclassificado em razão da sua inabilitação, o pregoeiro admitirá o reinício da disputa aberta entre os demais colocados, na forma do art. 27 deste Decreto.

Parágrafo único. Na inviabilidade de realização do procedimento indicado no *caput* deste artigo, o pregoeiro poderá liberar para julgamento o próximo licitante, na forma do art. 34 deste Decreto, respeitada a ordem de classificação estabelecida no art. 28 também deste Decreto, com a utilização dos critérios de desempate, quando for o caso.

CAPÍTULO VIII INTENÇÃO DE RECORRER E FASE RECURSAL

Manifestação da intenção de recorrer e razões do recurso

Art. 49. Qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer, no prazo de 10 (dez) minutos e em campo próprio do sistema, de forma imediata após o julgamento da habilitação e, no caso da inversão de fases, após o julgamento da proposta, sob pena de preclusão.

§ 1º As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis:

I - a partir da data de intimação ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação nas licitações sem a inversão de fases; ou

II - a partir da ata de julgamento, nas licitações com a inversão de fases.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, caso queiram, apresentar suas contrarrazões, em 3 (três) dias úteis, a partir da data final do prazo do recorrente, pela mesma forma de apresentação do recurso.

§ 3º Será assegurado ao licitante vista dos documentos indispensáveis à defesa de seus interesses.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

§ 5º Em caso de pregão com mais de um item ou lote, o efeito suspensivo do recurso sobre um deles não afetará o prosseguimento do certame em relação aos demais.

CAPÍTULO IX FASE DA HOMOLOGAÇÃO

Adjudicação do objeto e homologação do procedimento

Art. 50. Encerradas as fases do julgamento, da habilitação e recursal, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que observará o disposto no art. 71 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO X CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

Convocação para a assinatura do termo contratual ou o aceite do termo equivalente

Art. 51. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo contratual ou a ata de registro de preços ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções indicadas pelo art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital de licitação, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou do instrumento equivalente.

§ 2º Na hipótese de o adjudicatário da licitação não comprovar as condições de assinatura do contrato consignadas no edital de licitação, recusar-se a assinar o contrato ou não aceitar o instrumento equivalente, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação.

Convocação dos licitantes remanescentes

Art. 52. No caso da convocação de licitante remanescente, na hipótese do § 2º do art. 51 deste Decreto, deverão ser verificados a conformidade da proposta, o atendimento dos requisitos de habilitação e os eventuais documentos complementares e, após realizada a negociação, a contratação será celebrada nas condições propostas pelo adjudicatário da licitação.

Parágrafo único. Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação nas condições propostas pelo licitante vencedor, observados o orçamento estimado, o valor máximo aceitável e a sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, a administração poderá:

I - convocar os licitantes remanescentes à negociação, na ordem de classificação, para a obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do vencedor; e

II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, quando for frustrada a negociação de melhor condição.

Recusa ou não cumprimento das condições da assinatura do contrato

Art. 53. A não comprovação das condições para a assinatura do contrato ou a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou da entidade licitante.

Parágrafo único. A regra do *caput* deste artigo não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na hipótese do inciso I do parágrafo único do art. 52 deste Decreto.

CAPÍTULO XI SANÇÕES

Aplicação de sanções administrativas

Art. 54. Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO XII REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Revogação e anulação

Art. 55. A autoridade superior somente poderá revogar o procedimento licitatório de que trata este Decreto em razão de interesse público, por motivo de conveniência e oportunidade, e

deverá anulá-lo por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

§ 1º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 2º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, o que tornará sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 3º Na hipótese de ser constatada a ilegalidade de que trata o *caput* deste artigo, durante a execução contratual, será aplicado o disposto no art. 147 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

§ 4º A nulidade não afastará a administração do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa.

CAPÍTULO XIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 56. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão a hora oficial de Brasília/DF, inclusive para a contagem de tempo e o registro no sistema e na documentação relativa ao certame.

Parágrafo único. Na aplicação deste Decreto, a contagem de prazos observará o disposto no art. 183 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Art. 57. Os atos serão preferencialmente digitais, para permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico, conforme o inciso VI do art. 12 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Art. 58. A Secretaria de Estado da Administração poderá expedir orientações complementares, solucionar casos omissos, disponibilizar materiais de apoio, instituir modelos padronizados de documentos e providenciar solução de tecnologia da informação e comunicação para apoiar a execução dos procedimentos de que trata este Decreto.

Art. 59. O Decreto nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, passa a vigorar a com a seguinte alteração:

“Art. 33. Fica revogado o Decreto nº 9.666, de 21 de maio de 2020, a partir de 1º de janeiro de 2024.” (NR)

Art. 60. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, porém produz efeitos a partir de 1º de abril de 2023, sem prejuízo das regras de transição previstas no Decreto nº 10.240, de 20 de março de 2023.

Goiânia, 30 de março de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 371684

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202300005004630,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os ocupantes dos cargos de provimento em comissão relacionados no quadro seguinte, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD:

Nº DE ORDEM	EXONERAR	CARGO
1º	ABEL ALVES DA SILVA JÚNIOR CPF nº ***.085.642-**	Assessor “A5”
2º	ANA CLARA LELIS MESQUITA CPF nº ***.295.451-**	Líder de Área ou Projeto - LAP
3º	ANARIELLE SOARES SANTOS CPF nº ***.270.141-**	Assessor “A5”
4º	ANTÔNIO CÉSAR PETRI MACHADO CPF nº ***.515.471-**	Assessor “A8”
5º	BRUNO LAGUNA PINHEIRO CPF nº ***.833.541-**	Assessor “A3”
6º	CELSO EDUARDO DE ARAÚJO CPF nº ***.995.981-**	Assessor “A8”
7º	CLEAN RIBEIRO SANTANA CPF nº ***.474.833-**	Assessor “A6”
8º	DAISA HAISSY ALVES DOS SANTOS CPF nº ***.320.761-**	Líder de Área ou Projeto - LAP
9º	DIÓGENES BORGES CARDOSO CPF nº ***.701.651-**	Assessor “A5”
10º	EDJANE MARTINS SILVA CPF nº ***.695.831-**	Assessor “A4”
11º	FERNANDO DIAS DA SILVA CPF nº ***.188.691-**	Assessor “A7”
12º	GUILHERME ALVES DE SOUZA ARAÚJO CPF nº ***.849.111-**	Assessor “A7”
13º	HERBETY MATEUS PEREIRA DA SILVA CPF nº ***.939.931-**	Assessor “A7”
14º	JÉSSICA BEATRIZ TEIXEIRA DE SOUZA CPF nº ***.911.311-**	Assessor “A8”
15º	JHONATAS DOS SANTOS LIMA CPF nº ***.316.021-**	Assessor “A4”
16º	KEILIANE DOS SANTOS SILVA CPF nº ***.800.181-**	Assessor “A8”
17º	KELLY FERREIRA ALVES CPF nº ***.044.961-**	Assessor “A6”
18º	LEIDES RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF nº ***.833.541-**	Líder de Área ou Projeto - LAP
19º	LUAN KAIRO ROCHA E SILVA CPF nº ***.390.381-**	Assessor “A7”
20º	LUIZ ANTÔNIO SILVA CPF nº ***.156.921-**	Assessor “A5”
21º	MÁRCIO DA SILVA BARROS CPF nº ***.481.431-**	Assessor “A5”
22º	MARCOS VICTOR SOUZA CPF nº ***.179.291-**	Assessor “A5”
23º	MATHEUS ALVES DE OLIVEIRA CPF nº ***.633.071-**	Assessor “A8”
24º	RAFAEL DE OLIVEIRA ALMEIDA CPF nº ***.385.461-**	Assessor “A7”
25º	RENATO MACHADO DOS SANTOS CPF nº ***.869.921-**	Assessor “A4”
26º	RICARDO OLIVEIRA PINTO CPF nº ***.380.961-**	Assessor “A5”
27º	ROSA AUGUSTA RIOS MONTEIRO CPF nº ***.018.591-**	Assessor “A3”
28º	ROSANE CASTRO DE PINA ARAÚJO CPF nº ***.802.741-**	Assessor “A7”
29º	ROSÂNGELA PEREIRA BARBOSA CPF nº ***.331.211-**	Assessor “A7”



30º	WALTER ALVES DE CARVALHO FILHO CPF nº ***.476.621-**	Assessor "A7"
31º	WARLEN CÉZAR RAMOS ALVES CPF nº ***.014.431-**	Assessor "A6"

Art. 2º Nomear o pessoal relacionado no quadro seguinte para exercer os cargos de provimento em comissão nele especificados, da SEAD:

Nº DE ORDEM	NOMEAR	CARGO
1º	ABEL ALVES DA SILVA JÚNIOR CPF nº ***.085.642-**	Assessor "A1"
2º	ANA CLARA LELIS MESQUITA CPF nº ***.295.451-**	Assessor "A4"
3º	ANARIELLE SOARES SANTOS CPF nº ***.270.141-**	Assessor "A3"
4º	ANTÔNIO CÉSAR PETRI MACHADO CPF nº ***.515.471-**	Assessor "A7"
5º	BRUNO LAGUNA PINHEIRO CPF nº ***.833.541-**	Assessor "A1"
6º	CELSO EDUARDO DE ARAÚJO CPF nº ***.995.981-**	Assessor "A5"
7º	CLEAN RIBEIRO SANTANA CPF nº ***.474.833-**	Assessor "A5"
8º	CLICE VIEIRA CARDOSO DE SOUZA ALVAREZ CPF nº ***.308.261-**	Assessor "A7"
9º	DAISA HAISSY ALVES DOS SANTOS CPF nº ***.320.761-**	Assessor "A3"
10º	DIÓGENES BORGES CARDOSO CPF nº ***.701.651-**	Assessor "A7"
11º	EDJANE MARTINS SILVA CPF nº ***.695.831-**	Assessor "A3"
12º	FERNANDO DIAS DA SILVA CPF nº ***.188.691-**	Líder de Área ou Projeto - LAP
13º	GUILHERME ALVES DE SOUZA ARAÚJO CPF nº ***.849.111-**	Assessor "A6"
14º	HERBETY MATEUS PEREIRA DA SILVA CPF nº ***.939.931-**	Assessor "A6"
15º	JANAÍNA FERREIRA VITURINO CPF nº ***.627.861-**	Assessor "A3"
16º	JÉSSICA BEATRIZ TEIXEIRA DE SOUZA CPF nº ***.911.311-**	Assessor "A5"
17º	JHONATAS DOS SANTOS LIMA CPF nº ***.316.021-**	Assessor "A1"
18º	JOSÉ EDUARDO JAYME OLIVEIRA CPF nº ***.278.521-**	Assessor "A3"
19º	KEILIANE DOS SANTOS SILVA CPF nº ***.800.181-**	Líder de Área ou Projeto - LAP
20º	KELLY FERREIRA ALVES CPF nº ***.044.961-**	Assessor "A4"
21º	LEIDES RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF nº ***.833.541-**	Assessor "A4"
22º	LUAN KAIO ROCHA E SILVA CPF nº ***.390.381-**	Assessor "A6"
23º	LUIZ ANTÔNIO SILVA CPF nº ***.156.921-**	Assessor "A4"
24º	MÁRCIO DA SILVA BARROS CPF nº ***.481.431-**	Assessor "A4"
25º	MARCOS DE SOUZA E SILVA CPF nº ***.509.831-**	Assessor "A5"

26º	MARCOS VICTOR SOUZA CPF nº ***.179.291-**	Assessor "A4"
27º	MATHEUS ALVES DE OLIVEIRA CPF nº ***.633.071-**	Assessor "A6"
28º	NOEMY RODRIGUES DA SILVA DE ARAÚJO CPF nº ***.357.421-**	Assessor "A3"
29º	RAFAEL DE OLIVEIRA ALMEIDA CPF nº ***.385.461-**	Assessor "A3"
30º	RENATO MACHADO DOS SANTOS CPF nº ***.869.921-**	Assessor "A3"
31º	RICARDO OLIVEIRA PINTO CPF nº ***.380.961-**	Assessor "A4"
32º	RODRIGO DE LOIOLA BARROSO CPF nº ***.588.461-**	Assessor "A3"
33º	ROSA AUGUSTA RIOS MONTEIRO CPF nº ***.018.591-**	Assessor "A1"
34º	ROSANE CASTRO DE PINA ARAÚJO CPF nº ***.802.741-**	Assessor "A4"
35º	ROSÂNGELA PEREIRA BARBOSA CPF nº ***.331.211-**	Assessor "A3"
36º	SANDRA MARANHÃO E SILVA CPF nº ***.919.761-**	Assessor "A3"
37º	TATIANA DE SOUZA MORAIS CPF nº ***.299.101-**	Assessor "A3"
38º	WALTER ALVES DE CARVALHO FILHO CPF nº ***.476.621-**	Assessor "A6"
39º	WARLEN CÉZAR RAMOS ALVES CPF nº ***.014.431-**	Líder de Área ou Projeto - LAP

Art. 3º Condicionar as posses de que trata o art. 2º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de março de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 371659

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202300005004886,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os ocupantes dos cargos de provimento em comissão relacionados no quadro seguinte, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD:

Nº DE ORDEM	EXONERAR	CARGO
1º	AMANDA IZA BORGES DE ALENCAR CPF nº ***.075.391-**	Assessor "A4"
2º	BÁRBARA VITÓRIA TAVARES ALENCAR CPF nº ***.448.881-**	Assessor "A7"

3º	CARLOS HERNANE DE OLIVEIRA CPF nº ***.322.791-**	Assessor "A5"
4º	DIANA ALICE SOUZA CPF nº ***.029.411-**	Coordenador de Atendimento, DAID-10
5º	GUSTAVO MONTEIRO BORGES CPF nº ***.913.601-**	Assessor "A7"
6º	KEILA JOSÉ DA SILVA CPF nº ***.453.221-**	Assessor "A8"
7º	LARISSA ALVES VIEIRA DE PAULA CPF nº ***.216.811-**	Assessor "A5"
8º	RAFAEL SANTANA MARINHO CPF nº ***.398.961-**	Assessor "A7"
9º	RAQUEL ANDRESSA BRITO CPF nº ***.387.221-**	Assessor "A4"
10º	ROBERTO MORAIS TEIXEIRA LEITE CPF nº ***.247.621-**	Assessor "A5"
11º	ROSANA ALVES DE LIMA CPF nº ***.014.001-**	Assessor "A3"
12º	RUTH RIBEIRO DA SILVA CPF nº ***.982.152-**	Assessor "A9"

Art. 2º Nomear o pessoal relacionado no quadro seguinte para exercer os cargos de provimento em comissão nele especificados, da SEAD:

Nº DE ORDEM	NOMEAR	CARGO
1º	AMANDA IZA BORGES DE ALENCAR CPF nº ***.075.391-**	Assessor Especial "AE2"
2º	BÁRBARA VITÓRIA TAVARES ALENCAR CPF nº ***.448.881-**	Assessor "A6"
3º	CARLOS HERNANE DE OLIVEIRA CPF nº ***.322.791-**	Assessor "A3"
4º	DIANA ALICE SOUZA CPF nº ***.029.411-**	Assessor "A5"
5º	GUSTAVO MONTEIRO BORGES CPF nº ***.913.601-**	Assessor "A3"
6º	KEILA JOSÉ DA SILVA CPF nº ***.453.221-**	Assessor "A5"
7º	LARISSA ALVES VIEIRA DE PAULA CPF nº ***.216.811-**	Assessor "A4"
8º	RAFAEL SANTANA MARINHO CPF nº ***.398.961-**	Assessor "A5"
9º	RAQUEL ANDRESSA BRITO CPF nº ***.387.221-**	Assessor Especial "AE2"
10º	ROBERTO MORAIS TEIXEIRA LEITE CPF nº ***.247.621-**	Assessor "A3"
11º	ROSANA ALVES DE LIMA CPF nº ***.014.001-**	Assessor "A1"
12º	RUTH RIBEIRO DA SILVA CPF nº ***.982.152-**	Assessor "A7"

Art. 3º Condicionar as posses de que trata o art. 2º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de março de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 371660

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202318037001672,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DANIELA MARTINS LUCIANO, CPF nº ***.052.581-**, do cargo em comissão de Chefe da Comunicação Setorial, DAS-6, da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes, e nomeá-la para exercer o cargo em comissão de Chefe da Comunicação Setorial, DAS-6, da Secretaria de Estado da Infraestrutura.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de março de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 371661

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202300017003371,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os ocupantes dos correspondentes cargos de provimento em comissão relacionados no quadro seguinte, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e nomear o pessoal nele especificado para exercê-los:

Nº DE ORDEM	EXONERAR	CARGO	NOMEAR
1º	DENISELE NEUZA ALINE FLORES BORGES CPF nº ***.939.861-**	Líder de Área ou Projeto - LAP	RAFAELA MEIRELLES CPF nº ***.262.351-**
2º	LÍVIA LEITE SANTOS NEVES CPF nº ***.450.838-**	Gerente de Compensação Ambiental e Conversão de Multas, DAI-1	DENISELE NEUZA ALINE FLORES BORGES CPF nº ***.939.861-**
3º	-	Gerente de Captação, Arrecadação e Fundos, DAI-1	LÍVIA LEITE SANTOS NEVES CPF nº ***.450.838-**

Art. 2º Condicionar as posses de que trata o art. 1º ao atendimento pelas nomeadas do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de março de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 371662

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202310319001131,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FÁBIO CARDOSO DE MOURA, CPF/ME nº ***.020.331-**, do cargo em comissão de Assessor “A7”, da Secretaria de Estado da Administração, e nomear ÂNGELO CRISPIM RIBEIRO VALENTE, CPF/ME nº ***.908.995-**, para exercê-lo, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de março de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 371663

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202300017002742,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear FÁBIO RICARDO SILVA GOIS, CPF nº ***.228.784-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Água e Esgoto, DAI-1, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de março de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 371664

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202300005005570,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os ocupantes dos cargos de provimento em comissão relacionados no quadro seguinte, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD:

Nº DE ORDEM	NOME/CPF	CARGO
1º	FELIPE OLIVEIRA FRÁGUAS CPF nº ***.343.191-**	Assessor “A9”
2º	GABRIELA ARAÚJO SILVA CPF nº ***.003.531-**	Assessor “A9”

3º	IVONETE NERES CARVALHO ALMEIDA CPF nº ***.923.531-**	Assessor “A8”
4º	LEANDRA SANTOS ALMEIDA CPF nº ***.148.055-**	Assessor “A3”
5º	LEONARDO GUIMARÃES CARDOSO CPF nº ***.806.431-**	Assessor “A4”
6º	RAFAEL SANTANA MARINHO CPF nº ***.398.961-**	Assessor “A7”

Art. 2º Nomear o pessoal relacionado no quadro seguinte para exercer os cargos de provimento em comissão nele especificados, da SEAD:

Nº DE ORDEM	NOME/CPF	CARGO
1º	AMANDA CAROLINE DA SILVEIRA CPF nº ***.048.701-**	Assessor “A3”
2º	ANA PAULA OLIVEIRA SOUZA NUNES CPF nº ***.905.271-**	Assessor “A5”
3º	ANDRÉ MOREIRA DE LIMA CPF nº ***.910.781-**	Assessor “A4”
4º	DANIELLE CÂNDIDA PACHECO CPF nº ***.376.231-**	Assessor “A1”
5º	FELIPE OLIVEIRA FRÁGUAS CPF nº ***.343.191-**	Assessor “A6”
6º	GABRIELA ARAÚJO SILVA CPF nº ***.003.531-**	Assessor “A8”
7º	GABRIELLA FERRUGEM IGREJA CPF nº ***.295.771-**	Assessor Especial “AE2”
8º	IVONETE NERES CARVALHO ALMEIDA CPF nº ***.923.531-**	Assessor “A7”
9º	JESSÉ DANIEL DE SOUZA CPF nº ***.229.861-**	Assessor “A4”
10º	JHULLI EMILY MARTINS NUNES CPF nº ***.690.511-**	Assessor “A3”
11º	LARYSSA SILVA OLIVEIRA CPF nº ***.935.681-**	Assessor “A3”
12º	LEANDRA SANTOS ALMEIDA CPF nº ***.148.055-**	Assessor “A1”
13º	LEONARDO GUIMARÃES CARDOSO CPF nº ***.806.431-**	Assessor “A1”
14º	LUIS FERNANDO SILVEIRA DANTAS CPF nº ***.780.901-**	Assessor “A1”
15º	MIRIELLY DOS SANTOS DOURADO CPF nº ***.544.191-**	Assessor “A6”
16º	PAMELLA MARTINS ALVES SANTOS CPF nº ***.475.591-**	Assessor “A1”
17º	PAULO HENRIQUE GOMES FERREIRA CPF nº ***.326.811-**	Assessor “A3”
18º	RAYNARA NICOLAU MONÇÃO CPF nº ***.260.331-**	Assessor “A4”
19º	SAMIRA FAISAL OLIVEIRA CPF nº ***.250.211-**	Assessor “A9”
20º	THATIANY RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF nº ***.374.881-**	Assessor “A3”
21º	VANESSA PEREIRA DE CARVALHO CPF nº ***.674.051-**	Assessor “A3”

22º	VANUSA SANTANA ROSA CPF nº ***.927.061-**	Assessor "A4"
23º	VIVIANE MEDEIROS PARRODI CPF nº ***.546.091-**	Assessor "A6"

Art. 3º Condicionar as posses de que trata o art. 2º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de março de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 371665

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202318037002123,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar FRANCISCA VANDECLI ALVES DE OLIVERA, CPF/ME nº ***.289.451-**, do cargo em comissão de Assessor "A5", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear MAXWELL DE OLIVEIRA, CPF/ME nº ***.153.251-**, para exercê-lo, com lotação na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços.

Art. 2º Exonerar THALLES JOSÉ AFONSO RABELO MORAIS, CPF/ME nº ***.634.241-**, do cargo em comissão de Gerente de Compras Governamentais, DAI-1, da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços, e nomear CRISTIANE PEREIRA MESQUITA SEMEGHINI, CPF/ME nº ***.216.861-**, para exercê-lo.

Art. 3º Exonerar FRANCISCO DE MORAES, CPF/ME nº ***.561.411-**, do cargo em comissão de Gerente de Apoio Administrativo e Logístico, DAI-1, da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços, e nomear PRYSCILLA BEZERRA SILVA, CPF/ME nº ***.355.721-**, para exercê-lo.

Art. 4º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º, 2º e 3º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de março de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 371666

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202300036001809,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 2023, GUILHERME RODRIGUES THOMÉ, CPF nº ***.173.591-**, do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes, e nomear PEDRO HENRIQUE ALVES SABINO, CPF nº ***.532.841-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º

ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de março de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 371667

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202318037001690,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o art. 1º do Decreto de 28 de outubro de 2022 (Protocolo nº 338761), publicado na página 3 do Diário Oficial nº 23.910, do dia 31 do mesmo mês e ano, apenas na parte em que nomeou GUSTAVO RODRIGUES MACHADO CARVALHO, CPF nº ***.317.971-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, por não haver tomado posse no prazo legal, e nomeá-lo novamente para exercer o referido cargo.

Art. 2º Tornar sem efeito o art. 2º do Decreto de 30 de janeiro de 2023 (Protocolo nº 356146), publicado na página 2 do Diário Oficial nº 23.972, do dia 31 do mesmo mês e ano, apenas na parte em que nomeou MILLENA VIEIRA GOMIDES, CPF nº ***.379.671-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor "A9", da SEAD, por não haver tomado posse no prazo legal, e nomeá-la novamente para exercer o referido cargo.

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de março de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 371668

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202300036001978,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de março de 2023, HELKER SILVA CHAVES, CPF nº ***.508.431-**, do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes, e nomear SIMONE ALVES PAZ, CPF nº ***.546.541-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de março de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 371669

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202300036003186,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JACKELINE LÚCIO DA SILVA, CPF nº ***.046.011-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Correição, DAI-1, da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA.

Art. 2º Nomear ISABELLA MALHEIROS MELO, CPF nº ***.231.801-**, para exercer o cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da GOINFRA.

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelas nomeadas do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de março de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 371670

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202300017002630,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JHENIFFER DOS SANTOS SILVA, CPF nº ***.248.911-**, do cargo de provimento em comissão de Assessor "A3", da Secretaria de Estado da Administração, e nomeá-la para exercer o cargo em comissão de Gerente de Acompanhamento de Contratos, DAI-1, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de março de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 371671

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202300017003383,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o ocupante do cargo de provimento em comissão especificado no quadro a seguir, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e nomear o pessoal nele relacionado para exercer os cargos discriminados:

Nº DE ORDEM	EXONERAR	CARGO	NOMEAR
1º	JOÃO RICARDO RAISER CPF nº ***.794.511-**	Gerente de Gestão do Uso de Recursos Hídricos, DAI-1	LUIZ EDUARDO GIACOMOLLI MACHADO CPF nº ***.259.181-**
2º	-	Gerente de Instrumentos Econômicos e Apoio aos Colegiados, DAI-1	JOÃO RICARDO RAISER CPF nº ***.794.511-**
3º	-	Gerente do Centro de Análises Ambientais e Laboratoriais, DAI-1	ERNANDO SOARES ARAÚJO CPF nº ***.602.401-**
4º	-	Gerente de Gestão de Bacias Hidrográficas e Sistema de Informações de Recursos Hídricos, DAI-1	FABRÍCIO DE CAMPOS AIRES SILVA CPF nº ***.937.341-**

Art. 2º Condicionar a eficácia das posses de que trata o art. 1º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de março de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 371672

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202311867000539,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOSÉ LÚCIO ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº ***.211.191-**, do cargo em comissão de Gerente de Análise Fiscal, DAI-1, da Controladoria-Geral do Estado, e nomear ELAINE DE FATIMA AIRES, CPF nº ***.708.821-**, para exercê-lo.

Art. 2º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de abril de 2023, WILES SILVA LOURES, CPF nº ***.455.371-**, do cargo em comissão de Diretor de Gestão Integrada, DAS-4, do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, e nomear JOSÉ LÚCIO ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº ***.211.191-**, para exercê-lo.

Art. 3º Condicionar as posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de março de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 371673

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOZIANE BARBOSA PINHEIRO, CPF/ME nº ***.171.371-**, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de março de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 371674

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202300005005609,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 1º de abril de 2023, KÊNIA CRISTINA LACERDA, CPF/ME nº ***.096.551-**, do cargo em comissão de Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, DAI-1, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e nomear ILMA ALVES MARTINS, CPF/ME nº ***.567.991-**, para exercê-lo.

Art. 2º Exonerar dos correspondentes cargos de provimento em comissão os que neles se acham investidos, da Secretaria de Estado da Administração, e nomear o que está especificado a seguir, para exercê-los:

Nº DE ORDEM	EXONERAR	CARGO	NOMEAR
1º	RICARDO VILAVERDE DE OLIVEIRA CPF/ME nº ***.298.101-**	Gerente de Inovação e Projetos de Gestão, DAI-1	RICARDO CASTELO BRANCO CPF/ME nº ***.342.061-**
2º	LÚZIO DA RESSURREIÇÃO SANTOS CPF/ME nº ***.194.811-**	Gerente de Inovação Aberta, DAI-1	RICARDO VILAVERDE DE OLIVEIRA CPF/ME nº ***.298.101-**
3º	VÂNIA DE CARVALHO MARCAL BAREICHA CPF/ME nº ***.842.341-**	Superintendente Central de Transformação Pública, DAS-4	LÚZIO DA RESSURREIÇÃO SANTOS CPF/ME nº ***.194.811-**
4º	-	Gerente da Rede de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, DAI-1	KÊNIA CRISTINA LACERDA CPF/ME nº ***.096.551-**

Art. 3º Nomear o pessoal relacionado no quadro abaixo para, em comissão, exercerem os cargos ali discriminados, todos da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação:

Nº DE ORDEM	NOMEAR	CPF/ME nº	CARGO
1º	GUILHERME RESENDE OLIVEIRA	***.493.271-**	Superintendente de Desenvolvimento Sustentável, DAS-4

2º	VÂNIA DE CARVALHO MARCAL BAREICHA	***.842.341-**	Superintendente de Transformação Digital, DAS-4
----	-----------------------------------	----------------	---

Art. 4º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º, 2º e 3º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de março de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 371676

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202300003005611,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LARISSA BELTRÃO DE CARVALHO, CPF nº ***.701.817-**, do cargo em comissão de Chefe da Procuradoria Setorial, DAS-6, da Secretaria de Estado da Retomada - RETOMADA, e nomear ROGÉRIO RIBEIRO SOARES, CPF nº ***.414.251-**, para exercê-lo.

Art. 2º Exonerar os ocupantes dos cargos de provimento em comissão relacionados no quadro seguinte, da Procuradoria-Geral do Estado - PGE:

Nº DE ORDEM	NOME	CPF Nº	CARGO
1º	ROGÉRIO RIBEIRO SOARES	***.414.251-**	Procurador-Chefe da Procuradoria Especializada, DAS-4
2º	LEANDRO EDUARDO DA SILVA	***.683.651-**	Procurador-Coordenador de Procuradoria, DAID-2
3º	FRANCISCO FLORENTINO DE SOUSA NETO (a partir de 16 de dezembro de 2022)	***.092.181-**	Procurador-Chefe da Procuradoria Especializada, DAS-4

Art. 3º Nomear o pessoal relacionado no quadro seguinte para exercer os cargos de provimento em comissão nele especificados, da PGE:

Nº DE ORDEM	NOME	CPF Nº	CARGO
1º	MURILO NUNES MAGALHÃES	***.707.831-**	Procurador-Chefe da Procuradoria Especializada, DAS-4
2º	BRUNO BIZERRA DE OLIVEIRA	***.621.911-**	Procurador-Coordenador de Procuradoria, DAID-2
3º	LEANDRO EDUARDO DA SILVA	***.683.651-**	Procurador-Chefe da Procuradoria Especializada, DAS-4

4º	BEATRIZ DUARTE FLEURY FLORENTINO	***.140.901-**	Chefe de Gabinete, DAS-4
5º	MARIA ELISA QUACKEN MANOEL DA COSTA	***.078.101-**	Procurador-Coordenador de Procuradoria, DAID-2

Art. 4º Condicionar as posses de que tratam os arts. 1º e 3º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de março de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 371677

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202300036000956,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LETÍCIA DE OLIVEIRA ARAÚJO, CPF nº ***.652.911-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial Administrativo, DAS-5, da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de março de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 371678

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202300017003137,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LILIAN BONFANTI KRAUSE, CPF nº ***.220.161-**, do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, e nomear JEANLINE KAMILA MAIA PEREIRA, CPF nº ***.471.702-**, para exercê-lo.

Art. 2º Nomear LILIAN BONFANTI KRAUSE, CPF nº ***.220.161-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Planejamento dos Serviços Ambientais, DAI-1, da SEMAD.

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelas nomeadas do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de março de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 371679

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202300036002978,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de março de 2023, LILIAN PEREIRA DE MOURA, CPF nº ***.922.761-**, do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes, e nomear RAYANE ROSA DA SILVA RODRIGUES, CPF nº ***.331.641-**, para exercê-lo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de março de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 371680

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202310319001373,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar LUDIMILA ESTULANO PIMENTA, CPF nº ***.656.341-**, do cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração, e nomeá-la para, também em comissão, exercer o cargo de Gerente de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, DAI-1, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de março de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 371681

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202318037002131,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA, CPF/ME nº ***.039.101-**, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Especial Técnico Estratégico, DAS-3, da Secretaria-Geral de Governo.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de março de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 371682

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MICHELLE POLLYANNA NUNES SILVA, CPF/ME nº ***.246.161-**, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor "A4", da Secretaria de Estado da Administração, com lotação no Departamento Estadual de Trânsito.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de março de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 371683

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202300017003365,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear NARA IANA ALVES DA CRUZ CHAVES, CPF nº ***.617.661-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Desenvolvimento e Inovação Ambiental, DAI-1, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de março de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 371685

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202300036002661,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 3 de março de 2023, NOEL ROSA DE JESUS, CPF nº ***.496.501-**, do cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de março de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 371686

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202317647000519,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear PAULA STELLA ROSA COELHO, CPF/ME nº ***.642.941-**, para, em comissão, exercer o cargo de Chefe de Gabinete, DAS-4, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pela nomeada do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de março de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 371687

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202318037002134,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear PAULO LUDOVICO EVANGELISTA DA ROCHA, CPF/ME nº ***.450.001-**, para, em comissão, exercer o cargo de Gerente de Regularização de Veículos, DAI-1, do Departamento Estadual de Trânsito.

Art. 2º Condicionar a eficácia da posse de que trata o art. 1º ao atendimento pelo nomeado do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de março de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 371688

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202300036002242,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os ocupantes dos cargos de provimento em comissão especificados no quadro a seguir, da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes, e nomear o pessoal nele relacionado para exercê-los:

Nº DE ORDEM	EXONERAR	CARGO	NOMEAR
1º	-	Assessor Especial de Comissão de Defesa Prévia, DAS-4	RÔMULO WILSON SEBBA FERREIRA CPF nº ***.322.391-**

2º	-	Gerente de Governança Estratégica, DAI-1	ANA KARLA FARIA NOGUEIRA LOYOLA CPF nº ***.556.681-**
3º	-	Gerente de Planejamento, DAI-1	VICTOR EMMANUEL DOS REIS CPF nº ***.408.331-**
4º	GIANA SOUSA SENA RODRIGUES CPF nº ***.431.401-**	Gerente de Medição de Obras Rodoviárias, DAI-1	ÉDER LEANDRO ROCHA CPF nº ***.388.481-**
5º	VICTOR EMMANUEL DOS REIS CPF nº ***.408.331-**	Gerente da Rede Física, DAI-1	SÉRGIO LEÃO CPF nº ***.694.921-**
6º	LEONARDO MAGALHÃES ALVES DOS SANTOS CPF nº ***.572.071-**	Líder de Área ou Projeto -LAP	DENISE DE SOUZA CARVALHO JESUS CPF nº ***.019.191-**
7º	VALÉRIA MARQUES PARREIRA XAVIER CPF nº ***.282.521-**	Líder de Área ou Projeto -LAP	MARCELO ANDRÉ DE OLIVEIRA CPF nº ***.888.021-**
8º	PAULO LOPES CARRIJO JÚNIOR CPF nº ***.541.851-**	Líder de Área ou Projeto -LAP	HUGO WALLACE CARDOSO ROCHA CPF nº ***.996.681-**
9º	-	Líder de Área ou Projeto -LAP	CAMILLA NASCIMENTO BRITO CPF nº ***.076.485-**

Art. 2º Nomear o pessoal relacionado no quadro a seguir para exercer os cargos de provimento em comissão nele especificados, da Secretaria de Estado da Administração:

Nº DE ORDEM	NOME	CPF Nº	CARGO
1º	LEONARDO MAGALHÃES ALVES DOS SANTOS	***.572.071-**	Assessor "A4"
2º	PAULO LOPES CARRIJO JÚNIOR	***.541.851-**	Assessor "A4"

Art. 3º Condicionar a eficácia das posses de que tratam os arts. 1º e 2º ao atendimento pelos nomeados do disposto no art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 30 de março de 2023; 135º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 371689

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 42/2023 - SGG

O Secretário-Chefe da Secretaria-Geral de Governo, nos termos dos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/1993, e artigos 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012, no uso de suas atribuições legais, designa o(a) servidor(a) **CARLOS GUSTAVO MAX DE SOUSA**,

portador do CPF sob nº ***.236.221-**, ocupante do cargo Gerente, lotado na Gerência de Apoio Administrativo e Logístico, para acompanhar, fiscalizar e verificar a perfeita execução do **Contrato 06/2021 - SGG**, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria-Geral de Governo, e a empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.**, nos autos do Processo nº 202218037000037, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustível. Designa ainda o(a) servidor(a) **LUIZ SÉRGIO DE OLIVEIRA**, portador do sob nº ***.345.631-**, ocupante do cargo Líder de Área e Projeto, lotado na Gerência de Apoio Administrativo e Logístico, para atuar como suplente do(a) titular, substituindo-o em suas ausências, impedimentos e afastamentos legais.

Protocolo 371223

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 53/2023 - SGG

O Secretário-Chefe da Secretaria-Geral de Governo, nos termos dos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/1993, e artigos 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012, no uso de suas atribuições legais, designa o(a) servidor(a) **TÂNIA DE FÁTIMA ARAÚJO ROCHA**, portador(a) do CPF nº ***.330.281-**, ocupante do cargo Gestor de Tecnologia da Informação, lotado(a) na Gerência de Governo Digital, para acompanhar, fiscalizar e verificar a aquisição de um conjunto de dispositivos Apple (Macbook, I Mac e Iphone) visando a execução de simulações, testes e deploy do aplicativo Expresso Goiás na plataforma iOS, destinado à Subsecretaria de Tecnologia da Informação - STI, formalizada nos autos do Processo nº 202214304001574. Designa ainda o(a) servidor(a) **RUBIO SERGIO TORQUATO DE MELO**, portador(a) do CPF nº ***.322.811-**, ocupante do cargo Analista de Sistemas, lotado(a) na Gerência de Governo Digital, para atuar como suplente do(a) titular, substituindo-o em suas ausências, impedimentos e afastamentos legais.

Protocolo 371224

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022 - SGG

Contratante: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO-SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74.

Contratada: XP ON CONSULTORIA LTDA. - CNPJ nº 23.518.065/0001-29.

Objeto do Contrato: Aquisição de licenças do tipo subscrição para uso de plataforma de solução de integração para videoconferência em ambiente de nuvem pública, contemplando suporte técnico e manutenção.

Objeto do Aditivo: A alteração do preâmbulo do instrumento contratual e à prorrogação do prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses.

Processo nº: 202218037000904

Valor Total do Aditivo: R\$ 23.265,00 (vinte e três mil, duzentos e sessenta e cinco reais).

Data da Assinatura: 29/03/2023.

Vigência: 07/06/2023 à 06/06/2024.

Protocolo 371229

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2023-SGG

Contratante: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO-SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74.

Contratada: INTERATIVA FACILITIES LTDA. - CNPJ nº 05.058.935/0001-42.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, de apoio administrativo, conservação e limpeza, com fornecimento de profissionais uniformizados e instrumentos de trabalho.

Objeto da Apostila: A alteração do preâmbulo do instrumento contratual e à repactuação dos preços, com base no percentual de



variação salarial resultante da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2022/2024 da categoria (data base a partir de 01/01/2023), com alteração dos preços previstos na CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO.

Processo nº: 202218037007012.

Valor: R\$ 26.184,88 (vinte e seis mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Data da Assinatura: 24/03/2023.

Protocolo 371236

Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT

PORTARIA Nº 022, de 29 de março de 2023

Delega competências ao Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Relações Institucionais, conforme especificado.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso VI, da Constituição Estadual, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece o artigo 7º, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 23.984, de 16 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Delegar ao Chefe de Gabinete desta Pasta, Alexandre Rasmussem Alves, CPF/MF nº ***.595.771-**, em caráter personalíssimo, a prática dos seguintes atos inerentes à titularidade desta Secretaria de Estado de Relações Institucionais, sem prejuízo das atribuições de seu cargo:

I - autorizar requisições de despesas e ou solicitações de bens e serviços - SBS das unidades administrativas desta Secretaria e os encaminhamentos necessários, observados os trâmites legais;

II - assinar as vias físicas e eletrônicas do documento único de execução orçamentária e financeira - DUEOF (Ordens de Pagamento, Documento de Descentralização Orçamentária, Empenho e outros quando necessários) e a declaração de adequação orçamentária e financeira - DAOF, prevista na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

III - assinar os termos de referência - TR, estudos técnicos preliminares - ETP e demais documentos preliminares de processos licitatórios quando necessário, elaborados pelas unidades administrativas desta Secretaria;

IV - autorizar a execução de despesas com recursos do Fundo Rotativo da SERINT e ou conceder adiantamentos de recursos nos termos da legislação em vigor;

V - assinar portarias de designação de gestores e fiscais de contratos, convênios, termos de cooperação e demais ajustes, celebrados por esta Pasta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura. Gabinete do Secretário de Relações Institucionais, aos 29 dias do mês de março de 2023.

LUCAS VERGÍLIO

Secretário de Estado de Relações Institucionais

Protocolo 371133

Controladoria Geral do Estado - CGE

PORTARIA Nº 56, de 29 de março de 2023

Retifica a portaria nº 72/2021/CGE

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - O artigo 2º, incisos II e V da Portaria 72/2021/CGE, que trata da composição da Comissão de Recursos - COREC, desta CGE, passa ter a seguinte redação:

II - Ellysson Fernandes Rosa, Gestor de Finanças e Controle, CPF: xxx.143.271-xx - membro

V - Adriano Abreu de Castro, Gestor de Finanças e Controle, CPF: xxx.548.201-xx - suplente

Art. 2º - Os demais artigos da Portaria acima citada permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE, CIENTIFIQUE-SE e PUBLIQUE-SE.

Ednilson Lins Rodrigues
Superintendente de Gestão Integrada
(Delegação Portaria 130/2019/CGE)

Protocolo 371218

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022-CGE

Processo nº: 202211867001586, de 05/09/2022.

Contratante - Estado de Goiás, por meio da Controladoria-Geral do Estado (CGE)

CNPJ nº: 13.203.742/0001-66

Contratada - Futura Agência de Viagens e Turismo LTDA.

CNPJ nº: 08.808.153/0001-71

Objeto: Aditamento de aproximadamente 23,93% do Contrato 006/2022 - CGE, em razão de acréscimos de deslocamentos para a participação em cursos, eventos, seminários, congressos, principalmente eventos do Conselho Nacional de Controle Interno (CONACI), visando o desenvolvimento profissional dos servidores, capacitações técnicas e afins.

Vigência: 30 de março de 2023 a 20 de outubro de 2023.

Dotação Orçamentária: 2023.15.01.04.122.4200.4243.03.

Valor total: Acréscimo de R\$ 18.834,93 (dezoito mil e oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos) perfazendo um valor total contratado de R\$ 97.534,93 (noventa e sete mil e quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos).

Fund. Legal: Art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Protocolo 371235

Defensoria Publica

PORTARIA Nº 154/2023 - GABINETE/DPG.

O Defensor Público-Geral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 12, incisos I, XII, XX, e XXI, da Lei Complementar Estadual nº 130/2017, e,

Considerando o disposto da Lei Complementar Estadual nº 130/2017;

Considerando a necessidade de adequação da estrutura orgânica da Defensoria Pública do Estado de Goiás;

Considerando a PORTARIA Nº 142/2023 - GABINETE/DPG;

Considerando o inteiro teor dos processos administrativos de nº 202310892002663.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Arthur Damaceno de Oliveira**, inscrito no CPF nº 701.938.961-92, no cargo de Assessor Especial 1 (CC-5), **com efeitos a partir de 03 de abril de 2023.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

À Diretoria-Geral de Administração e Planejamento para o fiel cumprimento.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, aos 29 dias do mês de março de 2023.

TIAGO GREGÓRIO FERNANDES
Defensor Público-Geral do Estado

Protocolo 371227

Vice Governadoria

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

1. Processo nº.	202300012000175		
2. Referência	Dispensa de Licitação, inciso II, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93		
3. Identificação	Nota de Empenho		
4. Objeto	Contratação de empresa especializada para aquisição de uma Certificação Digital tipo A1 para o CNPJ desta Vice-Governadoria, pelo período de 12 (meses), com entrega imediata.		
5. Valor do Contrato	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).		
6. Partes	CNPJ	Contratante	01.409.580/0002-19
		Contratada	09.461.647/0001-95
	Nome/ Razão Social	Contratante	Vice-Governadoria do Estado de Goiás
		Contratada	SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A.
7. Dotação Orçamentária/ Fonte de Recursos/ Notas de Empenhos Naturezas de Despesas	2023.13.01.04.122.4200.4243.03 100 2023.1301.005.00045 3.3.90.40.28		
8. Data do Empenho	29 de março de 2023.		
9. Sujeição à Legislação Vigente	Lei nº 8.666/93		

Protocolo 371560

Secretaria de Estado da Administração

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2023

Processo nº: 202200005019470

Participes: O Estado de Goiás, por meio da **Secretaria de Estado da Administração - SEAD** e o **Tribunal Regional Eleitoral de Goiás - TRE/GO**.

Objeto: Prestação dos serviços ofertados pelo Tribunal Regional Eleitoral de Goiás nas unidades do Vapt Vupt, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Vigência: 60 (sessenta) meses

Data da Assinatura: 29/03/2023

Assina pela SEAD: Francisco Sérvulo Freire Nogueira

Assina pelo TRE/GO: Wilson Gamboge Júnior

Protocolo 371226

Edital

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD) CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR NÍVEL III DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEDUC) EDITAL Nº 007 - SEAD/SEDUC, DE 15 DE JULHO DE 2022 RETIFICAÇÃO

O Secretário de Estado da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 20.491 de 25 de junho de 2019, tendo em vista a Recomendação nº 001/2023 - 20ª PJ, da 20ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiânia do Ministério Público do Estado de Goiás, constante no Processo nº 202300005003414, com fundamento no princípio da Autotutela RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Homologação do Resultado Final especificamente quanto ao cargo de Professor Nível III - Arte, constante nas páginas de 03 a 06 do Edital publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.971, de 30 de janeiro de 2023, relativo ao Concurso Público da Secretaria da Educação, regido pelo Edital nº 007 de 15 de julho de 2022;

II - Tornar sem efeito os atos praticados a partir da divulgação do

resultado final da prova objetiva, especificamente para o cargo de Professor Nível III - Arte (**Códigos 101, 102, 103 e 104**);
III - Definir o novo cronograma das fases que serão reaplicadas para os candidatos ao cargo de Professor Nível III - Arte, conforme segue:

ITEM	ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
1	Resultado final da Prova Objetiva e convocação para a correção da prova discursiva para os candidatos ao cargo de Professor Nível III - Artes.	12/04/2023
2	Resultado preliminar da prova discursiva	24/04/2023
3	Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova discursiva.	25/04 a 27/04/2023
4	Resultado final da prova discursiva e convocação para a entrega da documentação da avaliação de títulos para os candidatos ao cargo de Professor Nível III - Arte.	05/05/2023
5	Período para entrega da documentação dos documentos da avaliação de títulos, para os candidatos ao cargo de Professor Nível III - Arte.	12/05 a 16/05/2023
7	Período para análise da documentação da avaliação de títulos.	17/05 a 25/05/2023
8	Resultado preliminar da avaliação de títulos, para os candidatos ao cargo de Professor Nível III - Arte.	29/05/2023
9	Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação de títulos.	30/05 a 01/06/2023
10	Resultado final da avaliação de títulos e preliminar do concurso, para os candidatos ao cargo de Professor Nível III - Arte.	06/06/2023
11	Período de interposição de recursos contra o resultado preliminar do concurso, para os candidatos ao cargo de Professor Nível III - Arte.	07/06 a 12/06/2023
12	Resultado final do concurso para os candidatos ao cargo de Professor Nível III - Arte.	19/06/2023

FRANCISO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

Secretário de Estado da Administração

GOIANIA, 29 de março de 2023.

Protocolo 371594

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 202200006002621
14/01/2022

Data:

Nome : KV Bezerra

Assunto : 2º Termo Aditivo

2º Termo Aditivo Contrato de Fornecimento nº 038/2022 que entre si celebram o Estado de Goiás por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica KV Bezerra.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual com fundamentado no artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. **DAS ALTERAÇÕES: I - Cláusula Quarta - Da Vigência:** Será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados de 04/04/2023 a 03/04/2024. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. **DATA DE ASSINATURA:** 29/03/2023.

Protocolo 371239

EXTRATOS DE EMENDAS PARLAMENTARES 2023

Nº PROCESSO	Nº CONVÊNIO	Nº EMENDA PARLAMENTAR	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA	CONVENIENTE	CONCEDENTE
202300006005809	001/2023	1271	Gastos com a Educação, de acordo com o descrito no Plano de Trabalho	250.000,00	Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação	Município de Uruana	Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 371233

Nº PROCESSO	Nº do TERMO DE CESSÃO DE USO	CEDENTE	CESSIONÁRIO	OBJETO	CHASSI	PLACA	Obrigações	VIGÊNCIA	DATA DE ASSINATURA
202300006025111	003/2023	Secretaria de Estado da Educação	Município de Vicentinópolis	Transferência e uso, a título gratuito, de veículo tipo Ônibus Escolar Rural - ORE 3	9532E82W2PR031133	SCI2J67	Conforme descritas na Cláusula Quarta do Termo Originário anexado ao Processo.	Vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir da data da entrega do veículo.	21/03/2023
202300006028063	011/2023	Secretaria de Estado da Educação	Município de Cristalina	Transferência e uso, a título gratuito, de veículo tipo Ônibus Rural Escolar - ORE 3	9532E82W3PR030167	SCI3A67	Conforme descritas na Cláusula Quarta do Termo Originário anexado ao Processo.	Vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir da data da entrega do veículo.	21/03/2023
202300006025079	017/2023	Secretaria de Estado da Educação	Município de Simolândia	Transferência e uso, a título gratuito, de veículo tipo Ônibus Rural Escolar - ORE 3	9532E82W6PR030096	SCI5H07	Conforme descritas na Cláusula Quarta do Termo Originário anexado ao Processo.	Vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir da data da entrega do veículo.	21/03/2023
202300006025078	009/2023	Secretaria de Estado da Educação	Município de São Francisco de Goiás	Transferência e uso, a título gratuito, de veículo tipo Ônibus Rural Escolar - ORE 3	9532E82W3PR030136	SCI2I57	Conforme descritas na Cláusula Quarta do Termo Originário anexado ao Processo.	Vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir da data da entrega do veículo.	21/03/2023
202300006025080	015/2023	Secretaria de Estado da Educação	Município de Vianópolis	Transferência e uso, a título gratuito, de veículo tipo Ônibus Rural Escolar - ORE 3	9532E82W6PR030793	SCI2G07	Conforme descritas na Cláusula Quarta do Termo Originário anexado ao Processo.	Vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir da data da entrega do veículo.	21/03/2023
202300006025082	022/2023	Secretaria de Estado da Educação	Município de Vila Propício	Transferência e uso, a título gratuito, de veículo tipo Ônibus Rural Escolar - ORE 3	9532E82W6PR030437	SCI2G97	Conforme descritas na Cláusula Quarta do Termo Originário anexado ao Processo.	Vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir da data da entrega do veículo.	21/03/2023

202300006025088	035/2023	Secretaria de Estado da Educação	Município de Edealina	Transferência e uso, a título gratuito, de veículo tipo Ônibus Rural Escolar - ORE	9532E82W5PR031157	SCI3J57	Conforme descritas na Cláusula Quarta anos, do Termo Originário anexado ao Processo.	Vigência de 05 (cinco) meses, contados a partir da data de entrega do veículo.	21/03/2023
-----------------	----------	----------------------------------	-----------------------	--	-------------------	---------	--	--	------------

EXTRATOS DE TERMOS CESSÃO DE USO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE - 2ª PUBLICAÇÃO

Protocolo 371603

Nº PROCESSO	Nº do TERMO DE CESSÃO DE USO	CEDENTE	CESSIONÁRIO	OBJETO	CHASSI	PLACA	Obrigações	VIGÊNCIA	DATA DE ASSINATURA
202300006025065	006/2023	Secretaria de Estado da Educação	Município de Aragoiânia	Transferência e uso, a título gratuito, de veículo tipo Ônibus Escolar Rural - ORE 3	9532E82W5PR030171	SCI2I17	Conforme descritas na Cláusula Quarta anos, do Termo Originário anexado ao Processo.	Vigência de 05 (cinco) meses, contados a partir da data de entrega do veículo.	21/03/2023
202300006025064	005/2023	Secretaria de Estado da Educação	Município de Araçu	Transferência e uso, a título gratuito, de veículo tipo Ônibus Rural Escolar - ORE 3	9532E82W0PR030076	SCI2B07	Conforme descritas na Cláusula Quarta anos, do Termo Originário anexado ao Processo.	Vigência de 05 (cinco) meses, contados a partir da data de entrega do veículo.	21/03/2023
202300006025061	004/2023	Secretaria de Estado da Educação	Município de Alto Paraiso de Goiás	Transferência e uso, a título gratuito, de veículo tipo Ônibus Rural Escolar - ORE 3	9532E82W7PR030799	SCH9A97	Conforme descritas na Cláusula Quarta anos, do Termo Originário anexado ao Processo.	Vigência de 05 (cinco) meses, contados a partir da data de entrega do veículo.	21/03/2023
202300006025066	002/2023	Secretaria de Estado da Educação	Município de Abadia de Goiás	Transferência e uso, a título gratuito, de veículo tipo Ônibus Rural Escolar - ORE 3	9532E82W6PR030325	SCI2G67	Conforme descritas na Cláusula Quarta anos, do Termo Originário anexado ao Processo.	Vigência de 05 (cinco) meses, contados a partir da data de entrega do veículo.	21/03/2023
202300006025068	008/2023	Secretaria de Estado da Educação	Município de Campinorte	Transferência e uso, a título gratuito, de veículo tipo Ônibus Rural Escolar - ORE 3	9532E82W7PR030088	SCI2H87	Conforme descritas na Cláusula Quarta anos, do Termo Originário anexado ao Processo.	Vigência de 05 (cinco) meses, contados a partir da data de entrega do veículo.	21/03/2023
202300006025069	010/2023	Secretaria de Estado da Educação	Município de Cristalina	Transferência e uso, a título gratuito, de veículo tipo Ônibus Rural Escolar - ORE 3	9532E82W2PR030533	SCI3A37	Conforme descritas na Cláusula Quarta anos, do Termo Originário anexado ao Processo.	Vigência de 05 (cinco) meses, contados a partir da data de entrega do veículo.	21/03/2023

202300006028045	007/2023	Secretaria de Estado da Educação	Município de Caldazinha	Transferência e uso, a título gratuito, de veículo tipo Ônibus Rural Escolar - ORE	9532E82W6PR030132	SCI2H37	Conforme descritas na Cláusula (cinco) da Quarta do Termo Originário anexado ao Processo.	Vigência de 05 (cinco) meses, contados a partir da data da entrega do veículo.	21/03/2023
-----------------	----------	----------------------------------	-------------------------	--	-------------------	---------	---	--	------------

EXTRATOS DE TERMOS CESSÃO DE USO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE - 1ª PUBLICAÇÃO

Protocolo 371606

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP 001/2023**

Contrato nº. 002/2023. PROCESSO Filhonº. 2022.0000.608.8027. UNIDADE ESCOLAR: Centro de Ensino em Período Integral - CEPI - Pedro Xavier Teixeira; **Contratante:** Conselho Escolar Frei Demétrio. **CNPJ:** 00.681.301/0001-28. **Contratada:** Atuante Alimentos Ltda. **CNPJ nº.** 33.458.350/0001-55. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 27.405,00 (Vinte e sete mil quatrocentos e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 25/01/2023.

**Kleyssy Mirelle Dias Ribeiro de Oliveira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 371480

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº002/2023
1º Semestre/2023**

Contrato nº002./2023. **PROCESSO nº 2023.0000.600.4838, UNIDADE ESCOLAR ANTÔNIO AUGUSTO DO CARMO ; Contratante: Conselho Escolar Antônio Augusto do Carmo, CNPJ:; Contratada: Adilson Batista Pinto A, CNPJ nº33.621.616/0001-39, OBJETO:** Fornecimento/Reabastecimento de Gás de Cozinha. **VALOR:** R\$ 2.008,30 (Dois mil e oito reais e trinta centavos). **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 13/03/2023.

Protocolo 371164

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202200006038818
Assunto: Contrato nº 076/2022, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio da Coordenação Regional de Educação, Cultura e Esporte de Minaçu - GO, e a pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº: 05.886.368/0001-12 e a empresa CCO Construtora Centro Oeste Ltda, pessoa jurídica de Direito Privado, neste ato representado por Luis Fellippy Gonçalves Rodrigues Dias CNPJ nº: 04.299.281/0001-86.
Do Objeto: Constitui Objeto do presente contrato a contratação de empresa sob o regime de execução empreitada por preço global, no município de Minaçu - GO.
Da Modalidade: Tomada de Preço nº 076/2022.
Do Preço: R\$ 2.963.072,23 (Dois milhões, novecentos e sessenta e três mil, setenta e dois Reais e vinte e três centavos)
Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte 100
Da Vigência: O Contrato Vigerá por 180 (cento e oitenta dias) a contar da data da assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 17/03/2023 (data que a Autoridade Competente assinou o contrato com a empresa).

Protocolo 371166

EXTRATO

**GÁS DE COZINHA/ 1º REPASSE 2023
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 001/2023. **PROCESSO FILHO nº:** 202300006028158
UNIDADE ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL VILA NOVA; **Contratante:** CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL VILA NOCA **CNPJ:** 00.672.962/0001-97 **Contratada;** SOLANGE

MARTINS CARDOSO DOS REIS E CIA LTDA CNPJ nº: 06.332.316/0001-86 **OBJETO:** Fornecimento e reabastecimento de gás de cozinha. **VALOR:** R\$ 232,75 (duzentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos) **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 13/03/2023.

**SEBASTIAO COSTA DE AZEVEDO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 371167

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023.0000.602.7491
Assunto: Contrato nº 001/2023, que entre si celebram o Conselho Escolar Presidente Kennedy - CNPJ Nº 00.663.983/0001-46 e a pessoa jurídica Supermercado Favorito LTDA - CNPJ: 00.896.258/0001-18.
Do Objeto: Contratação de empresa para serviços de fornecimento/reabastecimento de gás de cozinha P13.
Da Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2023.
Do Preço: R\$ 4.275,95 (quatro mil duzentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).
Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 15500116.50
Da Vigência: O contrato vigerá por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 14.03.2023.

Protocolo 371168

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 202300006004838
Assunto: Contrato nº 001/2023, que entre si celebram o Conselho Escolar Ana Algemira do Prado CNPJ: 00.688.599/0001-06 e a pessoa jurídica Chistopher A. Jordão CNPJ: 03.029.742/0001-38.
Do Objeto: Contratação de empresa para serviços de fornecimento/reabastecimento de gás de cozinha P 45.
Do Preço: R\$ 2.145,00 (Dois mil e cento e quarenta e cinco reais).
Da Vigência: O contrato terá a vigência de 120 dias (Cento e vinte) dias a contar da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: XX/03/2023

Protocolo 371170

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023.0000.600.4838
Assunto: Contrato nº 0001/2023, que entre si celebram o Conselho Escolar do Colégio Aplicação - CNPJ Nº 00.681.524/0001-95 e a pessoa jurídica TD Oliveira Ltda, CNPJ: 24.077.605/0001-49.
Do Objeto: Contratação de empresa para serviços de fornecimento/reabastecimento de gás de cozinha P 45.
Da Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2023.
Do Preço: R\$ 8.900,00 (Oito mil e novecentos reais)
Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 100
Da Vigência: O contrato vigerá por 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 15.03.2023.

Protocolo 371171

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023.0000.600.4838
Assunto: Contrato nº 001/2023, que entre si celebram o



Conselho Escolar do Colégio Estadual Dom Bosco - CNPJ Nº 00.681.526/0001-84 e a pessoa jurídica LR Comércio de Gás Eirele - ME - CNPJ: 28.225.095/0001-60.

Do Objeto: Contratação de empresa para serviços de fornecimento/reabastecimento de gás de cozinha para o Centro de Educação de Jovens e Adultos Dom Bosco.

Da Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2023.

Do Preço: R\$ 2.440,40 (Dois mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta centavos)

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 100

Da Vigência: O contrato vigorará por 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 24.03.2023.

Kênia Cristina da Fonseca
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 371172

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023.0000.600.4838

Assunto: Contrato nº 003/2023, que entre si celebram o Conselho Escolar Maria Barreto do Colégio Estadual Maria Barreto - CNPJ Nº 00.684.482/0001-46 e a pessoa jurídica CRISOLO RUFINO DE ALMEIDA - CNPJ: 09.222.152/0001-03

Do Objeto: Contratação de empresa para serviços de fornecimento/reabastecimento de gás de cozinha .

Da Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2023.

Do Preço: R\$ 1.032,00 (hum mil e trinta e dois reais).

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 100

Da Vigência: O contrato vigorará por 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 24.03.2023.

Protocolo 371173

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023.0000.600.4838

Assunto: Contrato nº 003/2023, que entre si celebram o Conselho Escolar Escola Estadual de Ensino Especial - CNPJ Nº 00.674.128/0001-30 e a pessoa jurídica LR Comercial de Gás Iporá - Ltda - ME, CNPJ: 28.225.095/0001-60.

Do Objeto: Contratação de empresa para serviços de fornecimento/reabastecimento de gás de cozinha P 45.

Da Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2023.

Do Preço: R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais)

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 100

Da Vigência: O contrato vigorará por 5 (cinco) meses a contar da data da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 15.03.2023.

Protocolo 371174

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023.0000.600.4838

Assunto: Contrato nº 001/2023, que entre si celebram o Conselho Escolar Previsto de Moraes - CNPJ Nº 00.684.462/0001-75 e a pessoa jurídica SOARES&NASCIMENTO LTDA - CNPJ:29.266.870/0001-99.

Do Objeto: Contratação de empresa para serviços de fornecimento/reabastecimento de gás de cozinha P13.

Da Modalidade: Dispensa de Licitação nº 002/2023.

Do Preço: R\$ 4.116,35

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 100

Da Vigência: O contrato vigorará por 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 10.03.2023.

Presidente do Conselho Escolar: Kleber Antônio Lourenço de Souza Santos

Protocolo 371175

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023.0000.600.4838

Assunto: Contrato nº 001/1023, que entre si celebram o Conselho Escolar do Colégio Estadual Dr. Pedro Ludovico Teixeira CNPJ: 00.686.889/0001-02 e a pessoa jurídica HIPER GÁS LTDA - CNPJ:

05.345.527/0001-71

Do Objeto: Contratação de empresa para serviços de fornecimento/reabastecimento de gás de cozinha P 45, no Município de Doverlândia -GO.

Da Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2023.

Do Preço: R\$ 2.450,00 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 15500116.50

Da Vigência: O contrato vigorará por 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 17/03/2023.

Protocolo 371176

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023.0000.600.4838

Assunto: Contrato nº 003/2023, que entre si celebram o Conselho Escolar Gercina Borges Teixeira - CNPJ Nº 00.680.436/0001-79e a pessoa jurídica SOARES & NASCIMENTO, CNPJ: 29.266.870/0001-99.

Do Objeto: Contratação de empresa para serviços de fornecimento/reabastecimento de gás de cozinha P 45.

Da Modalidade: Dispensa de Licitação nº 003/2023.

Do Preço: R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais)

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 100

Da Vigência: O contrato vigorará por 150 dias a contar da data da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 14/03/2023.

Angela Rodrigues de Sousa Lopes
Presidente do Conselho Escolar Gercina Borges Teixeira

Protocolo 371177

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023.0000.603.4701

Assunto: Contrato nº 009/2023, que entre si celebram o CONSELHO ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL ELIAS DE ARAÚJO ROCHA - CNPJ Nº 00.684.469/0001-97 e a pessoa jurídica LR Comercial de Gás Iporá Ltda, CNPJ: 28.225.095/0001-60.

Do objeto: Contratação de empresa para de fornecimento/reabastecimento de gás de cozinha P-45.

Da Modalidade: Dispensa de Licitação nº 009/2023.

Do Preço: R\$ 4.620,00 (Quatro mil, seiscentos e vinte reais)

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 100

Da Vigência: O contrato terá vigência por 150 dias a contar da data da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 15.03.2023.

Protocolo 371179

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023.0000.600.4838

Assunto: Contrato nº 0001/2023, que entre si celebram o Conselho Escolar do Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás Ariston Gomes da Silva - CNPJ Nº 00.701.776/0001-39 e a pessoa jurídica LR COMERCIAL DE GAS IPORA EIRELI - ME, CNPJ 28.225.095/0001-60.

Do Objeto: Contratação de empresa para serviços de fornecimento/reabastecimento de gás de cozinha P 45.

Da Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2023.

Do Preço: R\$ 4.448,80(Quatro mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 100

Da Vigência: O contrato vigorará por 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 15.03.2023.

Marcelo Barbosa Borges
Presidente do Conselho Escolar CEPMG Ariston Gomes da Silva

Protocolo 371180

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023.0000.600.4838

Assunto: Contrato nº 003/2023, que entre si celebram o Conselho Escolar Escola Estadual Israel Amorim- CNPJ Nº

00.681.525/0001-30 e a pessoa jurídica Varejão das Bebidas LTDA, CNPJ: 07.559.848/0001-02.

Do Objeto: Contratação de empresa para serviços de fornecimento/reabastecimento de gás de cozinha .

Da Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2023.

Do Preço: R\$ 1.695,72 (Mil seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos)

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 100

Da Vigência: O contrato vigorará por 150 dias a contar da data da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 24.03.2023.

Geralda Maria de Jesus da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 371181

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023.0000.600.4838

Assunto: Contrato nº 001/2023, que entre si celebram o Conselho Escolar Escola Do Colégio Estadual Nossa Senhora do Montesserate - CNPJ Nº 00.680.435.128/0001-24 e a pessoa jurídica SOARES & NASCIMENTO, CNPJ: 29.266.870/0001-99.

Do Objeto: Contratação de empresa para serviços de fornecimento/reabastecimento de gás de cozinha P13.

Da Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2023.

Do Preço: R\$ 2.530,00 (Dois mil, quinhentos e trinta reais)

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 100

Da Vigência: O contrato vigorará por 150 dias a contar da data da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 20/03/2023.

Protocolo 371182

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023.0000.600.4838

Assunto: contrato nº 001/2023 que entre si celebram o Conselho Escolar Colégio Estadual Dona Eva- CNPJ: 00.684.463/0001-10e a pessoa jurídica supermercado dias comercio de gêneros alimentícios ltda. - CNPJ: 14.116.286/0001-49

Do objeto: contratação de empresa para serviços de fornecimento/reabastecimento de gás de cozinha 13 kg.

Da modalidade: dispensa de licitação nº: 001/2023

Do preço: R\$ 977,55 (novecentos setenta sete reais e cinquenta cinco centavos)

Dos recursos financeiros e orçamentários: fonte: 100

Da vigência: o contrato vigorará por 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.

Data de assinatura: 27/03/2023

Ângelo Fabio de Moura
Presidente do Conselho Escolar Col. Est. Dona Eva

Protocolo 371184

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023.0000.600.4838

Assunto: Contrato nº. 001/2023, que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação/Conselho Escolar Escola Estadual Edmo Teixeira e a empresa R. J Gás Ltda, CNPJ Nº 37.847.579/0001-32,

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gás de cozinha na Escola Estadual Edmo Teixeira - Iporá Go.

DA MODALIDADE: Dispensa de licitação 001/2023

DO PREÇO: R\$: 2.979,20 (Dois mil novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos)

DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS: Fonte: 15500116.

DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará pelo prazo de 150 dias, a contar da data da assinatura do mesmo, ficando a eficácia condicionada à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado - DOE.

DATA ASSINATURA: Iporá/Go, 15 de março de 2023.

Divoni Marques Bueno Silva
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 371186

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023.0000.600.4838

Assunto: Contrato nº 001/2023, que entre si celebram o Conselho Escolar Escola Do Colégio Estadual Colégio Analicia Cecilia Barbosa da Silva - CNPJ Nº 00.684.455/0001-73 e a pessoa jurídica SUPER BIG SUPERMERCADOLTDA. CNPJ: 42.073.341/0001-37.

Do Objeto: Contratação de empresa para serviços de fornecimento/reabastecimento de gás de cozinha P13.

Da Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2023.

Do Preço: R\$ 114,00 (Cento e Quatorze reais)

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 100

Da Vigência: O contrato vigorará por 150 dias a contar da data da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 21/03/2023.

Cleonice Ivanildes Rocha
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 371188

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023.0000.600.4838

Assunto: Contrato nº. 005/2023, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do

Conselho Escolar Getúlio Vargas e a pessoa jurídica Adriano André da Silva CNPJ: 01.101.119/0001-13

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gás de cozinha no Colégio Estadual Getúlio Vargas, na cidade de Jaupaci-GO

DA MODALIDADE: Dispensa de licitação 001/2023

DO PREÇO: R\$: 1.463,00 (Mil quatrocentos e sessenta e três reais)

DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS: Fonte: 15500116.

DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará pelo prazo de 150 dias, a contar da data da assinatura do mesmo, ficando a eficácia condicionada à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado - DOE.

DATA ASSINATURA: Jaupaci/Go, 23 de março de 2023.

Maria Aparecida dos Santos Melo
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 371190

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023.0000.600.4838

Assunto: Contrato nº 0001/2023, que entre si celebram o Conselho Escolar Osório Raimundo de Lima CNPJ;00.684.475/0001-44 e a pessoa jurídica VEREJÃO DAS BEBIDAS LTDA - CNPJ nº: 07.559.848/0001-02

Do Objeto: Contratação de empresa para serviços de fornecimento/reabastecimento de gás de cozinha P 45.

Da Modalidade: Dispensa de Licitação.

Do Preço: R\$ 5.040,00. (cinco mil e quarenta reais)

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 100

Da Vigência: O contrato vigorará por 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 07.03.2023.

Josilene de Deus Souza
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 371193



**ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº01/2023**

O Estado de Goiás, por meio da CRE DE PALMEIRAS DE GOIÁS/COLÉGIO ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS, PALMEIRAS DE GOIÁS, CABO PM EDMILSON SOUSA LEMES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 2023.0000.600.4838 COMUNICA aos interessados que no valor total do extrato de Contrato 07/2023 da Dispensa de Licitação para o fornecimento de gás, **ONDE SE LÊ: "R\$ 5.808,45 (Cinco mil oitocentos e oito reais quarenta e cinco centavos), LEIA-SE: "R\$ 5.805,45 (Cinco mil oitocentos e cinco reais quarenta e cinco centavos)".** As demais informações permanecem inalteradas.

29/03/2023

Flavio de Paula Pinto

Presidente do Conselho

Protocolo 371199

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023.0000.602.7526

Assunto: Contrato nº 003/2023, que entre si celebram o Conselho Escolar Antônio Braga - CNPJ Nº 00.711.682.0001/40 e a pessoa jurídica Gilmar de Jesus Cavalcante e Cia Ltda - CNPJ: 02.617.174/0001-23.

Do Objeto: Contratação de empresa para serviços de fornecimento/reabastecimento de gás de cozinha envasado GLP P-13 13kg.

Da Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2023.

Do Preço: R\$224,00 (Duzentos e vinte e quatro reais)

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 100

Da Vigência: O contrato vigorará por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 29.03.2023.

Protocolo 371258

**MODELO 7
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2023.0000.602.7421

Assunto: Contrato nº 004/2023, que entre si celebram o Conselho Escolar Maria Marlene Costa Melo - CNPJ: 00.711.679/0001-27 e a pessoa jurídica Distribuidora de Gás Bem-Te-Vi - CNPJ: 20.473.895/0001-99.

Do Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha GLP 13 KG, no Município de Rubiataba-GO.

Da Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2023.

Do Preço: R\$ 1.356,60 (Hum mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta reais)

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte:

Da Vigência: O contrato vigorará por 120 (Cento e vinte) dias ou meses a contar da data da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 28/03/2023. (data que a Autoridade Competente assinou o Contrato com a empresa).

Protocolo 371259

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023.0000.602.7411

Assunto: Contrato nº 004/2023, que entre si celebram o Conselho Escolar da Escola Democrática - CNPJ Nº 00.711.685/0001-84 e a pessoa jurídica LL DA SILVA E CIA LTDA - CNPJ: 03.163.171/0001-20.

Do Objeto: Contratação de empresa para serviços de fornecimento/reabastecimento de gás de cozinha GPI13

Da Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2023.

Do Preço: R\$ 3.125,00

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 100

Da Vigência: O contrato vigorará por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 15.03.2023.

Protocolo 371261

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Extrato

**CHAMADA PÚBLICA 001/2023
EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAISS/
INFORMAIS/INDIVIDUAIS**

Contrato nº 002/2023. **PROCESSO nº** 202200006078796 **UNIDADE ESCOLAR COLEGIO ESTADUAL EUGÊNIO JARDIM**, Contratante: **CONSELHO ESCOLAR EUGÊNIO JARDIM**, CNPJ:00.645.206/0001-79 Contratada: **Sr.ª** Marcela Oliveira Arantes CPF:045.338.041-79 **R\$1.200,45 (Hum mil duzentos reais e quarenta cinco centavos)**, **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR**, R\$1.110,00 (Hum mil e cento e dez reais). **VIGÊNCIA:** Sete (07) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 09.01.2023.**

**MARINA ROSANA DE OLIVEIRA DA ROCHA
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR EUGÊNIO JARDIM**

Protocolo 371358

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Extrato

**CHAMADA PÚBLICA 001/2023
EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAISS/
INFORMAIS/INDIVIDUAIS**

Contrato nº 003/2023. **PROCESSO nº** 202200006078796 **UNIDADE ESCOLAR COLEGIO ESTADUAL EUGÊNIO JARDIM**, Contratante: Conselho Escolar Eugênio Jardim, CNPJ:00.645.206/0001-79 Contratada: **Sr.ª Viviane Silva Morais Ferreira. CPF nº; 010.251.321-06** **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR**, R\$1.948,50 (Hum mil novecentos quarenta e oito reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** Sete (07) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 09.01.2023.**

**MARINA ROSANA DE OLIVEIRA DA ROCHA
PRESIDENTE CONSELHO ESCOLAR EUGÊNIO JARDIM**

Protocolo 371359

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE
ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO

**CHAMADA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAISS**

Contrato nº 001/2023. **PROCESSO nº** 2022.0000.607.8851. **UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL FILHINHO PORTILHO**; Contratante: Conselho Escolar FILHINHO PORTILHO **CNPJ:00.671.080/0001-07** Contratada **COOPAF-COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES ECONOMIA SOLIDARIA E PRODUÇÃO AGROECOLOGICA DE RIO VERDE E REGIÃO. CPF/CNPJ nº 11.622.709/0001-45. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 5.397,46 (cinco trezentos noventa e sete reais e quarenta e seis centavos.) **VIGÊNCIA:** 7(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 23.01.2023.**

**GEOVANNA PACHECO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 371363

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE
ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO

**CHAMADA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA /
INDIVIDUAIS**

Contrato nº 002/2023. **PROCESSO nº 2022.0000.607.8851.**
**UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL FILHINHO
PORTILHO;** Contratante: Conselho Escolar FILHINHO POTILHO
CNPJ:00.671.080/0001-07 Contratada **MARCELA OLIVEIRA
ARANTES. CPF nº 045.338.041-79. OBJETO:** Fornecimento
de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$
3.721,20 (tres mil setecentos vinte um reais vinte centavos)
VIGÊNCIA: 7(sete) meses, contados a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 23.01.2023.

**GEOVANNA PACHECO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 371364

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE
ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/GRUPOS
FORMAIS**

Contrato nº 002/2023. **PROCESSO nº: 2022.0000.607.9067**
**UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL FREDERICO
JAYME;** Contratante: CONSELHO ESCOLAR FREDERICO
JAYME **CNPJ Nº 00.645.209/0001-02;** Contratada: Marcela
Oliveira Arantes. **CPF Nº: 045.33.041-79** **OBJETO:** Fornecimento
de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:**
949,50 (novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta
centavos). **VIGÊNCIA: 07(sete) meses, contados a partir da data**
da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:19.01.2023.**

**RENATA DE PAULA MATTOS DE SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 371365

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE
ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/GRUPOS
FORMAIS**

Contrato nº 001/2023. **PROCESSO nº : 2022.0000.607.9067**
UNIDADE ESCOLAR Colégio Estadual Frederico Jayme;
Contratante: Conselho Escolar Frederico Jayme **CNPJ Nº**
00.645.209/0001-02; Contratada:Cooperativa Mista dos Agricultores
Familiars Economia Solidária e Produção Agroecológica de Rio
Verde e região - **COOPAF. CNPJ Nº:11.622.709/0001-45** **OBJETO:**
Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar.
VALOR: R\$ 8.316,70 (oito mil trezentos e dezesseis reais e
setenta centavos). **VIGÊNCIA: 07(sete) meses, contados a partir da**
data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 19.01.2023.**

**RENATA DE PAULA MATTOS DE SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 371367

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE
ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO

**CHAMADA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS/
INFORMAIS/INDIVIDUAIS**

Contrato nº 001/2023. **PROCESSO nº: 2022.0000.607.9020.**
**UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL ISMAEL
MARTINS VIEIRA;** Contratante: Conselho Escolar Educar
CNPJ: 00.671.127/0001-32 Contratada: COOPAF - Cooperativa
Mista dos Agricultores Familiares Economia Solidária e
Produção Agroecológica de Rio Verde e Região. **CPF/CNPJ**
nº: 11.622.709/0001-45. OBJETO: Fornecimento de gêneros
alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$
3.276,53 (Três mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e
três centavos) **VIGÊNCIA: 7 (sete) meses, contados a partir da data**
da assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 02.01.2023.**

**VALTO FELICIO DE MORAES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 371369

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE
ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO

**CHAMADA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS/
INFORMAIS/INDIVIDUAIS**

Contrato nº 002/2023. **PROCESSO nº: 2022.0000.607.9020.**
**UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL ISMAEL
MARTINS VIEIRA;** Contratante: Conselho Escolar Educar **CNPJ:**
00.671.127/0001-32 Contratada: Marcela Oliveira Arantes. **CPF/
CNPJ nº: 045.338.041-79. OBJETO:** Fornecimento de gêneros
alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$
2.950,17 (Dois mil novecentos e cinquenta reais e dezesse
te centavos) **VIGÊNCIA: 7 (sete) meses, contados a partir da data da**
assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 02.01.2023.**

**VALTO FELICIO DE MORAES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 371371

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE
ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO

**CHAMADA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS/
INFORMAIS/INDIVIDUAIS**

Contrato nº 002/2023. **PROCESSO nº 2022.0000.607.8853.**
**UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL MANOEL
AYRES;** Contratante: **CONSELHO ESCOLAR MANOEL AYRES**
CNPJ:00.657.178/0001-00 Contratada **MARCELA OLIVEIRA
ARANTES. CPF nº 045.338.041-79. OBJETO:** Fornecimento
de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$
3.394,60 (TRÊS MIL E TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO
REAIS E SESENTA CENTAVOS) **VIGÊNCIA: 7(sete) meses,**
contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:**
23.01.2023.

**HUAINER VIEIRA BEIRIGO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 371373

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE
ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO

**CHAMADA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS/
INFORMAIS/INDIVIDUAIS**

Contrato nº 001/2023. **PROCESSO nº 2022.0000.607.8853.**
UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL MANOEL AYRES; Contratante: Conselho Escolar MANOEL AYRES **CNPJ:00.657.178/0001-00** Contratada COOPAF-COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES ECONOMIA SOLIDARIA E PRODUÇÃO AGROECOLOGICA DE RIO VERDE E REGIÃO. **CPF/CNPJ nº 11.622.709/0001-45. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 3.995,88 (TRÊS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) VIGÊNCIA: 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 23.01.2023.**

**HUAINER VIEIRA BEIRIGO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 371375

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Extrato

**CHAMADA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS**

Contrato nº 001/2023. **PROCESSO nº: 2022.0000.607.8907.**
UNIDADE ESCOLAR OSCAR RIBEIRO DA CUNHA; Contratante: CONSELHO ESCOLAR OSCAR RIBEIRO DA CUNHA **CNPJ: 00.657.191/0001-69** Contratada: COOPAF - Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares Economia Solidária e Produção Agroecológica de Rio Verde e Região. **CNPJ nº: 11.622.709.0001-45. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 16.025,57 (dezesseis mil vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos) VIGÊNCIA: 07 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 12.01.2023.**

**ROSINIENIR DE ABREU SILVA LOPES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 371378

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Extrato

**CHAMADA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA INDIVIDUAIS**

Contrato nº 002/2023. **PROCESSO nº: 2022.0000.607.8907.**
UNIDADE ESCOLAR OSCAR RIBEIRO DA CUNHA; Contratante: CONSELHO ESCOLAR OSCAR RIBEIRO DA CUNHA **CNPJ: 00.657.191/0001-69** Contratada: Marcela Oliveira Arantes. **CPF nº: 045.338.041-79. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 637,00 (seiscentos e trinta e sete reais) VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 12.01.2023.**

**ROSINIENIR DE ABREU SILVA LOPES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 371380

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

**EXTRATO
CHAMADA PÚBLICA 1º Semestre 2023**

**EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS/
INFORMAIS/INDIVIDUAIS**

Contrato nº 001/2023. **PROCESSO nº: 2022.0000.607.9059**
UNIDADE ESCOLAR CEPI MARIA RIBEIRO CARNEIRO; Contratante: Conselho Escolar Vila Amália **CNPJ: 00.671.178/0001-64** Contratada: COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES ECONOMIA SOLIDÁRIA E PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA DE RIO VERDE E REGIÃO (COOPAF), **CPF/CNPJ nº: 11.622.709/0001-45. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 12.417,50 (Doze mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: Sete (7) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 17.01.2023.**

**MARIA ISABEL PEREIRA BEZERRA ALMEIDA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 371382

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

**EXTRATO
CHAMADA PÚBLICA 1º Semestre 2023
EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS/
INFORMAIS/INDIVIDUAIS**

Contrato nº 002/2023. **PROCESSO nº: 2022.0000.607.9059**
UNIDADE ESCOLAR CEPI MARIA RIBEIRO CARNEIRO; Contratante: Conselho Escolar Vila Amália **CNPJ: 00.671.178/0001-64** Contratada: MARCELA OLIVEIRA ARANTES. **CPF/CNPJ nº: 045.338.041-79. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 6.349,29 (Seis mil trezentos e quarenta e nove e vinte e nove centavos). VIGÊNCIA: Sete (7) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 19.01.2023.**

**MARIA ISABEL PEREIRA BEZERRA ALMEIDA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 371385

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

**EXTRATO
CHAMADA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS/
INFORMAIS/INDIVIDUAIS**

Contrato nº 01/2023. **PROCESSO nº: 202200006078999.**
UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL ITAGIBA GONZAGA JAYME; Contratante: Conselho ESCOLAR ITAGIBA GONZAGA JAYME, Contratada: MARCELA OLIVEIRA ARANTES. **CPF nº: 045.338.041-79. OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 2.764,08 (dois mil e setecentos e sessenta e quatro reais e oito centavos) VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 23.01.2023.**

**IVANILDO BATISTA DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 371403

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

Contrato nº 001/2023. **PROCESSO** nº 2022.0000.607.8811
UNIDADE ESCOLAR MACHADO DE ASSIS; Contratante: Colégio Estadual Machado de Assis CNPJ: 006.572.23/0001-26 Contratada: Cooperativa Mista Dos Agricultores Familiares Economia Solidária E Produção Agroecológica de Rio Verde e Região. **CNPJ** nº: 11.622.709/0001-45. **OBJETO**: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR**: R\$ **2.648,70 (Dois mil seiscentos e quarenta e oito reais e setenta centavos)**. **VIGÊNCIA**: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA**: 16.01.2023.

MARIA APARECIDA DE FARIA LOPES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 371405

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE
ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO

CHAMADA PÚBLICA 1 2023
EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAL

Contrato nº 001/2023. **PROCESSO** nº 2022.0000.607.9048.
UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS UNIDADE CARLOS CUNHA FILHO; Contratante: **CONSELHO ESCOLAR DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS CARLOS CUNHA FILHO** CNPJ:05.062.123/0001-70 Contratada: **COOPAF - COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES**.CNPJ nº11.622.709/0001-45. **OBJETO**: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR**: R\$ 9.038,12(Nove Mil e Trinta e Oito Reais e Doze Centavos) **VIGÊNCIA**: 7(SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA**: 11.01.2023.

IVAN ALVES ANASTÁCIO TC PM
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 371406

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE
ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO

CHAMADA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/INDIVIDUAL

Contrato nº 002/2023. **PROCESSO** nº 2022.0000.607.9048.
UNIDADE ESCOLA COLÉGIO ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS UNIDADE CARLOS CUNHA FILHO; Contratante: **CONSELHO ESCOLAR DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS CARLOS CUNHA FILHO** CNPJ:05.062.123/0001-70 Contratada: **MARCELA OLIVEIRA ARANTES**.CPF nº 045.338.041-79. **OBJETO**: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR**: R\$ 6.524,30(Seis Mil e Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Trinta centavos). **VIGÊNCIA**: 7(SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA**: 11.01.2023.

IVAN ALVES ANASTÁCIO TC PM
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 371425

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Extrato

CHAMADA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS/
INFORMAIS/INDIVIDUAIS

Contrato nº 001/2023. **PROCESSO** nº: 2022.0000.607.8809.
UNIDADE ESCOLAR MILTES FURQUIM DE OLIVEIRA; Contratante: Conselho Escolar **AMELIA FONSECA RATTES** CNPJ: Contratada: **COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES ECONOMIA SOLIDARIA E PRODUÇÃO DE RIO VERDE**. **CPF/ CNPJ** nº: 11.622.709/0001-45. **OBJETO**: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR**: R\$ 15.877,70 (QUINZE MIL OITO CENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA**: 7 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA**: 23.01.2023.

LEILA ALVES FERNANDES MARQUES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 371427

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Extrato

CHAMADA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS/
INFORMAIS/INDIVIDUAIS

Contrato nº 002/2023. **PROCESSO** nº: 2022.0000.607.8809.
UNIDADE ESCOLAR MILTES FURQUIM DE OLIVEIRA; Contratante: Conselho Escolar **AMELIA FONSECA RATTES** CNPJ: Contratada: **MARCELA OLIVEIRA ARANTES** **CPF/ CNPJ** nº: 045.338.041-79. **OBJETO**: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR**: R\$ 2.450,00 (DOIS MIL E QUATRO CENTOS E CINQUENTA REAIS).**VIGÊNCIA**: 7 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA**: 23.01.2023.

LEILA ALVES FERNANDES MARQUES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 371428

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Extrato

CHAMADA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS

Contrato nº 001/2023. **PROCESSO** nº: 2022.0000.608.0409.
UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR QUINTILIANO LEÃO NETO; Contratante: **CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR CHANICO** CNPJ: **06.247.326/0001-06** Contratada: **COOPAF- cooperativa MISTA DOS Agricultores Familiares Economia Solidaria e Produção Agro ecológica de Rio Verde e Região** CNPJ sob n.º 11.622.709/0001-45 **OBJETO**: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR**: de **R\$ 14.303,00** (quatorze mil trezentos três reais). **VIGÊNCIA**: 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA**: 17.01.2023.

JOÃO BATISTA LIMA DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 371430

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Extrato

CHAMADA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA INDIVIDUAIS

Contrato nº 002/2023. **PROCESSO nº: 2022.0000.608.0409.** **UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR QUINTILIANO LEÃO NETO;** Contratante: CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR CHANICO **CNPJ: 06.247.326/0001-06** Contratada **MARCELA OLIVEIRA ARANTES** CPF sob n.º 045.338.041-79, **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** de **R\$ 1.334,00** (um mil trezentos e trinta e quatro reais). **VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 17.01.2023.**

JOÃO BATISTA LIMA DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 371431

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO

CHAMADA PÚBLICA 1º Semestre 2023
EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS/
INFORMAIS/INDIVIDUAIS

Contrato nº 001/2023. **PROCESSO nº: 2022.0000.607.8899** **UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL ALVINO PEREIRA ROCHA;** Contratante: CONSELHO ESCOLAR SÃO VICENTE DE PAULO **CNPJ: 07.397.081/0001-54** Contratada: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE GOIÁS - COOPAFEGO. **CNPJ: 31.963.791/0001-89.** **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 5.212,66** (Cinco mil duzentos e doze reais e sessenta e seis centavos). **VIGÊNCIA:** Sete (7) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 19.01.2023.**

JOÃO BOSCO RIBEIRO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 371432

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO

CHAMADA PÚBLICA 1º Semestre 2023
EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS/
INFORMAIS/INDIVIDUAIS

Contrato nº 002/2023. **PROCESSO nº: 2022.0000.607.8899** **UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL ALVINO PEREIRA ROCHA;** Contratante: CONSELHO ESCOLAR SÃO VICENTE DE PAULO **CNPJ: 07.397.081/0001-54** Contratada: **MARCELA OLIVEIRA ARANTES.** CPF/CNPJ nº: 045.338.041-79. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 10.396,25** (Dez mil trezentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** Sete (7) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 19.01.2023.**

JOÃO BOSCO RIBEIRO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 371434

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA 001/2023

Contrato nº 001/2023. **PROCESSO FILHO Nº 2022.000.607.8878** **UNIDADE ESCOLAR HERMÍNIO RODRIGUES LEÃO.** Contratante: **CONSELHO ESCOLAR HERMÍNIO RODRIGUES,** CNPJ: Nº 00.686.092/0001-05. Contratada **COOPAF - COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E ECONOMIA SOLIDARIA E PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA DE RIO VERDE E REGIÃO.** CNPJ Nº 11.622.709/0001-45 (grupo formal). **OBJETO:** fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar. **VALOR R\$ 6.032,50** (SEIS MIL E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) **VIGÊNCIA:** 07 (sete meses) contados a partir da data de assinatura. **DATA DE ASSINATURA: 20.01.2023.**

TÂNIA MARIA CARDOSO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 371435

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERENCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO

CHAMADA PÚBLICA 1 2023
EXTRATO DE CONTRATO/ CHAMADA PÚBLICA/ FORMAIS
Contrato nº 001/2023. **PROCESSO Nº2022.0000.607.9440.** **UNIDADE ESCOLAR EURICO VELOSO DO CARMO;** **CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EURICO VELOSO DO CARMO** **CNPJ: 46.473.917/0001-22** **CONTRATADA: COOPAF- COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES ECONOMICA SOLIDARIA E PRODUÇÃO.** CPF/ **CNPJ Nº: 11.622.709/0001-45** **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 8.602,19** (oito mil e seiscentos e dois reais e dezenove centavos) **VIGENCIA: 7(sete) meses,** contados a partir da **DATA DA ASSINATURA: 26.01.2023.**

MARIA APARECIDA DE FREITAS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 371436

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERENCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO

CHAMADA PÚBLICA 1 2023
EXTRATO DE CONTRATO/ CHAMADA PÚBLICA/INDIVIDUAIS
Contrato nº 002/2023. **PROCESSO Nº2022.0000.607.9440.** **UNIDADE ESCOLAR EURICO VELOSO DO CARMO;** **CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EURICO VELOSO DO CARMO** **CNPJ: 46.473.917/0001-22** **CONTRATADA: MARCELA OLIVEIRA ARANTES.** CPF/CNPJ Nº: 045.338.041-79 **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR: R\$ 659,00** (seiscentos e cinquenta e nove reais) **VIGENCIA: 7(sete) meses,** contados a partir da **DATA DA ASSINATURA: 26.01.2023.**

MARIA APARECIDA DE FREITAS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 371438

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERENCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO

CHAMADA PÚBLICA 1 2023
EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS/
INFORMAIS/INDIVIDUAIS

Contrato no 001/2023. **PROCESSO no: 2022.0000.607.9434**



Unidade Escolar: **COLÉGIO ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS SEBASTIÃO DO VALE**; Contratante: **CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO ESTADUAL DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS SEBASTIÃO DO VALE** CNPJ: 46.038.315/0001-29
Contratada: Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares Economia solidária e Produção agroecológica de Rio Verde e Região COOPAF CNPJ no: 11.622.709/0001-45 OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 8.581,39 (oito mil quinhentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos VIGÊNCIA: (7) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: **09.01.2023**.

MAJOR PM SAMIR DE FRAGA PAIVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 371441

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023

Contrato nº 004/2023. **PROCESSO nº 2023.0000.600.0459 UNIDADE ESCOLAR CEPI DR. DORIVAL BRANDÃO DE ANDRADE**; Contratante: Conselho Escolar **DR. DORIVAL BRANDÃO DE ANDRADE** CNPJ: 00.668.344/0001-73 Contratada: **BOLENTINE & BOLENTINE LTDA. CNPJ nº: 01.957.482/0001-35..** OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 58.852,78 (CINQUENTA E OITO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS). VIGÊNCIA: 07 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: **01/03/2023**.

LEILA TAVARES DE ALMEIDA CARVALHO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 371446

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023

Contrato nº 005/2023. **PROCESSO nº 2023.0000.600.0459 UNIDADE ESCOLAR CEPI DR. DORIVAL BRANDÃO DE ANDRADE**; Contratante: Conselho Escolar **DR. DORIVAL BRANDÃO DE ANDRADE** CNPJ: 00.668.344/0001-73 Contratada: **BONFIM GLEIDISON DE JESUS**, CNPJ: 40.270.616/0001-05, OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 49.288,74 (QUARENTA E NOVE MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS). VIGÊNCIA: 07 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: **01/03/2023**.

LEILA TAVARES DE ALMEIDA CARVALHO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 371448

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023

Contrato nº 006/2023. **PROCESSO nº 2023.0000.600.0459 UNIDADE ESCOLAR CEPI DR. DORIVAL BRANDÃO DE ANDRADE**; Contratante: Conselho Escolar **DR. DORIVAL BRANDÃO DE ANDRADE** CNPJ: 00.668.344/0001-73 Contratada: **ORZELITA RODRIGUES SILVA EIRELI**, CNPJ: 30.228.668/0001-51, OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 71.534,26 (SETENTA E UM MIL QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS). VIGÊNCIA: 07 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: **01/03/2023**.

LEILA TAVARES DE ALMEIDA CARVALHO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 371452

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Contrato nº 001/2023. PROCESSO FILHO Nº 2022.0000.6091.464 UNIDADE ESCOLAR Colégio Estadual Castro Alves; Contratante: Conselho Escolar Castro Alves CNPJ: 00.709.787/0001-65 Contratada: CNPJ Nº 09.223.305/0001-37. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 6.305,00. VIGÊNCIA: 07 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 23/03/2023.

Protocolo 371459

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Contrato nº 002/2023. PROCESSO FILHO Nº 2022.0000.6091.464 UNIDADE ESCOLAR Colégio Estadual Castro Alves; Contratante: Conselho Escolar Castro Alves CNPJ: 00.709.787/0001-65 Contratada: CNPJ Nº 01.695.394/0001-02. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 4.750,00. VIGÊNCIA: 07 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 23/03/2023.

Protocolo 371461

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

Contrato nº 003/2023. PROCESSO FILHO Nº 2022.0000.6091.464 UNIDADE ESCOLAR Colégio Estadual Castro Alves; Contratante: Conselho Escolar Castro Alves CNPJ: 00.709.787/0001-65 Contratada: CNPJ Nº 09.223.305/0001-37. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 3.795,40. VIGÊNCIA: 07 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 23/03/2023.

Protocolo 371465

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023
1º Semestre/2023

Contrato nº 007/2023. **PROCESSO nº 2022.0000.609.0430, UNIDADE ESCOLAR THOMAZ ADORNO**; Contratante: Conselho Escolar Servos do Senhor CNPJ: 00.658.813/0001-73 Contratada: **DURVACY GONÇALVES DA SILVEIRA. CNPJ: 37.261.0096/0001-51. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 85.240,50 (oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 23/03/2023.**

DEUSIMAR MOREIRA VAZ
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 371470

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023

Contrato nº. 001/2023. PROCESSO Filho nº. 2022.0000.608.8027. UNIDADE ESCOLAR: Centro de Ensino em Período Integral - CEPI - Pedro Xavier Teixeira; Contratante: Conselho Escolar Frei Demétrio. CNPJ: 00.681.301/0001-28. Contratada: Guimax Comercial Ltda. CNPJ nº. 42.958.096/0001-45. OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. VALOR: R\$ 27.405,00 (Vinte e sete mil quatrocentos e cinco reais). VIGÊNCIA: 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 24/01/2023.

Kleyssy Mirelle Dias Ribeiro de Oliveira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 371473

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE
ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023**

Contrato nº. 003/2023. PROCESSO/Filho nº. 2022.0000.608.8027. UNIDADE ESCOLAR: Centro de Ensino em Período Integral - CEPI - Pedro Xavier Teixeira; **Contratante:** Conselho Escolar Frei Demétrio. **CNPJ:** 00.681.301/0001-28. **Contratada:** Mini Box de Secos e Molhados Quirinópolis Ltda. **CNPJ nº.** 02.802.023/0001-45. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 16.495,85 (Dezesseis mil quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 28/01/2023.

**Kleyssy Mirelle Dias Ribeiro de Oliveira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 371488

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023.0000.603.5111

Assunto: Contrato nº 003/2023, que entre si celebram o Conselho Escolar da MARIA SHINOHARA - CNPJ Nº 04.811.140/0001-09 e a pessoa jurídica NATURALGÁS COMERCIO DE GÁS LTDA - CNPJ: 04.647.883/0001-87 .

Do Objeto: Contratação de empresa para serviços de fornecimento/reabastecimento de gás de cozinha P45.

Da Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2023.

Do Preço: R\$ 6.880,00 (seis mil oitocentos e oitenta reais)

Dos Recursos Financeiros e Orçamentários: Fonte: 100

Da Vigência: O contrato vigorará por 150 (cento e cinquenta) dias a contar da data da assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 17.03.2023.

**JOSÉ WILTON FERNANDES DE LIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 371505

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023**

Contrato nº 001/2023. **PROCESSO nº:** 2022.0000.609.0471. **UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JOSUÉ MEIRELES;** Contratante: Conselho Escolar Professor Josué Meireles **CNPJ:**00.668.732/0001-43 Contratada: Aliança Comércio Atacadista de Produtos Alimentícios. **CPF/CNPJ nº:** 27.901.783/0001-30. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 26.236,90 **VIGÊNCIA:** 7 (Sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 22/03/2022.

**MARLEIDE LEANDRO DE FREITAS ABREU
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 371509

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023**

Contrato nº 001/2023. **PROCESSO nº:** 2022.0000.609.0471. **UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JOSUÉ MEIRELES;** Contratante: Conselho Escolar Professor Josué Meireles **CNPJ:**00.668.732/0001-43 Contratada: Marcos Davi Lima Mariz. **CPF/CNPJ nº:** 36.447.611/0001-20. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 17.442,60 **VIGÊNCIA:** 7 (Sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 22/03/2022.

**MARLEIDE LEANDRO DE FREITAS ABREU
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 371512

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023**

Contrato nº 001/2023. **PROCESSO nº:** 2022.0000.609.0471. **UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JOSUÉ MEIRELES;** Contratante: Conselho Escolar Professor Josué Meireles **CNPJ:**00.668.732/0001-43 Contratada: EDVALDO DE MELO E CIA LTDA ME, **CPF/CNPJ nº:** 01.158.819/0001-44. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 5.740,00 **VIGÊNCIA:** 7 (Sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 22/03/2022.

**MARLEIDE LEANDRO DE FREITAS ABREU
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 371516

**EXTRATO DA ATA SRP Nº 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023
1º SEMESTRE/2023**

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSELHO ESCOLAR CONEGO RAMIRO, Representado (a) pelo (a) seu Titular, **Anira de Fátima Meireles Peixoto Braz.**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com o intuito de atender a necessidade do Conselho Escolar Conego Ramiro no município de Luziânia-GO, conforme Edital e seus Anexos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as disposições contidas no Termo de Referência.

DATA DA ASSINATURA: 22.03.2023

**FORNECEDOR REGISTRADO: EDVALDO DE MELO LTDA,
CNPJ: 36.447.611/0001-20**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	BOLO PRONTO VÁRIOS SABORES	KG	100	27,76	2.776,00
2	PÃO FRANCÊS	KG	206,25	18,30	3.774,38
3	PÃO CARECA	KG	206,25	28,60	5.898,75

**FORNECEDOR REGISTRADO: COMERCIAL DE ALIMENTOS MARIZ LTDA,
CNPJ: 36.447.611/0001-20**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	CARNE BOVINA DE 2ª MÚSCULO (MOÍDA, CUBOS OU ISCAS)	KG	475	36,96	17.556,00
2	CARNE SUÍNA (PERNIL)	KG	250	21,12	5.280,00
3	CALABRESA	KG	125	16,35	2.043,75
4	LINGUIÇA DE FRANGO	KG	75	15,27	1.145,25
5	LINGUIÇA TOSCANA	KG	125	15,52	1.940,00
6	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO	KG	262,50	13,20	3.465,00
7	FILÉ DE PEITO DE FRANGO	KG	250	20,24	5.060,00

8	CHARQUE BOVINO (ISCAS OU MANTA)	KG	50	17,60	880,00
9	BACON	KG	19	31,05	589,95
10	AÇÚCAR CRISTAL	PCT 5KG	188	17,67	3.321,96
11	AMIDO DE MILHO	PCT 1KG	13	7,47	97,11
12	COCO RALADO	PCT 1KG	8	14,11	112,88
13	AÇAFRÃO	KG	10	8,30	83,00
14	COLORAU	PCT 100G	5	4,98	24,90
15	CONCENTRADO DE FRUTA (SUÇO) VÁRIOS SABORES	UN 1L	175	7,47	1.307,25
16	CREME DE LEITE	UN 1KG	18	15,77	283,86
17	EXTRATO DE TOMATE	UN 1KG	62	9,12	565,44
18	LEITE DE VACA INTEGRAL UHT	LITRO	125	6,88	860,00
19	MARGARINA COM SAL	UN 1KG	25	12,56	314,00
20	MILHO PARA CANJICA BRANCO	PCT 500G	62	7,04	436,48
21	MILHO VERDE EM CONSERVA	UN 1KG	12	23,24	278,88
22	ÓLEO VEGETAL (SOJA)	LITRO	150	8,37	1.255,50
23	OVOS DE GALINHA	DÚZIA	100	9,00	900,00
24	POLPA DE FRUTAS - VÁRIOS SABORES	KG	60	24,07	1.444,20
25	PROTEÍNA DE SOJA	PCT 500G	6	9,96	59,76
26	SAL	PCT 1KG	75	3,71	278,25
27	SALSICHA	KG	50	9,96	498,00
28	FARINHA DE TRIGO	UN 1KG	62	5,58	345,96
29	FERMENTO QUÍMICO	UN 100G	12	3,08	36,96
30	BATATA PALHA	UN 1KG	12	24,07	288,24
31	QUEIJO MUSSARELA	KG	9	33,44	300,96
32	GRANOLA	PCT 500G	62	9,96	617,52
33	ARROZ TIPO 1	PCT 1KG	560	19,53	10.936,80

34	FARINHA DE MANDIOCA	PCT 500G	112	9,30	1.041,60
35	FEIJÃO CARIOQUINHA	PCT 1KG	112	9,30	1.041,60
36	FEIJÃO PRETO	PCT 1KG	87	7,91	688,17
37	FLOCOS DE MILHO	PCT 500G	251	3,31	830,81
38	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	PCT 1KG	87	5,57	484,59
39	MACARRÃO TIPO PARAFUSO	PCT 500G	250	4,67	1.167,50
40	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA	PCT 1KG	12	7,26	87,12
41	ABOBORA CABUTIÁ	KG	12	7,49	89,88
42	ALHO	KG	37	35,58	1.316,46
43	BANANA NANICA	KG	43	7,66	329,38
44	BATATA INGLESA	KG	187	9,52	1.780,24
45	CEBOLA	KG	50	12,59	629,50
46	CENOURA	KG	20	8,46	169,20
47	CHUCHU	KG	12	8,42	101,04
48	LARANJA	KG	102	7,59	774,18
49	MAÇA	KG	175	12,49	2.185,75
50	MELANCIA	KG	62	5,46	338,52
51	PIMENTÃO	KG	37	12,59	465,83
52	REPOLHO	KG	14	6,49	90,86
53	TOMATE	KG	100	10,14	1.014,00
54	VAGEM	KG	5	17,50	87,50
55	ALFACE CRESPA	KG	162	5,42	878,04
56	ABACAXI	KG	24	8,42	202,08
57	MAMÃO FORMOSA	KG	25	11,50	287,50
58	BANANA PRATA	KG	50	7,66	383,00
59	BISCOITO DE QUEIJO	KG	50	28,06	1.403,00
60	DOCE BANANINHA CREMOSA	UN 30G	625	3,38	2.112,50
61	MAÇÃ	KG	50	12,43	621,50
62	SUCO DIVERSOS SABORES	UN 200ML	750	4,40	3.300,00

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial.

LUZIANIA - GO, AOS 22 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

Protocolo 371522

**EXTRATO DA ATA SRP Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023
1º SEMESTRE/2023**

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSELHO ESCOLAR FRANCISCO MACHADO DE ARAÚJO, Representado (a) pelo (a) seu Titular, **ANETE SEVERINO PEIXOTO**.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com o intuito de atender a necessidade do CONSELHO ESCOLAR FRANCISCO MACHADO DE ARAÚJO no município de LUZIANIA-GO, conforme Edital e seus Anexos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as disposições contidas no Termo de Referência.

DATA DA ASSINATURA: 06.03.2023

LOTE -1 (QUITANDAS) FORNECEDOR: EDVALDO DE MELO E CIA LTDAME CNPJ:01.158.819/0001-44					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	BOLO/TORTA DOCE	KG	440	26,92	11.844,80

02	BROA DE MILHO	KG	155	29,92	4.637,60
03	PÃO DE QUEIJO	KG	312	27,30	8.517,60
VALOR TOTAL					R\$25.000,00

LOTE -2 (PANIFICADOS) FORNECEDOR: EDVALDO DE MELO E CIA LTDAME CNPJ:01.158.819/0001-44					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	PÃO DE MILHO	KG	125	27,99	3.498,75
02	PÃO CARECA	KG	250	28,59	7.147,50
03	PÃO DE MINUTO	KG	200	29,59	5.918,00
04	PÃO DE BATATA	KG	375	24,00	9.000,00
05	PÃO FRANÇES	KG	625	20,42	12.762,50
06	PÃO MANDI	KG	162	21,42	3.470,04
07	ROSCA	KG	375	28,49	10.683,75
08	TORRADAS	KG	25	36,16	904,00
VALOR TOTAL					R\$62.999,92

LOTE -3 (AÇOUGUE) FORNECEDOR: COMERCIAL DE ALIMENTOS MARIZ LTDA CNPJ:36.447.611/0001-20					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	CARNE BOVINA (paleta)	KG	600	29,04	17.424,00
02	CARNE BOVINA (paleta seca)	KG	187,5	29,04	5.445,00
03	CARNE SUINA (Pernil s/osso)	KG	200	16,72	3.344,00
04	LINGUIÇA MISTA	KG	175	15,85	2.773,75
VALOR TOTAL					R\$ 28.986,75

LOTE -34 (AVES) FORNECEDOR: COMERCIAL DE ALIMENTOS MARIZ LTDA CNPJ:36.447.611/0001-20					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO	KG	187,5	14,08	2.640,00
02	FRANGO INTEIRO	KG	25	8,27	206,75
03	FRANGO (PEITO)	KG	312,5	22,57	7.053,13
VALOR TOTAL					R\$ 9.899,88

LOTE -5 (EMBUTIDOS) FORNECEDOR: EDVALDO DE MELO E CIA LTDAME CNPJ:01.158.819/0001-44					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	BACON	KG	25	37,60	940,00
02	LINGUIÇA CALABRESA	KG	25	31,66	791,50
03	PRESUNTO	KG	40	34,86	1.394,40
04	QUEIJO MUSSARELA	KG	40	37,84	1.513,60
05	REQUEIJÃO CREMOSO	KG	50	26,99	1.349,50
VALOR TOTAL					R\$5.989,00

LOTE -6 (SECOS E MOLHADOS) FORNECEDOR: EDVALDO DE MELO E CIA LTDAME CNPJ:01.158.819/0001-44					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	AÇUCAR CRISTAL	KG	250	17,67	4.417,50
02	AMIDO DE MILHO	KG	13	12,45	161,85
03	BATATA PALHA	KG	36	19,92	717,12
04	CACAU EM PO	KG	55	11,62	639,10
05	COCO RALADO	KG	8	19,09	152,72
06	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO	LT	75	8,26	619,50
07	CREME DE LEITE	KG	50	17,43	871,50
08	DOCE DE BANANA EM TABLETE	UNID.	822	1,65	1.356,30
09	EXTRATO DE TOMATE	KG	112	9,13	1.022,56
10	FARINHA DE MANDIOCA	KG	75	9,21	690,75
11	FLOCOS DE MILHO	UNID.	125	291	363,75
12	GRANOLA	KG	12	14,11	169,32
13	IOGURTE	CARTELAS	125	3,51	438,75
14	LEITE LONGA VIDA	CX	3.125	5,72	17.875,00
15	LEITE INTEGRAL S/LACTOSE	CX	125	7,04	880,00
16	MACARRÃO PENNE	KG	75	9,30	697,50
17	MACARRÃO PARAFUSO	KG	250	9,30	2.325,00
18	MARGARINA	KG	50	11,45	572,50
19	MILHO P/ CANJICA	500G	31	8,36	259,16
20	MILHO VERDE EM CONSERVA	UNID.	27	28,97	782,19

21	OLEO DE SOJA	LT	381	9,30	3.543,30
22	OREGANO	KG	5	12,45	62,25
23	OVOS BRANCO	DZ	112	11,00	1.232,00
24	SAL REFINADO	KG	37	3,79	140,23
VALOR TOTAL					R\$39.989,85
LOTE -7 (ARROZ E FEIJÃO) FORNECEDOR: COMERCIAL DE ALIMENTOS MARIZ LTDA CNPJ:36.447.611/0001-20					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	ARROZ TIPO 1	PC	578	20,46	11.825,88
02	FEIJÃO CARIOCA	KG	770	9,78	7.530,60
03	FEIJÃO PRETO	KG	75	8,49	636,75
VALOR TOTAL					R\$ 19.993,26
LOTE -8 (HORTIFRUIT) FORNECEDOR: EDVALDO DE MELO E CIA LTDAME CNPJ:01.158.819/0001-44					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	LARANJA PERA	KG	77	7,55	581,35
02	MAÇA FUJI	KG	62	12,49	774,38
03	MAMÃO FORMOSA	KG	32	11,45	366,40
04	MANGA PALMA	KG	30	8,40	252,00
05	TOMATE ITALIANO	KG	30	10,19	305,70
VALOR TOTAL					R\$2.279,83
LOTE -9 (EXTRAS) FORNECEDOR: EDVALDO DE MELO E CIA LTDAME CNPJ:01.158.819/0001-44					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	BANANA PRATA	KG	100	7,00	700,00
02	BISCOITO DE PORVILHO DOCE (PETA)	KG	100	27,81	2.781,00
03	BROA DE MILHO	KG	100	24,07	2.407,00
04	DOCE DE BANANA (TABLETE)	KG	600	3,15	1.890,00
05	MAÇA FUJI	KG	100	12,08	1.208,00
04	SUCO (CAIXINHA 200ML)	UNID	600	3,34	2.004,00
VALOR TOTAL					R\$10.990,00

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial.

LUZIANIA - GO, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

Protocolo 371527

EXTRATO TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2023

O Conselho Escolar Cônego Ramiro CNPJ nº 00.668.754/0001-14, neste ato representado pela Presidente do Conselho Escolar, conforme Portaria de Posse/Nomeação do Cargo nº 0639/2022, Anira de Fátima Meireles Peixoto Braz, resolve CANCELAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2023, celebrada com a empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS MARIZ LTDA inscrita no CNPJ sob nº 36.447.611/0001-20, considerano a instrução processual realizada no processo administrativo nº 202200006088824, onde após solicitação do pregoeiro do Conselho Escolar, a empresa detentora do registro e a equipe de Gestão, manifestaram-se favoravelmente ao cancelamento do instrumento, haja vista os motivos apresentados no processo. Do cancelamento e do fundamento: A Ata de Registro de Preços nº001/2023, fica cancelada, a contar da assinatura do Termo de Cancelamento com fundamento na Cláusula Sétima, Parágrafo Segundo, da Ata RP.

Luziânia-GO, 22 dias do mês de março de 2023.

Anira de Fátima Meireles Peixoto Braz

Presidente do Conselho Escolar Cônego Ramiro

Protocolo 371532

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023

Contrato nº 004/2023. nº do processo Filho 2022.0000.608.8770
UNIDADE ESCOLAR Colégio Estadual Vasco dos Reis Gonçalves;
Contratante: Conselho Escolar Vasco dos Reis Gonçalves **CNPJ:**

02.458.742/0001-90 Contratada: **Comercial de Alimentos Mariz LTDA.** /CNPJ nº: **36.447.611/0001-20.** **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ **10.640,65** (dez mil seiscentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos) **VIGÊNCIA:** 7 (Sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 15.03.2023.

João Antonio Rodrigues da Silva
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR VASCO DOS REIS
CONÇALVES

Protocolo 371539

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR POSTO IPÊ, na forma do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista o constante no Processo n.º 2023.0000.600.1447, torna público a **RATIFICAÇÃO** do **Ato de Dispensa de Licitação, em caráter emergencial** nº 001/2023, com fulcro no artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, que objeto consiste na contratação da pessoa jurídica COMERCIAL DE ALIMENTOS MARIZ LTDA, CNPJ sob nº 36.447.611/0001-20, para fornecimento de gêneros alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com o intuito de atender às necessidades da **COLÉGIO ESTADUAL POSTO IPÊ**, com vigência de **2 (dois) meses**, no valor de R\$23. 531,61 (vinte e três mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos)

Conselho Escolar Posto Ipê, em Luziânia aos 19 dias do mês de janeiro de 2023.

ALZIRA FONSECA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 371543



**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

Contrato nº 001/2023. PROCESSO Filho nº 2022.0000.609.0319. UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL RIO VERMELHO; Contratante: Conselho Escolar Gabriella Cristina Morais dos Santos, **CNPJ:** 43.790.508/0001-43. **Contratada:** COMERCIAL DE ALIMENTOS DUTRAS LTDA, **CNPJ nº:** 40.126.846/0001-97. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 16.860,30 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta reais e trinta centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 22/03/2023

**Aurea Rubia dos Santos Mendes
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 371549

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023.0000.603.3904

ASSUNTO: Contrato nº 001/2023, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar Barão II CNPJ: 00.670.871/0001-12 e a pessoa jurídica Enéias Lagares Lagares Neto & CIA LTDA - CNPJ: 14.983.551/0001-27.

DO OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Conselho Escolar Barão II, da Unidade Colégio Estadual Barão de Mossâmedes, município de Mossâmedes-GO.

DA MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2023.

DO VALOR: R\$ 12.416,00 (Doze mil, quatrocentos e dezesseis reais)

DOS RECURSOS: Fonte: PNAE

DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 07 (sete) meses a contar da data de sua assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 29/03/2023.

Protocolo 371553

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023.0000.603.3904

ASSUNTO: Contrato nº 002/2023, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do Conselho Escolar Barão II CNPJ: 00.670.871/0001-12 e a pessoa jurídica Supermercado Sudoeste Eireli - CNPJ: 24.849.521/0001-11.

DO OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Conselho Escolar Barão II, da Unidade Colégio Estadual Barão de Mossâmedes, município de Mossâmedes-GO.

DA MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2023.

DO VALOR: R\$ 115.247,41 (Cento e quinze mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos)

DOS RECURSOS: Fonte: PNAE e TE

DA VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 07 (sete) meses a contar da data de sua assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 29/03/2023.

Protocolo 371571

EXTRATO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2023

Contrato nº 001/2023 PROCESSO nº 2022.0000.608.6991 UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL INDÍGENA MAUREHI; Contratante: Conselho Escolar Indígena Maurehi CNPJ: 07.588.488/0001-69; **Contratada:** DIVINA ETERNA DE MATOS. **CPF nº 002.767.691-98, OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar. **VALOR: R\$ 2.992,70.** **VIGÊNCIA:** 07(sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 21/03/2023.

**VALDIRENE LEÃO GOMES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 371584

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

Contrato nº 001/2023. PROCESSO Filho nº 2022.0000.609.0319. UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL RIO VERMELHO ; Contratante: Conselho Escolar Gabriella Cristina Morais dos Santos, **CNPJ:** 43.790.508/0001-43. **Contratada:** GUIMAX COMERCIAL LTDA, **CNPJ nº:** 42.958.096/0001-45. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar.

VALOR: R\$ 39.980,02 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta reais e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 22/03/2023

**Aurea Rubia dos Santos Mendes
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
GABRIELLA CRISTINA MORAIS DOS SANTOS**

Protocolo 371588

EXTRATO DE CONTRATO/PREGAO ELETRONICO SRP

- 001/2023

Contrato nº 001/2023 PROCESSO nº: 202300006015498, UNIDADE ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL LINDOLFO MENDES DA CUNHA; Contratante: Conselho Escolar Lindolfo Mendes da Cunha **CNPJ:** 04.592529/0001-00 **Contratada:** Supermercado Gontijo Neto LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Noronha S/N setor Central Faina-Go, inscrita no CNPJ sob nº 31.101.796/0001-00, tendo como representante (s) legal (is) os Srs. (as) Gaspar Alves Gontijo Neto, inscrito (s) no CPF sob nº 042.813.601-07. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 66.796,46 (sessenta e seis, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos) . **VIGÊNCIA:** 07 meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 29/03/2023.

Ruth Barbosa

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 371604

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Processo nº : 201700006011768

Data: **24/04/2017**

Nome : KBG Construtora Ltda

Assunto : Termo de Rescisão

Termo de Rescisão do Contrato de Obras nº 045/2018 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica KBG Construtora Ltda.

DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo a rescisão de todas as cláusulas contratuais apostas no Instrumento Contratual nº 045/2018, que versa sobre a implantação de Quadra Escolar Coberta com Vestiário - Padrão FNDE, no Colégio Estadual Antônio Mendes, no município de Diorama-GO. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** - Pelo presente Termo de Rescisão, as partes resolvem de comum acordo rescindir o Contrato nº 045/2018, a partir da assinatura deste termo, de acordo com o disposto no art. 79, II da Lei nº 8.666/1993. **DOS CÁLCULOS RESCINDENDO** - Não existem débitos referentes à presente Rescisão. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA:** 30/03/2023.

Protocolo 371284

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Processo nº : 201700006007587

Data: **09/03/2017**

Nome : KBG Construtora Ltda

Assunto : Termo de Rescisão

Termo de Rescisão do Contrato de Obras nº 004/2018 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica KBG Construtora Ltda.

DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo a rescisão de todas as cláusulas contratuais apostas no Instrumento Contratual nº 004/2018, que versa sobre a implantação de quadra coberta e vestiários, Padrão - FNDE, no Colégio Estadual Moisés Santana, município de Caturai - GO. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** - Pelo presente Termo de Rescisão, as partes resolvem de comum acordo rescindir o Contrato nº 004/2018, a partir da assinatura deste termo, de acordo com o disposto no art. 79, II da Lei nº 8.666/1993. **DOS CÁLCULOS RESCINDENDO** - Os cálculos rescindendo totalizam o valor de R\$ 100.334,29 (cem mil, trezentos e trinta e quatro reais, vinte e nove centavos). **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DATA DE ASSINATURA:** 30/03/2023.

Protocolo 371285

ATO DE ERRATA AO AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 002/2023

A Gerência de Licitação, da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA a ERRATA referente a publicação do dia 30.03.23 no Diário Oficial do Estado nº 24.012 pág. 42, Diário do Estado, nº 3196, Publicidade Legal, e Diário Oficial da União nº 62, Seção 3, pág.220, no Aviso de Adiamento de Licitação, **ONDE SE LÊ:** “Abertura prevista para o dia 18.14.2023, às 9h...” e “ficando ADIADA para o dia 20/14/2023 às 09h...”. **LEIA-SE:** “Abertura prevista para o dia 18/04/2023, às 9h...” e “ficando ADIADA para o dia 20/04/2023 às 09h...”. As demais informações permanecem inalteradas.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 371413

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público os **Editais da CHAMADA PÚBLICA - 1º Semestre/23**, referente a contratação de Grupos Formais, Informais e Individuais, para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, em conformidade com a Resolução nº 02 de 10/03/2023, nas datas e horários abaixo:

Nº EDITAL	PROCESSO	COORDENAÇÃO REGIONAL	UNIDADE/CONSELHO ESCOLAR	DATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES 2023	DATA SESSÃO 2023
02	202300006029997	Anápolis	Gomes de S. Ramos	31/03 até 9h59 de 25/04	25/03 às 10h
	202300006030318		Américo B. de Carvalho	31/03 até 14h59 de 25/04	25/03 às 15h
	202300006035134	Goiânia	CEJA	31/03 até 8h59 de 25/04	25/03 às 9h
	202300006035177	Luziânia	Maria L. da Silva	31/03 até 9h59 de 25/04	25/03 às 10h

Os Editais poderão ser acompanhados e retirados: <https://site.educacao.go.gov.br/licitacoes/>. Informações nas Unidades Escolares.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 371422

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 059/2022**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o resultado de julgamento da documentação da habilitação, referente ao processo nº **2022.0000.605.9323**, do tipo Menor Preço, Regime de Execução Empreitada por Preço Global; Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para demolição da unidade de placa e construção de alvenaria do Colégio Estadual Jardim Europa do município de Goiânia - GO.** Empresas **HABILITADAS:** 1- Empreendimentos de Construção Norte e Noroeste Fluminense Ltda, CNPJ: 36.297.026/0001-90; 2- Comércio e Serviços Lev Ltda, CNPJ: 30.148.905/0001-74; 3- Construtora Ferreira Pessoa Ltda - EPP, CNPJ: 13.294.597/0001-76; 4- MM Engenharia e Mineração Ltda-ME, CNPJ: 27.579.257/0001-04 e 5- Souza Miranda Construções Ltda, CNPJ: 08.887.405/0001-03. Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, e nos termos do art. 109, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da Publicação deste ato, para que os interessados se manifestem.

Goiânia, 30 de março de 2023.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 371263

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2021**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o Resultado da licitação, Pregão Eletrônico nº 023/2021, referente ao Processo nº 202100006036874. Tipo da Licitação: Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Esportivos (Atletismo e Natação), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento para atender as necessidades da Superintendência de Desporto Educacional e Arte Educação. Empresas vencedoras: K.S ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI CNPJ: 19.444.651/0001-07 Itens 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 34, 35, 36, 39, 49 no valor de **R\$1.584.229,60**. NILZA APARECIDA

AZEVEDO CNPJ: 12.444.829/0001-62 CNPJ: 5, 6, 11, 12 no valor de **R\$214.502,40**. Os Itens 15, 16, 20, 22, 29, 30, 31, 33, 33, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 restaram fracassados.

Elisa Gonçalves Pereira Caixeta
Pregoeira

Protocolo 371322

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, com sede na Quinta Avenida, nº 212, Qd. 71, Setor Leste Vila Nova, Goiânia-GO, torna público aos interessados que fará realizar em sessão pública, o procedimento licitatório: **Pregão Eletrônico SRP nº 006/2023**, Processo nº 2022.0000.608.8460. **Abertura: 03 de abril de 2023, às 09h.** Tipo da Licitação: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços para futura(s) e eventual(is) contratação de empresa para fornecimento de Quadro com sistema de Lousa Interativa Digital para atender as necessidades, da Secretaria de Estado da Educação do Estado de Goiás, resta **ADIADO “SINE DIE” para revisão do Termo de Referência e Edital**. Informações poderão ser obtidas junto a Gerência de Licitação. Telefone: (62) 3220-9565, e-mail: licitacao@seduc.go.gov.br.

Goiânia, 30 de março de 2023
Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 371310

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 202217576004895 Licitação: Pregão Eletrônico nº 02/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais esportivos para serem utilizados na ampliação do Projeto Construindo Campeões. Contratos: **nº 03/2023** - TATAMI PONTO COM LTDA, CNPJ nº 14.738.425/0001-07, Valor



total da contratação: R\$ 399.628,80; e, nº 04/2023 - EBENEZER COMERCIO DE UTILIDADES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ sob o nº 46.867.634/0001-47 com valor total de R\$ 570.000,00. Período da contratação: 30/03/2023 a 30/06/2023, em conformidade com as Leis nº 8.666/93 e 17.928/12.

Protocolo 371350

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 12/2023

Processo: 202217576005699

AUTORIZANTE: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, CNPJ: 32.712.376/0001-15.

AUTORIZATÁRIA: UP MUSIC PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.427.475/0001-31.

OBJETO: Uso específico e transitório, a título precário, da "Ala Oeste" e do Estacionamento Norte do Estádio Serra Dourada para a realização do evento "Viiiixe", no dia 26 de março de 2023 (domingo) com encerramento, impreterivelmente, à 0h, com montagem do dia 20 a 25 e desmontagem do dia 27 a 30 de março de 2023.

VALOR: R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).

PORTARIA 103/2023.

Designação Fiscal do Contrato: **JOÃO ANTÔNIO PEREIRA MARTINS**, CPF/MF 035.200.871-70.

Goiânia, 25 de março de 2023.

Henderson de Paula Rodrigues
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 371417

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preço- SRP, tipo menor preço por lote, de Disputa geral, cota reservada para Me's e EPP's e exclusivos para ME's e EPP's em sessão pública eletrônica a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do **dia 17/04/2023**, através do site www.comprasnet.go.gov.br, destinado a eventual contratação de empresa(s) especializada(s) em fornecimento de materiais esportivos, premiações e materiais personalizados para atender as demandas dos eventos apoiados pelo Governo de Goiás, bem como apoiar as entidades (federações, associações, municípios e atletas) por meio de doações, conforme legislação e especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência, anexo I e demais disposições fixadas neste Edital e seus anexos, relativo ao Processo nº 202317576000436, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decretos Estaduais nº 7.437/2011, Decreto 9.666/2020, 7.466/2011, 7.425/2011, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 117/2015, Lei Complementar 123/2006, modificada pela Lei 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Goiânia, 31 de março de 2023.

Henderson de Paula Rodrigues
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 371360

**Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP**

PORTARIA Nº 0333, DE 29 DE MARÇO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.777 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0332, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.780, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202300016008883; e

Considerando o Ofício nº 8350/2023/SSP, da Superintendência de Ações e Operações Integradas - SAOI/SSP, resolve:

Art. 1º Designar o servidor EDUARDO MARQUES DE DEUS, inscrito no CPF nº XXX.149.321-XX, ocupante do cargo de 2º Sargento da Polícia Militar, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Gerência de Comunicação Integrada da Superintendência de Ações e Operações Integradas/SSP, durante o período de 15 (quinze) dias, a partir de 16 de março de 2023, em substituição a titular da referida Unidade Administrativa, a servidora LILIANE ALBUQUERQUE AMORIM, inscrita no CPF nº XXX.209.561-XX, ocupante do cargo de Gerente - DAI-1, em função de seu afastamento por motivo de licença médica, conforme Laudo Médico Pericial (evento nº 46171967).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP, à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP e à Superintendência de Ações e Operações Integradas/SSP para conhecimento e demais providências.

DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO

Protocolo 371214

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Segurança Pública torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico 036/2023, Disputa Geral, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma predial para instalação da academia de treinamento físico do QCG. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.comprasnet.go.gov.br até o dia 18/04/2023 às 09h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site www.seguranca.go.gov.br.

Lindon Jonson Rodrigues de Barros - Pregoeiro da SSP

Protocolo 371220

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Segurança Pública torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico 041/2023, Exclusivo para ME e EPP, cujo objeto é: Aquisição de mobiliário. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site www.comprasnet.go.gov.br até o dia 20/04/2023 às 09h (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site www.seguranca.go.gov.br.

Frederico Gomes de Araújo - Pregoeiro da SSP

Protocolo 371222

AVISO DE ADIAMENTO - Pregão Eletrônico 045/2023

Processo: 202300007009274. Solicitante: Delegacia Geral da Polícia Civil. Objeto: Aquisição de acessórios ergonômicos. O pregoeiro responsável pelo procedimento em tela comunica aos interessados que a sessão pública definida para o dia 13/04/2023 foi adiada para o dia 19/04/2023 às 09h, tendo em vista alterações no Termo de Referência.

Iris Pereira da Silva Arruda - Pregoeiro da SSP

Protocolo 371215

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2022-PM (45756697)	
Processo:	202100002134735;
Contratante:	Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Polícia Militar do Estado de Goiás - PM/GO;



Contratada:	PROMÁXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.538.909/0001-38, com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 08, Sala 602, Centenário Office, Letra A, Bairro Farol, Município de Maceió, Estado de Alagoas, CEP: 57050-000.
Objeto:	Contratação de sistema de banco de preços para a Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO), com liberação de acesso simultâneo para 03 (três) usuários, pelo período de 12 (doze) meses;
Objeto deste aditivo:	Dilatação do prazo contratual por 12 (doze) meses, a partir de 13/05/2023;
Fundamentação:	Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93;
Recurso:	Fonte 15000100 - Recursos Não Vinculados De Impostos - Receitas Ordinárias (Unidade Orçamentária 2902 - Polícia Militar);
Valor Total do contrato reajustado:	R\$ 8.455,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais);
Data da Assinatura:	29/03/2023.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/GO
Protocolo 371482

Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2023

Processo: 202200011029990.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 3/2023.
Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.
Contratada: AFA INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº: 24.935.788/0001-96.
Objeto: Aquisição de uniformes para os instrutores do Programa Educacional Bombeiro Mirim (PROEBOM).
Recurso: Fundo Protege de Goiás.
Valor Total: R\$ 46.449,60 (quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).
Vigência: 29/03/2023 a 28/03/2024.

Washington Luiz Vaz Júnior - CEL QOC
Comandante Geral do CBMGO
Protocolo 371163

Diretoria Geral de Administração Penitenciária

EXTRATO DA PORTARIA Nº 095/2023-DGAP
Processo: 202216448077888. O Diretor-Geral da Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º. Designar o servidor **THIAGO FERREIRA MATHIAS**, inscrito no CPF nº **XXX.519.721-XX**, ocupante do cargo de **Policial Penal**, para atuar como Gestor do **Contrato nº 016/2023 - DGAP**, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, sem prejuízos de suas atribuições. Art. 2º. Designar o (a) servidor (a) **ÍTALO HENRIQUE FREITAS PEREIRA** inscrito no CPF nº **XXX.122.971-XX**, ocupante do cargo de **Policial Penal**, para o exercício da função de Gestor(a) Suplente do **Contrato nº 016/2023 - DGAP** (SEI nº 46166023) nos períodos de afastamentos e impedimentos legais do gestor titular do contrato, sem prejuízos de suas atribuições; Art. 3º. Estabelecer obrigação de comunicar fato que os impeçam de exercerem suas respectivas atribuições; Art. 4º Estabelecer as obrigações do Gestor e/ou Substituto do Ajuste; Art. 5º. Estabelecer responsabilização aos gestores no casos de inexecução nas tarefas que lhe são atribuídas; Art. 6º. Determinar a apresentação de relatório mensal sobre a execução do empenho; Art. 7º. Orientações; Art. 8º. Estabelecer a obrigação de informar à unidade Superior ante a constatação de descumprimento desta Portaria. PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Goiânia, 30/03/2023. A íntegra da Portaria será publicada no site da DGAP.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Diretor-Geral de Administração Penitenciária

Protocolo 371270

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023
Processo: 202216448077888. Contratante: Diretoria-Geral de Administração Penitenciária - DGAP. Contratada: **BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.259.712/0001-79. Objeto: Aquisição de Equipamento Correlacionador Omni-espectral de Frequências de até 24GHz, Fabricante REI, modelo OSCOR GREEN-OCR 24. Recurso: 27490224/Outras vinculações de transferências - Capital - Exercícios Anteriores. Valor total: R\$ 430.200,00 (quatrocentos e trinta mil e duzentos reais). Data da assinatura: 29/03/2023. Vigência: 06(seis) meses, de 29 de março de 2023 à 29 de setembro de 2023.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Diretor-Geral de Administração Penitenciária

Protocolo 371240

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022-DGAP
Processo: 202116448055561. Contratante: Diretoria-Geral de Administração Penitenciária - DGAP. Contratada: **TELEFONICA BRASIL S/A**, CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62. Objeto: a) Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; b) Reajuste de tarifas do contrato de acordo com o ÍNDICE DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES - IST, acréscimo de 6,42% (seis vírgula quarenta e dois por cento). Recurso: 15000100/Recursos não Vinculados de Impostos - Receitas Ordinárias. Valor total: R\$ 24.263,76 (vinte e quatro mil, duzentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos). Data da Assinatura: 28/03/2023. Vigência: 22 de julho de 2023 à 21 de julho de 2024.

JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO
Diretor-Geral de Administração Penitenciária

Protocolo 371234

Secretaria da Saúde - SES

Resolução 05, de 27 de março de 2023

A Superintendente de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Portaria n.º 344/98-SVS/MS e no Art.124, Parágrafo único, da Portaria n.º 006/99-SVS/MS, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 202300010012292, de 06/03/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o cadastro da firma DROGARIA DROGACENTER EXPRESS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.824.134/0027-21, localizada na Q Quadra 490, s/n, Lts. 07 e 08, Parque Estrela Dalva VI (Pedregal), Novo Gama-GO CEP: 72.860-453, a comercializar, conforme requerimento, o medicamento a base da substância ISOTRETINOÍNA, uso sistêmico, da Lista C2 da Portaria nº344/98-SVS/MS.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, em GOIÂNIA - GO, aos 27 dias do mês de março de 2023.

Fluvia Pereira Amorim da Silva
Superintendente de Vigilância em Saúde

Protocolo 371249

Resolução 04, de 27 de março de 2023

A Superintendente de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Portaria n.º 344/98-SVS/MS e no Art.124, Parágrafo único, da Portaria n.º 006/99-SVS/MS, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 202300010012301, de 06/03/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o cadastro da firma DROGARIA DROGACENTER EXPRESS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.824.134/0030-27, localizada na Rua Dona Babita Praça Altamiro Pacheco Area B, s/n, Centro, Luziânia-GO, CEP: 72.800-283, a comercializar, conforme requerimento, o medicamento a base da



substância ISOTRETINOÍNA, uso sistêmico, da Lista C2 da Portaria nº344/98-SVS/MS.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, em GOIÂNIA - GO, aos 27 dias do mês de março de 2023.

Fluvia Pereira Amorim da Silva
Superintendente de Vigilância em Saúde

Protocolo 371324

PORTARIA Nº 2 DE INSTAURAÇÃO DE PAAC, de 24 de março de 2023

Instaura Processo Administrativo de Apuração e Cobrança, pelo rito da Lei estadual nº 13.800/2001, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas e com fulcro na Lei estadual nº 13.800/01, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo de Apuração e Cobrança, para apuração e ressarcimento de supostos prejuízos causados ao erário estadual, imputados à ex-servidora ANA VALÉRIA DOS SANTOS BARROSO, CPF nº 282.661.881-49, à época dos fatos estatutária, ocupante do cargo de enfermeira e cedida à Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, tendo em vista o abandono do cargo, o descumprimento da sua jornada de trabalho, bem como o recebimento integral dos respectivos proventos.

Parágrafo único. A instauração do presente procedimento decorre da sugestão da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, consoante o Relatório Final nº 47/2022 (v. 000033691808), bem como da determinação do titular desta Pasta, consoante o Despacho nº 5360/2022 (v. 000036578151), todos constantes nos autos do Processo SEI nº 202000010008489.

Art. 2º DETERMINAR o envio simultâneo dos autos à **Superintendência de Gestão Integrada - SGI**, para conhecimento; e à **Gerência da Corregedoria Setorial - GECORSET**, para distribuição junto à Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, instituída pela Portaria nº 1598/2021 - SES, cujos membros foram designados através da Portaria nº 2856/2021 - SES, para que iniciem os trabalhos pertinentes, nos termos da Lei estadual nº 13.800/2001.

Art. 3º DELIBERAR que os membros da referida Comissão dispensem dedicação à tarefa que ora lhes é conferida, devendo, para tanto, reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º Após a instrução dos autos, garantido o contraditório e a ampla defesa, a Comissão elaborará Relatório Final e remeterá os autos à autoridade competente para julgamento, o Superintendente de Gestão Integrada - o qual, caso decida pelo dever de ressarcimento ao erário, deverá remeter os autos para o setor competente pela cobrança dos valores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO

Protocolo 371228

PORTARIA Nº 989, de 24 de março de 2023

GABINETE DO SECRETÁRIO no uso de suas atribuições legais e considerando, resolve:

I - a PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO nº 06 de 28 de setembro de 2.017 que trata das normas sobre o financiamento e a transferência

dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, cujo repasse de recurso financeiro vem sendo efetuado de forma regular em conta específica mantida na Caixa Econômica Federal, Agência 4.204-8, sob nº 625.033, e específica no seu artigo 3º o Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde e no § único do artigo 5.º permite a utilização de recursos para remuneração de servidores ativos contratados exclusivamente para desempenhar funções relacionadas aos serviços previstos no respectivo Plano de Saúde e para o pagamento de gratificação de função de cargos comissionados ligados às funções relacionadas aos serviços previstos no respectivo Plano de Saúde;

II - o §1º do artigo 2º, da Lei Estadual nº 13.912, de 25 de setembro de 2001, o valor da gratificação poderá ser definido pelo titular do órgão executante, quando não estabelecido pelos respectivos instrumentos legais;

III - Decreto nº 10.055, de 25 de fevereiro de 2022, que regulamenta a Lei Estadual nº 14.600, de 01 de setembro de 2003, que institui o Prêmio de Incentivo aos servidores em efetivo exercício no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde (SES);

IV - o desenvolvimento das Ações de Vigilância em Saúde, para se chegar ao cumprimento das metas ajustadas na Programação Anual de Saúde, exige desempenho eficiente e dedicado da equipe responsável pelos serviços técnico-administrativos, tanto em atividades da área meio quanto em atividades da área fim;

V - os servidores de que trata o presente ato ocupam funções estratégicas consideradas de confiança da Superintendência e se acham à frente de tarefas que garantem a consecução dos programas de Vigilância em Saúde no Estado;

VI - os recursos financeiros disponíveis em conta específica do: Componente de Vigilância em Saúde (PFVS - Piso Fixo de Vigilância em Saúde, no antigo Bloco de Vigilância em Saúde); Componente de Vigilância Sanitária (PFVisa - Piso Fixo de Vigilância Sanitária, no antigo Bloco de Vigilância em Saúde); Financiamento para Ações de Alimento e Nutrição - FAAN (no antigo Bloco de Gestão do SUS); Incentivo Financeiro para as Ações de Vigilância em Saúde (Bloco de Custeio); Incentivo Financeiro para execução das ações de Vigilância Sanitária (Bloco de Custeio); Incentivo para Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde (Bloco de Custeio) e da Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Bloco de Custeio) permitem o pagamento da gratificação, sem prejuízo ou comprometimento das demais ações de Vigilância em Saúde;

VII - para que não ocorra a descontinuidade no recebimento da gratificação, os critérios adotados são que o servidor cumpra carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e tenha disponibilidade para realizar viagens na execução de ações de Vigilância em Saúde, além de outras atribuições designadas pela Superintendente em casos de Epidemias ou Pandemias que venham ocorrer no Estado de Goiás;

VIII - ainda, que o presente ato renova atos concessivos da mesma vantagem, editados a partir de 2002 e é praticado com observância das disposições contidas na Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, que trata da Responsabilidade Fiscal, haja vista que a disponibilidade orçamentária e financeira não implica em ônus para o Tesouro Estadual;

IX - a Lei nº 21.086 de 15 de setembro de 2021, que altera a lei nº 14.600, de 01 de dezembro de 2003, que institui o Prêmio de Incentivo aos servidores em efetivo exercício na SES;

RESOLVE:

ART 1º - REVOGAR, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2023, a Portaria nº 1860/2021-SES na parte em que concede prêmio de incentivo aos servidores: Hélio Pereira da Silva Filho e Luiz Antônio da Silva.

ART 2º - REVOGAR, a partir de 1º de abril de 2023, as Portarias nº 1860/2021, 1628/2022 e 526/2023-SES na parte em que concede prêmio de incentivo a servidora: Luciana Machado Martins, Erenice dos Santos e Albery Pereira Barros.

ART 3º - ATRIBUIR a partir de 1º de abril de 2023 com RECURSOS exclusivos da FONTE - 232 (celebrados com o Ministério da Saúde/MS e ANVISA- Agência Nacional de Vigilância Sanitária) provenientes do Componente de Vigilância em Saúde (PFVS - Piso Fixo de Vigilância em Saúde, no antigo Bloco de Vigilância em Saúde); Componente de Vigilância Sanitária (PFVisa - Piso Fixo



de Vigilância Sanitária, no antigo Bloco de Vigilância em Saúde); Incentivo Financeiro para as Ações de Vigilância em Saúde (Bloco de Custeio); Incentivo Financeiro para execução das ações de Vigilância Sanitária (Bloco de Custeio) e da Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Bloco de Custeio), aos servidores abaixo relacionados lotados na Superintendência de Vigilância em Saúde - SUVISA/SES-GO, os quais desempenharão atividades relacionadas exclusivamente aos Blocos acima citados, o PRÊMIO DE INCENTIVO, a serem pagos da seguinte forma:

I - Prêmio de Incentivo no valor de R\$ 7.100,00 (Sete mil e cem reais) aos servidores que desempenharão a função de Coordenador-Gerais:

NOME	CPF	FUNÇÃO
Guilherme José Duarte	***.693.636- **	Coordenador Geral de Fiscalização e Monitoramento de Serviços de Saúde

II - Prêmio de Incentivo no valor de R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais), a servidor que desempenhará função de Apoio Técnico Especializado:

NOME	CPF	FUNÇÃO
João Paulo Marques Santana	***.409.701- **	Apoio Técnico Especializado de Cadastro e Registro
Erenice dos Santos	***.395.201- **	Apoio Técnico de Processo Administrativos Sanitários
Patricia Pereira de Oliveira Borges	***.812.871- **	Apoio de Vigilância Epidemiológica Hospitalar

ART 4º - DETERMINAR às Superintendências de Vigilância em Saúde e de Gestão Integrada adoção das medidas legais e adequadas para o pagamento do prêmio de incentivo, utilizando-se com exclusividade dos recursos oriundos da FONTE - 232 (celebrados com o Ministério da Saúde - MS e ANVISA- Agência Nacional de Vigilância Sanitária) provenientes do Bloco Custeio - Vigilância em Saúde, COMPONENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, PFVISA - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, PFVS - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST (BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR) e FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTO E NUTRIÇÃO - FAAN (BLOCO CUSTEIO) depositados em conta específica das ações em vigilância em saúde, aberta na Caixa Econômica Federal.
ART. 5º - Os servidores beneficiários desta Portaria passarão a cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e não farão jus ao Prêmio de Incentivo Individual/PII nem ao Prêmio Incentivo Adicional/PIA instituído pela Lei nº 14.600/2003.
ART. 6º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de abril de 2023, revogando as disposições em contrário.
CUMpra-se e PUBLIQUE-SE.

SERGIO ALBERTO CUNHA VENCIO
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 371323

EXTRATO DE TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 002/2023

PROCESSO nº 202300011003740

OBJETIVO: Constitui objeto do presente termo a descentralização de parte dos créditos orçamentários do ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual e o Decreto Estadual nº 9.943, de 8 de setembro de 2021, com a finalidade de custeio de Despesas Correntes necessárias ao desenvolvimento de ações e serviços públicos de saúde para a população goiana, conforme Plano de Trabalho (SEI 000037501095). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2023.28.50.10.302.1043.2148.03 VALOR: 2.191.784,80 (dois milhões, cento e noventa e um mil setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) PARTICIPES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SES- GO E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS - CBMGO Assinatura: 27/03/2023.

Protocolo 371288

EXTRATO DE TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 001/2023

PROCESSO nº 202300011004843

OBJETIVO: Constitui objeto do presente termo a descentralização de parte dos créditos orçamentários do ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual e o Decreto Estadual nº 9.943, de 8 de setembro de 2021, com a finalidade do custeio de Emendas Parlamentares Impositivas nºs 149 (000037787486), 394 (000037785254) e 881 (000037785602), conforme Plano de Trabalho (SEI 000037782120). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2023.28.50.10.122.1043.3141.04. VALOR: 2.710.000,00 (dois milhões setecentos e dez mil reais). PARTICIPES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SES- GO E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS - CBMGO Assinatura: 27/03/2023.

Protocolo 371290

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/GO torna público que realizará a licitação abaixo na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO na forma da lei. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.comprasnet.go.gov.br. Demais informações e na Gerência de Compras/SES-GO, situada na Rua SC-I, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, CEP: 74.860-270 - Fone: 3201-3800/3459.

P.E. N.º 054/2023. Proc: 202200010056101- Objeto: Registro de preço para eventuais aquisições de MEDICAMENTOS destinados ao Setor de Planejamento e Compras da Judicialização/CEMAC/SAIS/SES, e demais órgãos interessados e demais órgãos interessados. Disputa Geral. Tipo: Menor preço por ITEM. Valor total estimado: R\$10.283.917,92 (dez milhões, duzentos e oitenta e três mil novecentos e dezessete reais e noventa e dois centavos).

Data de início de apresentação das propostas e documentos de habilitação: a partir das 15 h de 31/03/2023.

Data da abertura da sessão pública: a partir das 09 h de 17/04/2023 (Horários de Brasília).

Natal de Castro

Gerência de Compras Governamentais

Protocolo 371237

Resultado de Julgamento - Pregão Eletrônico n.º 045/2023

A Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO, informa que restou DESERTA a licitação realizada do Pregão Eletrônico n.º 045/2023 Processo n.º 202200010009067.

Goiânia/GO, 30 de março de 2023.

Natal de Castro - Gerente da GCG/SES-GO

Protocolo 371396

RATIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2023

Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação nº 064/2023, de acordo com as informações apresentadas no processo nº 202300010012078, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e modificações posteriores, seja declarada Dispensa de Licitação à empresa NG FIDELIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS ME, CNPJ nº 26.732.097/0001-10, visando contratação da empresa para fornecimento de equipamento do tipo nobreak, por meio de locação, para atender demanda da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás, no valor unitário R\$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais) e valor total de R\$ 23.940,00 (vinte e três mil novecentos e quarenta reais). A vigência do Contrato terá início em 12 de abril de 2023 com duração de até 180 dias ou até conclusão da processo licitatório SEI 202200010024756, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Publique-se.

SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO
Secretário de Saúde

Protocolo 371392

RATIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2023

Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação Nº 61/2023 de acordo com as informações apresentadas no processo nº 202200010023628, com fundamento no artigo 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e modificações posteriores, seja declarada Dispensa de Licitação à empresa TANNER PHARMACEUTICALS DO BRASIL CONSULTORIA DE MERCADO LTDA, CNPJ nº 19.734.620/0001-82, que é representante no Brasil da exportadora TANNERGAP, visando aquisição dos medicamentos 60 caixas C/ 60 unidades de DEKAS SOFTGEL, o valor unitário acrescido do frete internacional é R\$ 278,32 (duzentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos) e 6 caixas de DEKAS ESSENTIAL o valor unitário acrescido do frete internacional é R\$ 1.079,63 (um mil setenta e nove reais e sessenta e três centavos). Consta reserva no valor de R\$ 3.476,55 (três mil quatrocentos setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), a título de variação cambial. Pagamento referente a TAXA DE UTILIZAÇÃO DO SISCOMEX no valor unitário e total de R\$ 154,23 (cento e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos). Pagamento referente a TAXA DE FECHAMENTO DE CÂMBIO COBRADA PELA CEF no valor unitário e total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Pagamento referente a DESPESAS COM DESEMBARAÇO ADUANEIRO no valor unitário e total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Sendo assim, o valor total do presente processo aquisitivo é de R\$ 37.157,76 (trinta e sete mil cento e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos). Tal aquisição visa atender decisões judiciais. Entrega Total e Imediata.

Publique-se.

SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 371393

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 243/2022 - SES/GO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 243/2022

Processo: 202200010048541

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preço para eventuais aquisições de medicamentos, destinados à Central Estadual de Medicamentos de Alto Custo Juarez Barbosa - CEMAC/SES-GO, e demais órgãos interessados.

Empresas Adjudicatárias:

Empresa	CNPJ	Item Adjudicado
COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	36.325.157/0001-34	01
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	09.944.371/0003-68	02
CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/0001-10	03, 05, 06, 11, 12
DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	41.511.821/0001-70	04
ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.	04.307.650/0025-02	08, 09, 10
BAYER S.A.	18.459.628/0097-67	13
CM HOSPITALAR S.A	12.420.164/0009-04	14
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51	16

Item Adjudicado:

It.	Especificação	Unid.		Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
		Quant.			
01	(51438) DEFERIPRONA COMPRIMIDO 500MG COM REV CT FR OPC X 100 - FABRICANTE APOTEX INC / DISTRIBUIDOR: CHIESI MARCA: FERRIPROX REGISTRO ANVISA 1005801010 019 PROCEDENCIA: CANADÁ GGREM 508501401110313	Comprimido	77.400	10,05	777.870,00
02	(54625) CLORIDRATO DE FINGOLIMODE 0,5MG CÁPSULA. APRESENTAÇÃO 0,5 MG CAP DURA CT BL AL PLAS OPC X 28. NOME COMERCIAL: CLORIDATO DE FINGOLIMODE. REGISTRO: EMS S/A. FABRICANTE: EMS S/A - BRASIL. MARCA: EMS. REG M.S. 1.0235.1172.003-8	Cápsula	60.228	70,00	4.215.960,00
03	(7926) GABAPENTINA 300 MG COMPRIMIDO Caps N.Comercial: GABAPENTINA Fabricante: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA Nº Registro: 1256802380054 Apresentação: 300MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 300 Procedencia: NACIONAL MARCA: PRATI DONADUZZ	Cápsula	3.218.130	0,32	1.029.801,60
04	(7926) GABAPENTINA 300 MG COMPRIMIDO. Caps - REGISTRO M.S.: 1.2568.0238.005-4 GENÉRICO - CAIXA COM 300 CÁPSULAS MARCA/FABRICANTE: PRATI	Cápsula	1.072.710	0,42	450.538,20
05	(46789) GABAPENTINA 400MG Caps N.Comercial: GABAPENTINA Fabricante: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA Nº Registro: 1256802380119 Apresentação: 400MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 300 Procedencia: NACIONAL MARCA: PRATI DONADUZZ	Cápsula	1.298.146	0,62	804.850,52

06	(46789) GABAPENTINA 400MG - Ccaps N.Comercial: GABAPENTINA Fabricante: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA Nº Registro: 1256802380119 Apresentação: 400MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 300 Procedencia: NACIONAL MARCA: PRATI DONADUZZ	Cápsula	432.716	0,62	268.283,92
08	(41721) GOSSERRELINA 10,8MG INJETÁVEL POR SERINGA PREENCHIDA, PRONTA. NOME COMERCIAL: ZOLADEX LA 10,8 MG PRINCÍPIO ATIVO: ACETATO DE GOSSERRELINA APRESENTAÇÃO: 10,8 MG DEPOT + SER PLAS PS CT ENV AL POLIET X 1 RMS: 11618004300 46 PROCEDÊNCIA: REINO UNIDO FABRICANTE: ASTRAZENECA UK LIMITED	Unidade	504	1.055,00	531.720,00
09	(41721) GOSSERRELINA 10,8MG INJETÁVEL POR SERINGA PREENCHIDA, PRONTA. NOME COMERCIAL: ZOLADEX LA 10,8 MG PRINCÍPIO ATIVO: ACETATO DE GOSSERRELINA APRESENTAÇÃO: 10,8 MG DEPOT + SER PLAS PS CT ENV AL POLIET X 1 RMS: 1161800430 046 PROCEDÊNCIA: REINO UNIDO FABRICANTE: ASTRAZENECA UK LIMITED	Unidade	168	1.055,00	177.240,00
10	(41720) GOSSERRELINA 3,6MG INJETÁVEL POR SERINGA PREENCHIDA, PRONTA. NOME COMERCIAL: ZOLADEX 3,6 MG PRINCÍPIO ATIVO: ACETATO DE GOSSERRELINA APRESENTAÇÃO: 3,6 MG DEPOT + SER PLAS PS CT ENV AL POLIET X 1 RMS: 1161800430 038 PROCEDÊNCIA: REINO UNIDO FABRICANTE: ASTRAZENECA UK LIMITED	Unidade	696	462,00	321.552,00
11	(41817) HIDROXICLOROQUINA 400MG COMPRIMIDO N.Comercial: REUQUINOL Fabricante: APSEN FARMACEUTICA S/A Nº Registro: 1011801620067 Apresentação: 400 MG COM REV CT BL AL PLASTRANS X 30 Procedencia: NACIONAL MARCA: APSEN	Comprimido	774.292	1,19	921.407,48
12	(41817) HIDROXICLOROQUINA 400MG COMPRIMIDO Comp N.Comercial: REUQUINOL Fabricante: APSEN FARMACEUTICA S/A Nº Registro: 1011801620067 Apresentação: 400 MG COM REV CT BL AL PLASTRANS X 30 Procedencia: NACIONAL MARCA: APSEN	Comprimido	258.098	1,19	307.136,62
13	(74002) ILOPROSTA 10 MCG/ML SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO - AMPOLA 1ML. Principio Ativo: ILOPROSTA Nome Comercial: VENTAVIS Apresentação / Descrição: 10 mcg/ml Embalagem: Caixa com 30 ampolas x 1 ml Código Alfandegário: 3004.3999 Registro M.S.: 1.7056. 0076.001-5 Marca: Bayer Procedência: Espanha Fabricante: Berlimed S.A.	Unidade	32.904	27,71	911.769,84
14	(45162) INFLIXIMABE 10 MG/ML SOL. INJETÁVEL REMSIMA 100MG F/A (G) MARCA CELLTRION RMS: 1921600010010 PROCEDENCIA IMPORTADO EMBAL. FRA C\1	Frasco/ Ampola	7.746	1.020,00	7.900.920,00
16	(28068) LEFLUNOMIDA 20 MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. LEFLUNOMIDA 20MG - NOME COMERCIAL : LEFLUNOMIDA 20mg Com. Rev. 1fr. x 30 APRESENTAÇÃO : CX. C/ 1 FRASCO X 30 COMPRIMIDOS MARCA : CRISTÁLIA PROCEDÊNCIA : NACIONAL FABRICANTE : CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA.	Comprimido	113.310	6,42	727.450,20

Valor Total	R\$ 19.346.500,38
-------------	-------------------

Fracassados: 07, 17, 18

Desertos: 15, 19, 20

Vigência: A Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses contados da publicação deste extrato no D.O.E./GO.

Normas Regulamentares: Leis 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007; Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012; Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012; Lei Estadual nº 20.489 de 10 de junho de 2019; Lei Estadual nº 19.754 de 17 de julho de 2017; Lei Complementar nº 117 de 05 de outubro de 2015; Decreto Estadual nº 7.437 de 06 de setembro de 2011; Decreto Estadual nº 9.666 de 21 de maio de 2020; Decreto Estadual nº 7.425 de 16 de agosto de 2011 e demais normas vigentes à matéria.

Informações: Avenida SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, Fone: (62) 3201-3840/ 3201-3800.

Gerência de Compras Governamentais / GCG/ SGI- SES-GO

Protocolo 371238

Secretaria de Estado da Economia

PORTARIA Nº 088, de 29 de março de 2023

Institui Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 20.491/2019 e suas alterações posteriores, resolve:

Art. 1º. Instituir Comissão de Análise e Desfazimento de Bens Inservíveis, nos termos que dispõe o Decreto Estadual nº 10.007, de 22 de Dezembro de 2021, a Lei Estadual nº 19.853 de 03 de outubro de 2017 e a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as seguintes atribuições:

Receber da unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade, através de processo SEI, a comunicação da existência de bem inservível a ser analisado para possível desfazimento.

Analisar a situação do bem inservível, com base nas seguintes características:

ocioso: em condições de uso mas sem utilidade ao órgão ou à entidade;

obsoleto: que caiu em desuso, por isso considerado arcaico, seja pela sua inutilidade ou pelo desuso;

recuperável: com defeito e que possua possibilidade de recuperação;

antieconômico: com manutenção onerosa ou rendimento precário devido a uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência e não seja economicamente vantajosa sua adequação; e

irrecuperável: com defeito e sem possibilidade de uso conforme sua destinação.

Realizar os procedimentos necessários para a classificação do bem móvel inservível;

Emitir Laudo de Bens Inservíveis que contenha as informações pertinentes à situação de cada bem analisado e endereço completo da localização do bem;

Realizar registros fotográficos dos bens e anexa-los ao laudo;

Agrupar os bens inservíveis em lotes, quando necessário, tanto no laudo quanto fisicamente;

Instruir o processo de desfazimento com a relação de bens inservíveis, o laudo e os registros fotográficos;

Encaminhar o processo de desfazimento à unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade para prosseguimento dos trâmites;

Definir com o apoio da unidade setorial de patrimônio do órgão ou entidade qual a modalidade de desfazimento ideal para cada bem.

Art. 2º. Nomear, para compor a Comissão, no mínimo 03 (três) servidores, dos quais pelo menos 2/3 (dois terços) sejam ocupantes de cargo de provimento efetivo, encarregada de realizar a análise dos bens móveis inservíveis deste órgão/entidade, os seguintes servidores:

- ELVIO MESSIAS DE SOUZA, Matrícula: 12310.2, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa, que presidirá;

- HELOÍSA LAGARES GUIMARÃES, Matrícula: 609397.3, Técnico em Gestão Pública;
- THALLES PAULINO DE ÁVILA, Matrícula: 1506782.3, Técnico em Gestão Pública.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, aos 29 dias do mês de março de 2023.

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT
Secretária de Estado da Economia

Protocolo 371292

PORTARIA Nº 089, de 29 de março de 2023

Estabelece as cotas trimestrais de diárias, passagens e hospedagens para o período de 1º de abril a 30 de junho de 2023, dos órgãos da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e das empresas estatais dependentes.

A SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, em substituição às atribuições da Câmara de Gestão de Gastos (extinta através do art. 21 do Decreto nº 10.218/2023), conforme previsto no inciso I do art. 23 da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, resolve:

Estabelecer as cotas trimestrais para diárias, passagens e hospedagens dos órgãos da administração direta, indireta e fundacional do Poder Executivo e das empresas estatais dependentes, para o período de 1º de abril a 30 de junho do ano de 2023, conforme Anexo I, II e III deste dispositivo.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA, aos 29 dias do mês de março de 2023.

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT
Secretária de Estado da Economia

GILBERTO POMPILIO DE MELO FILHO
Subsecretário de Planejamento e Orçamento

JUAREZ REIS ROSA DE SOUZA
Superintendente de Monitoramento da Execução Orçamentária

ROSÂNGELA MARINHO DE SOUZA ABRÃO
Gerente de Monitoramento de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Gestão

ANEXO I DIÁRIAS

COTAS PARA O SEGUNDO TRIMESTRE DE 2023 - DIÁRIAS Período de 1º/04/2023 a 30/06/2023			
Nº	CÓDIGO	ÓRGÃO	COTA AUTORIZADA
1	1261	ABC	R\$ 55.000,00
2	1761	AGR	R\$ 200.000,00

3	4094	AGEHAB	R\$ 125.000,00
4	3261	AGRODEFESA	R\$ 700.000,00
5	2903	BOMBEIROS	R\$ 240.000,00
6	1101	CASA CIVIL	R\$ 4.000,00
7	1501	CGE	R\$ 12.000,00
8	2961	DETRAN	R\$ 1.600.000,00
9	2906	DGAP	R\$ 190.000,00
10	1701	ECONOMIA	R\$ 40.000,00
11	3262	EMATER	R\$ 140.000,00
12	3161	FAPEG	R\$ 7.000,00
13	3361	GOIÁS TURISMO	R\$ 25.000,00
14	1762	GOIASPREV	R\$ 9.000,00
15	3191/4091	GOIÁS TELECOM	R\$ 3.000,00
16	4063	GOINFRA	R\$ 1.450.000,00
17	1861	IPASGO	R\$ 50.000,00
18	2890	IQUEGO	R\$ 1.000,00
19	3362	JUCEG	R\$ 8.000,00
20	4093	METROBUS	R\$ 100,00
21	1401	PGE/ FUNPROGE	R\$ 6.000,00
22	2904	POLÍCIA CIVIL	R\$ 75.000,00
23	2902	POLÍCIA MILITAR	R\$ 90.000,00
24	2952	PROCON /FEDEC	R\$ 40.000,00
25	1801	SEAD	R\$ 345.000,00
26	3201	SEAPA	R\$ 80.000,00
27	1601	CASA MILITAR	R\$ 400.000,00
28	1201	SECOM	R\$ 50.000,00
29	2501	SECULT	R\$ 80.000,00
30	3101	SEDI	R\$ 45.000,00
31	3001	SEDS	R\$ 136.000,00
32	2401	SEDUC	R\$ 960.000,00
33	2601	SEEL	R\$ 240.000,00
34	1901	SERINT	R\$ 22.000,00
35	2101/2153	SEMAD/FEMA	R\$ 315.000,00
36	4201	RETOMADA	R\$ 192.000,00
37	2801/2850	SAÚDE / FES	R\$ 700.000,00
38	4001	SGG	R\$ 140.000,00
39	3301/3351	SIC/FUNPRODUZIR	R\$ 100.000,00
40	2901	SSP	R\$ 300.000,00
41	3162	UEG	R\$ 122.000,00
42	1301	VICEGOV	R\$ 30.000,00
43	4301	SEINFRA	R\$10.000,00
44	4401	SEDF	R\$10.000,00
TOTAL			R\$ 9.347.100,00

**ANEXO II
PASSAGENS**

COTAS AUTORIZADAS PARA O SEGUNDO TRIMESTRE DE 2023 - PASSAGENS			
Período de 1º/04/2023 a 30/06/2023			
Nº	CÓDIGO	ÓRGÃO	COTA AUTORIZADA
1	1261	ABC	R\$ 0,0
2	171	AGR	R\$ 2.100,00
3	4094	AGEHAB	R\$ 0,00
4	3261	AGRODEFESA	R\$ 600,00
5	2903	BOMBEIROS	R\$ 26.000,00
6	1101	CASA CIVIL	R\$ 3.205,00
7	1501	CGE	R\$ 12.000,00
8	2961	DETRAN	R\$ 18.200,00
9	2906	DGAP	R\$ 55.000,00
10	1701	ECONOMIA	R\$ 25.000,00
11	3262	EMATER	R\$ 13.000,00
12	3161	FAPEG	R\$ 5.000,00

13	3361	GOIÁS TURISMO	R\$ 100.000,00
14	1762	GOIASPREV	R\$ 7.000,00
15	3191/4091	GOIÁS TELECOM	R\$ 0,00
16	4063	GOINFRA	R\$ 2.000,00
17	1861	IPASGO	R\$ 0,00
18	2890	IQUEGO	R\$ 2.000,00
19	3362	JUCEG	R\$ 8.000,00
20	4093	METROBUS	R\$ 800,00
21	1401	PGE/ FUNPROGE	R\$ 7.000,00
22	2904	POLÍCIA CIVIL	R\$ 0,00
23	2902	POLÍCIA MILITAR	R\$ 0,00
24	2952	PROCON /FEDEC	R\$ 0,00
25	1801	SEAD	R\$ 22.000,00
26	3201	SEAPA	R\$ 1.300,00
27	1601	CASA MILITAR	R\$ 69.000,00
28	1201	SECOM	R\$ 0,00
29	2501	SECULT	R\$ 5.000,00
30	3101	SEDI	R\$ 32.000,00
31	3001	SEDS	R\$ 30.000,00
32	2401	SEDUC	R\$ 240.000,00
33	2601	SEEL	R\$ 56.200,00
34	1901	SERINT	R\$ 17.000,00
35	2101/2153	SEMAD/FEMA	R\$ 11.300,00
36	4201	RETOMADA	R\$ 7.000,00
37	2801/2850	SAÚDE / FES	R\$ 500.000,00
38	4001	SGG	R\$ 30.000,00
39	3301/3351	SIC/FUNPRODUZIR	R\$ 23.000,00
40	2901	SSP	R\$ 0,00
41	3162	UEG	R\$ 15.300,00
42	1301	VICEGOV	R\$ 10.000,00
43	4301	SEINFRA	R\$ 2.000,00
44	4401	SEDF	R\$ 2.000,00
TOTAL			R\$ 1.319.905,00

**ANEXO III
HOSPEDAGENS**

COTAS AUTORIZADAS PARA O SEGUNDO TRIMESTRE DE 2023 - HOSPEDAGENS			
Período de 1º/04/2023 a 30/06/2023			
Nº	CÓDIGO	ÓRGÃO	COTA AUTORIZADA
1	1261	ABC	R\$ 54.200,00
2	1761	AGR	R\$ 0,00
3	4094	AGEHAB	R\$ 0,00
4	3261	AGRODEFESA	R\$ 10.000,00
5	2903	BOMBEIROS	R\$ 25.000,00
6	1101	CASA CIVIL	R\$ 9.350,00
7	1501	CGE	R\$ 10.000,00
8	2961	DETRAN	R\$ 900,00
9	2906	DGAP	R\$ 3.500,00
10	1701	ECONOMIA	R\$ 4.500,00
11	3262	EMATER	R\$ 0,00
12	3161	FAPEG	R\$ 3.500,00
13	3361	GOIÁS TURISMO	R\$ 14.000,00
14	1762	GOIASPREV	R\$ 2.300,00
15	3191/4091	GOIÁS TELECOM	R\$ 0,00
16	4063	GOINFRA	R\$ 0,00
17	1861	IPASGO	R\$ 0,00
18	2890	IQUEGO	R\$ 0,00
19	3362	JUCEG	R\$ 3.000,00
20	4093	METROBUS	R\$ 0,00
21	1401	PGE/ FUNPROGE	R\$ 3.600,00



22	2904	POLÍCIA CIVIL	R\$ 0,00
23	2902	POLÍCIA MILITAR	R\$ 700,00
24	2952	PROCON /FEDEC	R\$ 0,00
25	1801	SEAD	R\$ 500,00
26	3201	SEAPA	R\$ 600,00
27	1601	CASA MILITAR	R\$ 42.000,00
28	1201	SECOM	R\$ 0,00
29	2501	SECULT	R\$ 0,00
30	3101	SEDI	R\$ 16.000,00
31	3001	SEDS	R\$ 0,00
32	2401	SEDUC	R\$ 710.000,00
33	2601	SEEL	R\$ 0,00
34	1901	SERINT	R\$ 5.000,00
35	2101/2153	SEMAD/FEMA	R\$ 4.000,00
36	4201	RETOMADA	R\$ 10.000,00
37	2801/2850	SAÚDE / FES	R\$ 400.000,00
38	4001	SGG	R\$ 24.400,00
39	3301/3351	SIC/FUNPRODUZIR	R\$ 7.000,00
40	2901	SSP	R\$ 0,00
41	3162	UEG	R\$ 400,00
42	1301	VICEGOV	R\$ 10.000,00
43	4301	SEINFRA	R\$ 2.000,00
44	4401	SEDF	R\$ 2.000,00
TOTAL			R\$ 968.450,00

Protocolo 371615

ATO DECLARATÓRIO Nº: 5/2023 - ECONOMIA/SRE-05503

A SUBSECRETÁRIA DA RECEITA ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, com fundamento nas disposições do artigo 484, § 3º, do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás -RCTE, e o que consta no processo nº 202200004038603,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar nulo o Termo de Apreensão nº 11001325223-6.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia - GO, aos 28 dias do mês de março de 2023.

Renata Lacerda Noleto
Subsecretária da Receita Estadual

Protocolo 371286

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 - CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE ITABERAÍ - SEDS
DESPACHO Nº 277/2023/GAB - HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista o que consta deste processo e presumida a legitimidade e a veracidade dos documentos juntados aos Autos, referentes ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023, resolvo homologar o presente certame à Entidade: Fundação de Assistência ao Menor Inhumense - FAMI, CNPJ nº 73.573.297/0001-58, a fim de que seja celebrado o Contrato de Gestão com o objetivo de realizar a administração do Centro de Atendimento Socioeducativo de Itaberaí pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, no valor total a ser repassado de R\$ 16.731.519,59 (dezesesseis milhões, setecentos e trinta e um mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do item 6.35 do Edital e do artigo 6º-B, inciso III, da Lei Estadual nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005.

Goiânia-GO, 29 de março de 2023.

Wellington Matos de Lima
Secretário de Estado

Protocolo 371411

Secretaria de Estado de Cultura

PORTARIA Nº 96, de 30 de março de 2023

Designar o servidores para atuarem como Gestor e Fiscal do contrato.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as disposições da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e o disposto no Processo SEI nº 202217645002717, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Marcos Afonso do Nascimento, titular do CPF XXX.346.001-XX, para atuar como Gestor de contrato e o servidor Alexandre Lopes Viana, titular do CPF XXX.477.821-XX, para atuar como Fiscal de contrato, sem prejuízo de suas funções no Contrato nº 9/2023, e seus aditivos, que o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT e a empresa FF SOUZA PRODUTOS LTDA, CNPJ: 47168542000131, celebram entre si e cujo objeto é o fornecimento e instalação de ar condicionado tipo SPLIT, com entrega única, conforme especificações e quantitativos descritos neste instrumento, para atender as necessidades pontuais da Secretaria de Estado da Cultura, processo SEI nº 202217645002717.

Art. 2º Designar o servidor Gabriel Augusto Borges Gonçalves, titular do CPF XXX.597.251-XX, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como suplente do gestor e do fiscal do Contrato nº 09/2023.

Art. 3º Sem prejuízo das funções que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e pela Lei Estadual nº 17.928/12, estão contidas as atribuições de Gestor e de Fiscal ora designados, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

YARA NUNES DOS SANTOS

Protocolo 371622

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 9/2023

Processo: 202217645002717
Identificação: Contrato nº 9/2023.
Contratante: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT.
Contratada: FF SOUZA PRODUTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 47.168.542/0001-31.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de ar condicionado tipo SPLIT, com entrega única, conforme especificações e quantitativos descritos neste instrumento, para atender as necessidades pontuais da Secretaria de Estado da Cultura.
Assina pela Contratante: **YARA NUNES DOS SANTOS** - Secretária de Estado da Cultura.
Assina pela Contratada: **FERNANDO FERREIRA DE SOUZA** - Representante Legal.
Valor do Contrato: R\$ 41.069,99 (quarenta e um mil sessenta e nove reais e noventa e nove centavos).
Dotação Orçamentária: 2023.25.50.13.391.1026.2100.04
Vigência: 29/03/2023 à 29/06/2023.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 17.928/12.

YARA NUNES DOS SANTOS
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 371623



Secretaria de Estado de Comunicação

PORTARIA Nº 018, de 29 de março de 2023

O Secretário de Estado de Comunicação, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 20 da Lei nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO as cláusulas segunda e quinta dos contratos nºs 12, 13 e 14 de 2020,

CONSIDERANDO, ainda, o aprimoramento do controle na distribuição das Mídias aos veículos de comunicação e a necessidade de dar maior transparência ao cumprimento dos Princípios insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal, notadamente para estabelecer critérios objetivos na distribuição das mídias a sítios eletrônicos que veiculam a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos de caráter educativo, informativo ou de orientação social, assunto objeto de tratativas também junto aos órgãos de controle do Estado.

RESOLVE:

Artigo 1º Dá nova redação da portaria 007.2023, publicada no Diário Oficial, dia 02 de março de 2023.

I- art. 1º As Agências contratadas por meio dos contratos nºs 12, 13 e 14 deverão realizar o recadastramento de todos os sítios eletrônicos atualmente cadastrados no prazo de dia 01 à 15/04 do ano corrente;(NR)

II- art. 3º As Agências deverão encaminhar os dados atualizados, juntamente com a documentação comprobatória destes, até o dia 25 de abril de 2023;(NR)

III- art. 5º A partir de 25 de abril apenas os sítios eletrônicos cadastrados poderão ser parceiros nas campanhas de publicidade do Estado de Goiás.(NR)

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Comunicação do (a) SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, aos 29 dias do mês de março de 2023.

Protocolo 371216

PORTARIA Nº 019, de 30 de março de 2023

O Secretário de Estado de Comunicação, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico Pericial, evento SEI nº 000036970990,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Guiomar Alves de Oliveira**, CPF nº 309.415.711-49, para responder pelo expediente da Gerência de Apoio Administrativo, da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 20/03/2023 a 18/04/2023, em substituição à Ricardo De Val Borges, CPF nº 642.650.721-00, titular do cargo, que estarão em gozo licença médica.

Parágrafo único - Atribuir à servidora Guiomar Alves de Oliveira a gratificação Símbolo DAI-1.

Art. 2º - À Gerência de Gestão e Finanças para as providências cabíveis.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, aos 30 dias do mês de março de 2023.

Protocolo 371583

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Extrato da PORTARIA Nº 057/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando os dispostos no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993

e nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12; Considerando o que consta do Despacho 512 da Gerência de Compras Governamentais, constante no processo nº 202317647000764,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, **atuarem como gestor e suplente**, respectivamente, do **Contrato 006/2023**, firmado com a empresa BRE - EMPRESA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 29.218.631/0001-63, para o fornecimento de **11 (onze) tratores agrícolas**, na execução do **Convênio nº 896920/2019**.

Nome	CPF	Função
Deliton Bueno	XXX.244.781-XX	Gestor
Erusa Faustino Dias	XXX.458.761-XX	Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 29 dias do mês de março de 2023.

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA

Secretário de Estado

Protocolo 371339

Extrato da Portaria nº 055/2023 - SEAPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR**, por mais **60 (sessenta) dias**, contados a partir de 02 de abril de 2023, o prazo estabelecido na Portaria 013 que **INSTAUROU Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF**, nos termos da Lei Estadual nº 17.928/2012 c/c a Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 e Instrução Normativa - IN nº 003/2021 - CGE, utilizando-se subsidiariamente a Lei Estadual nº 13.800/2001, em face da empresa **Terra Café Produtos Agrícolas LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.378.146/0001-09**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Ipiranga, 2020, Bairro Santana, Três Pontas/MG - CEP 37.190-000, neste ato representado pelo Sr. Antônio Lúcio Gomes Santos Júnior, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Identidade número MG-22.994.945 SSP/MG e CPF: 085.342.838-77, **destinado a apurar eventual responsabilidade do licitante que deu causa à anulação parcial deste certame Pregão Eletrônico - SRP Nº 003/2022, Lote 02**, cujo objeto consiste na eventual aquisição de Colhedoras de Forragens, Distribuidores de Calcário, Plantadeiras Adubeiras de Arrasto e Tratores Agrícolas para o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, autos administrativos nº 202217647001640.

Art. 2º Fica Designada a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PAF desta Pasta, instituída pela Portaria 038/2023 composta pelos servidores abaixo, para, sob a presidência do primeiro e sem prejuízo de suas atuais funções, apurar os fatos de que trata o art. 1º desta Portaria, nos moldes do art. 7º, § 1º, da IN nº 003/2021-CGE:

- ALDENOR CARNEIRO DOS SANTOS, CPF: xxx.999.927-xx - Presidente;
- FÁBIO LUIS MORCELLI MENIN, CPF: xxx.007.288-xx - Membro;
- FERNANDA DE QUEIROZ FRÓES, CPF: xxx.716.451-xx - Membro.

Art. 3º Permanecem inalteradas os demais artigos da aludida Portaria 013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de abril de 2023, mediante sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, revogando-se disposições em contrário

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 29 dias do mês de março de 2023.

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA

Secretário de Estado

Protocolo 371528

Extrato da Portaria nº 056/2023 - SEAPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar**, por mais **60 (sessenta) dias**, a contar de 02 de abril de 2023, o prazo estabelecido na Portaria 010, que **INSTAUROU Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF**, nos termos da Lei Estadual nº 17.928/2012 c/c a Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 e Instrução Normativa - IN nº 003/2021 - CGE, utilizando-se subsidiariamente a Lei Estadual nº 13.800/2001, em face da empresa **DFA ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.448.469/0001-84**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Ypiranga, SN, Quadra 04, Chácara 45, Casa 17. Cond. Res. Ypiranga Park, Bairro Ypiranga - Valparaíso de Goiás, neste ato representando pelo Senhor Danilo Ferreira Antunes, RG nº 4560201 DGPC/GO, CPF nº 012.400.631-05, nacionalidade brasileiro, estado civil casado, profissão Engenheiro Civil, endereço Quadra 04, Chácara 45, casa 68, Cond. Green Park, Bairro Ypiranga - Valparaíso de Goiás, **destinado a apurar eventual conduta lesiva praticada pelo licitante por ocasião do procedimento licitatório, na modalidade tomada de preços, tipo menor preço, realizado por esta Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, como se vê da Ata de abertura da tomada de preços nº 002/2022**, que tem por finalidade a contratação, pelo Estado de Goiás, de empresa para prestação de serviços de manutenção do talude de jusante e de áreas adjacentes à Barragem Porteira do Projeto Flores de Goiás.

Art. 2º Fica designada a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PAF desta Pasta, instituída pela Portaria 038 2023/GABINETE/SEAPA composta pelos servidores abaixo, para, sob a presidência do primeiro e sem prejuízo de suas atuais funções, apurar os fatos de que trata o art. 1º desta Portaria, nos moldes do art. 7º, § 1º, da IN nº 003/2021-CGE:

- ALDENOR CARNEIRO DOS SANTOS, CPF: xxx.999.927-xx - Presidente;
- FÁBIO LUIS MORCELLI MENIN, CPF: xxx.007.288-xx - Membro;
- FERNANDA DE QUEIROZ FRÓES, CPF: xxx.716.451-xx - Membro.

Art. 3º Permanecem inalteradas os demais artigos da aludida Portaria 010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de abril de 2023, mediante sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 29 dias do mês de março de 2023.

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA

Secretário de Estado

Protocolo 371575

Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO DA PORTARIA Nº 119/2023-SIC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SIC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Estadual nº 17.928/12, resolve designar o servidor **Otávio Ribeiro Chaves**, CPF nº XXX.043.401-XX, lotado na Gerência de Políticas de Desenvolvimento Regional, para sem prejuízo de suas funções, atuar como **gestor e fiscal** da Nota de Empenho nº 001/2023, bem como designar o servidor **André Vinicius Pinheiro Cardoso**, CPF nº XX.896.866-XX, lotado na Gerência de Políticas de Desenvolvimento Regional, para, sem prejuízo de sua função, atuar como **gestor e fiscal substituto** da Nota de Empenho nº 001/2023, Processo SEI nº 2022.1760.400.4877, e seus aditivos, que celebram entre si o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços, e a empresa SEG COMERCIO E SERVIÇOS DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, CNPJ nº 21.217.123/0001-59, cujo objeto é a aquisição de equipamento denominando terrômetro de 4 hastes ou método de Werner.

Goiânia, 29 de março de 2023.

JOEL DE SANT'ANNA BRAGA FILHO

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

Protocolo 371125

EXTRATO DA PORTARIA Nº 122/2023-SIC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Estadual nº 17.928/12, resolve designar os servidores José Tacio de Carvalho, CPF nº XXX.408.001-XX e Emivaldo Soares Coimbra, CPF nº XXX.777.511-XX, para sem prejuízo de suas funções, atuarem, respectivamente, como **gestor e substituto do gestor** e Durval Pereira Fé Filho, CPF nº XXX.766.713-XX e Karla Kelley Borges, CPF nº XXX.185.871-XX, para sem prejuízo de suas funções, atuarem, respectivamente, como **fiscal e substituta do fiscal** do Contrato nº **002/2023 - SIC** e seus aditivos, Processo SEI nº 2023.1760.400.0268, que celebram entre si fazem o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços, e a empresa **INTERATIVA FACILITIES LTDA**, CNPJ nº 05.058.935/0001-42, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, de apoio administrativo, conservação e limpeza, com fornecimento de profissionais uniformizados e instrumentos de trabalho.

Goiânia, 30 de março de 2023.

JOEL DE SANT'ANNA BRAGA FILHO

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

Protocolo 371570

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023-SIC

Processo nº: 2023.1760.400.0268. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, de apoio administrativo, conservação e limpeza, com fornecimento de profissionais uniformizados e instrumentos de trabalho.

Partes: Contratante: **Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços**, CNPJ nº 32.731.791/0001-16; e, Contratada: **INTERATIVA FACILITIES LTDA**, CNPJ nº 05.058.935/0001-42.

Valor Global: R\$ **342.811,44** (trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e onze reais e quarenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária nº: 3351.04.122.4200.4223.03.17530161.90. **Vigência:** 12 (doze) meses, de **30/03/2023 a 29/03/2024**.

Goiânia, 30 de março de 2023.

Joel de Sant'Anna Braga Filho

Secretário de Indústria, Comércio e Serviços

Protocolo 371395

AUTARQUIAS

Agência Brasil Central – ABC

ESTADO DE GOIÁS

AGÊNCIA BRASIL CENTRAL

EXTRATO DE DECISÃO FINAL - PORTARIA 128-PRESID/2022

Processo nº 202200028001185

Assunto: Decisão de Processo Administrativo.

Vítima: Administração Pública.

Decisão: Arquivar o presente Processo Administrativo, tendo em vista a conclusão da Comissão Processante de que a servidora denunciada não violou as regras estabelecidas no Art. 202 da Lei Ordinária Estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020 e seus incisos, que trata das Proibições e tipifica as condutas dos Servidores Públicos Civis do Estado de Goiás.

PUBLIQUE-SE.

Goiânia, 30 de março de 2023.

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior

Presidente

Protocolo 371298



**Agência Estadual de Turismo – GOIÁS
TURISMO**

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO 39153278

Espécie: Prestação de serviços.

Contratante: GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO DO ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 03.549.463/0001-03.

Contratada: CORREIOS - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GOIÁS, CNPJ Nº 34.028.316/0013- 47.

Objeto: Confecção de Selo e Carimbo Comemorativo alusivo aos 300 anos Águas Quentes de Goiás pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Processo: 202300027000260

Data da Assinatura: 29/03/2023.

Vigência: 29/03/2023 a 29/09/2023

Valor do contrato: R\$ 48.340,00 (quarenta e oito mil trezentos e quarenta reais)

Assinaturas: Pela Contratante: **FABRÍCIO BORGES AMARAL**, Presidente. Pela Contratada: Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, e Gustavo Pereira Ferreira.

Protocolo 371276

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023
- GOIAS TURISMO/GO**

Declaro, com fundamento no que dispõe o *caput* do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **inexigível a licitação** para a contratação de empresa REED EXHIBITIONS ALCANTARA MACHADO LTDA - RX GLOBAL, inscrita no CNPJ nº. 02.162.646./0001-09, no valor de **R\$ 258.903,57 (duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e três reais e cinquenta e sete centavos)**, visando a contratação de espaço, piso-chão, com projeto especial, incluindo taxas municipais obrigatórias para a participação do estado de Goiás na feira **WTM Latin America 2023, que acontecerá de 03 a 05 de abril de 2023**, no espaço, Expo Center Norte, em São Paulo/SP.

Publique-se. Cumpra-se.

Fabício Borges Amaral
Presidente - Goiás Turismo

Protocolo 371619

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2023 -
GOIAS TURISMO/GO**

Declarar, com fundamento no que dispõe *caput* do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **inexigível a licitação** para contratação de Cota de Patrocínio - **APOIADOR**, para promoção do estado de Goiás e apoio à realização do evento **GO CUP 2023**, a realizar-se entre os dias 01 e 08 de abril de 2023, em Aparecida de Goiânia. A contratação será realizada com a empresa IMM SOCCER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.369.103/0001-10, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Publique-se. Cumpra-se.

Fabício B. Amaral
Presidente - Goiás Turismo

Protocolo 371652

**Agência Goiana de Defesa Agropecuária –
AGRODEFESA**

AGRODEFESA 1.PROCESSO Nº 202300066000850;
2.MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 005/2023;
3.IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: Contrato nº 02/2023; 4.OBJETO:

Prestação de Serviços de Assistência Técnica e Garantia de OR (uma) Licença do Software Team Viewer Corporate; 5.VALOR: R\$ 17.783,69 (dezesete mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos); 6.PARTES: AGRODEFESA CNPJ: 06.064.227/0001-87, como Contratante e Empresa 2SP COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI, CNPJ: 33.216.487/0001-01, como Contratada; 7.VIGÊNCIA: O prazo dos serviços de assistência técnica e garantia será de 36 (trinta e seis) meses; 8.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2023.32.61.20.609.1035.2121.03, Natureza da Despesa: 3.3.90.40.14, Fonte, 1799, Nota de Empenho nº 177 de 24/03/2023; 9.DATA DA ASSINATURA: 30/03/2023; 10.NORMA LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 9.666/2020 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Protocolo 371608

**Agência Goiana de Regulação, Controle e
Fiscalização de Serviços Públicos – AGR**

Convocação nº 3/2023 - AGR/AGR/GESG-06064
A AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS-AGR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.537.650/0001-69, neste ato representada pelo seu Conselheiro Presidente, na forma legal, torna público para conhecimento dos interessados e por meio deste EDITAL, NOTIFICA o abaixo relacionado, por ser seu endereço indefinido e considerando as infrutíferas tentativas de notificação via correios, a comparecer nesta Agência, ou contatar via e-mail: dividaativa@agr.go.gov.br, localizada na Av. Goiás, nº 305, Ed. Visconde de Mauá, em Goiânia, Estado de Goiás, CEP:74.0005-010, para recolher aos cofres da AGR o valor abaixo especificado, quando devido, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do primeiro dia útil da publicação do presente Edital. Notifica-se, ainda, que vencido o prazo na forma prevista no parágrafo único, do art. 81, do Decreto nº 9.533, de 09 de outubro de 2019, o referido montante se sujeitará a inscrição em Dívida Ativa, sem prejuízo do ajuizamento de ação de execução fiscal. Decorrido o prazo para quitação do débito, o valor será atualizado até a data em que ocorrer o pagamento.

1. Transportadora JP Ltda - CNPJ: 07.245.090/0001-20
- Processo: 202200029003898, o Valor de R\$ 2.714,28 (dois mil, setecentos e quatorze reais e vinte e oito centavos), Auto de Infração: 41.441.

Wagner Oliveira Gomes - Conselheiro Presidente

Protocolo 371326

Convocação nº 4/2023 - AGR/AGR/GESG-06064
A AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS-AGR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.537.650/0001-69, neste ato representada pelo seu Conselheiro Presidente, na forma legal, torna público para conhecimento do interessado e por meio deste EDITAL, NOTIFICA o abaixo relacionado, por ser seu endereço indefinido e considerando as infrutíferas tentativas de notificação via correios, a comparecer nesta Agência, localizada na Av. Goiás, nº 305, Ed. Visconde de Mauá, em Goiânia, Estado de Goiás, CEP:74.0005-010, para fins de apresentação de defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir do primeiro dia útil da publicação do presente Edital.

1. Verde Transportes Ltda - CNPJ: 01.751.730/0001-97
- Processo: 201800029000041, ciência e prazo para apresentação de defesa.

Wagner Oliveira Gomes - Conselheiro Presidente

Protocolo 371327

Resolução Normativa 206, de 30 de março de 2023
Dispõe sobre a Câmara de Julgamento e dá outras providências, conforme processo nº 202200029004268.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com



a redação dada pela Lei nº 17.268, de 4 de fevereiro de 2011 e art. 4º, do Decreto nº 9.533, de 09 de outubro de 2019;

Considerando que o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999 e inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 9.533, de 09 de outubro de 2019, estabelecem que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberadas;

Considerando o que dispõe o art. 18, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013 e o art. 32, do Decreto nº 9.533, de 09 de outubro de 2019, que trata da Câmara de Julgamento da AGR;

Considerando o que dispõe o § 4º, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, acrescido pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013 e do § 1º, do art. 4º, do Decreto nº 9.533, de 09 de outubro de 2019, que tratam da competência do Conselho Regulador da AGR para deliberar, com exclusividade e independência decisória, sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização inerentes a prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados;

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em sua reunião realizada no dia 29 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, em conformidade com o disposto no art. 18, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013 e no art. 32, do Decreto nº 9.533, de 09 de outubro de 2019, os membros da Câmara de Julgamento, para o período de 1º de abril de 2023 a 31 de março de 2024, na seguinte forma:

I - Andrea Bonanato Estrela, inscrito no CPF / MF sob o nº 847.332.411-00 e Carteira de Identidade nº 5.018.832 - SSP - GO;

II - Gilvan do Espírito Santo Batista, inscrito no CPF / MF sob o nº 020.253.371-91 e Carteira de Identidade nº 132.308 - SSP - GO;

III - Paulo Otoni Ribeiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.253.221-68 e Carteira de Identidade nº 7706 - OAB - GO;

IV - Paulo Henrique de Oliveira Marques, inscrito no CPF / MF sob o nº 463.879.601-00 e Carteira de Identidade nº 1.525.996- PC/GO;

V - Ricardo Rosa Naves inscrito no CPF/MF sob o nº 585.554.391-91 e Carteira de Identidade nº 1.770.284 - PC-GO.

§ 1º. Designar coordenador da Câmara de Julgamento Gilvan do Espírito Santo Batista.

§ 2º. Designar secretária-executiva da Câmara de Julgamento Terezinha de Jesus Assis Bueno, inscrita no CPF / MF sob o nº 210.698.321 - 20 e Carteira de Identidade nº 879.538.

Art. 2º. O apoio jurídico necessário para funcionamento da Câmara de Julgamento será prestado pela Procuradoria Setorial.

Art. 3º. Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Conselho Regulador da AGR.

Art. 4º. Revogar a Resolução Normativa nº 192 (000032009816), de 20 de julho de 2022.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 30 dias do mês de março de 2023.

Wagner Oliveira Gomes
Conselheiro Presidente

Protocolo 371317

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
PROCESSO Nº 202300029000643**

A Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 059/2023 - GAB, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em sessão pública eletrônica a partir das **09:00 horas** (horário de Brasília-DF) do dia **17/04/2023**, através do **site** www.comprasnet.go.gov.br, destinado à contratação de empresa especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas

alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Estadual nº 18.989/2015, Decreto Estadual nº 7.466/2011, Decreto Estadual nº 9.666/2020 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos **sites** www.comprasnet.go.gov.br e www.agr.go.gov.br.

Comissão Permanente de Licitação da AGR, localizada no Av. Goiás nº 305, 6º andar - Centro - Telefone 3226-6464

Milton Elizeu da Silva
Presidente - CPL

Protocolo 371313

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 121/2023-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 118/2021-GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL DE GOIÁS, POR 36 MESES (LOTE 08). **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A. **DO OBJETO:** 2ª READEQUAÇÃO DE PROJETOS EM FASE DE OBRAS AO CONTRATO Nº 118/2021-GOINFRA, SEM REFLEXO FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ACRÉSCIMOS/SUPRESSÃO DE ITENS/SERVIÇOS ESPECIFICADOS, COM FULCRO NO ART. 65, § 1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **DAS ALTERAÇÕES E DO ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO:** O PRESENTE ADITIVO ACRESCE E SUPRIME AO OBJETO DO CONTRATO Nº 118/2021-GOINFRA, OS ITENS/SERVIÇOS ESPECIFICADOS NA PLANILHA DE CÁLCULOS (45095983) E DE ACORDO COM AS ANUÊNCIAS DO GESTOR DO CONTRATO (000036964413 / 45094809 / 45097129 / 45097510), SEM REFLEXO FINANCEIRO, QUE DESDE JÁ PASSAM A SER PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO, DE ACORDO COM O RESUMO A SEGUIR: **1) VALOR ACRESCIDO:** R\$ 2.947.051,88 (DOIS MILHÕES, NOVECIENTOS E QUARENTA E SETE MIL, CINQUENTA UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS); **2) VALOR SUPRIMIDO:** R\$ -2.947.051,88 (DOIS MILHÕES, NOVECIENTOS E QUARENTA E SETE MIL, CINQUENTA UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). **PROCESSOS SEI NºS. 202100036010278 E 202300036000532.**

Protocolo 371241

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 120/2023-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 126/2021-GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL DE GOIÁS, POR 36 (TRINTA E SEIS) MESES, (LOTE 16). **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES-GOINFRA. **CONTRATADA:** RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA. **OBJETO:** ACRESCE/SUPRIMIR SERVIÇOS AO CONTRATO.º126/2021-GOINFRA, SEM REFLEXO FINANCEIRO, COM FULCRO NO ART. 65, §1º, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93. **VALOR DO ACRÉSCIMO:** R\$ 3.782.852,53 (TRÊS MILHÕES E SETECENTOS E OITENTA E DOIS MIL, E OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), REPRESENTANDO 6,89%. **VALOR DA SUPRESSÃO:** (-) R\$ 3.782.852,53 (TRÊS MILHÕES E SETECENTOS E OITENTA E DOIS MIL, E OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), REPRESENTANDO -6,25%. **PROCESSOS SEI: 202100036010286.**

Protocolo 371414

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 33/2023-GOINFRA E TERMO DE COMPROMISSO ANEXO. PERMISSORA: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIA:** FGR INCORPORAÇÕES JARDINS BERLIM SPE LTDA. **OBJETO:** PERMISSÃO DE USO DE EXTENSÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO PARA IMPLANTAÇÃO DE ACESSO



AO FUTURO LOTEAMENTO JARDINS, SITUADO NA RODOVIA GO-020, KM 13, MARGEM DIREITA DO TRECHO GOIÂNIA / BELA VISTA DE GOIÁS, NESTE ESTADO, A TÍTULO GRATUITO E EM CARÁTER PRECÁRIO, CONFORME PROJETO APROVADO E CRITÉRIOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROCESSO N.º 202100036015707.

Protocolo 371605

**AVISO DE NOVA SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio da Gerência de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar nova sessão pública no site <http://www.comprasnet.go.gov.br/>, a partir das **10:00 horas do dia 03 de abril de 2023**, para continuidade do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023**, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA, INCLUINDO BALSAS, PISTAS E ALAMBRADOS DOS AERÓDROMOS, POR 24 MESES (20 LOTES), relativo ao Processo nº 202200036005690.

Goiânia, 30 de março de 2023.

José Viana Alves Ferraz de Amorim
Gerente de Licitação

Protocolo 371219

**AVISO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 07/2023**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, com fulcro no § 1º art. 109 da Lei 8.666/93, vem, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tornar público o resultado de habilitação da Tomada de Preço nº 07/2023-GI-GELIC - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INTERSECÇÃO NA GO-070 E PAVIMENTAÇÃO URBANA DO RESIDENCIAL TEMPO NOVO, NO MUNICÍPIO DE GOIÁS.**, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, do tipo menor preço, tudo de acordo com o que consta no processo SEI nº 202200036006728, conforme relatório de julgamento de habilitação nº 59, disponível no GELIC e no site da GOINFRA: www.goinfra.go.gov.br:

Informamos que os interessados em recorrerem da decisão da Comissão terão prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar dessa publicação, para apresentarem suas razões.

Goiânia, 30 de março de 2023.

JOSE VIANA ALVES FERRAZ DE AMORIM
Gerente de Licitação

Protocolo 371504

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 72/2023, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para

tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detrان.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detrان.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 30 de Março de 2023

Delegado Waldir

Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 371247

PORTARIA Nº 285, de 28 de março de 2023

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e conforme Decreto Estadual nº 8.742, de 1º de setembro de 2016, que aprova o Regulamento do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN.



CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo nº 202300025008162, especialmente o Relatório nº 32/2023 - CACV Documento SEI (45704014), da Comissão de Avaliação de Clonagem de Veículos, para análise e julgamento dos processos de requisições de troca de placas de identificação de veículo automotor, com suspeita de ter sido clonado (dublê), instituída pela Portaria nº 286/2019 - DETRAN, de 11 de abril de 2019, bem como o Despacho nº 48/2023 - CACV Documento SEI (45799465) da Comissão de Avaliação de Clonagem de Veículos desta Autarquia; e

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos na Resolução nº 969/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Portaria nº 854/2018 - GP/DO, do Gabinete do Presidente (Processo 202300025008162).

RESOLVE:

Art. 1º **DETERMINAR** a Trocar a placa **QQT0E28**, do veículo **VW/T CROSS CL TSI AD**, ano **2019**, modelo **2020**, cor: **BRANCA**, chassi **9BWBH6BF7L4004927**, RENAVAL **01190624939**, de propriedade do Sr. **DANILLO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, CPF **032.627.411-16**, conforme disposto na Resolução 969/2022 - CONTRAN e Portaria 854/2018 - GP/DO.

Art. 2º A troca das placas de identificação do veículo deverá ser **precedida** de pagamento de todos os débitos, impostos, taxas e multas vinculados ao registro do veículo automotor, com **exceção** das multas comprovadamente vinculadas ao veículo clonado.

Art. 3º **DETERMINAR** à Gerência de Regularização de Veículos/RENAVAM deste Departamento as seguintes providências:

I - inserção dos caracteres "CL" ao final do VIN e da numeração do motor no registro do veículo original;

II - criação de novo registro no sistema RENAVAL para o veículo original, com as mesmas informações do registro anterior, **exceto** pelos caracteres "CL" nas últimas posições do VIN e do número do motor;

III - retirada dos dados do proprietário do registro cujo VIN termine em CL, incluindo no campo relativo à propriedade a expressão "registro de veículo clone";

IV - realização a "baixa por clonagem" do registro do veículo cujo VIN termine em CL; e

V - comunicação ao DENATRAN acerca da substituição dos caracteres alfanuméricos das placas de identificação veicular e troca da placa do veículo.

Parágrafo único. Caso o DENATRAN, não tenha regularizado os procedimentos a nível de RENAVAL para cumprimento da Resolução 969/2022 - CONTRAN, que proceda a troca de placas do veículo original, o qual comprovadamente foi clonado, na forma operacional utilizada para a troca de placas em cumprimento à ordem judicial.

Art. 4º **DETERMINAR** que a Gerência de Fiscalização e Aplicação de Penalidades:

I - solicite à Comissão de Processo Administrativo de Pontuação de CNH, que exclua do prontuário do proprietário a pontuação relativa às multas por infrações que tenha, sido comprovadamente cometidas com o veículo clone, conforme relação contida no relatório da comissão de análise e julgamento dos processos de requisição de troca de placas.; e

II - solicite à Coordenadoria de Registro de Infrações de Trânsito - RENAINF, que informe aos órgãos atuadores sobre o procedimento administrativo de troca de placas.

Art. 5º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 6º À Diretoria de Operações, Gerência de Fiscalização e de Aplicação de Penalidades, Gerência de Regularização de Veículos/Coordenadoria do RENAVAL e Comissão de Avaliação de Clonagem de Veículos para conhecimento e cumprimento.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia/GO, 28 de março de 2023.

Delegado Waldir
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 371160

PORTARIA Nº 286, de 28 de março de 2023

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e conforme Decreto Estadual nº 8.742, de 1º de setembro de 2016, que aprova o Regulamento do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN.

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo nº 202100025112868, especialmente o Relatório nº 5/2023 - CACV Documento SEI (000037527163), da Comissão de Avaliação de Clonagem de Veículos, para análise e julgamento dos processos de requisições de troca de placas de identificação de veículo automotor, com suspeita de ter sido clonado (dublê), instituída pela Portaria nº 854/2019 - DETRAN, de 11 de abril de 2019, bem como o Despacho nº 43/2023 - CACV Documento SEI (45625998) da Comissão de Avaliação de Clonagem de Veículos desta Autarquia; e

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos na Resolução nº 969/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Portaria nº 854/2018 - GP/DO, do Gabinete do Presidente (Processo 202100025112868).

RESOLVE:

Art. 1º **DETERMINAR** a **TROCA** da placa **OXF3343**, do veículo **TOYOTA/ETIOS HB X**, ano **2014**, modelo **2014**, cor: **PRATA**, chassi **9BRK19BT6E2029380**, RENAVAL **01003658714**, de propriedade da Sra. **JORDANA PAOLA O CUNHA**, CPF **047.987.941-98**, conforme disposto na Resolução 969/2022 - CONTRAN e Portaria 854/2018 - GP/DO.

Art. 2º - A troca das placas de identificação do veículo deverá ser precedida de pagamento de todos os débitos, impostos, taxas e multas vinculados ao registro do veículo automotor, com exceção das multas comprovadamente vinculadas ao veículo clonado;

Art. 3º - À Gerência de Regularização de Veículos/RENAVAM, que:

I - Insira os caracteres "CL" ao final do VIN e do número de motor no registro do veículo original;

II - Crie novo registro no sistema RENAVAL para o veículo original, com as mesmas informações do registro anterior, **exceto** pelos caracteres "CL" nas últimas posições do VIN e do número do motor;

IV - Retire os dados do proprietário do registro cujo VIN termine em CL, incluindo no campo relativo à propriedade a expressão "registro de veículo clone";

V - Realize a "baixa por clonagem" do registro do veículo cujo VIN termine em CL;

VI - Comunicar o DENATRAN sobre a alteração da placa de identificação do veículo, devido a comprovação de veículo clonado;

Parágrafo Único. Caso o DENATRAN, não tenha regularizado os procedimentos a nível de RENAVAL para cumprimento da Resolução 969/2022 - CONTRAN, que proceda a troca de placas do veículo original, o qual comprovadamente foi clonado, na forma operacional utilizada para a troca de placas em cumprimento à ordem judicial.

Art. 4º - À Gerência de Fiscalização e Aplicação de Penalidades, que:

I - Solicite a Comissão de Processo Administrativo de Pontuação de CNH, que exclua do prontuário do proprietário a pontuação relativa às multas por infrações que tenha, sido comprovadamente cometidas com o veículo clone, conforme relação contida no relatório da comissão de análise e julgamento dos processos de requisição de troca de placas.

II - Solicite a Coordenadoria de Registro de Infrações de Trânsito que informe aos órgãos atuadores sobre o procedimento administrativo de troca de placas.

Art. 5º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 6º À Diretoria de Operações, Gerência de Fiscalização



e de Aplicação de Penalidades, Gerência de Regularização de Veículos/Coordenadoria do RENAVAL e Comissão de Avaliação de Clonagem de Veículos para conhecimento e cumprimento.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia/GO, 28 de março de 2023.

Delegado Waldir
Presidente do DETRAN/GO

Documento assinado eletronicamente por WALDIR SOARES DE OLIVEIRA, Presidente, em 29/03/2023, às 15:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3º B, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 46163835 e o código CRC 9D1459D3.

Protocolo 371243

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 202100025067838; **ASSUNTO:** Contrato nº 008/2023; **OBJETO:** Prestação de serviços de assistência técnica em central telefônica; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir de 29/03/2023; **VALOR TOTAL:** R\$ 60.000,00; **PARTES:** DETRAN/GO e empresa **INTEGRAVOS SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA - EPP;** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2023.29.61.06.122.1036.212

Protocolo 371251

Goiás Previdência – GOIASPREV

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 542, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista na Lei nº 20.946/2020, art. 82, no art. 2º, II da Lei Complementar nº 66 de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar nº 167/2021, de 07/12/2021, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202200002125187, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAP-15893 Nº 692/2023 da Gerência de Análise de Aposentadoria, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 4º, I, 5º, *caput* e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020, CONCEDER Transferência para a Reserva Remunerada a ALTAIR FELIPE DA SILVA, RG nº 25.944 PM/GO, CPF nº XXX.894.521-XX, na Graduação de Subtenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

JOSÉ LEMOS DA SILVA FILHO

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 371187

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 543, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista no art. 2º, II e do art. 11 parágrafo único da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pelas Leis Complementares Nº 167/2021, de 07/12/2021 e Nº 175/2022, de 30/06/2022, tendo em vista o que consta dos processos administrativos nº 201800011032109 e 201500011000842/207-01,

notadamente da Sindicância nº 64/2019 - CCD/SG, a Ata da Reunião Ordinária n. 2/2021 - CPO, publicada no Boletim Geral Reservado Eletrônico nº 7/2021 de 18/02/2021 e o Decreto de 27 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial-GO nº 23.989 de 27/02/2023, RESOLVEM, com fundamento nas disposições do art. 1º da Lei nº 18.182 de 1º de outubro de 2013, REPOSICIONAR a partir de 27 de fevereiro de 2023, na inatividade, VALDIVINO DA SILVA, RG nº 00.282 CBM/GO, CPF nº XXX.555.211-XX, para o Posto de Primeiro Tenente BM, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio do referido Posto, com efeitos financeiros a partir de 27 de fevereiro de 2023, em virtude da Promoção por Ato de Bravura conferida por meio do Decreto acima citado.

JOSÉ LEMOS DA SILVA FILHO

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 371191

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 544, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista no art. 2º, II e do art. 11 parágrafo único da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pelas Leis Complementares Nº 167/2021, de 07/12/2021 e Nº 175/2022, de 30/06/2022, tendo em vista o que consta dos processos administrativos nº 201900011015010 e 201100011000212, notadamente o Relatório nº 21/2020 CEABO da Sindicância nº 04/2020 - CCD/SG, a Ata da Reunião Ordinária n. 19/2021 - CPO, publicada no Boletim Geral Reservado Eletrônico nº 46/2021 de 09/11/2021 e o Decreto de 27 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial-GO nº 23.989 de 27/02/2023, RESOLVEM, com fundamento nas disposições do art. 1º da Lei nº 18.182 de 1º de outubro de 2013, REPOSICIONAR a partir de 27 de fevereiro de 2023, na inatividade, FRANCISCO CARLOS CIRINO, RG nº 00.272 CBM/GO, CPF nº XXX.316.841-XX, para o Posto de Primeiro-Tenente BM, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio do referido Posto, com efeitos financeiros a partir de 27 de fevereiro de 2023, em virtude da Promoção por Ato de Bravura conferida por meio do Decreto acima citado.

JOSÉ LEMOS DA SILVA FILHO

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 371194

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 545, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista no art. 2º, II e do art. 11 parágrafo único da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pelas Leis Complementares Nº 167/2021, de 07/12/2021 e Nº 175/2022, de 30/06/2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Complementar Nº 20.946, de 30/12/2020, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202200002091082, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAP-15893 Nº 658/2023 da Gerência de Análise de Aposentadoria, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 4º, I, 5º, *caput* e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020, CONCEDER Transferência para a Reserva Remunerada a VANDUIL RODRIGUES DOS PASSOS, RG nº 25.342 PM/GO, CPF nº XXX.651.701-XX, na Graduação de Primeiro Sargento PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

JOSÉ LEMOS DA SILVA FILHO

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 371195

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 546, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista no art. 2º, II e do art. 11 parágrafo único da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pelas Leis Complementares Nº 167/2021, de 07/12/2021 e Nº 175/2022, de 30/06/2022, no uso de sua competência prevista na Lei nº 20.946/2020, art. 82, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202200002078190, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAP-15893 Nº 576/2023 da Gerência de Análise de Aposentadoria, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 4º, I, 5º, caput e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020, CONCEDER Transferência para a Reserva Remunerada a SILVIO FRANCISCO DA SILVA, RG nº 26.762 PM/GO, CPF nº XXX.336.371-XX, na Graduação de Subtenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

JOSÉ LEMOS DA SILVA FILHO

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 371196

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 548, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista no art. 2º, II e do art. 11 parágrafo único da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pelas Leis Complementares Nº 167/2021, de 07/12/2021 e Nº 175/2022, de 30/06/2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Complementar Nº 20.946, de 30/12/2020, tendo em vista o que consta dos processos administrativos nº 201900011025021 e 201100011000503, notadamente o Relatório nº 17/2020 CEABO da Sindicância nº 59/2019 - CCD/SG, a Ata da Reunião Ordinária nº 15/2021 - CPO, publicada no Boletim Geral Reservado Eletrônico nº 46/2021 de 09/11/2021 e o Decreto de 27 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial-GO nº 23.989 de 27/02/2023, RESOLVEM, com fundamento nas disposições do art. 1º da Lei nº 18.182 de 1º de outubro de 2013, REPOSICIONAR a partir de 27 de fevereiro de 2023, na inatividade, RAIMUNDO DE PAULA ALVARENGA, RG nº 00.284 CBM/GO, CPF nº XXX.921.961-XX, para o Posto de Primeiro Tenente BM, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio do referido Posto, com efeitos financeiros a partir de 27 de fevereiro de 2023, em virtude da Promoção por Ato de Bravura conferida por meio do Decreto acima citado.

JOSÉ LEMOS DA SILVA FILHO

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 371197

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 553, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista no art. 2º, II e do art. 11 parágrafo único da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pelas Leis Complementares Nº 167/2021, de 07/12/2021 e Nº 175/2022, de 30/06/2022, tendo em vista o que consta dos processos administrativos nº 202000011015626 e 21986347/2002, notadamente a Sindicância nº 114/2021 - CCD/1ºCRBM, a Ata da Reunião Ordinária CPP nº 23/2022, publicada no Boletim Geral Eletrônico nº 173/2022 de 10/11/2022 e a Portaria Nº 010, de 03 de janeiro de 2023, publicada no Boletim Geral Eletrônico nº 5/2023

de 9/01/2023, RESOLVEM, com fundamento nas disposições do art. 1º da Lei nº 18.182 de 1º de outubro de 2013, REPOSICIONAR a partir de 09 de janeiro de 2023, na inatividade, PAULO DANIEL RIBEIRO, RG nº 00.145 CBM-GO, CPF nº XXX.051.171-XX, para a Graduação de Subtenente BM, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação, com efeitos financeiros a partir de 09 de janeiro de 2023, em virtude da Promoção por Ato de Bravura conferida por meio da portaria acima citada.

JOSÉ LEMOS DA SILVA FILHO

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 371198

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 557, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista no art. 2º, II e do art. 11 parágrafo único da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pelas Leis Complementares Nº 167/2021, de 07/12/2021 e Nº 175/2022, de 30/06/2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Complementar Nº 20.946, de 30/12/2020, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202100002037319, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAP-15893 Nº 431/2023 da Gerência de Análise de Aposentadoria e as Portarias Nº 0315, de 21 de março de 2023, publicada no Diário Oficial/GO nº 24.007 de 23/03/2023 e Nº 0325, de 24 de março de 2023, publicada no Diário Oficial/GO nº 24.010 de 28/03/2023, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, combinados com o art. 68 da Lei nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, CONCEDER Transferência para a Reserva Remunerada a RACHEL ROSALINA COSTA, RG nº 28.945 PM/GO, CPF nº XXX.456.491-XX, no Posto de Major PM, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio do referido Posto.

JOSÉ LEMOS DA SILVA FILHO

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 371200

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 565, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista art. 2º, inciso II e do art. 11, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pelas Leis Complementares Nº 167/2021, de 07/12/2021 e Nº 175/2022 de 30/06/2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Complementar Nº 20.946, de 30/12/2020, tendo em vista o que consta dos processos administrativos nº 201900011014317 e 201300011000015, notadamente do Relatório nº 20/2020 CEABO da Sindicância nº 36/2019 - CCD/CG, a Ata da Reunião Ordinária n.º 16/2021 - CPO, publicada no - Boletim Geral Reservado Eletrônico n.º 46/2021 de 09/11/2021 e o Decreto de 27 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial-GO nº 23.989 de 27/02/2023, RESOLVEM, com fundamento nas disposições do art. 1º da Lei nº 18.182 de 1º de outubro de 2013, REPOSICIONAR a partir de 27 de fevereiro de 2023, na inatividade, LEONIDE DE SOUZA BASTOS, RG nº 00.288 CBM-GO, CPF nº XXX.082.291-XX, para o Posto de Primeiro Tenente BM, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio do referido Posto, com efeitos financeiros a partir de 27 de fevereiro de 2023 em virtude da Promoção por Ato de Bravura conferida por meio do Decreto acima citado.

JOSÉ LEMOS DA SILVA FILHO

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 371201



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 568, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista no art. 2º, II e do art. 11 parágrafo único da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pelas Leis Complementares Nº 167/2021, de 07/12/2021 e Nº 175/2022, de 30/06/2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Complementar Nº 20.946, de 30/12/2020, tendo em vista o que consta dos processos administrativos nº 202200003020132 e 202100011024749, notadamente o Ofício nº 15032/2022/PGE da Procuradoria-Geral do Estado, orientando o cumprimento da decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 5674421-63.2021.8.09.0000, materializada por meio da Portaria Nº 153, de 20 de março de 2023, publicada no Boletim Geral Eletrônico nº 49/2023, de 24/03/2023, RESOLVEM RETIFICAR a Portaria N.º 28, de 05 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial/GO nº 23.712, de 07/01/2022, referente à transferência para a reserva remunerada de EDINILSON CÂNDIDO DA SILVA, RG nº 01.003 CBM/GO, CPF nº XXX.667.301-XX, apenas quanto à sua Graduação na reserva remunerada, que passa a ser a do Posto de Segundo Tenente BM, a partir de 07/01/2022, em decorrência da promoção concedida por meio da Portaria acima citada, cuja remuneração de inatividade passa a corresponder ao subsídio do referido Posto, com efeitos financeiros no âmbito administrativo a partir de 08/09/2022, data do trânsito em julgado da ordem judicial referenciada.

JOSÉ LEMOS DA SILVA FILHO

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 371203

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 569, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista no art. 2º, II e do art. 11 parágrafo único da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pelas Leis Complementares Nº 167/2021, de 07/12/2021 e Nº 175/2022, de 30/06/2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Complementar Nº 20.946, de 30/12/2020, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202200002087836, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAP-15893 Nº 478/2023 da Gerência de Análise de Aposentadoria e a Portaria Nº 17.519, de 20 de março de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 59/2023, de 24/03/2023, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, combinados com o art. 68 da Lei nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, CONCEDER Transferência para a Reserva Remunerada a RUI JOSÉ PIRES JÚNIOR, RG nº 27.439 PM/GO, CPF nº XXX.396.641-XX, na Graduação de Segundo Sargento PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

JOSÉ LEMOS DA SILVA FILHO

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 371205

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 571, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista no art. 2º, II e do art. 11 parágrafo único da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pelas Leis Complementares Nº 167/2021, de 07/12/2021 e Nº 175/2022, de 30/06/2022, tendo em vista o que

consta dos processos administrativos nº 202000002069617 e 202300003004133, notadamente do Ofício Nº 2030/2023/PGE da Procuradoria-Geral do Estado, orientando o cumprimento da decisão judicial proferida na Ação Declaratória nº 5353703-44.2022.8.09.0175, materializada por meio da Portaria Nº 17.496, de 09 de março de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico Nº 52/2023 de 15/03/2023, RESOLVEM REPOSICIONAR, na reserva remunerada, DIVINO APARECIDO SOARES DO NASCIMENTO, RG nº 20.015 PM/GO, CPF nº XXX.380.201-XX para a Graduação de Subtenente PM, a partir de 25/08/2021, em decorrência da promoção por Ato de Bravura concedida por meio da Portaria acima citada, cuja remuneração de inatividade passa a corresponder ao subsídio da referida Graduação, com efeitos financeiros no âmbito administrativo a partir de 06/02/2023, data do trânsito em julgado da ordem judicial referenciada.

JOSÉ LEMOS DA SILVA FILHO

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 371206

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 572, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista no art. 2º, II e do art. 11 parágrafo único da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pelas Leis Complementares Nº 167/2021, de 07/12/2021 e Nº 175/2022, de 30/06/2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Complementar Nº 20.946, de 30/12/2020, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202200002073926, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAP-15893 Nº 553/2023 da Gerência de Análise de Aposentadoria, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 4º, I, 5º, *caput* e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020, CONCEDER Transferência para a Reserva Remunerada a VALERSON DE SOUSA MARTINS, RG nº 24.854 PM/GO, CPF nº XXX.452.021-XX, na Graduação de Soldado PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

JOSÉ LEMOS DA SILVA FILHO

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 371208

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 575, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista no art. 2º, II e do art. 11 parágrafo único da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pelas Leis Complementares Nº 167/2021, de 07/12/2021 e Nº 175/2022, de 30/06/2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Complementar Nº 20.946, de 30/12/2020, tendo em vista o que consta dos processos administrativos nº 202300003000011 e 202100002007483, notadamente o Ofício nº Nº 7/2023/PGE da Procuradoria-Geral do Estado, orientando o cumprimento da decisão judicial proferida no Processo Judicial : 5382655-17.2021.8.09.0127, materializada por meio Nº 17.474, de 02 de março de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 50/2023 de 13/03/2023, bem como a Portaria Nº 17.513, de 15 de março de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 57/2023 de 22/03/2023, RESOLVEM RETIFICAR a Portaria N.º 768, de 13 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial/GO nº 23.574 de 18/06/2021, referente à transferência para a reserva remunerada de EDSON GUIOMAR, RG nº 21.694 PM/GO, CPF nº XXX.088.351-XX, apenas quanto à sua Graduação na reserva remunerada, que passa a ser a do Posto de Segundo Tenente PM, a partir de 18/06/2021, em decorrência das promoções concedidas por meio



das Portarias acima citadas, cuja remuneração de inatividade passa a corresponder ao subsídio do referido Posto, com efeitos financeiros no âmbito administrativo a partir de 01/12/2022, data do trânsito em julgado da ordem judicial referenciada .

JOSÉ LEMOS DA SILVA FILHO

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 371210

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 578, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista no art. 2º, II e do art. 11 parágrafo único da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pelas Leis Complementares Nº 167/2021, de 07/12/2021 e Nº 175/2022, de 30/06/2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Complementar Nº 20.946, de 30/12/2020, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Complementar Nº 20.946, de 30/12/2020, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202200002119604, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAP-15893 Nº 775/2023 da Gerência de Análise de Aposentadoria, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 4º, I, 5º, *caput* e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020, CONCEDER Transferência para a Reserva Remunerada a WALDEMAR FERNANDES TEIXEIRA, RG nº 25.763 PM/GO, CPF nº XXX.471.251-XX, na Graduação de Primeiro Sargento PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

JOSÉ LEMOS DA SILVA FILHO

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 371211

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 518, DE 20 DE MARÇO DE 2023

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200010037426, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAP-15893 nº 487/2023, RESOLVEM, com fundamento nos efeitos produzidos pelos arts. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a LEIZENY YURIKO HAYASHIDA DA SILVA, CPF nº XXX.836.041-XX, aposentadoria no cargo de Técnico em Higiene Dental, Nível II, Referência "O", do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 371248

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 547, DE 24 DE MARÇO DE 2023

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV-, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200006027181, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAP-15893 nº 601/2023, RESOLVEM, com fundamento nos efeitos produzidos pelos arts.

6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 56, incisos I a V, da Lei Complementar no 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a MARIA LUCIA DO CARMO, CPF nº XXX.577.066-XX, aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "B", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 371250

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 549, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300004000871, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAP-15893 nº 645/2023, RESOLVEM, com fundamento nos efeitos produzidos pelos arts. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a LUIZ JOSE DA SILVA, CPF nº XXX.777.201-XX, aposentadoria no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe Especial, Padrão "5", da Carreira do Fisco da Secretaria de Estado da Economia, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 371252

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 550, DE 24 DE MARÇO DE 2023

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200036010118, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAP-15893 nº 646/2023, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a WANDERLEY DAVID DE SOUZA, CPF nº XXX.936.501-XX, aposentadoria no cargo de Analista de Transportes e Obras, Classe "C", Padrão "II", do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente dos Servidores Efetivos da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 371255

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 551, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200010052803, notadamente

do Parecer GOIASPREV/GEAP-15893 nº 627/2023, RESOLVEM, com fundamento nos efeitos produzidos pelos arts. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a IZAURA RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº XXX.585.861-XX, aposentadoria no cargo de Assistente Técnico de Saúde, Nível "II", Referência "O" do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 371257

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 552, DE 24 DE MARÇO DE 2023

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300022004889, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAP-15893 nº 549/2023, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a DELBA ALVES DE OLIVEIRA COSTA, CPF nº XXX.452.911-XX, aposentadoria no cargo de Assistente Administrativo, Classe "C", Padrão "III", do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde e Previdência, do Quadro Permanente dos Servidores do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás -IPASGO-, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 371260

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 556, DE 27 DE MARÇO DE 2023

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202100006078950, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAP-15893 nº 148/2023, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a DEUSMAURA VIEIRA LEÃO, CPF nº XXX.030.141-XX, aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 371262

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 558, DE 27 DE MARÇO DE 2023

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202100006061354,

notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAP-15893 nº 476/2023, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ANA MARIA GUIMARÃES BORTOLINI, CPF nº XXX.518.261-XX, aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 371264

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 559, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300010005298, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAP-15893 nº 716/2023, RESOLVEM, com fundamento nos efeitos produzidos pelos arts. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a LAÉRCIO CURADO DE VELASCO JÚNIOR, CPF nº XXX.239.141-XX, aposentadoria no cargo de Auxiliar de Laboratório, Referência "O", do Grupo Ocupacional Auxiliar de Saúde, do Quadro Transitório dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 371266

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 560, DE 27 DE MARÇO DE 2023

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200007075321, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAP-15893 nº 471/2023, RESOLVEM, com fundamento no art. 5º, §§ 1º e 3º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 97, § 4º-C, da Constituição Estadual, e 1º, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, e 73, § 3º, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a WAGNER BRAZ TOMÉ, CPF nº XXX.364.011-XX, aposentadoria no cargo de Agente Auxiliar Policial, Nível XI, do Quadro Transitório de Pessoal de Pessoal da Delegacia-Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com paridade e proventos integrais.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 371267

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 561, DE 27 DE MARÇO DE 2023

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200005001565, notadamente

do Parecer GOIASPREV/GEAP-15893 nº 392/2023, RESOLVEM, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, em harmonia com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com o art. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, e art. 26, § 2º, inciso II, da referida EC nº 103/2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, declarar aposentada, a partir de 14 de dezembro de 2021, APARECIDA ANUNCIÇÃO DOS SANTOS SILVA, CPF nº XXX.070.281-XX, no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, em virtude de incapacidade permanente para o trabalho, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 371268

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 562, DE 27 DE MARÇO DE 2023

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200005016484, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAP-15893 nº 442/2023, RESOLVEM, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, em harmonia com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com o art. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, e art. 26, § 2º, inciso II, da referida EC nº 103/2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, declarar aposentada, a partir de 30 de agosto de 2022, DORIS DAY RESENDE KIKUDA, CPF nº XXX.289.381-XX, no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, em virtude de incapacidade permanente para o trabalho, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 371269

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 563, DE 27 DE MARÇO DE 2023

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201700010009305, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAP-15893 nº 217/2023, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 6º-A da referida Emenda, com redação dada pela de nº 70, de 29 de março de 2012, em harmonia com os arts. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, 43, inciso II, 45 da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, e 260, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, declarar aposentado, a partir de 09 de maio de 2017, PEDRO PAULO MARTINS SILVA, CPF nº XXX.260.791-XX, no cargo de Técnico em Laboratório, Nível II, Referência "O", do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais, em virtude de haver sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 371271

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 564, DE 27 DE MARÇO DE 2023

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300007002805, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAP-15893 nº 315/2023, RESOLVEM, com fundamento no art. 5º, § 1º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 97, § 4º-C, da Constituição Estadual, e 1º, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei Complementar 51, de 20 de dezembro de 1985, e 73, § 3º, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a SEBASTIÃO ETERNO DOS REIS SILVA, CPF nº XXX.503.011-XX, aposentadoria no cargo de Agente Auxiliar Policial, Nível X, do Quadro Transitório de Pessoal da Delegacia-Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 371272

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 566, DE 27 DE MARÇO DE 2023

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202000005021397, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAP- 15893 nº 657/2023, RESOLVEM, com fundamento nos efeitos produzidos pelos arts. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a MAGDA LOURENÇA CARNEIRO, CPF nº XXX.984.581-XX, aposentadoria no cargo de Assistente Operacional-Social, Classe "D", Padrão "II", do Grupo Ocupacional Assistente Técnico-Social, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 371273

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 567, DE 27 DE MARÇO DE 2023

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300004010610, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAP- 15893 nº 669/2023, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA DE LOURDES MERHEB VAZ MEIRELLES, CPF nº XXX.185.311-XX, aposentadoria no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe Especial, Padrão 5, da Carreira do Fisco da Secretaria de Estado da Economia, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 371274



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 570, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200010045064, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAP-15893 nº 510/2023, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a GLAUCO SILVA VIEIRA, CPF nº XXX.553.591-XX, aposentadoria no cargo de Atendente de Consultório Dentário, Referência "O", do Grupo Ocupacional Auxiliar de Saúde, do Quadro Transitório dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 371275

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 576, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200010043734, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAP- 15893 nº 734/2023, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a IÊDA DA COSTA SOUZA, CPF nº XXX.111.291-XX, aposentadoria no cargo de Técnico em Enfermagem, Nível II, Referência "O", do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 371278

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA Nº 577, DE 28 DE MARÇO DE 2023

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200006060210, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAP- 15893 nº 581/2023, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a HENOQUE RODRIGUES DA SILVA, CPF nº XXX.983.071-XX, aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS
GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 371279

Processo: 199700006008882
Interessado (a): Vaina Ribeiro Domingues de Moraes
Assunto: Averbação

EXTRATO DE DESPACHO Nº 441/2023/CATC.

Concessão de averbação. Anulação do Despacho nº 2562/97. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS/GO. Período averbado: *Pró-labore*, 516 (quinhentos e dezesseis) dias, referentes aos anos de 1991 a 1994. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional, dentro da regra especial do magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 13 de março de 2023.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 371368

Processo: 202200010055703
Interessado (a): Cláudio Raul Tavares
Assunto: Averbação

EXTRATO DE DESPACHO Nº 445/2023/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Saúde. Cargo: Médico. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 02/07/1986 a 31/12/1991. Efeito: exclusivo para aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 13 de março de 2023.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 371376

Processo: 202100006034665
Interessado (a): Ronise Santana Moreira
Assunto: Averbação

EXTRATO DE DESPACHO Nº 448/2023/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 02/09/1997 a 11/02/2004. Efeito: exclusivo para aposentadoria dentro da regra especial do magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 13 de março de 2023.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 371383

Processo: 202200007084803
Interessado (a): Nelson Pereira de Souza
Assunto: Averbação

EXTRATO DE DESPACHO Nº 467/2023/CATC

Concessão de averbação e retificação parcial do Despacho

nº 131/2023-CATC. Órgão de origem: Polícia Civil. Cargo: Datiloscopista. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 01/03/1993 a 04/04/1994. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 14 de março de 2023.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 371389

Processo: 202200006060469
Interessado (a): Maria do Socorro Dantas
Assunto: Averbação

EXTRATO DE DESPACHO Nº 452/2023/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Agente Administrativo Educacional de Apoio. Regime de Origem: RGPS. Períodos averbados: de 09/03/1981 a 13/10/1981 e de 01/09/1993 a 02/08/1994. Efeito: exclusivo para aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 14 de março de 2023.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 371390

Processo: 199000006007766
Interessado (a): Ahmad Nagib Ghannoum
Assunto: Averbação

EXTRATO DE DESPACHO Nº 458/2023/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS/GO. Período averbado: *Pró-labore*, 496 (quatrocentos e noventa e seis) dias, referentes aos anos de 1986 a 1988. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional, dentro da regra especial do magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 14 de março de 2023.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 371394

Processo: 199500006000832
Interessado (a): Aildo Carvalho Ataídes
Assunto: Averbação

EXTRATO DE DESPACHO Nº 462/2023/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS/GO. Período averbado: *Pró-labore*, 1202 (mil e duzentos e dois) dias, referentes aos anos de 1986 a 1992. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional, dentro da regra especial do magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 14 de março de 2023.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 371402

Processo: 200900014001938 (202300005000107)
Interessado (a): José Antônio do Carmo Filho
Assunto: Averbação

EXTRATO DE DESPACHO Nº 549/2023/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Administração. Cargo: Auxiliar de Gestão Administrativa. Regime de Origem: RGPS. Revogação do Despacho nº 0254/2010/GEPREV/SEFAZ. Períodos averbados: de 05/12/1978 a 02/01/1979, de 01/02/1979 a 30/06/1979, de 01/02/1980 a 24/06/1980, de 04/05/1981 a 15/03/1982, de 26/04/1982 a 17/06/1982, de 28/06/1982 a 10/08/1982, de 22/10/1986 a 14/03/1987 e de 20/03/1987 a 31/12/1991. Efeito: exclusivo para aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 14 de março de 2023.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 371412

Processo: 202200006052160
Interessado (a): Osvandira de Magalhães
Assunto: Averbação

EXTRATO DE DESPACHO Nº 480/2023/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Agente Administrativo Educacional Apoio. Regime de Origem: RPPS/GO. Período averbado: *Pró-labore*, 358 (trezentos e cinquenta e oito) dias, referentes aos anos de 1990 e 1998. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 14 de março de 2023.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 371419

Processo: 202200006085938
Interessado (a): Tito Oliveira Coelho
Assunto: Averbação

EXTRATO DE DESPACHO Nº 609/2023/CATC.

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS/GO. Período averbado: *Pró-labore*, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, referentes aos anos de 1996 a 1998. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional, dentro da regra especial do magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 14 de março de 2023.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 371433

Processo: 202200006084106
Interessado (a): Florisvan Oliveira Santos
Assunto: Averbação

EXTRATO DE DESPACHO Nº 608/2023/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado



da Educação. Cargo: Agente Administrativo Educacional Técnico. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 01/08/1990 a 24/01/1994. Efeito: exclusivo para aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 14 de março de 2023.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 371439

Processo: 202200010056072
Interessado (a): Maria Aparecida Soares da Silva
Assunto: Averbação

EXTRATO DE DESPACHO Nº 466/2023/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Saúde. Cargo: Auxiliar de Enfermagem. Regime de Origem: RGPS. Períodos averbados: de 01/02/1980 a 31/12/1980, de 01/02/1981 a 31/05/1981, de 01/07/1981 a 30/09/1981, de 22/10/1981 a 31/01/1982, de 13/09/1982 a 22/02/1983, de 01/03/1984 a 31/12/1984, de 01/01/1985 a 28/02/1985, de 01/08/1988 a 30/08/1988, de 01/09/1989 a 01/06/1990, de 01/07/1990 a 04/12/1990, de 06/12/1990 a 30/04/1991, de 07/10/1991 a 30/11/1991, de 02/12/1991 a 30/12/1992, de 01/03/1993 a 19/07/1993 e de 07/05/2000 a 20/11/2000. Efeito: exclusivo para aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 14 de março de 2023.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 371443

Processo: 202200010032742
Interessado (a): Venceslau Simão da Silva
Assunto: Averbação

EXTRATO DE DESPACHO Nº 485/2023/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Saúde. Cargo: Técnico em Radiologia. Regime de Origem: RGPS. Períodos averbados: de 01/05/1984 a 17/04/1986 e de 01/10/1987 a 18/04/1991. Efeito: exclusivo para aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 14 de março de 2023.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 371449

Processo: 202200006086801
Interessado (a): Fabiana Batista de Menezes
Assunto: Averbação

EXTRATO DE DESPACHO Nº 488/2023/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS/GO. Período averbado: Pró-labore, 392 (trezentos e noventa e dois) dias, referentes aos anos de 1997 e 1998. Efeitos: aposentadoria,

disponibilidade e gratificação adicional, dentro da regra especial do magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 14 de março de 2023.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 371454

Processo: 202100006029192
Interessado (a): Jerônimo Luiz Vieira
Assunto: Averbação

EXTRATO DE DESPACHO Nº 486/2023/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Agente Administrativo Educacional de Apoio. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 01/03/1990 a 31/12/1991. Efeito: exclusivo para aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 14 de março de 2023.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 371460

Processo: 20200006004389 (202200006070331)
Interessado (a): Márcia Maria Espíndola da Costa Macedo
Assunto: Averbação

EXTRATO DE DESPACHO Nº 484/2023/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS/GO. Período averbado: Pró-labore, 582 (quinhentos e oitenta e dois) dias, referentes aos anos de 1996 a 1998. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional, dentro da regra especial do magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 14 de março de 2023.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 371463

Processo: 202300020001050
Interessado (a): Ednando Batista Vieira
Assunto: Averbação

EXTRATO DE DESPACHO Nº 481/2023/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Universidade Estadual de Goiás - UEG. Cargo: Docente de Ensino Superior Especialista, DES III, Nível 1. Regime de Origem: RGPS. Períodos averbados: de 02/04/2001 a 20/11/2001, de 02/12/2002 a 21/05/2004 e de 19/07/2004 a 15/08/2007. Efeito: exclusivo para aposentadoria. Período averbado: de 03/02/2014 a 08/02/2015. Efeitos: aposentadoria, gratificação adicional e disponibilidade. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 14 de março de 2023.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 371469



Processo: 202300007015100
Interessado (a): Moacyr Alves Lemes
Assunto: Averbação

EXTRATO DE DESPACHO Nº 491/2023/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Polícia Civil do Estado de Goiás. Cargo: Agente de Polícia de Classe Especial. Regime de Origem: RGPS. Períodos averbados: de 01/08/1986 a 31/12/1988, de 01/01/1989 a 15/02/1991, de 01/03/1993 a 23/09/1994, de 01/04/1996 a 10/10/1997 e de 01/03/2001 a 31/03/2001. Efeito: exclusivo para aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 14 de março de 2023.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 371475

Processo: 202300016000697
Interessado (a): Daecio Gomes da Silva
Assunto: Averbação

EXTRATO DE DESPACHO Nº 495/2023/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Administração. Cargo: Assistente de Gestão Administrativa. Regime de Origem: RGPS. Períodos averbados: de 13/10/1980 a 16/02/1982, de 15/04/1982 a 03/08/1982 e de 01/07/1988 a 31/12/1991. Efeito: exclusivo para aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 14 de março de 2023.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 371483

Processo: 202200016038735
Interessado (a): Flávia Pine Leite
Assunto: Averbação

EXTRATO DE DESPACHO Nº 496/2023/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Segurança Pública. Cargo: Perito Criminal de 1ª Classe, Nível III. Regime de Origem: RPPS. Período averbado: de 24/09/2019 a 19/09/2022. Efeitos: aposentadoria e disponibilidade. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 14 de março de 2023.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 371489

Processo: 202300006008965
Interessado (a): Celma Pereira Galvao
Assunto: Averbação

EXTRATO DE DESPACHO Nº 507/2023/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Agente Administrativo Educacional de Apoio. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 10/09/1991 a

21/12/1993. Efeito: exclusivo para aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 14 de março de 2023.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 371493

Processo: 202200036013466
Interessado (a): Nelson Gonzaga de Castro
Assunto: Averbação

EXTRATO DE DESPACHO Nº 652/2023/CATC

Concessão de averbação. Ratificação do Despacho nº 206/81. Órgão de origem: Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes. Cargo: Analista de Transportes e Obras, Classe: C, Padrão III. Regime de Origem: RGPS. Períodos averbados: de 01/08/1973 a 19/05/1976 e de 20/05/1976 a 04/05/1981. Efeito: aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 14 de março de 2023.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 371496

Processo: 202300007009445
Interessado (a): Agnaldo José Alves
Assunto: Averbação

EXTRATO DE DESPACHO Nº 561/2023/CATC

Concessão de averbação. Anulação do Despacho nº 2730/98. Órgão de origem: Polícia Civil. Cargo: Agente de Polícia da Classe Especial. Regime de Origem: RPPS/GO. Período averbado: de 25/10/1989 a 23/09/1998. Efeitos: aposentadoria e disponibilidade. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 14 de março de 2023.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 371499

Processo: 201800016002329 (202311129001773)
Interessado (a): Marco Aurélio Duque Estrada Vieira
Assunto: Desaverbação

EXTRATO DE DESPACHO Nº 554/2023/CATC

Concessão de desaverbação. Retificação do Despacho nº 3299/2019. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Segurança Pública. Cargo: Perito Criminal. Regime de Origem: RPPS. Períodos desaverbados: de 22/09/1997 a 31/08/1998 e de 30/01/1999 a 23/03/1999. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 14 de março de 2023.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 371502



Processo: 202100006053317
Interessado (a): Tereza Leão de Oliveira Santana
Assunto: Averbação

EXTRATO DE DESPACHO Nº 592/2023/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Agente Administrativo Educacional de Apoio. Regime de Origem: RPPS/GO e RGPS. Período averbado: *Pró-labore*, 173 (cento e setenta e três) dias, referentes ao ano de 1998 e de 16/12/1998 a 30/06/1999. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional. Período averbado: de 01/06/2000 a 11/02/2001. Efeito: exclusivo para aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 17 de março de 2023.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 371508

Processo: 202200006047291
Interessado (a): Sandra Soares Borges
Assunto: Averbação

EXTRATO DE DESPACHO Nº 590/2023/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS. Período averbado: de 11/03/1993 a 09/03/1994. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional, dentro da regra especial do magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 17 de março de 2023.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 371514

Processo: 202300005001468
Interessado (a): Maria Araujo Coelho Kimura
Assunto: Averbação

EXTRATO DE DESPACHO Nº 521/2023/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Administração. Cargo: Assistente de Gestão Administrativa. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 01/08/1988 a 31/12/1991. Efeito: exclusivo para aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 17 de março de 2023.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 371518

Processo: 202300066001031
Interessado (a): Rejane Castro Rodrigues
Assunto: Averbação

EXTRATO DE DESPACHO Nº 523/2023/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA. Cargo: Fiscal Estadual Agropecuário - Classe D. Regime de Origem: RGPS. Períodos

avermados: de 01/06/2004 a 31/07/2005 e de 01/08/2005 a 15/07/2010. Efeito: exclusivo para aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 17 de março de 2023.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 371523

Processo: 202300005000957 (202300005000982)
Interessado (a): Suzy Simone de Carvalho
Assunto: Averbação

EXTRATO DE DESPACHO Nº 540/2023/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Administração. Cargo: Auxiliar de Gestão Administrativa - PCR 17.098. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 01/08/1988 a 31/12/1991. Efeito: exclusivo para aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 17 de março de 2023.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 371526

Processo: 202200006080483
Interessado (a): Mônica Martins Padoan
Assunto: Averbação

EXTRATO DE DESPACHO Nº 699/2023/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RPPS/GO. Período averbado: *Pró-labore*, 18 (dezoito) dias, referentes ao ano de 1988. Efeitos: aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional, dentro da regra especial do magistério. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 17 de março de 2023.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 371534

Processo: 202200006093594
Interessado (a): Eunice de Oliveira Rios
Assunto: Averbação

EXTRATO DE DESPACHO Nº 434/2023/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Polícia Civil. Cargo: Escrivã de Polícia de classe especial. Regime de Origem: RPPS. Período averbado: de 23/08/1994 a 14/08/1995. Efeitos: aposentadoria e disponibilidade. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 17 de março de 2023.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 371536



Processo: 202300010009273
Interessado (a): Lezio Soares Bueno
Assunto: Averbação

EXTRATO DE DESPACHO Nº 575/2023/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Saúde. Cargo: Médico. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 01/03/1984 a 31/12/1991. Efeito: exclusivo para aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 22 de março de 2023.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 371544

Processo: 202200006013397
Interessado (a): Josélia Pereira de Alpino Mendes
Assunto: Averbação

EXTRATO DE DESPACHO Nº 670/2023/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Professor IV. Regime de Origem: RGPS. Período averbado: de 20/07/1990 a 07/03/1993. Efeito: aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 17 de março de 2023.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 371551

Processo: 202216448041858
Interessado (a): Mario Henrique Batista Cardoso
Assunto: Averbação

EXTRATO DE DESPACHO Nº 630/2023/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Diretoria-Geral da Administração Penitenciária. Cargo: Policial Penal - 2ª Classe, Padrão I. Regime de Origem: RGPS. Períodos averbados: de 24/05/2005 a 09/06/2005, de 06/10/2009 a 23/10/2009, de 04/11/2009 a 31/07/2010, de 01/08/2010 a 30/09/2010, de 01/10/2010 a 28/02/2011, de 01/03/2011 a 31/12/2012, de 22/08/2013 a 01/02/2014, de 03/02/2014 a 31/10/2016 e de 01/11/2016 a 29/08/2017. Efeito: exclusivo para aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 18 de março de 2023.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 371557

Processo: 202216448083103
Interessado (a): João Paulo Alves de Sousa
Assunto: Averbação

EXTRATO DE DESPACHO Nº 449/2023/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Diretoria-Geral de Administração Penitenciária. Cargo: Policial Penal - 3ª Classe, Padrão I. Regime de Origem: RGPS. Períodos averbados: de 01/08/2002 a 21/06/2003, de 13/01/2004 a 12/12/2008, de

01/04/2009 a 09/11/2010, de 01/11/2012 a 20/01/2013 e de 01/02/2014 a 20/06/2014. Efeito: exclusivo para aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 13 de março de 2023.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 371564

Processo: 202216448055880
Interessado (a): Leonardo Vinícios Ferreira
Assunto: Averbação

EXTRATO DE DESPACHO Nº 439/2023/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Diretoria-Geral da Administração Penitenciária. Cargo: Policial Penal. Regime de Origem: RPPS e RGPS. Períodos averbados: de 01/03/2005 a 06/01/2006 e de 20/10/2014 a 13/11/2017. Efeitos: aposentadoria e disponibilidade. Períodos averbados: de 01/04/2006 a 13/02/2008 e de 01/01/2009 a 14/04/2014. Efeito: exclusivo para aposentadoria. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 13 de março de 2023.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 371578

Processo: 202200006044958
Interessado (a): Lindamir Rodrigues Ferreira
Assunto: Averbação

EXTRATO DE DESPACHO Nº 640/2023/CATC

Concessão de averbação. Órgão de origem: Secretaria de Estado da Educação. Cargo: Agente Administrativo Educacional Técnico. Regime de Origem: RGPS. Períodos averbados: de 01/01/1983 a 28/02/1983 e de 01/03/1983 a 02/01/1987. Efeito: aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 17 de março de 2023.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 371591

Processo: 200700016000062 (202200007089666)
Interessado (a): José Ramos Neves
Assunto: Desaverbação temporária

EXTRATO DE DESPACHO Nº 677/2023/CATC

Concessão de desaverbação. Órgão de origem: Polícia Civil do Estado de Goiás. Cargo: Dactiloscopista. Regime de Origem: RPPS e RGPS. Períodos desaverbados temporariamente: de 19/02/1997 a 27/03/2001, de 07/04/1993 a 18/02/1997, de 05/03/1987 a 26/01/1990, de 05/02/1990 a 05/03/1990, de 07/05/1990 a 16/11/1990 e de 01/03/1991 a 06/11/1992. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 17 de março de 2023.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 371596

Processo: 199300007002894
Interessado (a): Paulo Sérgio Bernardo da Silva
Assunto: Averbação

EXTRATO DE DESPACHO Nº 444/2023/CATC

Concessão de averbação. Retificação parcial do Despacho nº 605/97-SAF. Órgão de origem: Polícia Civil. Cargo: Agente Auxiliar Policial. Regime de Origem: RPPS. Período averbado: de 04/02/1985 a 13/12/1985. Fundamentação legal: Lei Complementar nº 161/2020.

Goiânia, 13 de março de 2023.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 371600

Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2023. Processo Nº 202000022057472. 1. DAS PARTES: O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO, Autarquia Estadual, sediada nesta Capital na Av. 1º Radial, nº 586, Setor Pedro Ludovico, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.246.693/0001-60, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Presidente, **Vinicius de Cecílio Luz, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no CPF sob o nº XXX.584.391-XX, e de outro lado a empresa **Empresa Brasileira de Elevadores LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 23.982.490/0001-74 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por, **Paulo Diniz Tomaz de Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº XXX.355.391-XX. 2. DO PROCESSO LICITATÓRIO: decorrente da licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2021, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela LC nº 147/2014, Decreto Estadual nº 9.666/2020, aplicando-se, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Complementar 117/2015 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. 3. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, o reajuste e a alteração da Cláusula 10 do Contrato nº 007/2021, referente a contratação de empresa especializada especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de forma continuada, de 07 (sete) elevadores da marca Atlas Schindler, incluindo fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, fornecimento/reposição de peças, sempre que necessário, e quaisquer outros complementos essenciais à execução dos serviços nos elevadores já instalados na Sede Administrativa do IPASGO. 4. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Termo Aditivo de compreenderá o período de 27/04/2023 a 27/04/2024. 5. DO VALOR: O valor total do presente Termo Aditivo será de R\$ 68.482,08 (sessenta e oito mil quatrocentos e oitenta e dois reais e oito centavos).**

Protocolo 371315

EXTRATO DA PORTARIA Nº 52/2023 - IPASGO
Processo: 202200022042713

Objeto: Designar o servidor Luiz José de Oliveira Júnior, inscrito no CPF sob nº XXX.668.701-XX, como gestor do contrato firmado entre o IPASGO e a empresa Dígito Tecnologia S/A, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de suporte técnico com manutenção preventiva e corretiva, incluindo a troca de peças da Central Privada de Comutação Telefônica (CPCT) instalada no edifício sede do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO.

Protocolo 371212

EXTRATO DA PORTARIA Nº 61/2023 - IPASGO

Processo: 202300004024447

Objeto: Conceder licença para tratar de interesse particular ao servidor Marco Antônio Fernandes, inscrito no CPF sob o nº XXX.304.771-XX, ocupante do cargo de Advogado deste Instituto, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 02 de abril de 2023, nos termos da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020.

Protocolo 371485

Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023

PROCESSO: 202300024000477

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 08 (oito) frigobares, para atender a demanda da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações no Termo de Referência e seus anexos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e 123/2006, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 9.666/2020.

CONTRATADO: ARAÚJO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI - CNPJ 35.444.613/0001-00.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 28/03/2023 a 27/03/2024.

VALOR TOTAL: 11.448,00 (onze mil e quatrocentos e quarenta e oito reais).

NOTA DE EMPENHO: Nº 2023.3362.0001.00002, de 09/03/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2023.33.62.04.122.4200.4243.04.

Carlos Henrique Carrilho de Castro
Comissão de Licitação

Protocolo 371232

Universidade Estadual de Goiás – UEG

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202300020002960. **Identificação do Instrumento:** Contrato nº 03/2023. **Partes:** Contratante - **Universidade Estadual de Goiás**, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, Contratada - **Flexibase Indústria e Comércio de Móveis, Importação e Exportação Ltda**, CNPJ nº 04.869.711/0001-58. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para aquisição de mobiliário de escritório, para atender a demanda da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações no Termo de Referência. **Valor Global do Contrato:** R\$ 19.017,45 (dezenove mil e dezessete reais e quarenta e cinco centavos). **Dotação Orçamentária:** 2023.31.62.12.364.1038.3108.04. **Natureza da Despesa:** 4.4.90.52.24. Fonte: 15000100 - Recursos de Receitas Ordinárias. **Nota de Empenho:** 2023.3162.028.00020 de 24/03/2023. **Data de Assinatura do Contrato:** 17/03/2023. **Vigência: Início:** 29/03/2023. **Fim:** 27/03/2024. Anápolis, 29 de março de 2023. Coordenação de Contratos da UEG.

Protocolo 371178

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202200020016445. **Identificação do Instrumento:** Contrato nº 018/2023. **Partes:** Contratante - **Universidade Estadual de Goiás**, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, Contratada - **BF Tecnologia Ltda**, CNPJ nº 14.514.567/0001-90. **Objeto do Contrato:** O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos de videoconferência do tipo "all-in-one", visando à estruturação das Unidades/Câmpus da Universidade Estadual de Goiás, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **Valor Global do Contrato:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **Dotação Orçamentária:** 2023.31.62.12.364.1038.3108.04. **Natureza da Despesa:** 4.4.90.52.11. Fonte: 15000100 - Recurso não Vinculados de Impostos - Receitas Ordinárias. **Nota de Empenho:** 2023.3162.028.00018 de 23/03/2023. **Data de Assinatura do Contrato:** 29/03/2023. **Vigência: Início:** 29/03/2023. **Fim:** 29/03/2024. Anápolis, 30 de março de 2023. Coordenação de Contratos da UEG.

Protocolo 371207

**EXTRATO DA ATA Nº 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023**

PROCESSO Nº: 202200020011323. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição/confeção de camisetas personalizadas, conforme necessidade, por um período de 12 (doze) meses, visando às demandas de ações de promoção institucional da UEG.

ATA Nº 005/2023

FORNECEDOR/ITEM: AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 24.935.788/0001-96. Itens 1 a 4. VALOR: R\$ 449.500,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais).

A Ata de Registro de Preços se encontra à disposição dos interessados no site <http://www.ueg.br/conteudo/14507/>, selecionando o ano: 2023 e Procedimento: Pregão Eletrônico SRP.

Informações pelo telefone: (62) 3328-1146. **COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS**, 28 de março de 2023. **TONY VINICIUS LEMOS DE LIMA** - Coordenador.

Protocolo 371246

FUNDAÇÕES

Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

**ESTADO DE GOIAS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
EXTRATO DE CONCESSÃO**

Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga firmado em 08/03/2021 - FAPEG/GO; Concedente: FAPEG, Objeto do Termo: substituição do coordenador do Projeto de Pesquisa e sucessão do beneficiário do fomento, em virtude da solicitação do Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação, Extensão e Ação Comunitária da Universidade Estadual de Goiás - Anápolis, tratado no âmbito da CHAMADA PÚBLICA: Nº 06/2019 - Apoio à Estruturação e Consolidação das Incubadoras de Empresas e das Redes Cooperativas para Inovação Tecnológica do Estado de Goiás; Signatário pela FAPEG: Robson Domingos Vieira - Presidente; Beneficiários, Nº do processo e data da assinatura respectivamente: Raphaela Christina Costa Gomes 202010267000551, 30/03/2023.

Goiânia, 30 de março de 2023.

Robson Domingos Vieira
Presidente

Protocolo 371447

**ESTADO DE GOIAS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA**

EXTRATO DE CONCESSÃO

Termo de Outorga de Bolsa; Concedente: FAPEG, Objeto do Termo: Destina-se este instrumento a disciplinar os direitos, deveres, prerrogativas e sujeições das partes, no que se refere à concessão de bolsa à pesquisa. Tratado no âmbito do Termo de Cooperação Técnica 003/2021 para execução do projeto EMPODERA; Signatário pela FAPEG: Robson Domingos Vieira - Presidente; Beneficiários, Nº do processo e data da assinatura respectivamente: Eduarda Ribeiro de Sousa 202210267000229, Eliene Pereira dos Santos 30/03/2023.

Goiânia, 30 de março de 2023.

Robson Domingos Vieira
Presidente

Protocolo 371408

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência Goiana de Gás Canalizado S/A – GOIASGÁS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 002/2023 - DAF. **Partes:** Agência Goiana de Gás Canalizado S/A e Mello, Pimentel, Blanc e França Advocacia. **Objeto:** Prestação de serviços técnico-jurídico especializados na assessoria consultiva, nas áreas de direito administrativo, regulatório, tributário e empresarial, com foco no setor de gás natural e estatais. **Valor Global:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Vigência:** 24/03/2023 a 23/03/2024. **Assinaturas pela GOIASGÁS:** Diretor Presidente, Fernando Rufino Cordeiro Veríssimo, e Diretor Administrativo Financeiro/Diretor Técnico Comercial, André Gustavo Lins de Macêdo, e **pela Mello Pimentel:** Sócio Administrador, Marcus Mello. Goiânia, 29 de março de 2023.

Protocolo 371415

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

O **ESTADO DE GOIÁS**, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, com sede na Rua 18-A, 541, Setor Aeroporto, Goiânia - Goiás, CEP 74.070-060, telefone (62) 3096-5000, torna pública a lista de **250** beneficiários, que deixaram de atender aos critérios e condições do Programa Pra Ter Onde Morar - Aluguel Social, razão pela qual o benefício previsto no Art. 4º da Lei Estadual nº 21.186/2021 será descontinuado, com a consequente desvinculação dos referidos beneficiários do Programa em tela, nos termos do Art. 7º da precitada lei:

Nº	Nome do Beneficiário Desvinculado	CPF
1	Abadia Aparecida De Brito Dias	XXX.889.561-XX
2	Acussena De Souza Guilherme	XXX.185.101-XX
3	Adão Cesar Gonçalves Da Silva	XXX.595.081-XX
4	Adelaide Da Silva Pimenta	XXX.152.331-XX
5	Ademaria Da Comceicao Nascimento Clemens	XXX.470.555-XX
6	Adina Caitano De Jesus Sampaio	XXX.217.801-XX
7	Adriana Cristina De Lima Araujo	XXX.047.561-XX
8	Adriana Da Silva Moura	XXX.260.032-XX
9	Adriana Da Silva Souza	XXX.593.693-XX
10	Adriana De Jesus	XXX.696.751-XX
11	Adriana Dos Santos Freire	XXX.408.205-XX
12	Adriana Macedo De Araujo	XXX.662.561-XX
13	Adriana Maria Ramos	XXX.971.384-XX
14	Adriana Martins De Souza	XXX.214.561-XX
15	Adriana Meira Dos Santos	XXX.327.925-XX
16	Adriana Oliveira De Sousa	XXX.407.861-XX
17	Adriana Paula Rodrigues Da Silva Lopes	XXX.018.961-XX
18	Adrielle Rodrigues Gomes	XXX.851.701-XX
19	Adrielly Vieira De Matos	XXX.283.171-XX
20	Adriely Maria Barros Barata	XXX.270.472-XX
21	Airce Dos Santos Marques	XXX.232.091-XX
22	Albert Rodrigues Barbosa	XXX.657.301-XX
23	Alcirene Silva Palhares	XXX.616.351-XX
24	Aldenice Galvao Dos Santos	XXX.008.261-XX
25	Alessandra Batista Fernandes	XXX.784.281-XX
26	Alessandra De Oliveira De Souza	XXX.463.271-XX
27	Alessandra Pereira Da Silva	XXX.033.721-XX
28	Alex Evangelista Barros	XXX.295.201-XX
29	Alexandra Da Silva Aguiar	XXX.875.461-XX

30	Alice Conceicao Araujo	XXX.768.671-XX
31	Alice Maria Cunha Lima	XXX.981.621-XX
32	Alice Nery Sampaio	XXX.153.191-XX
33	Alice Rodrigues	XXX.393.311-XX
34	Aline Alves Folha	XXX.452.081-XX
35	Aline Celestino Silvestre	XXX.245.211-XX
36	Aline Da Silva Cruz	XXX.007.141-XX
37	Aline De Sousa Alves	XXX.529.051-XX
38	Aline De Sousa Brito	XXX.965.341-XX
39	Aline De Sousa Pereira	XXX.581.561-XX
40	Aline Flavia Barbosa Sant Ana	XXX.466.981-XX
41	Aline Fonseca Dias	XXX.963.561-XX
42	Aline Franciele Moraes Alvim	XXX.833.541-XX
43	Aline Nery Amorim	XXX.789.621-XX
44	Aline Nunes Barbosa	XXX.935.691-XX
45	Aline Santana De Carvalho	XXX.726.961-XX
46	Alyne Jesica Pereira De Oliveira	XXX.333.821-XX
47	Amabili Rodrigues De Lima	XXX.839.541-XX
48	Amanda Cristina Santos Botelho	XXX.750.761-XX
49	Amanda Ferreira De Lima	XXX.145.581-XX
50	Amanda Gabrielly Nascimento Dos Santos	XXX.082.851-XX
51	Amanda Karen Pereira Brandao	XXX.631.293-XX
52	Amanda Mirand Dos Santos	XXX.106.321-XX
53	Amanda Pires Da Silva	XXX.296.491-XX
54	Amanda Pires Soares Rosa	XXX.704.351-XX
55	Amapaula Femandes Torres	XXX.130.491-XX
56	Ana Carolina Lima De Andrade	XXX.369.741-XX
57	Ana Caroline Albino Rodrigues	XXX.865.451-XX
58	Ana Celia Dos Santos Bezerra	XXX.012.073-XX
59	Ana Claudia Faria Machado	XXX.445.751-XX
60	Ana Claudia Goncalves De Souza	XXX.149.051-XX
61	Ana Clea Pereira	XXX.057.801-XX
62	Ana Cristina Alves De Souza	XXX.289.901-XX
63	Ana Cristina Marques Gomes Teles	XXX.360.781-XX
64	Ana Eloiza Felix Carvalho	XXX.670.851-XX
65	Ana Leticia Soares	XXX.081.011-XX
66	Ana Lidia Pereira Dos Santos	XXX.795.111-XX
67	Ana Lucia Rocha Dos Santos Araujo	XXX.397.091-XX
68	Ana Maria De Jesus	XXX.060.611-XX
69	Ana Maria Gomes	XXX.770.001-XX
70	Ana Maria Pereira Dos Reis	XXX.099.941-XX
71	Ana Maria Rodrigues De Souza	XXX.185.931-XX
72	Ana Maria Sousa Santos	XXX.009.003-XX
73	Ana Paula Alves De Souza	XXX.287.841-XX
74	Ana Paula Barbosa De Sousa	XXX.319.031-XX
75	Ana Paula Bispo Dos Santos	XXX.574.011-XX
76	Ana Paula De Sousa Lima	XXX.388.191-XX
77	Ana Paula Ferreira Da Silva	XXX.655.981-XX
78	Ana Paula Gomes De Sousa	XXX.530.591-XX
79	Ana Paula Jose De Oliveira Goncalves	XXX.351.421-XX
80	Ana Paula Oliveira Da Silva	XXX.386.573-XX
81	Ana Rosa Costa Sousa	XXX.905.351-XX
82	Ana Teresa Pereira Conceicao	XXX.919.603-XX
83	Anailda Pereira Ramos	XXX.001.861-XX
84	Anderson Reis Lima	XXX.462.023-XX
85	Andreia Santos Brito	XXX.438.941-XX
86	Andressa Gouveia Da Silva Santiago	XXX.336.981-XX
87	Andrielly Carolina Alves Bueno	XXX.451.211-XX
88	Andrielly Ferreira De Jesus	XXX.665.141-XX
89	Andrielly Fonseca Da Silva	XXX.136.741-XX

90	Angela Leticia Santana De Oliveira	XXX.033.611-XX
91	Angelica Fatima De Souza	XXX.844.081-XX
92	Angeline Ferreira De Jesus	XXX.524.691-XX
93	Angelita De Oliveira	XXX.502.531-XX
94	Anielza Ferreira Do Nascimento	XXX.337.421-XX
95	Anna Karoline Guimaraes Chagas	XXX.605.561-XX
96	Anne Karine Teixeira Americo	XXX.147.041-XX
97	Antonia Alexandrina Costa Da Silva	XXX.471.152-XX
98	Antonia Dos Santos Silva	XXX.810.501-XX
99	Antonia Lilian Dos Santos Frutuoso	XXX.072.421-XX
100	Antônia Nelcimar Lopes Da Silva Castro	XXX.139.551-XX
101	Antonio Barbosa	XXX.860.896-XX
102	Antonio Miranda Silva	XXX.348.005-XX
103	Aparecida Alves De Oliveria	XXX.845.196-XX
104	Aparecida Donizeth Mendonca	XXX.092.411-XX
105	Aparecida Goncalves De Oliveira	XXX.024.071-XX
106	Aparecido Mesquita Da Silva	XXX.268.381-XX
107	Apollyana Peixoto Batista	XXX.171.871-XX
108	Arielle Teodoro Silva	XXX.297.741-XX
109	Armellino Pereira Das Neves	XXX.605.221-XX
110	Arquizy Dos Santos Abreu	XXX.828.683-XX
111	Aurienne Souza Da Silva	XXX.356.841-XX
112	Azarias Pereira De Souza	XXX.825.888-XX
113	Azenate Neris Da Silva	XXX.612.791-XX
114	Balbina Silva Nascimento	XXX.137.991-XX
115	Barbara Carvalho Pereira	XXX.975.761-XX
116	Barbara lully Pereira Lima	XXX.318.311-XX
117	Beatriz Alice	XXX.536.501-XX
118	Beatriz Alves Serafim	XXX.743.051-XX
119	Beatriz Cardoso Da Silva	XXX.133.181-XX
120	Beatriz Carvalho De Magalhaes	XXX.467.761-XX
121	Beatriz Galdino Ferreira	XXX.356.094-XX
122	Beatriz Sousa Soares	XXX.783.411-XX
123	Benedito Rodrigues Da Silva	XXX.528.231-XX
124	Benicia Arcanjo Barbosa	XXX.361.725-XX
125	Benta Goncalves	XXX.332.021-XX
126	Betinalva Costa Teixeira	XXX.198.283-XX
127	Brenda Maria Ramos Ribeiro	XXX.795.361-XX
128	Bruna Alves De Jesus	XXX.859.001-XX
129	Bruna Clara Ferreira Abadia	XXX.047.741-XX
130	Bruna De Souza Silva	XXX.143.551-XX
131	Bruna Penha Costa	XXX.477.921-XX
132	Bruna Quirino Da Silva	XXX.533.491-XX
133	Bruna Santos Valadar	XXX.547.451-XX
134	Bruna Soares Cintra	XXX.895.391-XX
135	Brunna Dias Pimentel	XXX.786.251-XX
136	Brunna Grabielly Sousa Gomes	XXX.062.621-XX
137	Brunna Marcia Sousa Do Nascimento	XXX.832.221-XX
138	Brunna Ranielly Paixao Da Silva	XXX.623.301-XX
139	Brunna Yorrane Lopes	XXX.945.771-XX
140	Byanca Stefanny Costa Lima	XXX.556.211-XX
141	Calixta Narcisio Estrela Sobrinho	XXX.462.571-XX
142	Camila Alves Da Costa	XXX.197.511-XX
143	Camila Cristina Ribeiro De Oliveira	XXX.448.181-XX
144	Camila Do Nascimento Barbosa	XXX.864.431-XX
145	Candida Bernardes Rabelo	XXX.718.471-XX
146	Carine Ferreira Dos Santos	XXX.737.321-XX
147	Carla Aparecida Soares	XXX.491.841-XX
148	Carla Camily Paula Martins	XXX.992.501-XX
149	Carla Elaine Dos Santos Amorim	XXX.491.031-XX

150	Carla Ribeiro De Oliveira	XXX.764.291-XX
151	Carlilane Da Costa Barbosa	XXX.389.283-XX
152	Carolany Dos Santos Silva	XXX.365.411-XX
153	Caroline De Oliveira Galiano	XXX.797.591-XX
154	Caroline Ferreira Dos Santos	XXX.638.411-XX
155	Cassia Cristina Teixeira Da Silva	XXX.349.311-XX
156	Cassia De Jesus Moraes	XXX.012.091-XX
157	Cassia Furtado De Oliveira	XXX.304.641-XX
158	Cassia Susana Barbosa Da Silva	XXX.549.941-XX
159	Cecilia Maria Pereira	XXX.568.281-XX
160	Celso Ramos De Oliveira	XXX.464.861-XX
161	Chaene Soares Da Silva	XXX.669.871-XX
162	Chris Danielle Mendes Dos Santos	XXX.689.791-XX
163	Chrislainy Vilela Dos Santos	XXX.315.421-XX
164	Cicera Dayane Alves Da Silva	XXX.957.664-XX
165	Cicera Regilene Leopoldo Da Silva Viera	XXX.948.123-XX
166	Cicera Soares De Goes	XXX.332.484-XX
167	Cintha Nogueira Lopes	XXX.263.661-XX
168	Cintia Maura De Aquino	XXX.539.421-XX
169	Clara Pereira Da Silva	XXX.739.121-XX
170	Clara Rulka Bramatti	XXX.777.143-XX
171	Clarice Oliveira Barbosa	XXX.081.251-XX
172	Claudia Caroline Dos Santos	XXX.206.071-XX
173	Claudia Maria Ferreira De Oliveira	XXX.244.563-XX
174	Claudiana Ferreira Lima	XXX.169.081-XX
175	Claudiana Rodrigues Lobo	XXX.809.241-XX
176	Claudiane Barros Dos Reis	XXX.242.461-XX
177	Claudileia De Lima Almeida	XXX.093.338-XX
178	Claudilene Ferreira De Almeida	XXX.712.583-XX
179	Claudinete Maria Pereira Da Silva	XXX.627.951-XX
180	Claudio Henrique Sousa Braga	XXX.439.873-XX
181	Cleice Assis Morais	XXX.025.221-XX
182	Cleice Edimar Cardoso Gomes	XXX.552.611-XX
183	Cleide De Souza Dias	XXX.271.631-XX
184	Cleide Fernandes De Oliveira	XXX.304.251-XX
185	Cleidiane Alves Gomes	XXX.247.623-XX
186	Cleidiele Alves Lourenco	XXX.526.181-XX
187	Cleidimar Dos Santos Lima	XXX.279.411-XX
188	Cleiton De Sousa Gomes	XXX.882.061-XX
189	Clemilda Mendes De Oliveira Silvia	XXX.355.514-XX
190	Cleonice Andre De Souza	XXX.383.611-XX
191	Cleonice Antonia Fernandes De Araujo	XXX.454.231-XX
192	Cleudes Batista De Sa Da Silva	XXX.722.882-XX
193	Cleudiane Costa Lima	XXX.985.583-XX
194	Cleudomar Souza Lima	XXX.577.881-XX
195	Cleusa Aparecida Da Silva	XXX.983.741-XX
196	Clissa De Jesus Silva	XXX.947.691-XX
197	Conceicao De Maria Da Silva Santos	XXX.206.403-XX
198	Creuza Bispo Leal	XXX.565.651-XX
199	Crislaine Gomes De Lima	XXX.338.831-XX
200	Crisneide Miranda Lima	XXX.667.083-XX
201	Cristiane Alves Da Silva	XXX.355.661-XX
202	Cristiane Augusta Dos Santos	XXX.925.011-XX
203	Cristiane De Souza Pereira	XXX.034.491-XX
204	Cristiane Dos Santos De Sousa	XXX.980.453-XX
205	Cristiane Fernandes Barreto Seveiro	XXX.286.211-XX
206	Cristiane Gadilha Anastacio	XXX.701.751-XX
207	Cristiane Matos Pereira	XXX.586.691-XX
208	Cristiele Tenorio Da Silva	XXX.531.261-XX

209	Cristina Ferreira De Oliveira	XXX.364.461-XX
210	Daiana Barreto De Castro	XXX.280.461-XX
211	Daiane Castro Santos	XXX.071.141-XX
212	Daiane Dos Santos Dias	XXX.178.271-XX
213	Daiane Goncalves Da Silva	XXX.227.711-XX
214	Daiane Lima De Oliveira	XXX.389.851-XX
215	Daiane Rodrigues Alves	XXX.025.371-XX
216	Daiane Silva Santos	XXX.552.221-XX
217	Daiany Thiago De Oliveira	XXX.890.731-XX
218	Dais Santos De Jesus	XXX.954.081-XX
219	Daisy Catarina Pires	XXX.466.421-XX
220	Dalia Rocha Da Silva	XXX.910.663-XX
221	Dalila Clara Fernandes	XXX.217.921-XX
222	Dalila Guimaraes Santos	XXX.591.431-XX
223	Dalva Carolina Dos Santos	XXX.050.611-XX
224	Daniel Ribeiro Da Silva	XXX.677.351-XX
225	Daniela Barbosa De Castro	XXX.717.331-XX
226	Daniela Pereira Rodrigues	XXX.709.535-XX
227	Daniela Pinheiro Da Cruz	XXX.850.111-XX
228	Daniela Souza Nascimento	XXX.157.171-XX
229	Daniela Viera Ferreira	XXX.751.741-XX
230	Daniele Andrade Da Silva	XXX.695.338-XX
231	Daniele Ferreira Fernandes	XXX.647.921-XX
232	Daniele Gomes Campos	XXX.581.171-XX
233	Daniele Soares Da Silva	XXX.800.871-XX
234	Danielle Alves Da Silva	XXX.473.571-XX
235	Danila Silveira Da Silva	XXX.160.061-XX
236	Daria Rocha Da Silva	XXX.956.973-XX
237	Darlene Ferreira De Castro	XXX.327.512-XX
238	Davina Avelina Da Silva	XXX.254.801-XX
239	Dayane Aparecida Dias Pedral De Lima	XXX.783.651-XX
240	Dayane Bispo Sales Ramos	XXX.064.901-XX
241	Dayane Goncalves Dos Anjos	XXX.568.211-XX
242	Dayane Rodrigues Dos Santos	XXX.607.321-XX
243	Dayane Sousa Couto	XXX.960.561-XX
244	Dayane Victor Dos Santos	XXX.771.941-XX
245	Dayanna Vieira De Queiroz	XXX.336.891-XX
246	Dayanne Elias Da Silva	XXX.830.441-XX
247	Dayanne Lima Feitosa	XXX.103.471-XX
248	Dayse Assis De Souza	XXX.712.521-XX
249	Debora Lorane Magno Silva	XXX.445.151-XX
250	Debora Martins Dos Santos	XXX.066.881-XX

ELIANE SIMONINI BALTAZAR
Vice-Presidente
Presidente Interina
Ata da 439ª Reunião do Conselho de Administração da AGEHAB

Protocolo 371597

AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB
EXTRATO DE DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

A PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A-AGEHAB, por seu representante legal infra-assinado, no uso das competências que lhes são conferidas pelo Estatuto Social, bem como pelo inciso IX do Art. 34 do Regimento Interno e tendo em vista o que consta dos autos do **processo administrativo disciplinar nº 202100010003073**, em desfavor do empregado público Jonas José Alves Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX.158.721-XX, REVOGA a decisão prolatada via DESPACHO Nº 3237/2022 - AGEHAB/SEGER-11796 (000034294905), com fundamento no Princípio da Autotutela e por razões de conveniência e oportunidade. ACOLHO PARCIALMENTE, com ressalvas e acréscimos aqui consignados, a sugestão da Comissão Processante constante no Relatório

Final 50/2022, adotando-o, no que couber, como razão de decidir, para julgar improcedente a imputação constante na Portaria de Instauração de PAD nº 30/2021 - SES 000018796973 e para ABSOLVER o empregado público **JONAS JOSÉ ALVES SOBRINHO** da acusação de prática da transgressão disciplinar tipificada no inciso XVII, do art. 202, da Lei 20.756/2020. DETERMINO, assim, as seguintes providências: a) que os autos sejam encaminhados à Gerência da Secretaria Geral da AGEHAB para: a.1) publicar este julgamento; b) que os autos sejam encaminhados à Secretaria de Estado da Saúde para: b.1) cientificar o presidente da Comissão Processante; b.2) intimar o acusado e seu defensor acerca do teor deste julgamento;

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE.

Goiânia, ao (s) 29 dia(s) do mês de março de 2023.

ELIANE SIMONINI BALTAZAR

Vice-Presidente

Presidente em substituição

Ata da 439ª Reunião do Conselho de Administração da AGEHAB

Protocolo 371304

**NOTIFICAÇÃO Nº 2 / 2023 AGEHAB/GECOR-CTCE-20183
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, através da Comissão de Tomada de Contas Especial - CPTCE, vem NOTIFICAR V. Sa., do débito apurado no valor original de R\$ 192.500,00, que atualizado

até 28/03/2023, corresponde a R\$ 478.579,17 - atualização realizada conforme Art. 16, caput e parágrafo único, da Resolução nº 8/2022, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, referente ao dano encontrado nas irregularidades identificadas na prestação de contas do Convênio nº 105/2013, de acordo com o Relatório de Fiscalização de Final de Obra, para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento, apresentar defesa ou efetuar o pagamento do débito, devidamente atualizado, ou ainda, requerer parcelamento. Informamos que, caso não seja efetuado o pagamento, não requerido o parcelamento do débito ou não seja apresentada defesa, essa Tomada de Contas Especial terá continuidade, sendo V. Sa. considerado REVEL na fase interna do procedimento. Cumpre informar que, caso a notificada tenha interesse em pagar o valor do débito atualizado, em sua totalidade, poderá fazê-lo sem a incidência dos juros moratórios, conforme prevê o Art. 30, da resolução nº 8/2022 - TCE/GO. Por fim, visando dirimir quaisquer dúvidas e/ou receber informações adicionais quanto ao assunto, o(a) notificado(a) deverá encaminhar e-mail para a Comissão: gecor-ctce@agehab.go.gov.br. Publique-se.

Letícia Leão A. Vilela
Presidente da CTCE

Franciele de Carvalho Faleiro
Vice-Presidente da CTCE

CTCE/GECOR/AGEHAB, 30 DE MARÇO DE 2023.

Protocolo 371302

AVISO DE EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA, TERMO DE ADITIVO E APOSTILAMENTO

A Agência Goiana de Habitação - AGEHAB, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A, nº 541, Setor Aeroporto, nesta Capital, representada neste ato pelo seu Presidente, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da AGEHAB, como gestora dos programas habitacionais no Estado de Goiás, atos firmados entre esta Agência e os convenientes abaixo relacionados com as seguintes características:

I. Natureza: Programa Pra Ter Onde Morar, Crédito-Parceria/Construção; II. Objeto: Termo de Cooperação Técnica e Administrativa para Aplicação dos recursos do Pra Ter Onde Morar; III. Origem dos recursos: **Crédito-Parceria** - crédito outorgado de ICMS; IV. Leis Estaduais nº 14.542/2003, Lei 16.559/2009, e suas alterações posteriores, bem como pela Lei Federal nº 13.330/2016, pelo Regimento Interno de Licitações Contratos e Convênios da AGEHAB - RICLL, e ainda no que couber, pela Lei Estadual nº 17.928/2012 e Lei de Diretrizes Orçamentárias Vigente, além de toda a legislação federal aplicável ao caso.

Processo	TCTA	Conveniente	CNPJ	Assinatura	Vigência	Valor	U.H.
202200031005881	202301000029	Vila Brasil Engenharia e Participações S.A. - Jataí	26.602.020/0001-26	28/03/2023	28/03/2025	15.486.800,00	346

I. Natureza: Programa Pra Ter Onde Morar - construção, reforma e doação de moradias à família de baixa renda; II. Objeto: Termo Aditivo ao Termo de Acordo e Compromisso com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA DA AGEHAB Nº 20, de 19 de janeiro/2023, ficam RETIFICADAS: os itens "B" e "C" do Quadro Resumo; a Cláusula Primeira - Do Objeto; a Cláusula Quarta, Parágrafo Primeiro, item I - Obrigações Gerais e item II - Obrigações quanto aos beneficiários; a Cláusula Quinta - Da seleção de famílias, Assinatura de contrato agehab e entrega da unidade habitacional; e a Cláusula Décima - Da entrega das unidades habitacionais.

Processo	TAC	Conveniente	CNPJ	Assinatura
202100031000752	202203000008	Município de Iporá	01.157.536/0001-88	27/03/2023

I. Natureza: Programa Pra Ter Onde Morar - construção, reforma e doação de moradias à família de baixa renda; II. Objeto: **Torna pública a correção** por apostila ao Termo de Acordo e Compromisso do Programa Pra Ter Onde Morar - construção e doação de moradias à família de baixa renda que tem por objeto a correção do número dos Termos aditivos ao Termo de acordo e Compromisso nº 2022030000414 do processo 202100031000731 do Município de Águas Lindas de Goiás:

1º Termo Aditivo ao Termo de Acordo e Compromisso - TAC nº **202103000041**; 2º Termo Aditivo ao Termo de Acordo e Compromisso - TAC nº **202103000041**; 3º Termo Aditivo ao Termo de Acordo e Compromisso - TAC nº **202103000041**

Que passam a vigorar com a seguinte redação:

1º Termo Aditivo ao Termo de Acordo e Compromisso - TAC nº **202203000041**; 2º Termo Aditivo ao Termo de Acordo e Compromisso - TAC nº **202203000041**; 3º Termo Aditivo ao Termo de Acordo e Compromisso - TAC nº **202203000041**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo: 202100005028374

Identificação do Termo: CONVÊNIO Nº 202201000054

Objeto: mútua cooperação entre a Agência Goiana de Habitação - AGEHAB e a Secretaria de Estado da Administração - SEAD

Conveniente: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

Cnpj: 02.476.034/0001-82

Objeto do Termo Aditivo: a) alteração do item 3.1. da Cláusula Terceira - Da Metodologia de Execução; b) alteração da Cláusula Sexta - Do Valor e dos Recursos Orçamentários; c) retirada da Cláusula Sétima - Cronograma de Execução (Meta, Etapa ou Fase); d) alteração da Cláusula Oitava

- Da Vigência; e) retirada da Cláusula Nona - Do Encerramento; f) alteração da Cláusula Décima Segunda - Do Gerenciamento e da Fiscalização.
Assinatura do aditivo: 24/03/2023
Vigência: 60 meses a partir da data da assinatura

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo: 202100031001047

Identificação do Termo: CONVÊNIO Nº 001/2022

Objeto: operação operacional entre os partícipes para permitir a profissionais da AGEHAB que procedam os registros das Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, mediante a concessão de taxas especiais para os serviços considerados de rotina elaborados e executados pelos integrantes do quadro técnico do Conveniente, sejam eles Engenheiros, Engenheiros Agrônomos, Geólogos, Geógrafos, Meteorologistas e Tecnólogos das modalidades mencionadas, além dos Técnicos em Segurança do Trabalho Conveniente: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS - CREA/GO

Cnpj: 01.619.022/0001-05

Objeto do Termo Aditivo: adequar o Convênio Nº 001/2022, firmado entre as partes em 26/01/2022, aos termos previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

Assinatura do aditivo: 21/03/2023

Goiânia, em 30 de março 2023.

Eliane Simonini Baltazar

Vice-Presidente

Presidente em substituição - Ata 439º Reunião do Conselho de Administração da AGEHAB

Protocolo 371471

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 202200031007126

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 023/2022

Identificação do Termo: Contrato nº 019/2023

Objeto: Fornecimento e estações de trabalho microcomputadores (Desktops) e monitores, com garantia de funcionamento on site pelo período de 60 (sessenta) meses

Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB

CNPJ nº: 01.274.240/0001-47

Contratada: TORINO INFORMÁTICA LTDA

CNPJ nº: 03.619.767/0005-15

Valor do contrato: R\$ 419.400,00 (quatrocentos e dezenove mil e quatrocentos reais)

Prazo de vigência: 60 meses

Recursos Financeiros: Recursos próprios da AGEHAB

Data da assinatura: 29 de março de 2023

Sujeição à Legislação vigente: Lei federal Nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 371202

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 202200031007126

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 023/2022

Identificação do Termo: Contrato nº 020/2023

Objeto: Fornecimento e estações de trabalho microcomputadores (Desktops) e monitores, com garantia de funcionamento on site pelo período de 60 (sessenta) meses

Contratante: AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB

CNPJ nº: 01.274.240/0001-47

Contratada: PUBLITEK TECNOLOGIA LTDA

CNPJ nº: 28.055.727/0001-95

Valor do contrato: R\$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos reais)

Prazo de vigência: 60 meses

Recursos Financeiros: Recursos próprios da AGEHAB

Data da assinatura: 29 de março de 2023

Sujeição à Legislação vigente: Lei federal Nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 371204

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo nº 202200031000374

Modalidade de Licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2022**

Identificação do Termo: Contrato Nº 016/2022

Objeto: Prestação e serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, tipo janela e split, no âmbito da AGEHAB.

Contratante: **AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB**

CNPJ nº: 01.274.240/0001-47

Contratada: **HEBROM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**

CNPJ nº: 03.979.504/0001-93

Objeto do termo aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do contrato.

Sujeição à Legislação vigente: § 2º da Lei federal Nº 13.303/16 e art. 134 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação.

Protocolo 371311

ERRATA - Termo de Cooperação Técnica

A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, torna público para conhecimento de todos que está procedendo correção formal especificamente no QUADRO RESUMO, referente a representação legal da Construtora e Interveniente: **Termo de Cooperação Técnica e Administrativa 202201000164, processo 202200031004017 e Termo de Cooperação Técnica e Administrativa 202201000062, processo 202200031000957,**

- onde se lê:

2. VILA BRASIL ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ nº 26.602.020/0001-26, com sede a Rua Ministro Orozimbo Nonato, 102 Sala 405 - Vila da Serra - Nova Lima - MG, neste ato representada Flávio Mendes Garcia (...)

3. PORTO MARANATA INCORPORAÇÕES 1 SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.800.782/0001-89, com sede na Rua T-65, nº 345 Sala 20, Setor Bela Vista - Goiânia - GO, neste ato representada por Flávio Mendes Garcia (...)

- leia-se:

2. VILA BRASIL ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ nº 26.602.020/0001-26, com sede a Rua Ministro Orozimbo Nonato, 102 Sala 405 - Vila da Serra - Nova Lima - MG, neste ato representada por Maurício Figueiredo Menezes (...)

3. PORTO MARANATA INCORPORAÇÕES 1 SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.800.782/0001-89, com sede na Rua T-65, nº 345 Sala 20, Setor Bela Vista - Goiânia - GO, neste ato representada por Maurício Figueiredo (...)

E no TCTA 202301000017 (PROESSO 202200031005874)

Onde se lê:

2. VILA BRASIL ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ nº 26.602.020/0001-26, com sede na Rua Ministro Orozimbo Nonato, 102 Sala 405 - Vila da Serra - Nova Lima - MG, neste ato representada Flávio Mendes Garcia (...)

3. PORTO JACARANDÁ SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.228.462/0001-73, com sede na Rua Ministro Orozimbo Nonato, nº 102, Sala 406, Vila da Serra, Nova Lima - MG, neste ato representada por Flávio Mendes Garcia (...)

Leia-se:



2. VILA BRASIL ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ nº 26.602.020/0001-26, com sede na Rua Ministro Orozimbo Nonato, 102 Sala 405 - Vila da Serra - Nova Lima - MG, neste ato representada **Flávio Mendes Garcia (...)**
3. PORTO JACARANDÁ SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.228.462/0001-73, com sede na Rua Ministro Orozimbo Nonato, nº 102, Sala 406, Vila da Serra, Nova Lima - MG, neste ato representada por **Maurício Figueiredo Menezes (...)**

Permanecem inalterados todas as demais cláusulas do TCTA não citados nesta Errata.

Goiânia, em 30 de março 2023.

Eliane Simonini Baltazar

Vice-Presidente

Presidente em substituição - Ata 439º Reunião do Conselho de Administração da AGEHAB

Protocolo 371377

Metrobus Transporte Coletivo S/A

PROCESSO Nº 2021000530002251-SEI - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2022.

OBJETO: fornecimento de peças e acessórios para carroceria do Volvo.

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A.

CONTRATADA: MMP Vepel Distribuidora de Auto Peças Ltda.

ALTERAÇÃO: ALTERAÇÃO QUANTITATIVA NO PERCENTUAL DE 3,64% DO VALOR DO CONTRATO PARA O ITEM CONSTANTE DO CÓDIGO 18787, ACRESCENDO R\$ 1.995,00 AO VALOR GLOBAL DO CONTRATO QUE PASSA A SER DE R\$ 56.815,00
SIGNATÁRIOS: Miguel Elias Hanna e Marcos Alberto do Valle - Metrobus e Maurício Alves de Oliveira Filho - MMP Vepel.

Protocolo 371329

PROCESSO Nº 202200053000026-SEI - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2022.

OBJETO: fornecimento de teclas, lentes e outros acessórios para carroceria Neobus.

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A.

CONTRATADA: CCP Comércio de Peças e Mão de Obra Ltda.

ALTERAÇÃO: ALTERAÇÃO QUANTITATIVA NO PERCENTUAL DE 5,95% EM RELAÇÃO AO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO PARA O ITEM CONSTANTE DO CÓDIGO 5040, ACRESCENDO R\$ 600,00 AO VALOR GLOBAL DO CONTRATO QUE PASSA A SER DE R\$ 10.680,00.

SIGNATÁRIOS: Miguel Elias Hanna e Marcos Alberto do Valle - Metrobus e Marco Aurélio Carneiro - CCP.

Protocolo 371565

PROCESSO Nº 202200053000368-SEI - CONTRATO Nº 005/2023

OBJETO: fornecimento parcelado de materiais para a borracharia.

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S/A.

CONTRATADA: 41.585.927 - Rafaela de Oliveira Santos

VALOR R\$ 3.317,00 - VIGÊNCIA: 12 meses.

ASSINATURAS: 28/02/2023 - Dispensa de Licitação nº 02/23.

SIGNATÁRIOS: Miguel Elias Hanna e Marcos Alberto do Valle - Metrobus e Rafaela de Oliveira Santos - Rafaela.

Protocolo 371598

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 021/2023

Tipo: menor preço por item

Abertura: 17/04/2023

Horário: 09h00min.

Processo: 202200053001013

Objeto: Aquisição de lente luminária.

Projeção: 12 meses

O edital e seus anexos encontram-se disponibilizados nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.metrobus.go.gov.br.

Goiânia-GO., 30 de março de 2023

Giovanna Barbosa de Miranda
Presidente da CPL

Protocolo 371319

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 022/2023

Tipo: menor preço por item

Abertura: 18/04/2023

Horário: 09h00min.

Processo: 202200053000037

Objeto: Aquisição de alavanca do comando de acionamento da porta da carroceria Neobus Mega BRT 2011

Projeção: 12 meses

O edital e seus anexos encontram-se disponibilizados nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.metrobus.go.gov.br.

Goiânia-GO., 30 de março de 2023

Giovanna Barbosa de Miranda
Presidente da CPL

Protocolo 371325

SANEAGO

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

CNPJ nº 01.616.929/0001-02

NIRE 52.3.0000210-9

COMPANHIA ABERTA

REGISTRO CVM nº 1918-6

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago ("Companhia"), com fundamento no artigo 132 da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, alterada pela Lei nº 10.303, de 31 de outubro de 2001, e nos termos do artigo 26 do Estatuto Social, convoca os senhores acionistas a participar da **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária** da Companhia, que se realizará no dia **28 de abril de 2023**, às 10:00 horas, na sede da Companhia, na Avenida Fued José Sebba, nº 1.245, Setor Jardim Goiás, em Goiânia, Estado de Goiás, para tratar da seguintes ordens do dia:

I. Aprovar as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício Social encerrado em 31.12.2022;

II. Proposta para a Destinação do Resultado do Exercício de 2022;

III. Eleição de membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

IV. Fixação da verba para remuneração global dos membros dos Conselhos de Administração, Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria Estatutária e Diretoria Colegiada da Companhia.

Ficam cientes os Senhores Acionistas que os documentos pertinentes à matéria a ser apreciada na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, conforme ordem do dia, estarão à disposição na página de Relações com Investidores da Companhia (<https://ri.saneago.com.br/>), na página da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e na Sede da Companhia, em atenção ao disposto no artigo 12 da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada, e artigo nº 135, §3º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Informações gerais: A comprovação da condição de acionista poderá ocorrer até 48 horas antes do início da Assembleia Geral, mediante apresentação de (i) documento de identidade (RG, CNH, Carteira de identidade profissional), (ii) comprovante da qualidade de acionista da companhia, (iii) no caso de o acionista ser representado por procurador, apresentar o comprovante de Instrumento de Mandato, com firma reconhecida, outorgado a menos de um ano, acompanhado do documento de identidade e/ou atos societários relativos ao procurador, se for o caso.

Goiânia, 28 de março de 2023

Eurico Velasco de Azevedo Neto
Presidente do Conselho de Administração

Protocolo 370563



SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação Eletrônica nº 15.3-002/2023 - Saneago

Processo: 4540/2020 - Saneago

Execução da Licitação: FORMA ELETRÔNICA

Destinação: AMPLA PARTICIPAÇÃO

Modo de Disputa: ABERTO

Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Critério de Julgamento: MAIOR DESCONTO

Licitação para contratação de obras e serviços de engenharia, será realizada no sistema “Licitações-e” do **Banco do Brasil S.A.** no site www.licitacoes-e.com.br

Objeto: CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS (UTR) DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA), NA CIDADE DE IPORÁ, NO ESTADO DE GOIÁS., conforme disposições fixadas no Edital e Anexos.

Recursos: Próprios da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago.

Limite de Acolhimento de Propostas: 27/04/2023 às 08:00h

Abertura das Propostas: 27/04/2023 às 08:00h

Data e Hora da Abertura da Sessão: 27/04/2023 às 09:00h

O Edital e anexos poderão ser obtidos no site www.saneago.com.br
Goiânia, 29 de março de 2023.

Victor Leandro Arantes Chaves

Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 371542

TRIBUNAIS DE CONTAS

Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE

PORTARIA Nº 284 / 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DISPENSAR, a partir de 29 de março de 2023, o servidor THIAGO OLIVEIRA KAVA, do cargo de Assessor II - AS TCE II, correspondente à Função de Chefe de Gabinete junto ao Gabinete do Auditor Humberto Lustosa, conforme Art. 3-A da Lei nº 15.122/05.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 29 de março de 2023.

Conselheiro Saulo Marques Mesquita
Presidente

Protocolo 371426

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Licitação n.º 050/2023

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Execução de serviços de demolição de parte do muro de alvenaria, substituição dos portões metálicos de entrada de veículos e instalação de grade metálica, com pintura, acabamentos e todas as ferragens e acessórios necessários na sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Aurilândia.

Abertura: 26/04/2023 às 13h30min.

Local: www.comprasnet.go.gov.br

Informações: Fone: (62) 3243-8331; e-mail: cpl@mpgo.mp.br;

endereço eletrônico: <https://intranet.mpgo.mp.br/sgoc/portal/processos/editais>; ou Rua 23, Qd.A6, Lts. 15/24, Jardim Goiás, Goiânia-GO, de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 19:00 horas.

Goiânia, 30 de março de 2023.

Míria Cristina de Moraes e Silva

Pregoeira em substituição

Protocolo 371330

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Licitação n.º 051/2023

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Prestação de serviço de jardinagem, consistente em poda geral, limpeza, combate de pragas com veneno e adubação no Ministério Público de Itumbiara.

Abertura: 26/04/2023 às 13h30min.

Local: www.comprasnet.go.gov.br

Informações: Fone: (62) 3243-8331; e-mail: cpl@mpgo.mp.br;
endereço eletrônico: <https://intranet.mpgo.mp.br/sgoc/portal/processos/editais>; ou Rua 23, Qd.A6, Lts. 15/24, Jardim Goiás, Goiânia-GO, de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 19:00 horas.

Goiânia, 30 de março de 2023.

Míria Cristina de Moraes e Silva

Pregoeira em substituição

Protocolo 371333

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Licitação n.º 052/2023

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: Menor Preço por Lote

Objeto: Contratação de empresa de software especializada em geração e transmissão do arquivo do SPED EFD-Reinf (Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais), exigida pela Instrução Normativa RFB nº 2043, de 12 de agosto de 2021, incluindo serviços de instalação, planejamento, implementação e atualizações decorrentes da legislação vigente, bem como serviços profissionais especializados para suporte e treinamento, com a finalidade de atender às necessidades do Ministério Público do Estado de Goiás.

Abertura: 27/04/2023 às 13h30min.

Local: www.comprasnet.go.gov.br

Informações: Fone: (62) 3243-8331; e-mail: cpl@mpgo.mp.br;
endereço eletrônico: <https://intranet.mpgo.mp.br/sgoc/portal/processos/editais>; ou Rua 23, Qd.A6, Lts. 15/24, Jardim Goiás, Goiânia-GO, de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 19:00 horas.

Goiânia, 30 de março de 2023.

Míria Cristina de Moraes e Silva

Pregoeira em substituição

Protocolo 371334

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Licitação n.º 053/2023

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Aquisição placas de inauguração para os novos edifícios sedes do MPGO.

Abertura: 27/04/2023 às 13h30min.

Local: www.comprasnet.go.gov.br

Informações: Fone: (62) 3243-8331; e-mail: cpl@mpgo.mp.br;
endereço eletrônico: <https://intranet.mpgo.mp.br/sgoc/portal/processos/editais>; ou Rua 23, Qd.A6, Lts. 15/24, Jardim Goiás, Goiânia-GO, de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 19:00 horas.

Goiânia, 30 de março de 2023.

Míria Cristina de Moraes e Silva

Pregoeira em substituição

Protocolo 371335



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Licitação n.º 054/2023

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: Menor Preço por Lote

Objeto: Aquisição com instalação de vidros laminados e aquisição com instalação de fechadura biométrica.

Abertura: 28/04/2023 às 13h30min.

Local: www.comprasnet.go.gov.br

Informações: Fone: (62) 3243-8331; e-mail: cpl@mpgo.mp.br; endereço eletrônico: <https://intranet.mpggo.mp.br/sgoc/portal/processos/editais>; ou Rua 23, Qd.A6, Lts. 15/24, Jardim Goiás, Goiânia-GO, de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 19:00 horas.

Goiânia, 30 de março de 2023.

Míria Cristina de Moraes e Silva
Pregoeira em substituição

Protocolo 371336

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Licitação n.º 055/2023

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Aquisição de refs e unidades de purificação.

Abertura: 28/04/2023 às 13h30min.

Local: www.comprasnet.go.gov.br

Informações: Fone: (62) 3243-8331; e-mail: cpl@mpgo.mp.br; endereço eletrônico: <https://intranet.mpggo.mp.br/sgoc/portal/processos/editais>; ou Rua 23, Qd.A6, Lts. 15/24, Jardim Goiás, Goiânia-GO, de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 19:00 horas.

Goiânia, 30 de março de 2023.

Míria Cristina de Moraes e Silva
Pregoeira em substituição

Protocolo 371338

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Licitação n.º 056/2023

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: Menor Preço por Lote

Objeto: Aquisição e instalação de divisórias de alumínio/vidro para sala de espera da Recepção Cidadã do edifício-sede MP-GO.

Abertura: 02/05/2023 às 13h30min.

Local: www.comprasnet.go.gov.br

Informações: Fone: (62) 3243-8331; e-mail: cpl@mpgo.mp.br; endereço eletrônico: <https://intranet.mpggo.mp.br/sgoc/portal/processos/editais>; ou Rua 23, Qd.A6, Lts. 15/24, Jardim Goiás, Goiânia-GO, de segunda a sexta-feira, das 12:00 às 19:00 horas.

Goiânia, 30 de março de 2023.

Míria Cristina de Moraes e Silva
Pregoeira em substituição

Protocolo 371340

Extrato de Ata Sessão

Edital de Licitação n.º 001/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço por Item

Aos 14/02/2023, na cidade de Goiânia, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 001/2023, que tem por objeto a aquisição de caixa de som ativa com tripé, microfone sem fio duplo e telefone sem fio com identificador de chamadas para a PJ de Cavalcante. Participaram da licitação as seguintes empresas: LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, EXCEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e M&R REPRESENTACAO LTDA - ME. Tendo em vista que as empresas participantes foram desclassificadas/inabilitadas para os itens 01, 02, e 03 o certame foi declarado FRACASSADO. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião.

Míria Cristina De Moraes E Silva - Pregoeiro (a)

Ramisa Borges E Silva - Equipe de Apoio

Sara Rubia Oliveira Silva - Equipe de Apoio

Protocolo 371398

Extrato de Ata Sessão

Edital de Licitação n.º 002/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço por Item

Aos 15/02/2023, na cidade de Goiânia, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 002/2023, que tem por objeto a aquisição de 8.878 (oito mil, oitocentos e setenta e oito) mochilas-saco. Participaram da licitação as seguintes empresas: JC COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, GUSTAVO JHEFER DE ALMEIDA MAXIMIANO, EUDER GONÇALVES FERREIRA - ME e YAN VITOR SARAIVA PINHEIRO VAZ. Após a fase de lances e negociação, a empresa GUSTAVO JHEFER DE ALMEIDA MAXIMIANO ofertou o menor valor para o item 01 no valor total de R\$ 35.245,66. Analisadas proposta e documentações, a empresa foi considerada classificada e habilitada. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião.

Míria Cristina De Moraes E Silva - Pregoeiro (a)

Ramisa Borges E Silva - Equipe de Apoio

Sara Rubia Oliveira Silva - Equipe de Apoio

Protocolo 371401

Extrato de Ata Sessão

Edital de Licitação n.º 021/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço Global

Aos 16/03/2023, na cidade de Goiânia, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 021/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 02 (dois) grupos geradores diesel, descritos abaixo, e fornecimento de equipamentos, peças, placas, materiais, componentes e baterias: 01 (um) Grupo Gerador Diesel Cummins Power Generation, modelo: "C65 D6", de 81 KVA; 01 (um) Grupo Gerador Diesel Kayama, modelo K165000PSP3E, de 165 KVA. Participaram da licitação as seguintes empresas: PAULO E LUIZ GERADORES LTDA - EPP, HEBROM COMERCIO E SERVICOS LTDA, TLR SERVICOS DE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - ME, GOBRAZ COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, EFL SILVA MANUTENÇÃO DE NO-BREAKS E GERADORES - ME e ENG COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA. Após a fase de lances e negociação, a empresa HEBROM COMERCIO E SERVICOS LTDA ofertou o menor valor global no valor total de R\$ 70.790,00. Analisadas proposta e documentações, a empresa foi considerada classificada e habilitada. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião.

Míria Cristina De Moraes E Silva - Pregoeiro (a)

Ramisa Borges E Silva - Equipe de Apoio

Sara Rubia Oliveira Silva - Equipe de Apoio

Protocolo 371404

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Água Limpa

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA LIMPA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023 - SRP
Objeto: aquisição de medicamentos para o FMS. Abertura: 18/04/2023, horário: 09:00hs, local: Rua do Comércio, 248, Centro, Água Limpa, Goiás. Retirada do edital: na sede da Prefeitura ou no site: www.agualimpa.go.gov.br Água Limpa, 31/03/2023. MARCOS HENRIQUE MOURA MARTINS =Pregoeiro=

Protocolo 371456

MUNICÍPIO DE FORMOSA
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Contrato: nº 104/2021 - CPL- 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Serviço. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CNPJ 21.443.235/0001-28, Contratada: H NEWS TELECOM - EIRELI - CNPJ nº 08.976.811/0001-35 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVÉS DE LINK DEDICADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Fundamento Legal: art. 57, II e 65, I, b e § 1º Lei 8.666/1993. Prazo: 19/03/2023 a 19/03/2024 Valor: R\$ 16.500,00 Dotação Orçamentária: 0691.9.24.04.122.0128.2383 - 3.3.90.40.00 - 1.100

Protocolo 371458

Alexânia

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia 26 de abril de 2023, às 09h00min, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade Tomada de Preços, sob o regime de empreitada por preço global, objetivando a contratação de empresa especializada para a retomada e conclusão da quadra poliesportiva, padrão FNDE, situada no loteamento Parque Alvorada IV, no município de Alexânia/GO. Recursos Financeiros provenientes do Termo de Compromisso PAC206560/2013 e Recurso Próprio do Tesouro Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado ou pelo telefone (62) 3336-7211. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br. Kelly Cristina Moreira de Melo Santos Presidente CPL

Protocolo 371481

Americano do Brasil

Aviso de licitação pública - republicação. Pregão presencial para registro de preços Nº 002/202. A prefeitura municipal de Americano Do Brasil-GO torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 18 de abril de 2023 às 08:30 horas, na Prefeitura - Rua Três Poderes, s/n, Centro, Cep. 76.165-000 - Americano do Brasil-GO, em sessão pública, na forma da Lei nº 8.666/93 e Lei nº10.520/2002 e suas alterações, licitação na modalidade de pregão presencial para registro de preços, tipo menor preço por item, regulado pelo edital e seus anexos. A presente licitação tem como objetivo Aquisição de Gêneros Alimentícios, Higiene, Limpeza e outros, nos termos do anexo I do Edital. O edital poderá ser retirado pelo site: <https://www.americanodobrasil.go.gov.br/>, informações poderão pelo fone (64) 3504-1213, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 16:00h. Americano do Brasil, 30 de março de 2023 - Raniery Carvalho dos Santos Pregoeiro/Decreto nº. 099/2022

Protocolo 371437

Amorinópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS ESTADO DE GOIÁS EDITAL 001/2023 - CMDCA PROCESSO: Nº 1198/2023 TIPO: AVISO DE ABERTURA DO EDITAL DAS INSCRIÇÕES PARA AS ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE AMORINOPOLIS/GO EM 2023. Objeto: ABERTURA DO EDITAL DAS INSCRIÇÕES PARA AS ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE AMORINOPOLIS/GO EM 2023. PARA O PLEITO DE 2024 A 2027. Especificações como datas de Inscrição e realização do processo eleitoral, estarão contidas no Edital 001/2023 - CDMCA, Lei Federal 8.069/90, Resolução do Conama nº 231/22, Lei Municipal nº 499/99 e 779/2015. Data de Publicação 31 de março de 2023. Local: Sede da Prefeitura Municipal de Amorinópolis/GO - Sala de Licitações. Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 3677-1151 - licitacaoamorinopolis@outlook.com e www.amorinopolis.go.gov.br. social.amorinopolis@gmail.com JHONATAS TOBIAS MARTINS FREITAS - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente..

Protocolo 371593



**NOVO ESTÚDIO
AUDITÓRIO**

**brasil
central**

**VEM
MAIS
POR AÍ...**

Anápolis

PAVIMENTADORA DE ANÁPOLIS S/A

BALANÇO GERAL DO ANO DE 2022

CNPJ: 01.491.745/0001-63 - REG. JUNTA COMERCIAL 52300002184

TERMO DE CONFERÊNCIA DE SALDOS DISPONÍVEIS

No dia 31 de dezembro de 2022, procedeu-se a verificação dos saldos disponíveis na empresa de economia mista: PAVIANA - Pavimentadora de Anápolis S/A em Liquidação, tendo sido encontrado os seguintes valores: CAIXA GERAL R\$ 0,00; FUNDO DE CAIXA R\$ 0,00; CHEQUES EM TRÂNSITO R\$ 0,00. Justificamos que os saldos foram baixados por prescrição, desta forma não existe movimentação financeira, desde 20/07/2016.

BALANÇO PATRIMONIAL - Exercício de 2022

ATIVO	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO PERMANENTE	0,00	1.884.083,19
IMOBILIZADO	0,00	1.884.083,19
TERRENOS EM CERTIDÃO (TERRENO MATINHA)	0,00	7.693,26
IMOBILIZADO GERAL (LEILÃO)	0,00	0,00
INSTALACOES E SEDE IMOV COM REAVALIACAO	0,00	1.876.389,93
TOTAL ATIVO	0,00	1.884.083,19
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	2.168.267,30
OBRIGACOES SOCIAS	0,00	2.168.267,30
INSS A RECOLHER	0,00	694.839,71
FGTS A RECOLHER	0,00	1.473.427,59
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	0,00	0,00
PIS SOBRE FATURAMENTO A RECOLHER	0,00	0,00
COFINS A RECOLHER	0,00	0,00
PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA	0,00	0,00
CONTRIBUICAO SOCIAL SOCIAL A RECOLHER	0,00	0,00
FORNECEDORES	0,00	228.429,60
CONSTRUTORA JADE LTDA	0,00	228.429,60
CONTAS A PAGAR	0,00	0,00
DIVERSOS A PAGAR	0,00	0,00
MULTA CLT DIVIDA ATIVA DA UNIAO	0,00	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	0,00	-512.613,71
CAPITAL SUBSCRITO	0,00	330.001,09
CAPITAL INTEGRA PREFEITURA DE ANAPOLIS	0,00	330.001,09
RESERVA DE REAVALIACAO	0,00	1.876.389,93
RESERVAS DE REAVALIACOES IMOVEIS	0,00	1.876.389,93
LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00	-2.719.004,73
LUCROS ACUMULADOS	0,00	155.718,39
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00	-2.874.723,12
TOTAL PASSIVO	0,00	1.884.083,19

* demonstrativos em milhões de reais

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITA BRUTA DE VENDAS	0,00
IMPOSTOS E TAXAS	0,00
DESPESAS COM DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	0,00
EQUIVALENCIA PATRIMONIAL	0,00
OUTRAS RECEITAS (DESP) OPERACIONAIS LÍQUIDAS	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	0,00
LUCRO OPERACIONAL	0,00
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS LÍQUIDAS (BAIXA DE DEBITOS TRANSF. PREF)	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS	-48.094,23
(-) JUROS DE DÍVIDAS	-48.094,23
INSCRIÇÃO DE COBRANCA JUDICIAL	0,00
LUCRO ANTES DO IMP E CONTR SOCIAL	0,00
IMP DE RENDA E CONTR SOCIAL CORRENTE	0,00
IMP DE RENDA E CONTR SOCIAL DIFERIDO	0,00
LUCRO LÍQUIDO ANTES DA PART ADM	0,00
PARTICIPAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS NO LL	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00
PREJUÍZO EXERCÍCIO	0,00

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA 2021

Entradas e saídas de caixa e equivalentes de caixa	R\$ 0,00
Fluxo de caixa das atividades operacionais:	R\$ 0,00
Venda de mercadorias e serviços (+)	R\$ 0,00
Pagamento de fornecedores (-)	R\$ 0,00
Salários e encargos sociais dos empregados (-)	R\$ 0,00
Dividendos recebidos (+)	R\$ 0,00
Impostos e outras despesas legais (-)	R\$ 0,00
Recebimento de seguros (+)	R\$ 0,00
Caixa líquido das atividades operacionais (+/-)	R\$ 0,00
Fluxo de caixa das atividades de investimento:	R\$ 0,00
Venda de imobilizado (+)	R\$ 0,00
Aquisição de imobilizado (-)	R\$ 0,00
Aquisição de outras empresas (-)	R\$ 0,00
Caixa líquido das atividades de investimento (+/-)	R\$ 0,00
Fluxo de caixa das atividades de financiamento:	R\$ 0,00
Empréstimos líquidos tomados (+)	R\$ 0,00
Pagamento de leasing (-)	R\$ 0,00
Emissão de ações (+)	R\$ 0,00
Caixa líquido das atividades de financiamento (+/-)	R\$ 0,00

Aumento/diminuição líquido de caixa e equivalente de caixa	R\$ 0,00
Caixa e equivalentes de caixa - início do ano	R\$ 0,00
Caixa e equivalentes de caixa - final do ano	R\$ 0,00
DEMONSTRATIVO DE LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS-DLPA	
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	-2.396.696,90
(+) LUCROS DO PERÍODO	2.444.791,13
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	-48.094,23
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	0,00

NOTA EXPLICATIVA BALANÇO GERAL DE 2022

Com o objetivo de trazer maior clareza ao **Balanço Geral de 2022**, seguindo as exigências contábeis da Lei nº 4.320/64 e as normas de direito público, é importante destacar que as demonstrações contábeis buscam apresentar informações sobre a posição patrimonial e financeira, o desempenho e o fluxo de caixa da entidade. Essas informações são úteis a um grande número de usuários em suas avaliações e tomada de decisões econômicas. Além disso, as demonstrações contábeis objetivam apresentar os resultados da atuação da administração, em relação aos seus deveres e responsabilidades na gestão diligente dos recursos confiados.

As informações constantes no Balanço Patrimonial e nas notas explicativas ajudam os usuários das demonstrações contábeis na previsão dos futuros fluxos de caixa da entidade e, em particular, a época e o grau de certeza de sua geração. Desta forma, é possível compreender que houve uma alteração de 2021 para 2022 no Balanço Patrimonial devido à transferência dos Ativos e Passivos ao sócio Majoritário Município de Anápolis, de CNPJ nº 01.067.479/0001-67, com base no artigo 4º da Lei Complementar nº 446/2020, encerrando assim a empresa PAVIMENTADORA DE ANÁPOLIS S/A EM LIQUIDAÇÃO – PAVIANA. O Balanço Patrimonial resumido apresentado mostra que o Ativo totalizou R\$0,00 em 2022, enquanto em 2021 era de R\$1.884.083,19, sendo que todo o valor do Ativo era de Não Circulante. Por sua vez, o Passivo e Patrimônio Líquido também totalizaram R\$0,00 em 2022, com uma redução significativa em relação ao Passivo de 2021 que era de R\$ 2.396.696,90 e o Patrimônio Líquido que apresentava um valor negativo de R\$512.613,71.

É possível realizar uma análise da situação econômico-financeira da entidade por meio de indicadores econômicos e financeiros, como o indicador de liquidez corrente (ILC), que avalia a situação financeira da empresa em relação à sua capacidade de pagar dívidas de curto prazo. Em 2021, o indicador de liquidez corrente foi de 0,00, o que indica que a empresa não possuía recursos de curto prazo suficientes para quitar suas dívidas de curto prazo, uma vez que não apresentava bens, direitos e valores realizáveis.

Por se tratar de uma sociedade anônima, através da reunião do Conselho Fiscal no dia 16 de março de 2023, aprovou o Balanço Geral de 2022, visto que não ocorreu movimentação financeira da estatal e que estava autorizado pelo legislativo municipal, dar início ao processo de liquidação e extinção. Foi realizada a transferência o valor de R\$ 1.884.083,19 do Ativo – Conta Imobilizado Geral (Terreno da Matinha), e referente ao Passivo tivemos o valor total de R\$ 2.444.791,13, sendo este das seguintes: Contribuições ao RGPS sobre Salários e Remunerações no valor de R\$ 710.249,37; FGTS no valor de R\$ 1.506.112,16 e Demais Fornecedores a Pagar (Construtora Jade LTDA) no valor de R\$ 228.429,60. Com base legal a Lei nº 446/2020 e autorizado pela Procuradoria Geral do município e conselho fiscal.

Ainda nesta nota explicativa, informamos que a PAVIMENTADORA DE ANÁPOLIS S/A EM LIQUIDAÇÃO, é uma empresa pública criada através da Lei Municipal nº 406/1973, com 100 % (cem por cento) de seu capital pertencente ao Município, cumprindo aos procedimentos legais e exigidos pelo TCM-GO. PAVIMENTADORA DE ANÁPOLIS S/A EM LIQUIDAÇÃO, aos 16 dias do mês de março de 2023. **AURÉLIO RICARDO TRONCOSO CHAVES - Diretor Presidente / Liquidante / GABRIEL MOREIRA LIMA - Contador CRC-GO 024016/O-3**

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O CONSELHO FISCAL DA PAVIMENTADORA DE ANAPOLIS S/A EM LIQUIDAÇÃO, reuniram no dia 16 de março de 2023, decidiu emitir o seguinte parecer sobre o Relatório e Contas referente ao **Balanço Geral de 2022**.

As demonstrações financeiras foram preparadas de harmonia com os princípios contábilísticos definidos pelo Sistema de Normalização Contabilística (SNC), estão de acordo com a Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, constatamos que as contas estão sendo apreciadas dentro do prazo, em cumprimento a IN 008/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO).

Procedeu-se à Análise da informação financeira produzida no exercício, através do Termo de Conferência de Caixa, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício - DRE, Demonstração de Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL, Demonstração de Fluxo de Caixa – DFC, Demonstração de Lucro ou Prejuízo Acumulado - DLPA, Quadro de Detalhamento de Passivos e Livro Diário nº 11. Colheram-se os esclarecimentos necessários junto Assessoria Contábil (SA CONTABILIDADE LTDA), Diretoria de Contabilidade e Diretor Presidente/Liquidante da PAVIANA.

Todos os registros do balancete encontram-se devidamente documentados, contabilizados e arquivado na JUCEG-GO.

Assim, o Conselho Fiscal, recomenda à Assembleia Geral a aprovação das contas do exercício de 2022, propondo um Voto de Louvor e congratulação à Direção pela sua gestão e ainda que todos os conselheiros foram favoráveis a **aprovação do BALANÇO GERAL DE 2022**. CONSELHO FISCAL DA PAVIMENTADORA DE ANÁPOLIS S/A EM LIQUIDAÇÃO, aos 16 dias do mês de março de 2023. **ELZA BARBOSA DE SOUSA-Conselheiro Fiscal; JORDÂNIA ANDREZA VIEIRA SANTOS-Conselheiro Fiscal e ANGÉLICA ARAÚJO SILVA FREITAS-Conselheiro Fiscal**

RELATÓRIO DE BENS PAVIANA EXERCÍCIO DE 2022

INVENTÁRIO DOS BENS PATRIMONIAIS EXISTENTES DA PAVIANA TRANSFERIDOS AO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS

A Comissão de Patrimônio e Avaliação de Bens Moveis e Imóveis da PAVIANA, nomeada através da resolução nº 001/2021, de 11 de maio de 2021, veem através deste relatório de bens, avaliar os bens permanentes inservíveis e os bens Imóveis pertencentes à **PAVIMENTADORA DE ANÁPOLIS S/A EM LIQUIDAÇÃO**, sendo nós conforme descrevemos abaixo:

1.3.2.0003 – TERRENOS EM CERTIDÃO		R\$ 7.693,26		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	LOCAL	SITUAÇÃO
01	Imóvel conforme o Cartório de Registro de Imóveis 1ª Circunscrição, livro 2-A, registro geral fl. 01, de matrícula nº 276, com área de 31.280,00 m²	01	Loteamento "MARACANÃ", na cidade de Anápolis, denominado matinha (Parque da Criança)	Com área consignada ao pagamento de processo judicial da Construtora JADE LTDA
1.3.2.0013 – INSTALAÇÕES E SEDE IMOVEL COM REAVALIAÇÃO		R\$ 1.876.389,93		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	LOCAL	SITUAÇÃO
01	Avaliação de preço do Imóvel conforme o Cartório de Registro de Imóveis 1ª Circunscrição, livro 2-A, registro geral fl. 01, de matrícula nº 276, com área de 31.280,00 m²	01	Loteamento "MARACANÃ", na cidade de Anápolis, denominado matinha (Parque da Criança)	Com área consignada ao pagamento de processo judicial da Construtora JADE LTDA

Obs: O Imóvel e suas instalações edificadas foram avaliados há mais de 10 anos, não sofrendo alterações de valores até 31/12/2022, assim permanecendo o valor **R\$ 1.876.389,93** os que se encontra nos registros contábeis pelo Balanço Geral de anos anteriores, este foram todos transferidos ao município de Anápolis, com amparo legal a Lei Complementar nº 446/2020.

A Comissão de Patrimônio e Avaliação de Bens Moveis e Imóveis da PAVIANA, declara que até o presente momento não foram encontrados nenhum outro bem permanente, pertencentes à PAVIANA além dos acima mencionados. Anápolis – Goiás, 16 de março de 2023. **ANGÉLICA ARAÚJO SILVA Presidente da Comissão de Patrimônio e Avaliação de Bens Moveis e Imóveis da PAVIANA**

Anexo 12 Balanço Orçamentário Despesa

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (h) = (e - f)
	0	0	0	0	0	0
ANEXO 12.1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO						
	Inscritos	Liquidados	Pagos (d)	Cancelados	Saldo	

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Em Exercícios Anteriores (a)	em 31/12 do Exercício (b)	(c)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
TOTAL	0	0	0	0	0
ANEXO 12.2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADO E NÃO PROCESSADO LIQUIDADO					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	em 31/12 do Exercício (b)			
TOTAL	0	0	0	0	0

Anexo 12 Balanço Orçamentário Receita

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00			

Anexo 13 Balanço Financeiro

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	VALOR	TÍTULOS	VALOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	1.884.083,19
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	4.328.874,32	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	2.444.791,13
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR	
SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR DEPÓSITOS Recebidos no período		SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR DEPÓSITOS Restituições no período	
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00
Conforme Anexo 13-A	4.328.874,32	Conforme Anexo 13-A	2.444.791,13
DISPONÍVEL		DISPONÍVEL	
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL		DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	
Aplicações Financeiras - RPPS	0,00	Aplicações Financeiras - RPPS	0,00
TOTAL	4.328.874,32	TOTAL	4.328.874,32

DEMONSTRAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA E DESPESA QUE CONSTITUEM O TÍTULO DE "DIVERSAS CONTAS" DO BALANÇO FINANCEIRO

DISCRIMINAÇÃO	MOVIMENTO DO PERÍODO		RESULTADO DO PERÍODO	
	DÉBITO	CRÉDITO	RECEITA	DESPESA
Ativo Não-Circulante	0,00	1.884.083,19	1.884.083,19	0,00
Imobilizado	0,00	1.884.083,19	1.884.083,19	0,00
Passivo Circulante	2.216.361,53	48.094,23	0,00	2.168.267,30
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a	2.216.361,53	48.094,23	0,00	2.168.267,30
Passivo Não-Circulante	228.429,60	0,00	0,00	228.429,60
Fornecedores a Longo Prazo	228.429,60	0,00	0,00	228.429,60
Patrimônio Líquido	2.362.109,41	2.362.109,41	0,00	0,00
Varição Patrimonial Diminutiva	48.094,23	0,00	0,00	48.094,23
Varição Patrimonial Aumentativa	0,00	2.444.791,13	2.444.791,13	0,00
TOTAL	4.854.994,77	6.739.077,96	4.328.874,32	2.444.791,13

Anexo 14 Balanço Patrimonial

ATIVO			PASSIVO		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior	TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	-	-	PASSIVO CIRCULANTE	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-	Obrigações Trabalhistas, Previd. e Assistenciais a Pagar a CP	-	-
<u>Créditos a Curto Prazo</u>	-	-	Pessoal a Pagar	-	-
Clientes	-	-	Benefícios Previdenciários a Pagar	-	-
Crédito Tributário a Receber	-	-	Benefícios Assistenciais a Pagar	-	-
Dívida Ativa Tributária	-	-	Encargos Sociais a Pagar	-	-
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	-	-	<u>Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo</u>	-	-
Créditos de Transferência a Receber	-	-	Empréstimos	-	-
Empréstimos e Financiamentos	-	-	Financiamentos	-	-
Concedidos	-	-		-	-
(-) Ajustes para Perdas de Créditos a Curto Prazo	-	-	Juros e Encargos	-	-
<u>Demais Créditos e Valores a Curto Prazo</u>	-	-	(-) Encargos Financeiros a Apropriar	-	-
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	-	-	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	-	-
Tributos a Recuperar/Compensar	-	-	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	-	-
Outros Créditos e Valores a Curto Prazo	-	-	Provisões a Curto Prazo	-	-
(-) Ajuste para Perdas	-	-	Demais Obrigações a Curto Prazo	-	-
<u>Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo</u>	-	-		-	-
Títulos e Valores Mobiliários	-	-		-	-
Ações	-	-		-	-
Bônus	-	-		-	-
Títulos e Valores Mobiliários do RPPS	-	-		-	-
Outros Títulos e Valores	-	-		-	-
(-) Ajuste para Perdas	-	-		-	-
Estoques	-	-		-	-
VPD Pagas Antecipadamente	-	-		-	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE	-	-	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	-	-

Ativo Realizável a Longo Prazo	-	-	Obrigações Trabalhistas, Previd. e Assistenciais a Pagar a LP	-	-
<u>Créditos a Longo Prazo</u>	-	-	Pessoal a Pagar	-	-
Clientes	-	-	Benefícios Previdenciários a Pagar	-	-
Créditos Tributários a Receber	-	-	Benefícios Assistenciais a Pagar	-	-
Dívida Ativa Tributária	-	-	Encargos Sociais a Pagar	-	-
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	-	-	<u>Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo</u>	-	-
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-	Empréstimos	-	-
(-) Ajustes para Perdas de Créditos a Longo Prazo	-	-	Financiamentos	-	-
<u>Demais Créditos e Valores a Longo Prazo</u>	-	-	Juros e Encargos	-	-
Adiantamentos Concedidos a Pessoal e a Terceiros	-	-	(-) Encargos Financeiros a Apropriar	-	-
Tributos a Recuperar/Compensar	-	-	Fornecedores a Longo Prazo	-	-
Outros Créditos e Valores a Curto Prazo	-	-	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	-	-
(-) Ajuste para Perdas	-	-	Provisões a Longo Prazo	-	-
<u>Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo</u>	-	-	Demais Obrigações a Longo Prazo	-	-
Títulos e Valores Mobiliários	-	-	Resultado Diferido	-	-
Ações	-	-		-	-
Títulos e Valores Mobiliários do RPPS	-	-		-	-
Outros Títulos e Valores	-	-		-	-
(-) Ajuste para Perdas	-	-		-	-
Estoques	-	-		-	-
VPD Pagas Antecipadamente	-	-		-	-
Investimentos	-	-		-	-
<u>Participações Permanentes</u>	-	-		-	-
Participações Avaliadas pelo MEP	-	-		-	-
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	-	-		-	-
(-) Redução ao Valor Recuperável	-	-		-	-
<u>Propriedades para Investimento</u>	-	-		-	-
Terrenos e Imóveis para Futuras Instalações	-	-		-	-
Bens Imóveis não Destinados a Uso	-	-		-	-
(-) Depreciação Acumulada	-	-		-	-
(-) Redução ao Valor Recuperável	-	-		-	-
<u>Investimentos do RPPS de Longo Prazo</u>	-	-		-	-
Títulos e Valores Mobiliários	-	-		-	-
Aplicação em Segmento de Imóveis	-	-		-	-
(-) Redução a Valor Recuperável	-	-		-	-
Demais Investimentos Permanentes	-	-		-	-
Imobilizado	-	-		-	-
Bens Móveis	-	-		-	-
Bens Imóveis	-	-		-	-
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-	-		-	-
(-) Redução ao Valor Recuperável	-	-		-	-
Intangível	-	-		-	-
Softwares	-	-		-	-
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	-	-		-	-
Direito de Uso de Imóveis	-	-		-	-
(-) Amortização Acumulada	-	-		-	-
(-) Redução ao Valor Recuperável	-	-		-	-
TOTAL	-	-	TOTAL DO PASSIVO	-	-
ATIVO FINANCEIRO	-	-	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ATIVO PERMANENTE	0,00	1.884.083,19	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
SALDO PATRIMONIAL			Patrimônio Social e Capital Social	-	-
			Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	-	-
			Reservas de Capital	-	-
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-
			Reservas de Lucros	-	-
			Demais Reservas	-	-
			Resultados Acumulados	-	-
			Resultado do Exercício	-	-
			Resultado de Exercícios Anteriores	-	-
			Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	-	-
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	-
			TOTAL	-	-
			PASSIVO FINANCEIRO		2.396.696,90
			PASSIVO PERMANENTE		-
			SALDO PATRIMONIAL	0,00	(512.613,71)

Anexo 15 Demonstração da Variação Patrimonial

VARIações PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIações PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
TÍTULOS	Exerc Atual	Exerc Anterior	TÍTULOS	Exerc Atual	Exerc Anterior
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	-	-	Pessoal e Encargos	48.094,23	32.185,43
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	-	-	Encargos Patronais	48.094,23	32.185,43
			Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	-	-
			Serviços	-	-
			Transferências e Delegações Concedidas	1.884.083,19	7.500,00
			Transferências Intragovernamentais	1.884.083,19	7.500,00

			Tributárias Impostos, Taxas e Contribuições De Melhoria Contribuições	-	-
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas	-	0,00	Total das Variações Patrimoniais Diminutivas	1.932.177,42	39.685,43
Resultado Patrimonial do Período				(1.932.177,42)	(39.685,43)

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da Execução Orçamentária)		
TÍTULOS	Exerc Atual	Exerc Anterior
Incorporação de Ativo	0,00	0,00
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativo	0,00	0,00

Anexo 16 Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

Autorizações	Saldo Anterior em Circulação	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Emissão	Resgate	
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	694.839,71	15.409,66	710.249,37	0,00
FGTS	1.473.427,59	32.684,57	1.506.112,16	0,00
DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	228.429,60	0,00	228.429,60	0,00
Total	2.396.696,90	48.094,23	2.444.791,13	0,00

Anexo 17 Demonstrativo da Dívida Flutuante

Títulos	Saldo do exercício	Movimento no exercício		Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Baixa	
Restos a pagar				
Restos Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços da dívida a pagar				
Restos Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos				
Depósitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Obrigações				
Outras Obrigações	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES ACERCA DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31/12/2022

Aos

Acionistas, Conselheiros, Diretores e demais Administradores da PAVIMENTADORA DE ANÁPOLIS S/A – PAVIANA (EM LIQUIDAÇÃO)

CNPJ Nº 01.491.745/0001-63

Prezados(as) Senhores(as),

1. Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações contábeis da PAVIMENTADORA DE ANÁPOLIS S/A – PAVIANA (EM LIQUIDAÇÃO), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as Demonstrações Contábeis da PAVIANA (EM LIQUIDAÇÃO) em 31 de dezembro de 2022, pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis individuais, tomadas em conjunto com a Notas Explicativas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

2. Base para abstenção de opinião

2.1. Continuidade do operacional das atividades

As demonstrações contábeis sob nosso exame foram preparadas pressupondo-se a descontinuidade das atividades da Companhia, em 11 de maio de 2020 foi publicado no Diário Oficial do Município de Anápolis a extinção da Pavimentadora de Anápolis S/A – PAVIANA, sociedade de economia mista, cuja constituição foi autorizada pela Lei Municipal nº 406, de 11 de outubro de 1973, ora em fase de liquidação. É possível verificar que houve uma alteração de 2021 para 2022 no Balanço Patrimonial devido à transferência dos Ativos e Passivos ao sócio Majoritário, O Município de Anápolis, de CNPJ nº 01.067.479/0001-67, com base no artigo 4º da Lei Complementar nº 446/2020, encerrando assim a empresa PAVIMENTADORA DE ANÁPOLIS S/A EM LIQUIDAÇÃO – PAVIANA.

2.2. Saldos Iniciais – NBC TA 510 do CFC.

Fomos responsáveis pela auditoria das Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, porém, deixamos de opinar sobre os saldos advindos de exercícios anteriores, porque, até a data de conclusão de nosso trabalho não obtivemos evidências de que foram examinadas por auditores independentes. Os procedimentos alternativos previstos na NBC TA 510 para auditoria de Saldos Iniciais, implicam na ampliação do escopo para o exercício anterior e na aplicação de horas adicionais de auditoria não previstas e, portanto, não cobertas por nosso contrato de prestação de serviços.

2.3. Evidências para o trabalho da Auditoria

Até onde conseguimos retroagir pelo exame dos relatórios contábeis, constatamos que os controles internos não possuem evidências confiáveis e adequadas para validar se os saldos transferidos ao Município podem estar subestimados ou superestimados, neste sentido procuramos conduzir nosso exame de auditoria de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, todavia as limitações impostas ao escopo do trabalho, decorrentes da inexistência ou insuficiência de documentos contábeis, inviabilizaram a obtenção de evidências suficientes e apropriadas para a formação de nossa opinião.

2.4. Controle Patrimonial do Imobilizado.

Verificamos que o Ativo da Companhia, agora transferido para o Município, advém basicamente todo do Imobilizado (R\$ 1.884.083,19), isto posto, a PAVIANA realizou o inventário anual dos bens móveis e imóveis que compõem o imobilizado, por meio de uma Comissão Inventariante. A função do controle patrimonial engloba as atividades de controle, utilização, guarda e conservação dos bens permanentes da companhia, tanto os bens móveis quanto os imóveis. Os controles internos agregados ao processo de inventário do imobilizado, carecem de aprimoramentos vinculados à análise e

conciliação sistemática com a contabilidade. Consequentemente, a Companhia não efetuou o estudo para reavaliação da vida útil e valor residual dos bens integrantes do ativo imobilizado para definição das taxas de depreciação. Como também não procedeu aos testes de recuperabilidade de seus Ativos Fixos conforme preconizado nos itens 9 e 10 da NBC TG 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, correspondente ao Pronunciamento nº 01 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, aprovado pela Resolução nº 1.292/10 do Conselho Federal de Contabilidade - CFC. Consequentemente, ficamos impossibilitados de opinar sobre a necessidade de eventuais ajustes para o reconhecimento de possíveis perdas decorrentes da aplicação desse procedimento, bem como dos consequentes efeitos sobre os saldos do Ativo Imobilizado, do Patrimônio Líquido e do Resultado do Exercício sob nosso exame.

2.5. Dívidas Fiscais

Verificamos que o Passivo da Companhia advém basicamente todo de Dívidas Fiscais/Tributárias. A situação patrimonial da PAVIANA, evidenciada em seu Balanço Patrimonial, é de Patrimônio Líquido negativo, ou seja, de insolvência (Passivo descoberto), pois o Ativo não dá cobertura para pagamento de todas as obrigações (Passivo exigível), de tal modo que os saldos apresentados no Balanço Patrimonial, podem não ser, como de fato não o serão, suficientes para a cobertura das “exigibilidades totais”.

3. Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2021, apresentadas exclusivamente para fins de comparabilidade, foram examinadas por nós, cujo relatório foi emitido com abstenção de opinião.

4. Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração publicou a extinção da PAVIANA (EM LIQUIDAÇÃO) transferindo todos os Ativos e Passivos ao Sócio Majoritário, O Município de Anápolis. Os responsáveis pela governança da PAVIANA (EM LIQUIDAÇÃO) são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

5. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações contábeis da Companhia de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e a de emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Anápolis/GO, 30 de março de 2023

AUDIMEC – AUDITORES INDEPENDENTES S/S-CRC/PE 000150/O; Luciano Gonçalves de Medeiros Pereira- Contador - CRC/PE 010483/O-9 “S”GO Sócio Sênior – CNAI 1592; Phillipe de Aquino Pereira- Contador - CRC/PE 028157/O-2 “S”GO -CNAI 4747 e Thomaz de Aquino Pereira - Contador - CRC/PE 021100/O-8 “S”GO CNAI 4850.

ATA DE NOMEAÇÃO DO LIQUIDANTE E CONSELHO FISCAL EM 2022

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Pavimentadora de Anápolis S/A – PAVIANA (EM LIQUIDAÇÃO), CNPJ 01.491.745/0001-63 - NIRE 52300002184, realizada às 9:00 horas do dia 17 do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, no prédio da sede da Prefeitura Municipal de Anápolis, situada na Avenida Brasil, número 200 – Centro, nesta cidade de Anápolis-GO, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Economia, em atendimento ao Edital de Convocação, na forma prevista nos artigos 123, 124 e 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e estatuto da empresa, sendo publicado no Jornal O HOJE, nos dias sete, oito e nove de novembro de dois mil e vinte e dois nas páginas classificadas 18, 19 e 18 respectivamente, no Diário Oficial do Estado de Goiás nos dias sete, oito e nove de novembro de dois mil e vinte e dois nas páginas 47, 40 e 42, bem como no Diário Oficial do Município de Anápolis nos dias sete, oito e nove de novembro de dois mil e vinte e dois nas páginas 1, 12 e 4. Estando presentes 100% de seus acionistas em segunda convocação, o Senhor Roberto Naves e Siqueira, Prefeito do Município de Anápolis (acionista majoritário), nomeado via ofício para ser o Dr. Carlos Alberto Fonseca, Presidente da Sessão e desta Ata e seus Conselheiros, tendo como presentes na sessão os Senhores Oldair Marinho da Fonseca -Secretário Municipal de Economia, Elza Barbosa de Sousa, Jane Teixeira da Silva Souza, Roselena Cunha dos Santos, Jordânia Andreza Vieira Santos, Aurélio Ricardo Troncoso Chaves, Sergio Augusto Inácio de Oliveira, Gabriel Moreira Lima e Antônio Carlos das Chagas de Sá. Composta a mesa, o representante majoritário dessa Assembleia convidou a mim, Gabriel Moreira Lima para secretariar, ficando assim legalmente constituída a mesa diretora da presente Assembleia. A seguir foi determinado que se fizesse a leitura e transcrição do edital de convocação, o qual se faz a seguir: “PAVIMENTADORA DE ANÁPOLIS S/A EM LIQUIDAÇÃO, CNPJ: 01.491.745/0001-63, convoca os senhores acionistas e membros do Conselho a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 17 de novembro de 2022, às 09:00 horas, em primeira convocação, e 09:30 horas, em segunda convocação, no Prédio da sede da Prefeitura Municipal de Anápolis, na sala da Secretaria Municipal de Economia, sito à Avenida Brasil, nº 200, Centro, nesta cidade de Anápolis - GO., na forma prevista no artigo 123, 124 e 133 da Lei Federal nº. 6.404/76, e Estatuto, a fim de deliberar sobre a seguinte matéria: 1) Eleição e Nomeação, do Presidente/Diretor Liquidante e Diretor Administrativo; 2) Eleição do Conselho Fiscal e Suplentes; 3) Eleição do Conselho Administrativo e Suplentes; 4) Comissão de Patrimônio e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis; 5) Outros assuntos de interesse da sociedade. Anápolis-GO, 04 de novembro de 2022. Roberto Naves e Siqueira - Acionista Majoritário/Prefeito de Anápolis”. Em seguida foram colocados em discussão os assuntos da ordem do dia, 1) Eleição e Nomeação, do Presidente/Diretor Liquidante e Diretor Administrativo; 1) Colocado em discussão e votação foi aprovado, por unanimidade a destituição do Senhor Antônio Eurípedes de Lima, brasileiro, casado, economista, inscrito no RG sob o nº: 467.484-SSPGO e CPF nº: 124.898.911-20, residente à Rua C-257, nº 80, Apto 402, Bairro Nova Suíça, Goiânia – GO, ao cargo de Presidente/Diretor Liquidante, no dia 17 de novembro de 2022, em seguida colocou em discussão e votação a eleição do novo Liquidante, o Senhor Aurélio Ricardo Troncoso Chaves, Brasileiro, Casado, Economista – Servidor Público, portador do Registro Geral nº 1164542 DGPC-GO e sob o CPF nº 283.124.061-15, residente à Rua SB 34, Qd. 39. Lt. 06, s/nº, Bairro Pontal Portal do Sol II, Goiânia – Goiás, CEP 74.884-644, empossado como Presidente/Diretor liquidante para a gestão 2022/2024, a partir do dia 18 de novembro de 2022, sendo esta de 18/11/2022 a 17/11/2024, sendo aprovado por unanimidade. Não haverá remuneração paga ao Diretor liquidante pela empresa PAVIMENTADORA DE ANÁPOLIS S/A EM LIQUIDAÇÃO. O liquidante será remunerado pelo Cargo que exercer junto ao Prefeitura Municipal de Anápolis. 1) Colocado em discussão e votação, foi Aprovado, por unanimidade a destituição do Senhor Geraldo Lino Ribeiro, brasileiro, casado, economista, inscrito no RG sob o nº: 4254304/SSP-GO e CPF nº 246.849.291-91, residente à Rua das Pitangueiras, Quadra 08, Lote 17, Residencial Sunflower, CEP 75.126-435, Anápolis – GO, ao cargo de Diretor Administrativo, bem como, com a extinção do seu Cargo, em 17 de novembro de 2022. Promovendo a retirada do último representante do cargo, na Junta Comercial de Goiás – JUCEG, perante a Receita Federal e outros órgãos necessários. Passando para apreciação da segunda ordem do dia: 2) Eleição do Conselho Fiscal e Suplentes; 2) Colocado em discussão e votação, foi Aprovado, por unanimidade a destituição do atual conselho os Senhores: Aurélio Ricardo Troncoso Chaves, Elza Barbosa de Sousa, Angélica Araújo Silva Freitas, Leticia Stephanie Sousa Simões, Jane Teixeira da Silva Souza e Roselena Cunha dos Santos, a seguir colocado em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade a eleição novo conselho Fiscal da PAVIANA, os membros titulares: Conselheiro Fiscal 1 senhora Jordânia Andreza Vieira Santos, Brasileira, Solteira, Servidor Público, portadora do Registro Geral nº 5414570/2ª Via SSP-GO e sob o CPF nº 011.291.761-50, residente à Rua SC 1, Qd. 1. Lt. 1, s/nº, Apto nº 203, Bloco 27, Condomínio São Cristóvão II, Bairro Residencial São Cristóvão, Anápolis – Goiás, CEP 75-091-221, Conselheiro Fiscal 2 senhora Elza Barbosa de Sousa, Brasileira, Divorciada, Servidora Pública Municipal, portadora do Registro Geral nº 1522997 e sob o CPF de nº: 300.476.091-68, residente e domiciliada à Rua Frutuoso Maia Oliveira nº 417 – Jundiá Industrial, Anápolis-GO, Conselheiro Fiscal 3 Senhora Angélica Araújo Silva Freitas, Brasileira, Casada, Servidora Pública Municipal, portadora do Registro Geral nº: 4127960 e sob o CPF de nº: 000.759.541-79, residente e domiciliada à Rua Débora da Cunha, Quadra 25, Lote 07 B – Residencial Arco Iris, Anápolis-GO, CEP 75.106-325; Membros Suplentes: Conselheiro Fiscal 4 senhora Leticia Stephanie Sousa Simões, brasileira, advogada, portadora do Registro Geral nº: 5159099 e CPF de nº: 023.479.231-02, residente e domiciliada à Avenida Brasil Norte, 200 Centro, Anápolis-GO, Conselheiro Fiscal 5 senhora Jane Teixeira da Silva Souza, brasileira, Casada, Servidora Pública, portadora do Registro Geral nº 3569829 DGPC-GO e sob o CPF de nº 785.598.471-20, residente na Avenida Paulista, Qd. 12, Lt. 5, s/nº, Bairro Vila Jayara, Anápolis – Goiás, CEP 75.064-710; Conselheiro Fiscal 6 Roselena Cunha dos Santos, Brasileira, Casada, Servidora Pública, portadora do Registro Geral nº: 1220019 SSP-DF e sob o CPF de nº: 492.916.451-68, residente e domiciliada à Rua Dona Andreilina, s/nº, Bairro Jardim das Américas III Etapa, Anápolis – GO, CEP 75.071-020. Sendo votado e aprovado que não haverá remuneração aos conselheiros da Pavimentadora de Anápolis S/A – Paviana (Em Liquidação), através da PAVIANA e pelo Município de Anápolis, Passando para apreciação da terceira ordem do dia: 3) Eleição do Conselho Administrativo e Suplentes; 3) Colocado em discussão e votação, foi Aprovado, por unanimidade a extinção do Conselho Administrativo, visto que a empresa encontra-se em liquidação, portanto não a necessidade de constituição do Conselho, uma vez que o Conselho fiscal em suas atribuições de fiscalizar e decidir, a partir de entrada em liquidação da PAVIANA, em 10/09/2020, Passando para apreciação da quarta ordem do dia: 4) Comissão de Patrimônio e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis; 4) Colocado em discussão e votação, foi Aprovado, por unanimidade a Comissão de Patrimônio e Avaliação



de Bens Moveis e Imóveis, podendo essa ser formada pelos senhores: Angélica Araújo Silva – Presidente da Comissão; Jane Teixeira da Silva Souza – Membro, Roselena Cunha dos Santos – Membro e Leticia Stephanie Sousa Simões – Membro, o Diretor de Contabilidade Gabriel Moreira Lima, explanou sobre a exigência do TCM-GO e necessidade desta comissão, para aprovação das Contas. Declaração de Desimpedimento - O liquidante ora eleito Aurélio Ricardo Troncoso Chaves e os Conselheiros ora eleitos, Jordânia Andreza Vieira Santos, Elza Barbosa de Sousa, Angélica Araújo Silva Freitas, Leticia Stephanie Sousa Simões, Jane Teixeira da Silva Souza, e Roselena Cunha dos Santos, acima qualificados, declaram para todos os efeitos de Direito e sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º do código Civil (Lei 10.406/02), passando a última matéria do dia: 5) Outros assuntos de interesse da sociedade. 5) Não foram levantados outros assuntos de interesse da sociedade em liquidação nesta fase. Nada mais havendo a tratar, o procurador Carlos Alberto Fonseca, deu por encerrados os trabalhos da Assembleia, da qual, passado o tempo necessário, foi lavrada esta ata que, lida aos presentes e achada conforme, foi aprovada e vai assinada por todos. A presente Ata é cópia fiel, lavrada em livro próprio. Oldair Marinho da Fonseca-Secretário Municipal de Economia; Aurélio Ricardo Troncoso Chaves- Diretor Presidente/Liquidante; Carlos Alberto Fonseca-Procurador Geral do Município; Sergio Augusto Inácio de Oliveira-Assessor Especial da SME; Elza Barbosa de Sousa-Conselheiro Fiscal; Jordânia Andreza Vieira Santos-Conselheiro Fiscal; Jane Teixeira da Silva Souza-Conselheiro Fiscal; Roselena Cunha dos Santos-Conselheiro Fiscal; Antônio Carlos Chagas de Sá-Contábil SA Contabilidade LTDA e Gabriel Moreira Lima-Diretor de Contabilidade

Protocolo 371455

Anicuns

PROCESSO SELETIVO ELEIÇÕES CONSELHO TUTELAR EDITAL nº 001/2023 QUADRIÊNIO 2024/2027 O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ANICUNS, Estado de Goiás, através da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 TORNA PÚBLICO o Edital do Processo Seletivo das Eleições para Conselheiros Tutelares do Município de Anicuns. Os interessados deverão procurar a Sala de Conselhos localizada na Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho, na Rua Santa Rita de Cássia, nº 96, Centro, Anicuns, no período de 04/04/2023 à 03/05/2023 no horário comercial das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min horas, para informações e retirada do Edital e seus Anexos. As inscrições serão protocoladas na sede da Prefeitura Municipal de Anicuns situada à: Av. Tocantins- Anicuns/GO - CEP: 76.170-000, com início dia 04/04/2023 e término dia 03/05/2023, no horário das 8h às 11h e 13 às 17h, nos dias úteis ANICUNS-Goiás, aos 30 de março de 2023. ERNANE LUIZ TANCREDI Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 371500

Aragarças

AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 17 de Abril de 2023, às 09h30min horário local, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto: Contratação de empresa para a execução do Plano Municipal de Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde com ações de fortalecimento da Saúde Ambiental no Município de Aragarças/GO, conforme Convênio FUNASA Nº 936088/2022. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, nos telefones (64) 98412-9139 e (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br Helaine da Gama Sousa, Pregoeira.

Protocolo 371601

Araguapaz

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 010/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF sob o nº. 11.238.287/0001-09, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 010/2023. Tipo: Menor Preço. Regime: Menor Preço por Item. Data/Horário de Abertura das propostas: 14/04/2023 às 8h30min (horário de Brasília). Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa do ramo para fornecimento de Aquisição de Medicamento, Material Hospitalar, conforme especificações do termo de referência. Local: <https://bnccompras.com>. Mais Informações: Av. Bastos; Pc 27; Qd. 19; Lt. 04-B - Centro - Araguapaz-GO - CEP: 76.720-000, das 8h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min, no telefone (62) 3380-1355 - e-mail: dplicitacaoaraguapaz@gmail.com. Araguapaz - GO, 30 de março de 2023. WANDERSON GOMES DE QUEIROZ - Pregoeiro Oficial do Município.

Protocolo 371498

Arenópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS torna público o Registro de Preços referente ao Processo nº 594 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata Registro de preços, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (açougue) para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go., tendo como vencedora a Empresa: Jairo Adriano Mendes dos Santos - CNPJ 12.891.848/0001-37, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, perfazendo o valor de R\$ 452.852,50; Totalizando o Valor de R\$ 452.852,50 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 30/03/2023 e está disponível no site. Maiores informações no endereço RUA GABRIEL RAIMUNDO DE SOUSA, nº 555, CENTRO, ARENÓPOLIS, CEP: 76.235-000, Fone: (64) 3667-1160. ARENÓPOLIS, 30 DE MARÇO DE 2023. Delmiro de Oliveira Cano Prefeito Municipal de Arenópolis-Go.

Protocolo 371495

Bela Vista de Goiás

AVISO DE SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA Tomada de Preços n.º 007/2023 A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS, em atendimento ao art. 10 da Lei 12.232/2010 torna público que fará realizar no dia 11 de abril de 2023, às 13:30h na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Praça José Lobo, n.º 10, Centro, Bela Vista de Goiás - GO, nesta cidade, sessão pública para o sorteio de (03) três nomes para composição da Subcomissão Técnica para avaliar as propostas técnicas da Tomada de Preços n.º 007/2023, sendo (2) dois com vínculo com a Prefeitura Municipal e (1) um do mercado, cujos nomes seguem abaixo: Profissionais com vínculo com a Prefeitura Municipal: Daniel Vieira Figueiredo - CPF: 702.102.651-08 Lunairey Nascimento - CPF: 072.663.061-67 Camilla Soares Barbosa Otaviano - CPF: 032.853.421-88 Déborah Borges - CPF: 979.966.371-72 Lucas Dutra Pereira - CPF: 700.697.251-52 Marco Túlio Mesquita Santos - CPF: 751.953.801-04 Profissionais do Mercado sem vínculo com a Prefeitura Municipal: Lorena Soares Oliveira de Sousa- CPF: 733.362.111-15 Elen Fernanda Jesus de Aguiar - CPF: 018.367.801-09 Karytonn José de Oliveira Prado - CPF: 013.987.421-63 Os nomes acima, nos termos do § 5º do art. 10 de Lei 12.232/2010, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, poderão ser impugnados por qualquer interessado até 48 horas antes da realização da sessão para o sorteio. Bela Vista de Goiás, 30 de março de 2023 Presidente da Comissão Permanente de Licitação Secretaria de Administração Prefeitura Municipal de Bela Vista de Goiás

Protocolo 371486

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 AVISO DE EDITAL N.º 01/2023 - EDITAL DE ABERTURA E REGULAMENTO O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de



Direito Público Interno, com sede administrativa, à Praça José Lobo, N.º 10, Centro, inscrito no CNPJ (MF) N.º 01.005.917/0001-41, por meio da Comissão Especial de Fiscalização do Concurso Público - CCEP, designada pelo Decreto N.º 162/2023, de 22 de março de 2023, torna pública a abertura de concurso público para o preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva no quadro efetivo de servidores do município. O edital de abertura e regulamento e anexos encontram-se publicados no quadro de avisos da prefeitura e nos sítios www.belavistadegoias.go.gov.br e www.aroeira.org.br. Bela Vista de Goiás-GO, em 31 de março de 2023. Lays Souza Oliveira Menezes, Presidente.

Protocolo 371490

Buriti de Goiás

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL n.º 016/2023
O Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para máquinas pesadas para atender as necessidades desse município, a realizar-se no dia 14/04/2023, com início às 07h00min, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: <https://buritidegoias.go.gov.br>; Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h. Buriti de Goiás, 31 de março de 2023. MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA Pregoeiro.

Protocolo 371614

Buritinópolis

MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS REPUBLICAÇÃO E ADIAMENTO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023039/2023

O Prefeitura Municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás, situada na Praça dos Poderes, S/n - Quadra: 03 - Centro CEP: 73.975-000, através do seu Pregoeiro, torna público a republicação e adiamento do edital de pregão presencial, do seguinte certame a realizar neste Município: PREGÃO PRESENCIAL 014/2023, no dia 13 de abril de 2023, às 08 horas e 30 minutos, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, a será realizado na sala de licitações na prefeitura municipal, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIA MUNICIPAIS DE BURITINÓPOLIS-GO. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08hs as 17hs ou site www.buritinopolis.go.gov.br, também no e-mail licitacao@buritinopolis.go.gov.br, a partir de 31 de março de 2023 e modificações posteriores. Buritinópolis - Goiás, 30 de março de 2023. JHOYRES HELLYEEL PEREIRA BRITO PREGOEIRO

Protocolo 371299

MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO E ADIAMENTO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023042/2023

O Prefeitura Municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás, situada na Praça dos Poderes, S/n - Quadra: 03 - Centro CEP: 73.975-000, através do seu Pregoeiro, torna público a republicação e adiamento do edital de pregão presencial, do seguinte certame a realizar neste Município: PREGÃO PRESENCIAL 015/2023, no dia 13 de abril de 2023, às 14 horas e 30 minutos, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, a será realizado na sala de licitações na prefeitura municipal, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (RAIO-X) ATENDENDO AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DESTA MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS - GO. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08hs as 17hs ou site www.buritinopolis.go.gov.br, também no e-mail licitacao@buritinopolis.go.gov.br, a partir de 31 de março de 2023 e modificações posteriores. Buritinópolis - Goiás, 31 de março de 2023. JHOYRES HELLYEEL PEREIRA BRITO PREGOEIRO

Protocolo 371300

MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO E ADIAMENTO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023043/2023

O Prefeitura Municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás, situada na Praça dos Poderes, S/n - Quadra: 03 - Centro CEP: 73.975-000, através do seu Pregoeiro, torna público a republicação e o adiamento do seguinte certame a realizar neste Município: PREGÃO PRESENCIAL 016/2023, no dia 14 de abril de 2023, às 08 horas e 30 minutos, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, a será realizado na sala de licitações na prefeitura municipal, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS - GO. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08hs as 17hs ou site www.buritinopolis.go.gov.br, também no e-mail licitacao@buritinopolis.go.gov.br, a partir de 31 de março de 2023 e modificações posteriores. Buritinópolis - Goiás, 30 de março de 2023. JHOYRES HELLYEEL PEREIRA BRITO PREGOEIRO

Protocolo 371301

MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023057/2023

O Prefeitura Municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás, situada na Praça dos Poderes, S/n - Quadra: 03 - Centro CEP: 73.975-000, através do seu Pregoeiro, torna público o seguinte certame a realizar neste Município: PREGÃO PRESENCIAL 020/2023, no dia 20 de abril de 2023, às 09 horas e 00 minutos, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, a será realizado na sala de licitações na prefeitura municipal, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção urbana no município de Buritinópolis - Goiás. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08hs as 17hs ou site www.buritinopolis.go.gov.br, também no e-mail licitacao@buritinopolis.go.gov.br, a partir de 31 de março de 2023 e modificações posteriores. Buritinópolis - Goiás, 30 de março de 2023. JHOYRES HELLYEEL PEREIRA BRITO PREGOEIRO.

Protocolo 371506

MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023056/2023

O Prefeitura Municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás, situada na Praça dos Poderes, S/n - Quadra: 03 - Centro CEP: 73.975-000, através do seu Pregoeiro, torna público o seguinte certame a realizar neste Município: PREGÃO PRESENCIAL 019/2023, no dia 14 de abril de 2023, às 15 horas e 30 minutos, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, a será realizado na sala de licitações na prefeitura municipal, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS - GOIÁS. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08hs as 17hs ou site www.buritinopolis.go.gov.br, também no e-mail licitacao@buritinopolis.go.gov.br, a partir de 31 de março de 2023 e modificações posteriores. Buritinópolis - Goiás, 30 de março de 2023. JHOYRES HELLYEEL PEREIRA BRITO PREGOEIRO.

Protocolo 371585

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2023058/2023 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO.

O Município de Buritinópolis-GO, cumprindo o que prevê no Art. 21 do inciso 2 e 3, e inciso 3 do parágrafo 2 do mesmo artigo, da lei federal nº 8666/93, bem como a lei federal 10.520/02, Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019 e as suas modificações posteriores, e ainda o que couber dos seguintes das legislações pertinentes CONFORME EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023 torna público, que com autorização do Exmo.(a). Sra. Prefeita, que fará realizar, às 15:00



horas do dia 13 de abril de 2023, na Sala de Licitações, da prefeitura municipal de Buritinópolis, situada na praça dos três poderes, centro Qd. 33 s/nº CEP: 73.975-000, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA ACADEMIA DA SAÚDE AO AR LIVRE E PLAYGROUND INFANTIL, PARA O MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS - GOIÁS. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site da prefeitura municipal de Buritinópolis a partir do dia 31 de março de 2023. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro .Buritinópolis, 30 de março de 2023. JHOYRES HELLYEEL PEREIRA BRITO Pregoeiro

Protocolo 371586

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO DE CREDENCIAMENTO 004/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE CLINICA DE SERVIÇOS OBSTETRÍCIA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023044/2023 O Município de Buritinópolis-GO, pessoa jurídica de direito público interno, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua João Pereira da Silva Qd.41 LT 02 Centro, inscrita no CNPJ: 11.534.361/0001-34, torna público o edital de chamamento para credenciamento de clínica para serviços de obstetrícia, para o município de Buritinópolis-GO, que em cumprimento aos preceitos contidos na lei federal nº 8666/93, e suas alterações posteriores, a Decisão/TCU nº 656/1995 - Plenário, de 06/12/1995, a Instrução Normativa nº 02/2.017 - TCM/GO, informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site da prefeitura municipal de Buritinópolis a partir do dia 31 de março de 2023. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Chefe de departamento de licitação. Buritinópolis, 30 de janeiro de 2023. JHOYRES HELLYEEL PEREIRA BRITO Pregoeiro.

Protocolo 371618

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS
CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO 2023059/2023. O Município de Buritinópolis-GO, pessoa jurídica de direito público interno, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua João Pereira da Silva Qd.41 LT 02 Centro, inscrita no CNPJ: 11.534.361/0001-34, neste ato representada pela sua secretária Municipal de saúde, Dinair Rita Dourado, torna público que em cumprimento aos preceitos contidos na lei federal nº 8666/93, e suas alterações posteriores, a Decisão/TCU nº 656/1995 - Plenário, de 06/12/1995, a Instrução Normativa nº 02/2.017 - TCM/GO, que estará recebendo na sala de departamento de licitação e contrato da prefeitura, a partir do dia 12 de abril de 2023, no horário de expediente, os envelopes contendo documentos para efeitos de credenciamento de jurídica, conforme necessidade da Secretária Municipal de Saúde, em conformidade com as normas estabelecidas no respectivo Edital, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site da prefeitura municipal de Buritinópolis a partir do dia 31 de março de 2023. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Chefe de departamento de licitação e contratos. Buritinópolis, 30 de março de 2023. JHOYRES HELLYEEL PEREIRA BRITO Pregoeiro.

Protocolo 371629

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL 005/2023. O Município de Buritinópolis-GO, pessoa jurídica de direito público interno, através do fundo municipal de assistência social - secretaria municipal de assistência social, com sede na Rua João Pereira da Silva Qd.41 LT 02 Centro, inscrita no CNPJ: 14.637.051/0001-33,

torna público o edital de Chamamento Público para Credenciamento de profissionais para a assistência social, pessoa física e pessoa jurídica, para o município de Buritinópolis-GO, que em cumprimento aos preceitos contidos na lei federal nº 8666/93, e suas alterações posteriores, com arrimo na Lei 8080/90 e Resolução Normativa 017/98, Decisão nº 24/00 e conforme a Lei nº 8.742/93 alterada pela Lei nº 12.435/2011 e Resolução Normativa nº 017/2011 - CNAS e atentos nas Instruções Normativas nº. 00001/2017 e nº 001/2018, do Tribunal de Contas do Município do Estado de Goiás, informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site da prefeitura municipal de Buritinópolis a partir do dia 31 de março de 2023. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Chefe de departamento de licitação. Buritinópolis, 30 de março de 2023. JHOYRES HELLYEEL PEREIRA BRITO Pregoeiro.

Protocolo 371635

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE 006/2023.

O Município de Buritinópolis-GO, pessoa jurídica de direito público interno, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua João Pereira da Silva Qd.41 LT 02 Centro, inscrita no CNPJ: 11.534.361/0001-34, torna público o edital de chamamento para credenciamento de profissionais de saúde pessoa física e pessoa jurídica, para o município de Buritinópolis-GO, que em cumprimento aos preceitos contidos na lei federal nº 8666/93, e suas alterações posteriores, a Decisão/TCU nº 656/1995 - Plenário, de 06/12/1995, a Instrução Normativa nº 02/2.017 - TCM/GO, informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site da prefeitura municipal de Buritinópolis a partir do dia 31 de março de 2023. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Chefe de departamento de licitação. Buritinópolis, 30 de março de 2023. JHOYRES HELLYEEL PEREIRA BRITO Pregoeiro

Protocolo 371637

Caiapônia

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023
Sistema Registro de Preços**

Data Abertura: **17 de abril de 2023 às 14h00min.**
Objeto da Licitação: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Pulverizador Costal a Gasolina 3.5CV 56CC 750 M3/H, Roçadeiras Cortais a 380 Profissional a Gasolina e Placa Vibratória à Gasolina 65kg 5,5HP, com o objetivo de atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Caiapônia/GO.** Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM.** Retire o edital no site: www.caiaponia.go.gov.br ou informações pelo e-mail: licitacoescpa@gmail.com e fone: (64) 3663-1025/1266.

**Adriane de Sousa Carvalho
Pregoeira**

Protocolo 371407

**AVISO DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023**

Data Abertura: **18 de abril de 2023 às 13h30min.**
Objeto da Licitação: **Contratação de empresa especializada para a aquisição de 02(dois) veículos 0KM tipo "HATCH", visando atender essa municipalidade.** Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM.** Retire o edital no site: www.caiaponia.go.gov.br ou informações pelo e-mail: licitacoescpa@gmail.com e fone: (64) 3663-1025/1266.

**Adriane de Sousa Carvalho
Pregoeira**

Protocolo 371416



**AVISO DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023**

Data Abertura: **18 de abril de 2023 às 08h30min.**
Objeto da Licitação: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos odontológicos, com substituição de peças sem ônus adicionais, em atendimento as Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município de Caiapônia.** Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM.** Retire o edital no site: www.caiaponia.go.gov.br ou informações pelo e-mail: licitacoescpa@gmail.com e fone: (64) 3663-1025/1266.

**Adriane de Sousa Carvalho
Pregoeira**

Protocolo 371418

**AVISO DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023
Sistema Registro de Preços**

Data Abertura: **19 de abril de 2023 às 08h30min.**
Objeto da Licitação: **Contratação de empresa especializada para eventual e futuro fornecimento de materiais de construção, visando atender as necessidades desta municipalidade.** Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM.** Retire o edital no site: www.caiaponia.go.gov.br ou informações pelo e-mail: licitacoescpa@gmail.com e fone: (64) 3663-1025/1266.

**Adriane de Sousa Carvalho
Pregoeira**

Protocolo 371420

Castelândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, avisa aos interessados que a ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS N º 002/2023, do tipo menor preço global, regime empreitada global, para contratação de empresa especializada em engenharia, visando a execução de obras de **CONSTRUÇÃO DO LAR DO IDOSO NO MUNICIPIO DE CASTELANDIA-GO**, conforme cronograma físico-financeiro, planilha orçamentaria e memorial descritivo em anexo ao Edital, com abertura prevista para o dia 31 de Março de 2023, às 08:00 horas, FICA PRORROGADO para o dia 18 de Abril de 2023, às 08:00 horas, motivado para adequações no edital. O edital retificado será publicado novamente no site da Prefeitura Municipal. O Edital poderá ser adquirido gratuitamente pelos interessados mediante comparecimento na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada Av. Rio Verde, n. 1910, Centro, Castelândia-GO, CEP n. 75.925-000, em dias úteis das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou, então, através do site: www.castelândia.go.gov.br ou pelo telefone (64) 3649-1140. Castelândia-Go., 30 de Março de 2023. **Nislene Rosa de Araujo, Pregoeira Municipal. Decreto n. 001/2023.**

Protocolo 371621

Catalão

AVISO DE LICITAÇÃO. Município de Catalão - CNPJ nº 01.505.643/0001-50, REPUBLICA a seguinte licitação: Pregão Presencial nº 024/2023 - Processo nº 2023007184 - dia 19/04/2023 às 13h:30min - Local: Núcleo de Editais e Pregões Municipal - Objeto: Aquisição de motores de popa para atender a demanda do 10º Batalhão Bombeiro Militar de Catalão. Edital e anexos poderão ser obtidos no site www.catalao.go.gov.br ou consultados no Núcleo de Editais e Pregões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Catalão, Estado de Goiás, nos dias normais de expediente, das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 16:00hs, localizado na Rua Nassin Agel, nº 505, Centro, Catalão, Estado de Goiás, onde também serão prestadas maiores informações a respeito do certame. Catalão, 30 de março de 2023. Marcel Augusto Marques. Pregoeiro. Município de Catalão.

Protocolo 371503

AVISO DE LICITAÇÃO. Município de Catalão - CNPJ nº 01.505.643/0001-50, publica a seguinte licitação: Pregão Presencial nº 038/2023 - Processo nº 2023011776 - dia 24/04/2023 às 08h:30min - Local: Núcleo de Editais e Pregões Municipal - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos (materiais elétricos e correlatos) em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração para o período de 12(doze) meses. Edital e anexos poderão ser obtidos no site www.catalao.go.gov.br ou consultados no Núcleo de Editais e Pregões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Catalão, Estado de Goiás, nos dias normais de expediente, das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 16:00hs, localizado na Rua Nassin Agel, nº 505, Centro, Catalão, Estado de Goiás, onde também serão prestadas maiores informações a respeito do certame. Catalão, 30 de março de 2023. Marcel Augusto Marques. Pregoeiro. Município de Catalão.

Protocolo 371510

Caturai

Errata de publicação em referencia ao pregão presencial Nº 003/2023 Publicado no jornal a diario oficial do estado de goias Nº 24.012 do dia 30 de março de 2023, pagina 119. A Prefeitura Municipal de Caturai, Estado do Goiás, pela sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, faz saber a seguinte correção no horário marcado do certame, relativo ao Pregão Presencial nº 003/2023. Onde se lê: 09:00 horas. Leia-se: 14:00 horas. Caturai, 31 de novembro de 2023. Elizabeth Angélica Gouveia Furtado Pregoeira.

Protocolo 371331

Cavalcante

**MUNICÍPIO DE CAVALCANTE
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE
ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 01/2023**

O Fundo Municipal de Educação de Cavalcante - FME, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente do agricultor familiar ou suas organizações (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais), destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, considerando o disposto na Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções vigentes do FNDE relativas ao PNAE. O edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Educação de Cavalcante, localizada na Rua Cristã, Nº 11, Centro, Cavalcante/GO, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, de segunda à sexta-feira ou no site. www.cavalcante.go.gov.br. Os interessados em participar deverão apresentar documentação de habilitação e o projeto de vendas, no período de 03 de abril de 2023 à 24 de abril de 2023, no endereço acima citado. Cavalcante, 30 de março de 2023. João Filho de Souza Costa, Presidente da CAA.

Protocolo 371494

Corumbá de Goiás

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBA DE GOIAS.
AVISO DE LICITACAO PREGAO PRESENCIAL SRP-Nº. 014/2023** O Município de Corumbá/GO, realizará, na Sec. de Administração, a R. Francisco Miranda nº 23, Qd. 13, Lt. 1, Centro, na forma das Leis nº 10.520/02 e 8.666/93, Lc. 123/06 a seguinte licitação: Modalidade: Pregão Presencial visando Sistema de Registro de Preços n. 014/23; Tipo Menor Preço por item, Data e Horário: 17/04/23 as 08h00min; Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, visando atender aos órgãos da Administração do Município de Corumbá de Goiás. Informações no endereço acima ou pelo telefone (062) 3338-1576 ou no site www.corumbadegoias.go.gov.br/. Corumbá de Goiás-GO, 31 de março de 2023. Greice de O. F. Costa Pregoeira

Protocolo 371450



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBA DE GOIAS.
AVISO DE LICITACAO PREGAO PRESENCIAL SRP-Nº. 015/2023
O Município de Corumbá/GO, realizará, na Sec. de Administração, a R. Francisco Miranda nº 23, Qd. 13, Lt. 1, Centro, na forma das Leis nº 10.520/02 e 8.666/93, Lc. 123/06 a seguinte licitação: Modalidade: Pregão Presencial visando Sistema de Registro de Preços n. 015/23; Tipo Menor Preço por item, Data e Horário: 18/04/23 às 08h00min; Objeto: contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais de escritório e papelaria, visando atender a demanda dos órgãos da Administração do Município de Corumbá de Goiás. Informações no endereço acima ou pelo telefone (062) 3338-1576 ou no site www.corumbadegoias.go.gov.br/. Corumbá de Goiás-GO, 31 de março de 2023. Greice de O. F. Costa Pregoeira

Protocolo 371453

Cristianópolis

CANCELAMENTO DO AVISO DE LICITAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 O Município de Cristianópolis-GO por sua pregoeira comunica a quem interessar o CANCELAMENTO da Ata Registro Preço 005/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022, do tipo preço por item, tendo como objeto contratação de empresa para futura e eventual aquisição de item de papelaria e material gráfico destinados ao município e seus fundos. O cancelamento se aplica considerando a necessidade de aumento de itens e ausência de saldo. ERICA MIRANDA CAMILO - Pregoeira

Protocolo 371213

Edéia

AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS O MUNICÍPIO DE EDÉIA - GO, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar em sua sede, à Av. Presidente Kennedy nº 161 - Centro - Edéia-Go, às 08h00min do dia 13 de abril de 2023, a Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 025/2022, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de recargas de extintores, placas de sinalização, suportes e extintores novos para uso nas edificações públicas do município de Edéia/GO, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor (ABNT/INMETRO), conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, do Edital. Todos os critérios e condições constam no referido Edital, que se encontra afixado no Placar Oficial da Prefeitura e no site www.edeia.go.gov.br. Município de Edéia - GO, 30 de abril de 2023. ANCELMO LUCAS GONÇALVES BURI . PREGOEIRO

Protocolo 371511

Faina

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAINA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023
O Fundo Municipal de Saúde de Faina, torna público para conhecimento dos interessados que às 08h:30min do dia 14 de abril de 2023, na sede da Prefeitura, situada na Rua Pereira Galvão, nº 237, Setor central, Faina (no Departamento de Licitação), em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando registro de preço para eventual aquisição de protetor solar para a comunidade xeroderma pigmentoso - processo nº 2021000100064909, conforme portaria 127/2022-SES. O edital e maiores informações poderão ser obtidas no site (www.faina.go.gov.br) ou no telefone (62) 3386-1128, no horário de expediente. Faina-GO, 30 de março de 2023. Ana Carolina da Silva Morais

Protocolo 371572

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAINA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023
O Fundo Municipal de Educação de Faina- FME, torna público para conhecimento dos interessados que às 10:00h do dia 14 de abril de 2023, na sede da Prefeitura, situada na Rua Pereira Galvão, nº 237, centro, Faina (no Departamento de Licitação), em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do

tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de parquinhos infantis (playgrounds) para as escolas municipais do município de Faina- Goiás, através dos processos nº 202200063000155, 202200063000185, 2022000163000184, 202200063000183, 202200063000182. O edital e maiores informações poderão ser obtidas no site (www.faina.go.gov.br) ou no telefone (62) 3386-1128, no horário de expediente. Faina-GO, 30 de março de 2023. Ana Carolina da Silva Morais- Pregoeiro

Protocolo 371577

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAINA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Faina, torna público para conhecimento dos interessados que às 08h:30min do dia 17 de abril de 2023, na sede da Prefeitura, situada na Rua Pereira Galvão, nº 237, Setor central, Faina (no Departamento de Licitação), em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos. O edital e maiores informações poderão ser obtidas no site (www.faina.go.gov.br) ou no telefone (62) 3386-1128, no horário de expediente. Faina-GO, 30 de março de 2023. Ana Carolina da Silva Morais

Protocolo 371581

Formosa

PREFEITURA DE FORMOSA - GO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO PE 26/2022

OBJETO: Termo de Apostilamento aos instrumentos contratuais gerados pelo Pregão Eletrônico 026/2022. INTERESSADOS: Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 29.315.648/0001-39 e Município de Formosa - GO inscrito no CNPJ 01.738.780/0001-34. ASSUNTO Adequação dos recursos orçamentários e dotação orçamentária com base no Ofício 259/SME/GAB de 16 de Março de 2023, em conformidade com o Termo de Compromisso PAR nº 202001245-5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e 10.520/2002.

Protocolo 371280

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Proc. Nº 28728/2022- Pregão Presencial nº 001/2023 ÓRGÃO GESTOR: Fundo Municipal de Saúde

Dotação orçamentária: 0373.4.11.10.122.0120.2361 - 3.3.90.30.00 - 36.107.64, 0373.4.11.10.122.0120.2361 - 3.3.90.30.00 - 36.102.0 - 36.131.8, 0373.4.11.10.122.0120.2361 - 3.3.90.30.00 - 36.107.13, 0373.4.11.10.122.0120.2361 - 3.3.90.30.00 - 36.107.13, 0373.4.11.10.122.0120.2361 - 3.3.90.30.00 - 36.131.20, 0373.4.11.10.122.0120.2361 - 3.3.90.30.00 - 36.131.17, 0373.04.11.10.122.0120.2361 - 3.3.90.30.00 - 36.107.8. OBJETO: Aquisição de material hospitalar (insumos) para abastecimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Formosa-GO e suas Unidades. VALIDADE: 12 (doze) meses ATA Nº 003/2023 - VIA FARMADO BRASIL EIRELI, inscrita no CNPJ: 30.949.099/0001-33, referente aos itens 20, 22, 117, 119, 175, 205, 207, 241, e 257 no montante total R\$ 76.072,35 (setenta e seis mil, setenta e dois reais e trinta e cinco centavos); ATA Nº 004/2023 - DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 13.169.056/0001-16, referente aos itens 1, 7, 9, 15, 17, 18, 26, 34, 42, 45, 46, 47, 57, 106, 113, 114, 167, 172, 191, 192, 212, 215, 236, 242, 251, 252, 266, 276, 279, 280, 281, 282, 294, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 307, 308, 310, 311, 312, 315, 316, 319, 320, 322, 324, 325, 330, 331, 332, 333, 334, 337, 353, 357 E 362 no montante total R\$ 246.229,50 (duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos); ATA Nº 005 /2023 - AUDAX MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 21.881.617/0001-33, referente aos itens 2, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 76, 82, 202, 246, 259, 284, 286, 292, 295, 335, 348, 350, 351, 352, 356 e 359 no montante total R\$ 22.966,00 (vinte e dois mil e novecentos e sessenta e seis reais);ATA Nº 006/2023 - DOM BOSCO HOSPITALAR EIRELI inscrita no CPF/



CNPJ sob o nº 35.020.039/0001-55, referente aos itens 4, 12, 24, 27, 43, 48, 73, 87, 100, 101, 103, 104, 105, 107, 124, 285, 287, 288, 290, 291, 293, 338, 343, 344 e 346 no montante total R\$ 214.017,20 (duzentos e quatorze mil, dezessete reais e vinte centavos); ATA Nº 007/2023 - MASTER MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.188.208/0001-08, referente aos itens 3, 8, 10, 11, 25, 33, 35, 44, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 70, 72, 75, 80, 85, 88, 92, 93, 94, 102, 108, 110, 111, 112, 115, 116, 120, 121, 122, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 136, 137, 139, 145, 150, 151, 152, 156, 157, 159, 160, 161, 162, 164, 168, 171, 180, 181, 190, 193, 203, 204, 206, 208, 209, 213, 216, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 234, 245, 247, 254, 258, 264, 267, 268, 270, 271, 274, 275, 278, 283, 317, 318, 326, 328, 329, 336 e 342 no montante total R\$ 905.084,20 (novecentos e cinco mil, oitenta e quatro reais e vinte centavos); ATA Nº 008/2023 - MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 04.724.729/0001-61, referente aos itens 13, 14, 16, 19, 21, 31, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 64, 71, 78, 81, 90, 91, 95, 109, 123, 143, 146, 153, 154, 155, 163, 169, 170, 176, 177, 178, 179, 182, 186, 187, 188, 214, 217, 218, 225, 226, 227, 229, 230, 231, 232, 233, 235, 238, 239, 249, 255, 256, 339, 340, 360, 361 e 363 no montante total R\$ 183.398,32 (cento e oitenta e três mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos); ATA Nº 009/2023 - B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR - EIRELI inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 16.717.062/0001-59, referente aos itens 5, 6, 28, 29, 30, 32, 69, 79, 83, 89, 118, 142, 144, 147, 148, 149, 173, 185, 210, 211, 228, 237, 250, 265 e 349 no montante total R\$ 344.796,50 (trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos); ATA Nº 010/2023 - SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ: 06.065.614/0001-38, referente aos itens 23, 74, 77, 84, 86, 140, 141, 158, 174, 183, 184, 189, 197, 198, 199, 200, 201, 243, 244, 248, 253, 260, 261, 262, 263, 273, 277, 289, 296, 304, 305, 306, 309, 313, 314, 321, 323, 327, 341, 345, 347, 354, 355 e 358 no montante total R\$ 139.862,80 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos); Município de Formosa, aos 27 dias do mês de março de 2023. GUILHERME FLORES TOMAZELI - Pregoeiro -

Protocolo 371281

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Proc. Nº 3638/2023- Pregão Presencial nº 015/2023 ÓRGÃO GESTOR: Município de Formosa - GO

OBJETO: Registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios embalados, tipo marmite, para funcionários que executam serviços de pavimentação asfáltica no Município de Formosa - GO. **VALIDADE:** 12 (doze) meses ATA Nº 059/2023 - F.A SALGADOS E DOCES LTDA, inscrita no CNPJ de nº 15.551.485/0001-89, referente ao item 01 no montante total R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Município de Formosa, aos 30 dias do mês de março de 2023. Luciene de Souza Bernardo - Pregoeira -

Protocolo 371287

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Nº Processo Administrativo: 31715/2022 Modalidade: Termo de Colaboração Nº 001/2022. CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 14.316.553/0001-62. CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.158.129/0001-58. Objeto: Elaboração de termo de Colaboração com a entidade filantrópica ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FORMOSA - APAE, referente à emenda de nº 202281000306, Programação 520800420220003. Fundamento Legal: Lei Municipal nº 157/95-NA, de 19 de dezembro de 1995; Lei Municipal nº 141/99-JPG, de 12 de maio de 1999, Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009; Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Resolução CNAS nº 021, de 24 de novembro de 2016 e demais legislações correlatas. Prazo: 23/09/2022 à 23/09/2023. Valor total: R\$ 250.000,00. Dotação Orçamentária nº: 0543.5.6.04.122.0119.23.50.33504300.0.180.0.

Protocolo 371289

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Nº Processo Administrativo: 31711/2022 Modalidade: Termo de Colaboração Nº 002/2022. CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 14.316.553/0001-62. CONVENIENTE: LAR SÃO VICENTE DE PAULO - LSVP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.738.830/0001-83. Objeto: Elaboração de termo de Colaboração com a entidade filantrópica LAR SÃO VICENTE DE PAULO, referente à emenda de nº 20229060010, Programação 520800420220002. Fundamento Legal: Lei Municipal nº 157/95-NA, de 19 de dezembro de 1995; Lei Municipal nº 141/99-JPG, de 12 de maio de 1999, Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009; Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Resolução CNAS nº 021, de 24 de novembro de 2016 e demais legislações correlatas. Prazo: 23/09/2022 à 23/09/2023. Valor total: R\$ 200.000,00. Dotação Orçamentária nº: 0543.5.6.04.122.0119.2350.33504300.0.180.0.

Protocolo 371291

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo Administrativo: 10341/2023. Dispensa de Licitação nº 061/2023. Contrato n.º: 102/2023 - CPL. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSA, CNPJ sob o nº 01.738.780/0001-34. Contratado: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO (IDIB), CNPJ nº 22.513.518/0001-61. Objeto: Contratação de instituição/empresa para organização e realização de concurso público e processo seletivo para preenchimento de vagas do quadro efetivo e formação de cadastro de reserva para cargos dos níveis fundamental médio e superior da Prefeitura Municipal de Formosa. Fundamento Legal: art. 24, inciso XIII, Lei 8.666/1993. Prazo: 30/03/2023 à 26/09/2023. Não gerando nenhum ônus para o Município.//

Protocolo 371293

MUNICÍPIO DE FORMOSA EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

Contrato: nº 938/2021- CPL- 3º Termo Aditivo de Acréscimo de Serviço. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CNPJ 29.315.648/0001-39, Contratada: MSR ENGENHARIA- EIRELI-EPP - CNPJ 15.006.573/0001-08 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1 - PADRÃO FNDE NO PARQUE LAGUNA II NO MUNICÍPIO DE FORMOSA/GO Fundamento Legal: art. 65, I, b e § 1º Lei 8.666/1993. Valor acrescido: R\$ 216.466,60. Dotação Orçamentária: 0840.12.1.12.265.0118.1166 - 4.4.90.51.00 - 0.101.0

Protocolo 371295

MUNICÍPIO DE FORMOSA EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO

Contrato: nº 1081/2019 - CPL- 4º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ 09.105.181/0001-95, Contratada: STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA - CNPJ 01.568.077/0015-20 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, RECICLAGEM, INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR Fundamento Legal: art. 57, II, Lei 8.666/1993. Prazo: 14/12/2022 a 14/12/2023 Valor: R\$ 147.728,16 Dotação Orçamentária: 0378.4.11.10.122.0120.2361 - 3.3.90.39.00 - 78.102.0; 0378.4.11.10.122.0120.2361 - 3.3.90.39.00 - 78.107.62, 0378.4.11.10.122.0120.2361 - 3.3.90.39.00.78.107.8; 0378.4.11.10.122.0120.2361 - 3.3.90.39.00 - 78.107.64.

Protocolo 371384

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO

A Ata de Registro de Preços nº 139/2022 decorrente do Pregão Eletrônico nº 097/2022 processo administrativo n 20.14.0001.0004898/2022-94, do Município de Cuiabá-MT. Participantes: O MUNICÍPIO DE FORMOSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.738.780/0001-34, e ASCIA COMERCIO DE VEICULOS MITSUBISHI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.335.350/0001-93, com valor global de R\$



392.000,00 (trezentos noventa dois mil reais). Objeto: firmar Adesão a Ata de Registro de Preço, oriunda do Pregão Eletrônico n. 097/2022 do Município de Cuiabá-MT, Visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS (ZERO QUILOMETRO). Vigência: 12 meses contados a partir de 30/03/2022. Município de Formosa, aos 30 dias do mês de março de 2023. Natália Brito Mendanha Presidente da CPL.

Protocolo 371400

Gameleira de Goiás

EXTRATO DE CONTRATO

Contratado: MATA PRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA. OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, Adesão à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 031/2022 que se trata de Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de dedetização, para atender as necessidades do Município de Gameleira de Goiás-GO. Assinatura: 30 de março de 2023. Nº do Contrato: 048/2023. Dotação: 22.01.04.122.1001.2.006.3.3.90.39. Vigência: 31 de dezembro de 2023 Valor Total: R\$ 81.769,69 (Oitenta e um mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos)

Protocolo 371305

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023

A Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo torna publico, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 18/04/2023 às 08:00 horas, na Sala de Reunião da CPL, endereço sede desta Prefeitura, LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade de TOMADA DE PREÇO, tipo menor preço global, tendo por Construção da Sede Própria do SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS EFETIVOS DE GAMELEIRA DE GOIÁS, emenda parlamentar nº 1500/2022, processo nº 202200042000667, celebrado com Governo do Estado de Goiás. Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (062) 3322-3283, (62) 9 9230-5736, como também cópia do edital, no site www.gameleiradegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento. Gameleira de Goiás-GO, 30 de março de 2023. Suiang Claudio da Silva Presidente da CPL

Protocolo 371306

Goianápolis

Estado de Goiás, prefeitura municipal de Goianápolis GO. Errata - tomada de preços Nº 003/2023. A prefeitura municipal de Goianápolis, através da comissão de licitação, tendo em vista o que consta do processo nº 1702/2023, tomada de preços nº 003/2023, Objeto: construção de alambrado no Estádio Dorvalino Monteiro dos Reis; Reforma do ESF II - Dirce Martins Sakamoto; Reforma do ESF I - Heleni Maria Alves; Escola Municipal Halley de Souza Verdu Machado; Reforma do Muro - Pátio Festa do Tomate, comunica aos interessados, que foram efetuadas adequações nos projetos referentes às obras {planilha de composição do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas)}, Dessa forma, a abertura do certame ocorrerá no dia 19 de abril de 2023, às 09:00hs. Goianápolis, 30 de março de 2023. Jeová Leite Cardoso. Prefeito Municipal

Protocolo 371424

Goianira

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

O Município de Goianira - GO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que foi suspensa para adequação de edital, a licitação que se realizaria no dia 03 de abril de 2022, às 09 horas, PREGÃO PRESENCIAL, sob o Nº 019/2023, do tipo MENOR PREÇO

POR ITEM, objetivando REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS À DIVERSAS SECRETARIAS, em breve publicaremos nova data. Informações: Fone (64) 3462-1147 ou E-mail: licitacao@goiandira.go.gov.br, Goiandira, aos 30 de março de 2023. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - José Luís Santana Pimenta -Presidente

Protocolo 371633

Goianésia

MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2023

Contrato de Fornecimento. Contratante: Município de Goianésia - Go. **Contratado:** D R EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA. Prazo de Vigência: 120 dias. Valor total do contrato R\$ 11.830,00 (onze mil oitocentos e trinta reais). **Signatários:** Daniel FERREIRA da Silva **Contratado. Contratante:** Luciana Otoni de Faria. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de equipamento de ar condicionados, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goianésia-Go. Data do contrato: 19/01/2023. **LEONARDO SILVA MENEZES** Prefeito do Município de Goianésia.

Protocolo 371185

MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2023

Contrato de Fornecimento. Contratante: Município de Goianésia - Go. **Contratado:** NOROESTE COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA. Prazo de Vigência: 120 dias. Valor total do contrato R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais). **Signatários:** Renan Gustavo Sobrinho Rezende **Contratado. Contratante:** Luciana Otoni de Faria. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de equipamento de ar condicionados, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goianésia-Go. Data do contrato: 19/01/2023. **LEONARDO SILVA MENEZES** Prefeito do Município de Goianésia.

Protocolo 371189

MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2023

Contrato de Fornecimento. Contratante: Município de Goianésia - Go. **Contratado:** RODRIGUES & REIS LTDA. Prazo de Vigência: 120 dias. Valor total do contrato R\$ 34.540,00 (trinta e quatro mil quinhentos e quarenta reais). **Signatários:** Olair Rodrigues dos Reis **Contratado. Contratante:** Luciana Otoni de Faria. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de equipamento de ar condicionados, em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goianésia-Go. Data do contrato: 19/01/2023. **LEONARDO SILVA MENEZES** Prefeito do Município de Goianésia.

Protocolo 371192

Goiatuba

CANCELAMENTO AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A MINUTA DE EDITAL E DE CONTRATO PARA CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

A Secretaria de Meio Ambiente do Município de Goiatuba/GO, no uso de suas atribuições legais, vem comunicar a população que a audiência pública designada para o dia 04/04/2023, às 10:00 h, na Câmara Municipal, foi cancelada em razão da necessidade de adequações no Plano Municipal de Saneamento Básico.

A nova audiência será brevemente agendada, em data oportuna, mediante ampla publicidade.

Goiatuba, 30 de março de 2023.

SYLLER BARROS BUZAIM
Secretário do Meio Ambiente

Protocolo 371616



AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 010/2023 - SRP Nº 009/ 2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA**, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação para Registro de Preços em Ata, na modalidade Pregão (Presencial), do tipo proposta de Menor Preço Por Item, no dia **19 de abril de 2023 às 08h30min horas**, no prédio da Prefeitura Municipal de Goiatuba, situado à Rua São Francisco nº 570, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pães, quitandas, hortifrutigranjeiros, leite integral, carnes: bovina e suína e outros produtos alimentícios. Destinados à manutenção de diversas Secretarias, FMAS, FMDI e Alimentação Escolar, de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 com alterações da Lei 147/2014 e das especificações do anexo I do edital normativo. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, site ou pelo fone (64) 3495 0092. Goiatuba Estado de Goiás, 30 de março de 2023. *José Vieira do Prado, Pregoeiro, Gilson Rosa Batista*, Gestor Municipal

Protocolo 371554

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº
011/2023 - SRP Nº 010/ 2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA**, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação para Registro de Preços em Ata, na modalidade Pregão (Presencial), do tipo proposta de Menor Preço Por Item, no dia **25 de abril de 2023 às 08 horas e 30 minutos**, no prédio da Prefeitura Municipal de Goiatuba, situado à Rua São Francisco nº 570, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza, de higiene pessoal, alimentícios, frango (resfriado), suco em pó, material para copa e cozinha, embalagens plástica para acondicionamento de resíduos, produtos para piscina, gás de cozinha, água mineral e outros produtos alimentícios. Destinados à manutenção de diversas Secretarias, FMAS, FMDI e Alimentação Escolar, de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 com alterações da Lei 147/2014 e das especificações do anexo I do edital normativo. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, site ou pelo fone (64) 3495 0092. Goiatuba Estado de Goiás, 30 de março de 2023. *José Vieira do Prado, Pregoeiro, Gilson Rosa Batista*, Gestor Municipal.

Protocolo 371559

EDITAL DE PREGÃO Nº12/2023 - SRP Nº 11/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA**, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo proposta de Menor Preço por Item, no dia **17 de abril de 2023 às 09h00min**, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiatuba/GO, situado à Rua São Francisco nº 570, centro para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, periféricos e ares condicionados, destinados a manutenção de várias secretarias deste município, bem como a Prefeitura Municipal de Goiatuba/GO, Fundo Municipal de Direitos do Idoso e o Fundo Municipal de Assistência Social de Goiatuba/GO, nas quantidades e descrições conforme Termo de Referência anexo aos autos do processo administrativo nº **2023008339 de 16 de março de 2023**, de acordo com as normas das Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, site ou pelo fone (64) 3495-0077. Goiatuba Estado de Goiás, 30 de março de 2023. *José Vieira do Prado, Pregoeiro, Gilson Rosa Batista*, Gestor Municipal.

Protocolo 371562

Heitorai

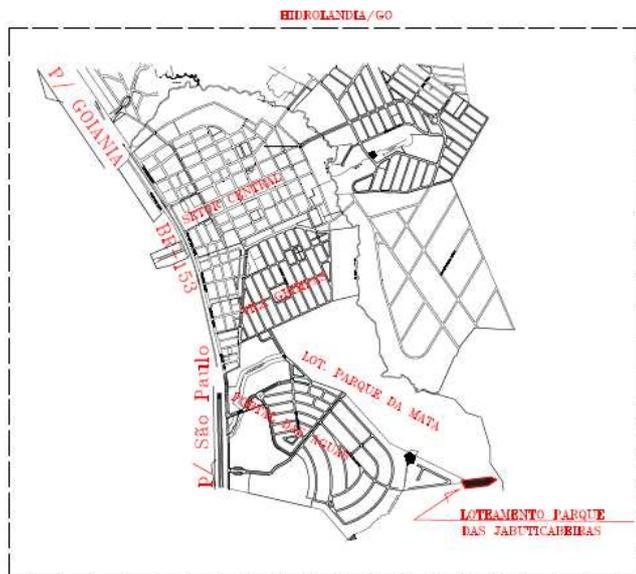
AVISO DE LICITAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 DO PROC. ADM. Nº 619/2023 A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HEITORAI, localizada na Av. Coronel Heitor, s/n, Centro, Heitorai-GO, comunica que a partir das 09:00 horas, do dia 14 de abril de 2023, promoverá a LICITAÇÃO, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item de lote, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES, CAMA, MESA E BANHO, JOGOS PEDAGÓGICOS, MATERIAL PARA MÁQUINA E COSTURA, TECIDOS, MATERIAIS DE ARTESANATO PARA OFICINAS E MATERIAIS ESPORTIVOS, para atender as necessidades da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE HEITORAI, conforme condições deste Edital e disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; e Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Mais informações no E-mail: prefeituraheitorai@gmail.com fone: 62 3346-3123. Heitorai-GO em, 30 de março de 2023. Valmir Batista dos Santos - Pregoeiro

Protocolo 371410

Hidrolândia

MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LOTEAMENTO

LÍLIAN CAMILO DOMINGUES, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Cidade e Comarca **HIDROLÂNDIA**, Estado de Goiás na forma da lei, etc. Faz público para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da **Lei 6.766/79**, que se encontra processado neste Cartório, o pedido para o registro do **Loteamento** que terá denominação **PARQUE DAS JABUTICABEIRAS**, de propriedade do Município de Hidrolândia, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.105.329/0001-80, com sede na Rua Dirceu de Mendonça, 369, Centro, Hidrolândia, GO, que depositou neste Cartório, o Memorial Descritivo, Planta e demais documentações relativos ao imóvel localizado na **Fazenda Grimpas e São Germano**, dentro zona de expansão urbana deste município, contendo a área total de **14,5200 Ha (quatorze hectares, cinquenta e dois ares) ou 145.200,00 m²**, dentro dos limites e confrontações seguintes: "Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M1, cravado na margem do Ribeirão Grimpas, deste segue a jusante por 193,88m, até o ponto M9, deste segue confrontando com a propriedade de São Germano Agropecuária Ltda, com seguintes azimutes e distâncias: 235°13'27" - 240,83m, até o ponto M10, 262°50'41" - 562,34m, até o ponto M11, 333°34'12" - 212,36m, até o ponto M7, deste segue confrontando com o Loteamento Portal das Águas, com azimute de 82°50'41" - 244,71m, até o ponto M8, deste segue confrontando com o Loteamento Parque da Mata, com azimute de 82°50'41" - 469,05m, até o ponto M1, onde teve início essa descrição", estando registrado sob Matrícula nº **24.093**, do livro 02, deste CRI. O loteamento terá **303** lotes, com área total de 68.591,44 m² (49,31%), 01 Área Institucional A.P.M. com 30.953,23 m² (22,25%); 01 Área Verde com 10.174,31 m² (7,31%); Área do Sistema Viário (21,13%) com 29.394,55 m² e Área Preservação Permanente APP com 6.086,47 m², totalizando os 145.200,00 m², estando devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal, pelo Decreto nº 66/2023, datado de 20.01.2023. Em virtude do que expedi este Edital, que será afixado na forma da lei e publicado no Diário Oficial do Estado e em um dos Jornais de circulação diária por 03 dias consecutivos e, as impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital no órgão Oficial do Estado. Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o REGISTRO, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante as horas regulamentares. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de HIDROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de Março de dois mil e vinte e três (22/03/2023).



PLANTA DE SITUAÇÃO

esc. sem escala

Protocolo 371354

Hidrolina

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2023 (BNC - Bolsa Nacional de Compras)

O FME - Fundo Municipal de Educação do Município de Hidrolina-Go torna público que realizará pregão eletrônico nº: 003/2023, através do Portal de Compras do Governo Federal - BNC, tipo (menor preço) por (item), objetivando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município, no dia 14/04/2023 às 09h30min. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelos telefones 62-33496613, no site www.hidrolina.go.gov.br no campo licitação ou pelo e-mail: licitacoeshidrolina@gmail.com Hidrolina-Go, 30 de março de 2023. Gilvan Gomes da Silva Pregoeiro

Protocolo 371307

Inhumas

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE INHUMAS torna público que realizará, sala de reuniões Sede da Prefeitura Municipal de Inhumas (Av. Wilson Quirino de Andrade, Nº 450, Bairro Anhanguera, Inhumas - GO, CEP 75.407-53), no dia 17/05/2023 às 09h00min, procedimento licitatório modalidade concorrência pública tipo melhor Técnica, objetivando que tem como objeto a Doação onerosa de bem imóvel integrante do patrimônio público do Município de Inhumas/GO. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, pelos telefones (62) 3511-2121, no site www.inhumas.go.gov.br no campo licitação ou pelo e-mail licitacao@inhumas.go.gov.br.

Inhumas, 30 de março de 2023; Jaci Garcia Teodoro Filho - Presidente CPL - em Substituição

Protocolo 371444

Itaberaí

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Sec. Mun. de Desenvolvimento Social e Econômico de Itaberaí torna público, que fará realizar no dia **17/04/2023**, às 09h00, no Auditório da Prefeitura, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 56/2023** - Normal - Tipo **Maior Oferta Mensal**,

destinado à **AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE ESPAÇO PÚBLICO**, tipo quiosque, na Praça Brasil, de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos juntamente com as planilhas eletrônicas no site www.itaberaí.go.gov.br ou junto ao Dep. de Licitações do Município. Maiores informações pelos e-mails licita@itaberaí.go.gov.br e educacao@itaberaí.go.gov.br. Itaberaí-GO, 30/03/2023. Walison Honório de Oliveira - Pregoeiro Oficial.

Protocolo 371225

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO -SRP

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaberaí/GO, **UASG 989403**, torna público que fará realizar no dia **24/04/2023**, às 09h00, no site gov.br/compras (COMPRAS.GOV) do Governo Federal, Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 61/2023**, SRP, Tipo Menor Preço Por Item, destinado a **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS**, com recursos próprios, de acordo com o edital e seus anexos, que poderão ser obtidos nos endereços www.itaberaí.go.gov.br, gov.br/compras ou junto ao Dep. de Licitações do Município. Maiores informações pelo e-mail licita@itaberaí.go.gov.br. Itaberaí, aos 30/03/2023. Walison Honório de Oliveira - Pregoeiro Oficial.

Protocolo 371613

Itajá

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJÁ Contratado: HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA CNPJ: 36.764.774/0001-36 Pregão Eletrônico 005/2023, Edital 005/2023 Objeto: AQUISIÇÃO DE Equipamentos e Mobiliários Para UBS, de Acordo com Processo 202200010029417 - Secretaria de Estado da Saúde de Goiás. Dotações: 0501.10.301.1410.4.043 - Manutenção da Atenção Básica 449052 - Equipamentos e Materiais Permanentes Valor Contrato: R\$17.496,00(Dezessete Mil e Quatrocentos e Noventa e Seis Reais). Prazo de Vigência: ate 31 de dezembro 2023 Itajá -Go em 30 de março de 2023 Marcelo Faria Santos - Presidente CPL

Protocolo 371609

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJÁ Contratado: MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 34.075.280/0001-19 Pregão Eletrônico 005/2023, Edital 005/2023 Objeto: Aquisição de Equipamentos e Mobiliários Para UBS, de Acordo Com Processo 202200010029417 - Secretaria de Estado da Saúde de Goiás. Dotações: 0501.10.301.1410.4.043 - Manutenção da Atenção Básica 449052 - Equipamentos e Materiais Permanente Valor Contrato: R\$65.000,00(Sessenta e Cinco Mil Reais). Prazo de Vigência: ate 31 de dezembro 2023 Itajá - Go em 30 de março de 2023 Marcelo Faria Santos Presidente CPL

Protocolo 371611

Itapaci

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPACI, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que o Pregão Presencial nº 011/2023, , objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar, por quilômetro rodado, para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Itapaci, Goiás, da Zona Urbana, Zona Rural, Distritos e Povoados, e alunos da Rede Estadual de Ensino, residentes na Zona Rural do Município de Itapaci, Goiás, do tipo menor preço por item/rota, será realizado às 09 horas do dia 17 de Abril de 2023. Comunica, portanto que o edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no Site da Prefeitura Municipal de Itapaci. Dúvidas e Esclarecimentos e-mail: licitacao@itapaci.go.gov.br . COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo 371531



Itapuranga

MUNICIPIO DE ITAPURANGA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2023
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPURANGA, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO que no dia 18 DE ABRIL DE 2023, às 09 HORAS, será realizada licitação pública, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto será, AQUISIÇÃO DE 4 (QUATRO) VEÍCULOS ZERO QUILOMETROS, SENDO: 01 (UM) MICRO-ÔNIBUS 21 LUGARES; 01 (UM) VEÍCULOS DE PASSEIO 5 LUGARES; 01 (UM) VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA, E 01 (UM) CAMINHÃO COM CARROCERIA CAÇAMBA BASCULANTE, nas condições fixadas no termo de referência (anexo I) do Edital, conforme determina a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei 8.666/93. Informações pelo Fone (062) 3355-7200, das 7:00h às 11:00h e, das 13:00 às 17:00h, e-mail licitacoeditapuranga@gmail.com, no sítio www.itapuranga.go.gov.br. Itapuranga-GO, 30 de março de 2023. Luciane Lucas Moreira / Pregoeira.

Protocolo 371386

MUNICIPIO DE ITAPURANGA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2023
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPURANGA, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO que no dia 18 DE ABRIL DE 2023, às 14 HORAS, será realizada licitação pública na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto será CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAR TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE ITAPURANGA, nas condições fixadas no termo de referência (anexo I) do Edital, conforme determina a Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93. Informações pelo Fone (062) 3355-7200, das 7:00h às 11:00h e, das 13:00 às 17:00h e, no sítio www.itapuranga.go.gov.br. Itapuranga-GO, 30 de março de 2023. Luciane Lucas Moreira / Pregoeira.

Protocolo 371387

Itarumã

Extrato de Edital de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2023 - Tipo: Menor Preço Global - Data da Abertura dos Envelopes: 18/04/2023 - 09h00min. O Município de Itarumã/GO, com sede na Praça Sebastião Assis Freitas, nº 18, Centro, em Itarumã/GO, por seu Pregoeiro Weuguer Flávio Ferreira Santos, torna público que fará realizar procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 010/2023, tipo Menor Preço Global, com a finalidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra elétrica, para manutenção de prédios públicos e iluminação pública do município de Itarumã/GO, sendo por responsabilidade da empresa contratada o fornecimento de EPI's e ferramentas para execução dos trabalhos a serem realizados, visando atender as necessidades do município de Itarumã/GO, nos termos do Edital e seus Anexos. O Edital completo estará disponível aos interessados no site www.itaruma.go.gov.br ou no Setor de Licitações da Prefeitura de Itarumã/GO, no endereço acima, e ainda informações pelo telefone: 64 3659-1254. Itarumã, 27 de março de 2023. Weuguer Flávio Ferreira Santos.

Protocolo 371337

Luziânia

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA-GO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023003290 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

A Prefeitura Municipal de Luziânia-GO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público que realizará licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 007/2023, do tipo Menor Preço Global, cujo objetivo é a Contratação de empresa de engenharia para

execução de obra de implantação da Praça da Bíblia localizada na Rua JK - Bairro Esperança - Luziânia-GO, conforme projetos da Secretaria de Desenvolvimento Urbano de Luziânia-GO, a realizar-se no dia 26 de abril de 2023 às 09h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Luziânia-GO - Sítio a Praça Nirson Carneiro Lobo - nº 34 - Centro - Luziânia-GO. O EDITAL completo poderá ser retirado no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Luziânia - GO e no site www.luziânia.go.gov.br - Fone: 61 - 99666-8309, onde o presente Edital estará disponível para aquisição a partir desta publicação, das 09h00min às 11h00min e das 15h00min às 17h00min. Publique-se Luziânia-GO, 31 de abril de 2023. RODRIGO DE BRITO RODRIGUES Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Protocolo 371555

Mairipotaba

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA-GOIAS. AVISO DE LICITACAO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023. A Prefeitura Municipal de Mairipotaba-GO torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, em sua sede, na Secretaria de Administração, a Rua João Manoel, nº. 83, Centro, CEP: 75.630-000, nesta cidade, em sessão pública, na forma das Leis nº 10.520/02 e 8.666/93, a seguinte licitação: **Modalidade:** Pregão Presencial n. 012/2023; **Tipo:** Menor Preço por Item; **Data e Horário:** 18/04/2023 as 07h15min; **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento materiais de consumo (copa e cozinha, cama, mesa e banho, brinquedos, enfeites natalinos e embalagens de presentes) e materiais permanente (eletrodomésticos) destinado a atender aos órgãos do município de Mairipotaba - GO, conforme especificados no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do presente Edital, no exercício de 2023. Cópia do Edital e informações no endereço acima, pelo Fone (64-3604-1101) ou www.mairipotaba.go.gov.br Mairipotaba/GO, 31/03/2023. **Rogério Marcus de Almeida Assis Pregoeiro**

Protocolo 371391

Maurilândia

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

O MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA (GO), através do SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, torna público que realizará no dia 13 de abril de 2023, às, 09h00min, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisição GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (NÃO PERECÍVEIS), CARNES E EMBUTIDOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, GÁS DE COZINHA E PANIFICAÇÃO para suprir efetivamente a Secretaria de Administração, Órgãos e Fundos Municipais de Maurilândia (GO), conforme especificações e quantitativos, constantes no Termo de Referência. VALOR R\$ 2.858.164,09 (Dois milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, cento e sessenta e quatro reais e nove centavos), ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e demais Órgãos e Fundos do Município de Maurilândia (GO). Mais informações e aquisição do Edital junto C.P.L, em horário de expediente, através do telefone (64) 3647-7100 ou (64) 3647-2653 no e-mail: licitacao@maurilandia.go.gov.br e site: www.maurilandia.go.gov.br Maurilândia (GO) 30/03/2023 Marcos Vinicius Pereira Braga Pregoeiro

Protocolo 371587

Monte Alegre de Goiás

AVISO DE ELEIÇÃO

O Município de Monte Alegre de Goiás - GO, comunica aos interessados que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente abriu as inscrições para interessados em concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar. Serão escolhidos pela comunidade, em eleições que vão ocorrer no dia 01 de outubro de 2023, 05 (cinco) Conselheiros Tutelares titulares e 05 (cinco) Conselheiros



Tutelares suplentes. O Edital completo e outras informações na sede administrativa, situada na Praça Matriz, nº 01, Centro, Monte Alegre de Goiás - GO, Fone: (62)3457-1231, prefeitura@montealegre.go.gov.br, horário das 08:00h às 12:00h, e das 14:00h às 17:00h. Monte Alegre de Goiás - GO, 30 de março de 2023. Felipe de Sousa Campos - Prefeito.

Protocolo 371566

Mozarlândia

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2022.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS DE MOZARLÂNDIA-GO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/ME nº 11.271.688/0001-60 neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Srª. ANA CRISTINA BORGES ROMÃO, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **RPC HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **34.544.814/0001-09** doravante denominada CONTRATADA, resolvem em comum acordo RESCINDIR DE FORMA AMIGÁVEL a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 046/2022, sendo que a partir de 29 de março de 2023, extinguem-se as obrigações assumidas por ambas as partes. Ass.: 29/03/2023.

Protocolo 371620

Mundo Novo

EXTRATO DE EDITAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHEIROS TUTELARES

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/90, Resolução CONANDA nº 231/2022, Lei Municipal nº 612/13 (e alterações posteriores), torna público, para o conhecimento dos interessados, a realização do processo de escolha para membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar, conforme segue: Período de Inscrição: 11/04 à 10/05/2023; Local: Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Av. dos Tamburis, s/n, São Lourenço, Mundo Novo/GO; Horário de Inscrição: 08h00min às 11h00min e 13h00min às 17h00min; Remuneração mensal: R\$ 2.330,46; Horário de expediente: 40 (quarenta) horas semanais, excluindo os plantões; Vagas: 05 (cinco) titulares e 05 (cinco) suplentes; Validade do mandato: 10/01/2024 à 10/01/2028; O edital completo está disponível no placard e site oficial (www.mundonovo.go.gov.br) da Prefeitura Municipal de Mundo Novo/GO. Mundo Novo/GO, 31 de março de 2023. JEFFERSON ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS Presidente do CMDCA.

Protocolo 371381

Nova Iguaçu de Goiás

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023 PROCESSO Nº 96/2023. A Prefeitura do Município de Nova Iguaçu de Goiás-Go, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial - Tipo Menor Preço por Item. Contratação de empresa para Registro de preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos laboratoriais conforme plano de trabalho entre o município e a secretaria de estado da saúde, nº 202200010003581, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Iguaçu de Goiás, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital. É exclusiva a participação de microempresas e empresas de Pequeno Porte Local/Regional em cumprimento ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei 147/2014. A realizar-se a partir das 09:00 horas do dia 10 de abril de 2023, na Sala da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu de Goiás. Cópia integral do presente Edital poderá ser adquirida junto ao Município Licitante ou no seu sítio oficial da Prefeitura www.novaiguacu.go.gov.br. Nova Iguaçu - GO, 30 de março de 2023. ROMES RIBEIRO DE FREITAS. Pregoeiro Oficial

Protocolo 371421

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2023 DATA E HORA DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/04/2023, a partir das às 13:00 h O Senhor, PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS, usando a competência delegada, torna público que se acha aberta, nesta Unidade, licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada por intermédio do sistema presencial do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - Processo nº 101/2023, objetivando a Aquisição de Medicamentos/Materiais Farmacologicos para fins de atender execução de objeto contido no Processo de n. 202200010003582, conforme plano de trabalho, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto nº 49.722, de 24 de junho de 2005, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, maiores informações no email: compranig@gmail.com. ROMES RIBEIRO DE FREITAS Pregoeiro

Protocolo 371429

Novo Gama

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - EXTRATO DE ARP Processo Adm: Nº 21287/2022 ARP 003/2023 Objeto: Registro de Preço, visando futura e eventual, AQUISIÇÃO MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SUPRINDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, conforme as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital. Empresas vencedoras valor total: R\$117.772,50 (cento e dezessete mil e setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos): N3 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME (13464349000126) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$117.772,50 (cento e dezessete mil e setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). - Novo Gama - GO, 30 de março de 2023 - Leandro Felix Cardoso - Pregoeiro.

Protocolo 371353

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 013/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de uma máquina produtora de blocos e pavers, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Novo Gama - GO, data/horário: 14 de abril de 2023 às 10h:00min. MAIORES INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Novo Gama - Área Especial n. 1000 - Centro - Novo Gama - GO - Fone: 3628-1008 - R - 230, das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00, nos dias úteis, ou pelo e-mail licitacaonovogama2124@gmail.com, no site www.novogama.go.gov.br onde o presente Edital estará disponível a partir desta publicação. Publique-se. Novo Gama - GO, 30 de março de 2023. Leandro Felix Cardoso - Pregoeiro da Prefeitura Municipal De Novo Gama-Go.

Protocolo 371440

Novo Planalto

AVISO DE DATA DE SORTEIO PREVISTO NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PÚBLICOS - 001/2023, DE NOVO PLANALTO O Município de Novo Planalto torna pública a data do sorteio manual, conforme previsão no edital 001/2023 para credenciamentos de leiloeiros públicos, a ser realizada em 05/04/2023, quarta-feira, às 15hrs, no prédio da Prefeitura Municipal, em ambiente aberto ao público. Para mais informações, pessoalmente no prédio da Prefeitura Municipal ou no sítio eletrônico: <https://novoplanalto.go.gov.br/>.

Protocolo 371513



Orizona

PREFEITURA DE ORIZONA-GO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZONA -GO, no uso de suas atribuições legais torna público que fará realizar Concurso Público Edital nº 001/2023, com intuito de preencher as vagas disponíveis e formação de cadastro reserva no quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme disposição legal, com fundamentação legal no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal a ser regido pelo regime jurídico dos funcionários do Município de Orizona (Estatuto Lei nº 669/92 e suas atualizações), Lei Orgânica do Município, Leis Municipais e demais legislações pertinentes. A banca examinadora será a Associação Brasileira de Concursos Públicos -ABCP. Para acessar o Edital de Abertura completo com seus anexos e as demais publicações acesse www.abconcursospublicos.org e/ou no Site Oficial do Município: www.orizona.go.gov.br. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. FELIPE ANTÔNIO DIAS. Prefeito Municipal.

Protocolo 371442

PREFEITURA DE ORIZONA-GO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZONA -GO, no uso de suas atribuições legais torna público que fará realizar Processo Seletivo Público Edital Nº 002/2023, com intuito de preencher as vagas disponíveis e formação de cadastro reserva no quadro de pessoal desta Prefeitura, em atendimento a Emenda Constitucional Federal nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, que introduziu os parágrafos 4º, 5º e 6º ao art. 198 da Constituição Federal e Lei Federal 11.350, de 5 de outubro de 2006 com suas alterações, Lei Municipal dos ACS 2.622/2022, Portaria GM nº 2.436/2017, Lei nº 13.595/2018, Portaria de Consolidação GM/MS nº 06/2017 e demais Leis Municipais em vigor regido pelo regime jurídico dos funcionários do Município de Orizona (Estatuto Lei nº 669/92 e suas atualizações), Lei Orgânica do Município, e demais legislações pertinentes. A banca examinadora será a Associação Brasileira de Concursos Públicos -ABCP. Para acessar o Edital de Abertura completo com seus anexos e as demais publicações acesse www.abconcursospublicos.org e/ou no Site Oficial do Município: www.orizona.go.gov.br. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. FELIPE ANTÔNIO DIAS. Prefeito Municipal.

Protocolo 371445

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023 - S.R.P.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIZONA/GO, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 17 de abril de 2023, às 09h00min, em sua sede administrativa, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, por Sistema de Registro de Preço, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na aquisição de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A licitação será regida nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13 e Lei nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e demais condições estabelecidas no edital. O Edital poderá ser retirado no site (www.orizona.go.gov.br), e-mail: saude@orizona.go.gov.br ou na sede desta Secretaria. Orizona-GO, 30 de março de 2023. Kellyta Kryz Ferreira Silva - Pregoeira.

Protocolo 371592

Ouro Verde de Goiás

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 O Município de Ouro Verde de Goiás - GO, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público, em conformidade com as disposições do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de dezembro de 1990, bem como o dispositivo na Resolução Normativa nº 001/2017 do TCM, realizará

o Credenciamento nº 002/2023, com o objetivo de CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. O recebimento da documentação relativa à habilitação iniciará no dia 03 de abril até 12 de abril de 2023. Os interessados poderão retirar o presente Edital e seus anexos, no site www.ouroverdegoias.go.gov.br. Ouro Verde de Goiás - GO, 30 de abril de 2023. Juliane Pereira Dias. Secretária Municipal De Saúde

Protocolo 371361

Palmeiras de Goiás

AVISO DE REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 2/2023

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, Goiás, torna público que, por motivos de interesse público, fica REVOGADA a CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/23, para a CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS/GO, em caráter de exclusividade. Maiores informações serão obtidas junto a Prefeitura de Palmeiras de Goiás, sito na rua Americano do Brasil, nº 149, centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, pelo e-mail: licitacao_palmeirasdegoias@hotmail.com, pelo fone: 64-39544008, e no site oficial do município: www.palmeirasdegoias.go.gov.br. 31 de Março de 2023.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA, Presidente da CPL

Protocolo 371312

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

A Prefeitura de Palmeiras de Goiás, GO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, nomeada pelo Decreto nº 13/22, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 03 de maio de 2023, as 09:00 horas, na sala da CPL, licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, sob o regime de empreitada por preço global, visando a contratação de serviços especializados para seleção de pessoal (concurso público), para preenchimento de vagas do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação, e de outras pastas que integram a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 31 de março de 2023.

LUCIANO DIOCLELIO DA SILVA
Presidente da CPL

Protocolo 371464

Paraúna

ERRATA- AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7905/2023

MUNICÍPIO DE PARAÚNA, Estado de Goiás, torna público correção no Aviso da Tomada de Preços nº 003/2023 publicado no dia 30/03/2023. **ONDE SE LÊ:** Data da realização 17 de abril de 2022. **LEIA-SE:** 17 de abril de 2023. As demais informações permanecem inalteradas. Sala de licitações, 31 de Março de 2023. Esmuity Sakaity Vieira de Souza - Pregoeiro

Protocolo 371627

Piracanjuba

EXTRATO DA 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023: O MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA TORNA PÚBLICO que se encontra disponível no *sítio* www.piracanjuba.go.gov.br, e no Painel de Publicações do Município A 1ª Retificação do Edital nº 001/2023, de abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado em número de 50 vagas para contratar 23 Professor/a - PIII, 10 Monitor/a de Creche, 08 Agente de Serviços Gerais, 03 Auxiliar dos Serviços de



Higiene e Alimentação e 06 Motorista de Veículos Pesados, para desempenhar funções, junto ao município. Inscrições abertas de **17/04/2023 à 20/04/2023**, junto a Secretaria Municipal de Educação, das 7h30min às 11h e das 13h às 17h30min., em 30 de março de 2023. CLAUDINEY ANTÔNIO MACHADO - Prefeito Municipal.

Protocolo 371520

Pirenópolis

EDITAL Nº 001/2023 - CMDCA O CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRENÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Federal nº 8.069/1990 e regido pela Lei Municipal nº 116, de 13 de dezembro de 1993, considerando a Resolução Conanda nº 231, de 28 de dezembro de 2022, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, a realização de eleições para membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar, conforme segue: Registro de Candidatura 03/04/2023 a 28/04/2023, Local e Horário de Inscrição: Da 08h00min às 17h00min, na Secretaria Municipal de Bem-Estar Social, localizada na Rua Aurora, S/N, Centro Histórico, Pirenópolis/GO. Pirenópolis-GO, aos 31 de março de 2023. Nubia Alves Pereira Parreira Presidente CMDCA

Protocolo 371530

MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS - GO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 O MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.067.941/0001-05, com sede na Avenida Comendador Joaquim Alves, nº 28, Centro, Pirenópolis- GO, CEP: 72.980-000, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, TORNA PÚBLICO aos interessados, que fará realizar a licitação, às 08h30 min do dia 03/05/2023, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo proposta de MENOR PREÇO, Regime de Execução EMPREITADA GLOBAL, objetivando a Contratação de Empresa do ramo, visando RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS, TAPA BURACO, DRENAGEM, E RECAPEAMENTO COM CBUQ, conforme detalhamentos técnicos constantes da Memória de Cálculo, Projeto Básico, Levantamento das Ruas, Cronograma Físico Financeiro e demais documentos anexos, ao Edital. Cópia deste edital, e respectivos anexos está disponível na Sede Administrativa do Município e ou através do site www.pirenopolis.go.gov.br Informações: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal. Fone: (62) 3331-3812. E-mail: licitacao@pirenopolis.go.gov.br Pirenópolis-GO, aos 31 de Março de 2023. Nivo de Oliveira Melo Presidente da CPL

Protocolo 371533

MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS - GO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023 - SRP MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.067.941/0001-05, com sede na Avenida Comendador Joaquim Alves nº 28, Centro, Pirenópolis-GO, CEP 72.980-000, por intermédio de seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, TORNA PÚBLICO aos interessados, que fará realizar licitação no dia 17/04/2023, às 09h00min, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo, MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para Eventual, Futura e Parcelada, Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Buffet, para realizações de Cerimonial e Eventos realizadas pela Administração Pública Municipal, conforme condições, especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência, que acompanha o Edital. Cópia deste edital está disponível na Sede Administrativa do Município e ou através do site www.pirenopolis.go.gov.br. Informações: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal - Fone: (62) 3331-3812. E-mail: licitacao@pirenopolis.go.gov.br Pirenópolis-GO, aos 31 de Março de 2023. NIVO DE OLIVEIRA MELO Pregoeiro Oficial

Protocolo 371537

MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS - GO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023 - SRP MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.067.941/0001-05, com sede na Avenida Comendador Joaquim Alves nº 28, Centro, Pirenópolis-GO, CEP 72.980-000, por intermédio de seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, TORNA PÚBLICO aos interessados, que fará realizar licitação no dia 18/04/2023, às 09h00min, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo, MENOR PREÇO POR ITEM,

objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para Eventual, Futura e Parcelada, Aquisição de Postes, Dentre Outros Itens, para atender as necessidades do Poder Público Municipal, conforme especificações, quantidades e quantitativos contidos no Termo de Referência, que acompanha o Edital. Cópia deste edital está disponível na Sede Administrativa do Município e ou através do site www.pirenopolis.go.gov.br. Informações: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal - Fone: (62) 3331-3812. E-mail: licitacao@pirenopolis.go.gov.br Pirenópolis-GO, aos 31 de Março de 2023. NIVO DE OLIVEIRA MELO Pregoeiro Oficial

Protocolo 371541

MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS - GO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023 - SRP MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.067.941/0001-05, com sede na Avenida Comendador Joaquim Alves nº 28, Centro, Pirenópolis-GO, CEP 72.980-000, por intermédio de seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, TORNA PÚBLICO aos interessados, que fará realizar licitação no dia 19/04/2023, às 09h00min, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo, MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para Eventual, Futura e Parcelada, Aquisição de Material Elétrico, Braços, Lâmpadas, Luminárias, Dentre Outros itens, para atender as necessidades do Poder Público Municipal, conforme especificações, quantidades e quantitativos contidos no Termo de Referência, que acompanha o Edital. Cópia deste edital está disponível na Sede Administrativa do Município e ou através do site www.pirenopolis.go.gov.br. Informações: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal - Fone: (62) 3331-3812. E-mail: licitacao@pirenopolis.go.gov.br Pirenópolis-GO, aos 31 de Março de 2023. NIVO DE OLIVEIRA MELO Pregoeiro Oficial

Protocolo 371547

MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS - GO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023 - SRP MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.067.941/0001-05, com sede na Avenida Comendador Joaquim Alves nº 28, Centro, Pirenópolis-GO, CEP 72.980-000, por intermédio de seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, TORNA PÚBLICO aos interessados, que fará realizar licitação no dia 20/04/2023, às 09h00min, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo, MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para Eventual, Futura e Parcelada, Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Implantação de Sistema de Informações Geográficas (SIG), e Revisão do Cadastro Técnico Multifinalitário Urbano do Município de Pirenópolis/GO, visando atender as necessidades do Poder Público Municipal, de acordo com as especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência, que acompanha o Edital. Cópia deste edital está disponível na Sede Administrativa do Município e ou através do site www.pirenopolis.go.gov.br. Informações: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal - Fone: (62) 3331-3812. E-mail: licitacao@pirenopolis.go.gov.br Pirenópolis-GO, aos 31 de Março de 2023. NIVO DE OLIVEIRA MELO Pregoeiro Oficial

Protocolo 371550

MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS - GO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 027/2023 - SRP O MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.067.941/0001-05, por intermédio de seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, TORNA PÚBLICO aos interessados, que fará realizar licitação no dia 25/04/2023 às 09h00min, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo, MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para Eventual, Futura e Parcelada, Aquisição de Panificados, Quitandas, e Demais Itens, de acordo com as especificações, quantidades e quantitativos contidos no Termo de Referência, que acompanha o Edital, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Bem Estar Social. Cópia deste edital está disponível na Sede Administrativa do Município e no site www.pirenopolis.go.gov.br Informações: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal. Fone: (62)3331-3812 e-mail: licitacao@pirenopolis.go.gov.br Pirenópolis-Goiás, aos 31 de Março de 2023. Nivo de Oliveira Melo Pregoeiro Oficial

Protocolo 371558

MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS - GO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 028/2023 - SRP O MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito



no CNPJ/MF sob o n.º 01.067.941/0001-05, por intermédio de seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, TORNA PÚBLICO aos interessados, que fará realizar licitação no dia 26/04/2023 às 09h00min, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo, MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para Eventual, Futura e Parcelada, Aquisição de Material Esportivo e Demais Itens, de acordo com as especificações, quantidades e quantitativos contidos no Termo de Referência, em atendimento às necessidades do Poder Público Municipal, em especial da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude. Cópia deste edital está disponível na Sede Administrativa do Município e no site www.pirenopolis.go.gov.br Informações: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal. Fone: (62) 3331-3812, e-mail: licitacao@pirenopolis.go.gov.br Pirenópolis-Goiás, aos 31 de Março de 2023. Nível de Oliveira Melo Pregoeiro Oficial

Protocolo 371561

Porangatu

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022 O Fundo Municipal de Saúde, através do Ordenador de Despesas, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 82359/2022, Pregão Eletrônico 059/2022, objetivando a Constituição de Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de produtos para lavanderia e produtos para tratamento do piso, a fim de atender as necessidades do Hospital Municipal de Porangatu e que eventualmente serão adquiridos durante os próximos 12 (doze) meses, declaro e HOMOLOGO vencedoras do processo licitatório as seguintes empresas: a) WELTEN COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ: 23.840.655/0001-73: Item: 01 R\$ 150,00; b) COOPERQUIMICA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 41.397.873/0001-67: Item 02 R\$ 26,85; Item 03 R\$ 244,90; Item 05 R\$ 326,89; Item 06 R\$ 319,90; Item 07 R\$ 471,99; Item 08 R\$ 289,96; Item 09 R\$ 469,95; Item 12 R\$ 49,99; c) MUSTANG PLURION QUIMICA LTDA, CNPJ: 47.078.704/001-40: Item 10 R\$ 165,00; Item 11 R\$ 165,00. Fracassado: Item 04. Porangatu - GO, 20 de janeiro de 2023. José Gonsalves dos Reis Neto. Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 371242

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 O Fundo Municipal de Saúde, através do Ordenador de Despesas, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 71772/2022, Pregão Eletrônico 006/2023, objetivando a Constituição de Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de medicamentos líquidos que eventualmente serão adquiridos pelo Fundo Municipal de Saúde de Porangatu durante os próximos 12 (doze) meses, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, declaro e HOMOLOGO vencedoras do processo licitatório as seguintes empresas: a) REALMED HOSPITALAR EIRELI ME, CNPJ: 04.847.959/0001-18: Item: 01 R\$ 2,90; Item: 02 R\$ 2,98; Item: 49 R\$ 34,08; Item: 54 R\$ 3,29; Item: 61 R\$ 27,48; Item 71 R\$ 4,26; b) UNION MED DIST. MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 35.615.794/0001-82: Item: 04 R\$ 4,14; Item: 05 R\$ 4,14; Item: 08 R\$ 4,93; Item 09: R\$ 5,88; Item 11: R\$ 4,58; Item 15: R\$ 8,70; Item 17 R\$ 3,79; Item 18 R\$ 5,88; Item 19 R\$ 8,14; Item 20 R\$ 33,86; Item 21 R\$ 104,99; Item 25 R\$ 6,06; Item 30 R\$ 8,99; Item 36 R\$ 1,14; Item 39 R\$ 3,67; Item 40 R\$ 19,39; Item 41 R\$ 11,99; Item 42 R\$ 35,97; Item 44 R\$ 22,99; Item 48 R\$ 59,93; Item 52 R\$ 2,28; Item 58 R\$ 2,74; Item 63 R\$ 3,20; Item 66 R\$ 3,23; Item 68 R\$ 14,37; Item 69 R\$ 320,00; Item 70 R\$ 1,28; Item 75 R\$ 13,87; Item 78 R\$ 107,99; Item 82 R\$ 16,67; c) BIONORTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 17.507.373/0001-56: Item 14 R\$ 6,69; Item 22 R\$ 5,79; Item 26 R\$ 2,49; Item 27 R\$ 3,02; Item 33 R\$ 9,41; Item 43 R\$ 4,79; Item 45 R\$ 2,07; Item 46 R\$ 1,31; Item 60 R\$ 3,09; d) CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 05.443.348/0001-77: Item 7: R\$ 38,15; Item 9: R\$ 8,11; Item 22 R\$ 15,00 e) INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 12.889.035/0001-02: Item 51 R\$ 3,54; Item 77 R\$ 11,38; f) PRO REMEDIOS DIST. PRO. FAR.COSM. EIRELI-ME, CNPJ: 05.159.591/0001-68: Item 07 R\$ 1,55; Item 12 R\$ 1,00; Item 13 R\$ 326,58; Item 31 R\$ 67,39; Item 34 R\$ 2,71; Item 53 R\$ 5,12; Item 55 R\$ 1,24; Item 64 R\$ 45,44; Item 79 R\$ 14,32; Item 83

R\$ 128,11; g) DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI-ME, CNPJ: 25.279.552/0001-01: Item 06 R\$ 4,73; Item 10 R\$ 5,02; Item 73 R\$ 3,02; h) C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI- CNPJ: 26.457.348/0001-04: Item 37 R\$ 30,35; i) LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 28.194.914/0002-30: Item 28 R\$ 2,62; Item 35 R\$ 1,28; Item 67 R\$ 1,83; Item 72 R\$ 1,83; j) MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA- CNPJ: 33.665.884/0001-52: Item 23 R\$ 6,86; Item 50 R\$ 27,65; k) DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26: Item 24 R\$ 2,49. Fracassados: Itens: 03,47,76 e 80. Porangatu - GO, 08 de março de 2023.

Protocolo 371451

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 A PRESIDENTE DA CPL DO MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO VERDE, Estado de Goiás, TORNA PÚBLICO o presente AVISO aos interessados da Tomada de Preços 002/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução obra de construção do Pórtico Orla do Lago, área de construção 88,96 m², no perímetro urbano da GO - 154, Centro, Carmo do Rio Verde-GO. para REDESIGNAR a sessão de abertura para o dia 19/04/2023 às 8h45min. Cópia do aviso está disponível no placar da Prefeitura Municipal, bem como nos sites www.carmodorioverde.go.gov.br. Informações: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal. Fone: (062) 3337-6946. E-mail: licitacao@carmodorioverde.go.gov.br. Carmo do Rio Verde - GO, 30/03/2023. Lorraine Alves Monteiro Ribeiro, Presidente da CPL.

Protocolo 371476

Rio Verde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 044/2023

TIPO: Menor Preço

JULGAMENTO: Menor Preço por lote

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de cronometragem eletrônica com sistema de leitura de chip (retornável ou descartável a prova d'água) e fornecimento de numerais, para a realização de competições de atletismo (corridas de rua e pista) e ciclismo, realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Rio Verde - GO, conforme especificações - Termo de Referência - Anexo ao Edital.

DATA/HORÁRIO: 18 de abril de 2023 às 09h00min.

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, e Sala de Licitação - situada a Av. Presidente Vargas, nº 3215, Vila Maria, CEP: 75905-900, Rio Verde - GO. Fone 64-3602-8021/8070, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 31 de março de 2023.

**ANA KARINA NUNES LOPES
PREGOEIRA**

Protocolo 371546

Senador Canedo

EDITAL DE COMUNICAÇÃO A O.F. PECUÁRIA E EMPREENDIMENTOS. inscrita no CNPJ: 08.576.443/000137. torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente de SENADOR CANEDO - GO - AMMA, a licença Ambiental Prévia LAP, para os LOTEAMENTOS SÃO FRANCISCO III E SÃO FRANCISCO IV NO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO - GO - LOTEAMENTO ABERTO (RESIDENCIAL).

Protocolo 371567

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO
AVISO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
O Município de Senador Canedo/GO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL constituída pelo Decreto nº 2708/2022, tornar público o Aviso de Resultado de Habilitação da



TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob o regime de EXECUÇÃO INDIRETA, na forma de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ CATARINA COM CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA RUA GOIÁS, QD. 2B, VILA SÃO JÓAO, SENADOR CANEDO - GO. N/EMPRESA/CNPJ/HABILITADO/INABILITADO/01;VISÃO SERVIÇOS LTDA;19.204.464/0001-48; HABILITADA. 02; CONSTRUTORA GONÇALVES DOS SANTOS LTDA; 41.260.874/00001-65; HABILITADA. 03; MACRO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA; 13.764.376/0001-14;HABILITADA. Com fulcro §1º art. 109 da Lei 8.666/93, abrimos o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que as empresas participantes, caso queiram, interponham seus recursos. Senador Canedo, 30 de março de 2023. Leandro Blamires Presidente da CPL

Protocolo 371535

Serranópolis

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2554/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GOIÁS, CNPJ nº 12.251.090/0001-72, por seu Pregoeiro, torna público que, no dia, hora e local indicados fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 004/2023 do tipo MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM. Objeto: Registro de Preços para eventual, futura e parcelada AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS pertencentes à lista do RENAME e REMUNE, para suprir as necessidades da Farmácia Municipal, nos termos da Resolução RDC nº 71, de 22.12.2009, de acordo com o Termo de Referência. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h do dia 31/03/2023 às 09:00 horas do dia 14/04/2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:30 horas do dia 14/04/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 14/04/2023. LOCAL: www.bnc.org.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital está à disposição dos interessados no Portal Transparência do Município (www.serranopolis.go.gov.br).Serranópolis/GO., aos 30 dias do mês de Março de 2023.MAXWILLAN DA COSTA LIMA Pregoeiro Oficial

Protocolo 371308

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO DE
EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 210/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº
001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, CNPJ/MF nº 01.343.086/0001-18 CONTRATADA: Empresa MODERNA CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 12.616.718/0001-96. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Segunda do instrumento contratual. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE 01 (UM) COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO, COM ÁREA TOTAL DE INTERVENÇÃO DE 2.224,0m2, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 904939/2020, OPERAÇÃO 1072788-34, SICONV: 16484/2020, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA CIDADANIA E O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO. DA PRORROGAÇÃO: As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Segunda do Contrato Original, decidem prorrogar por igual período, 12(doze) meses, o contrato acima identificado. DA INALTERABILIDADE: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. Serranópolis/GO, aos 08 dias do mês de Fevereiro de 2023. TÁRCIO DUTRA Prefeito Municipal

Protocolo 371344

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3153/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 12.251.090/0001-72, torna público que, fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 005/2023 do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, TIPO VAN, MOTOR à DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 2.2, 0 KM, ANO/MODELO NO MÍNIMO 2023/2023, MÍNIMO DE 136 CV, COR BRANCA,

COM CAPACIDADE PARA 16 LUGARES, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Serranópolis/GO, nos termos da EMENDA PARLAMENTAR Nº 202200010003599, celebrado entre o Governo do Estado de Goiás e o Fundo Municipal de Saúde de Serranópolis/GO, de acordo com o Termo de Referência. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h do dia 03/04/2023 às 09:00 horas do dia 18/04/2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:30 horas do dia 18/04/2023. LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Edital está à disposição dos interessados no Portal Transparência do Município (www.serranopolis.go.gov.br). Serranópolis/GO., aos 30 de Março de 2023. MAXWILLAN DA COSTA LIMA Pregoeiro Oficial

Protocolo 371379

Teresina de Goiás

MUNICÍPIO DE TERESINA (GO)
AVISOS DE LICITAÇÕES NOVA DATA

A Pregoeira do Município de Teresina (GO) AVISA aos interessados que estará realizando as seguintes licitações públicas para contratação de EMPRESAS ESPECIALIZADAS, conforme abaixo: PREGÃO PRESENCIAL (PP 003/2023) - Às 14H00MIN do dia 12/04/2023, cujo objeto será: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERESINA DE GOIÁS, para atender ao "Município de Teresina de Goiás/GO". Conforme edital e seus anexos, para atender às necessidades deste município. + Informações (62) 3367-1140 das (7h30 às 12h) e das (14h às 18h), ou na sede do município localizada na Praça Tiradentes, Nº 43 Bairro - Centro - Teresina (GO), ou pelo site www.teresinadegoias.go.gov.br. Em 30/03/2023, ARTELE ROCHA D SILVA, Pregoeira.

Protocolo 371625

Terezópolis de Goiás

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 008/2023 O Fundo Municipal de Saúde de Terezópolis de Goiás, através do setor de licitações, torna pública a realização da licitação Tomada de Preço nº 008/2023, para a contratação de empresa de engenharia para serviços da reforma e ampliação da Clínica médica e urgência e emergência e os serviços da Reforma da UBS de Terezópolis de Goiás, agendada para o dia 18 do mês de abril de 2023 às 09h00min. A licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666/93. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.terezopolis.go.gov.br dúvidas pelo e-mail: licitacao@terezopolis.go.gov.br Terezópolis de Goiás, 30 de março de 2023. Jonatas Carvalho Conceição dos Santos Presidente CPL

Protocolo 371573

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO A Gestora do Município de Terezópolis de Goiás- GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando ainda o que dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, e os demais atos administrativos, RESOLVE, HOMOLOGAR o processo administrativo nº 247/2023, Tomada de preço 001/2023 com vencedora à empresa TRANCE CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.304.043/0001-00, estabelecida em Avenida Mato Grosso, 141, Sala 2 - Vila Santa Maria De Nazareth, Anápolis - GO, representada pelo Sr. Wandeley Martins de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 331.207.061-91 e RG nº 1221822 2º via, SPTC-GO, com o valor de R\$ 175.980,13 (cento e setenta e cinco mil novecentos e oitenta reais e treze centavos), para o objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO MUNICÍPIO, (EMENDA 832) no município de Terezópolis de Goiás/GO. Publique-se. Terezópolis de Goiás/GO, 28 de março de 2023. CRISTIELE FAGUNDES DE OLIVEIRA Gestora Municipal

Protocolo 371576



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Terezópolis de Goiás- GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando ainda o que dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, e os demais atos administrativos, RESOLVE, HOMOLOGAR o processo administrativo nº 443/2023, Tomada de preço 002/2023 com vencedora à empresa TRANCE CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.304.043/0001-00, estabelecida em Avenida Mato Grosso, 141, Sala 2 - Vila Santa Maria De Nazareth, Anápolis - GO, representada pelo Sr. Wandeley Martins de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 331.207.061-91 e RG nº 1221822 2º via, SPTC-GO, com o valor de R\$ 147.404,78 (cento e quarenta e sete mil e quatrocentos e quatro reais e setenta e oito centavos), cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias 13.17.10.302.0210.1.089.4.4.90.51 para o objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DO MUNICÍPIO DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS. Publique-se. Terezópolis de Goiás/GO, 28 de março de 2023. CRISTIELE FAGUNDES DE OLIVEIRA Gestora Municipal

Protocolo 371580

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO A Gestora do Município de Terezópolis de Goiás- GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando ainda o que dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, e os demais atos administrativos, RESOLVE, HOMOLOGAR o processo administrativo nº 732/2023, Tomada de preço 004/2023 com vencedora à empresa TRANCE CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.304.043/0001-00, estabelecida em Avenida Mato Grosso, 141, Sala 2 - Vila Santa Maria De Nazareth, Anápolis - GO, representada pelo Sr. Wandeley Martins de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 331.207.061-91 e RG nº 1221822 2º via, SPTC-GO, com o valor de R\$ 2.494.700,88 (dois milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil e setecentos reais e oitenta e oito centavos) para o objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DO OUTLET DO MUNICÍPIO DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS. Publique-se. Terezópolis de Goiás/GO, 28 de março de 2023. CRISTIELE FAGUNDES DE OLIVEIRA Gestora Municipal

Protocolo 371589

Vianópolis

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 -S.R.P.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIANÓPOLIS/GO, torna público que realizará o pregão eletrônico, no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, no dia 18 de abril de 2023, às 09h00min, por Sistema de Registro de Preço, do tipo Menor Preço Por Item, que tem como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios e panificados para merenda escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. A licitação será regida nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações trazidas pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, Decreto Federal nº 10.024/2019 aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes. Instrução Normativa nº 010/15 do TCM/GO, e demais condições estabelecidas no edital. O Edital poderá ser retirado no site (www.vianopolis.go.gov.br) ou na sede desta Prefeitura. Vianópolis-GO, 30 de março de 2023. Lineu José da Costa - Pregoeiro.

Protocolo 371478

Vila Boa

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023 SRP 005/2023

Objeto: O Município de Vila Boa-GO torna público Registro de Preços para futuras aquisições de materiais de equipamentos e suprimentos de informática, papelaria e expediente Conforme o termo de referência- anexo I, neste edital de licitação, os quais se encontram a disposição no prédio da Prefeitura Municipal e nos sites: www.vilaboa.go.gov.br ou www.bnc.org.br, ou via email: pmbvlicitacao@vilaboa.go.gov.br

gmail.com, outras informações na sede do departamento de compra situada à Rua Antônio Costa, Qd 35, Jardim Nova Aurora, Vila Boa-GO. ABERTURA: Dia 17/04/2023 as 08:00 hs : site www.bnc.org.br. Vila Boa-GO, 30 de março de 2023. Edna Maria de Oliveira - Pregoeira.

Protocolo 371529

FUNDOS MUNICIPAIS

Montividiu

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 0475/2023

O Fundo Municipal de Saúde do município de Montividiu, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 005/2023, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto: **aquisição de medicamentos, insumos, materiais e equipamento de proteção individual para atender Hospital Materno Infantil Dona Zebina, atendendo a emenda parlamentar, processo nº 20200063000085 e 20200010006980**, conforme especificações e quantitativos contidos no edital e seus respectivos anexos. Data e horário do início da disputa: **às 09h00min do dia 19 de abril de 2023**. Disponibilização do Edital e informações no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.montividiu.go.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do contato (64) 3629-1530.

Montividiu - GO, aos 31 de março de 2023.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro

Protocolo 371328

Rio Verde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE-GO

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2022

OBJETO: A fixação de normas e regras prévias para o credenciamento e posterior contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço em unidades próprias, conforme procedimentos, exames, e consultas descritas na Tabela de Valores de Exames e Procedimentos e na Tabela de Valores de profissionais procedimentos/consulta - anexos do edital, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde Goiás

DA ALTERAÇÃO: Considerando a apresentação do Ofício 134/2023 ao Conselho Municipal de Saúde, solicitando alterações dos Anexos 1 e 2 do Edital. Considerando a aprovação do Conselho Municipal de Saúde através da Resolução nº 007/2023, o Fundo Municipal de Saúde realiza às respectivas alterações. Portanto, será o Edital 003/2022 rerratificado, constando as devidas adequações nos Anexos, conforme determina a resolução.

MAIORES INFORMAÇÕES: No sítio da Prefeitura Municipal de Rio Verde: www.rioverde.go.gov.br, e/ou na Secretaria de Saúde, localizada na Rua Joaquim Mota, nº 257, Vila Santo Antônio, Rio Verde-GO, em horário das 09 horas às 11h30min e das 13 horas às 17h00min. Fone: (64) 3602-8136.

Rio Verde - Goiás, 30 de março de 2023.

CÁSSIA GONÇALVES ROCHA LEÃO
Presidente da CPL

Protocolo 371548



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE-GO

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO
DE CHAMAMENTO PÚBLICO

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022

OBJETO: Fixação de normas e regras prévias para o credenciamento e posterior contratação para a prestação de serviço por pessoas físicas e jurídicas conforme especialidades/ serviços, escala e remunerações descritas na Tabela de Valores, vagas e regime de trabalho dos profissionais dos estabelecimentos da saúde pública e na Tabela Equipes - Anexos ao Edital, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde Goiás.

DA ALTERAÇÃO: Considerando a apresentação do Ofício 134/2023 ao Conselho Municipal de Saúde, solicitando alterações do Anexo 4 do Edital. Considerando a aprovação do Conselho Municipal de Saúde através da Resolução nº 007/2023, o Fundo Municipal de Saúde realiza às respectivas alterações. Portanto, será o Edital 002/2022 rerratificado, constando as devidas adequações no Anexo, conforme determina a resolução.

MAIORES INFORMAÇÕES: No sítio da Prefeitura Municipal de Rio Verde: www.rioverde.go.gov.br, e/ou na Secretaria de Saúde, localizada na Rua Joaquim Mota, nº 257, Vila Santo Antônio, Rio Verde-GO, em horário das 09 horas às 11h30min e das 13 horas às 17h00min. Fone: (64) 3602-8136.

Rio Verde - Goiás, 30 de março de 2023.

CÁSSIA GONÇALVES ROCHA LEÃO
Presidente da CPL

Protocolo 371556

CÂMARAS MUNICIPAIS

Chapadão do Céu

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023

A Câmara Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Comissão de Licitações, torna público para o conhecimento de todos que realizará o **PREGÃO ELETRÔNICO TIPO REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE PROCESSAMENTO DE DADOS**. Os interessados deverão comparecer ou enviar a documentação no partir do **dia 12 de Abril de 2023**, no pelo site <https://bnc.org.br/>, e poderão obter o Edital e maiores esclarecimentos com a Comissão de Licitações, à Avenida Ema, Qd 52, s/nº - CEP 75.828-000 - Chapadão do Céu - GO, telefone (64) 3634-1310/(64)3634-1243, no horário de expediente ou no site: www.camarachapadaodoceu.go.gov.br. Chapadão do Céu - GO, aos 30 de Março de 2023. **MARIANE MENDONÇA BATISTA** - Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo 371343

Goianésia

ESTADO DE GOIÁS CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 A Câmara Municipal de Goianésia torna público o edital que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, PARA COMUNICAÇÃO, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO NO INSTAGRAM, SITES JORNALÍSTICOS E RADIODIFUSÃO, QUE TENHAM ABRANGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA/GO, de acordo com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006. O prazo para a entrega dos documentos será do dia 17/04/2023 até 30/11/2023, das 8h às 11h e de 13h às 17h, demais informações constam no Edital e seus

anexos, que se encontram a disposição dos interessados na Câmara Municipal de Goianésia, sito na Av. Mato Grosso, nº 73 - Setor Universitário, Goianésia-Goiás e no site www.camaragoianesia.go.gov.br ou pelo fone (062) 3389-7908. Goianésia - Goiás 31 de março de 2023. **VITOR HUGO LUCIANO VERÍSSIMO** Presidente da Comissão

Protocolo 371492

ESTADO DE GOIÁS CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023 A Câmara Municipal de Goianésia faz, a saber, aos interessados que realizará no dia 17 de abril de 2023, às 9h (nove horas) em sua sede, Av. Mato Grosso, nº 73 - Setor Universitário, Goianésia-Goiás, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, PARA A AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL NOVO, ZERO KM, DA CATEGORIA VEÍCULO DE PASSAGEIRO, TIPO SEDAN, PARA INTEGRAÇÃO À FROTA OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, de acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 e das especificações dos anexos do edital normativo disponível no site www.camaragoianesia.go.gov.br. Informações complementares no endereço acima citado ou pelo fone (062) 3389-7908. Goianésia - Goiás 31 de março de 2023. **VITOR HUGO LUCIANO VERÍSSIMO** Pregoeiro

Protocolo 371497

Nova Crixás

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRIXÁS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Nova Crixás, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Câmara Municipal de Nova Crixás, Praça Três Poderes, s/n, Centro, Nova Crixás - GO, CEP: 76520-000, maiores informações poderão ser obtidas Fone (62) 3385-3139 ou 3385-3796, E-mail: camaranovacrixas@gmail.com, ou pelo site <https://camaranovacrixas.go.gov.br/>: Pregão Presencial - Edital nº 001/2023 - SRP No dia 18/04/2023 às 08h:00min realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Registro De Preço do tipo Menor Preço por Item, visando a futura e eventual Aquisição de Combustíveis (Gasolina Comum e Etanol Hidratado) na cidade de Nova Crixás, Lei 8666/93, conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência. Pregão Presencial - Edital nº 002/2023 - SRP No dia 18/04/2023 às 10h:00min realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Registro De Preço do tipo Menor Preço por Item, visando a futura e eventual Aquisição de Equipamentos, Lei 8666/93, conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência. Pregão Presencial - Edital nº 003/2023 - SRP No dia 18/04/2023 às 13h:00min realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Registro De Preço do tipo Menor Preço por Item, visando a futura e eventual Aquisição de Suprimentos de Informática, Lei 8666/93, conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência. Nova Crixás - Goiás, 30 de março de 2023. **Walmira dos Reis Pereira Gonçalves** Pregoeira

Protocolo 371309

São Luís de Montes Belos

CRENCIAMENTO NO. 01/2023 PROCESSO NO. 412/2023
INEXIGIBILIDADE .

A Câmara Municipal de São Luís de Montes Belos, GO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ no 01.725.501/0001-06, cuja sede é instalada na Rua Rio da Prata, no 662, Centro, torna público que, em cumprimento aos preceitos contidos no Art. 74, caput, da Lei 14.133/2021, que estará recebendo, em sua sede, a partir das 09:30 do dia 31 de março de 2023, os procedimentos de cadastramento para efeitos de credenciamento de empresas para a prestação de serviços de divulgação de informações e mídias de cunho institucional, sob demanda, cujo credenciamento e prestação de serviços deverão se dar em conformidade com as normas estabelecidas no edital e seus anexos.

Protocolo 371617

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

LEONARDO DE PAULA COSTA, portador do CPF nº 011.331.191-58, torna público que requereu da SEMMAGO-Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Goiandira a Autorização de Corte de Árvore Isoladas em 25,3 ha, na Fazenda Dourados, Registrada sob a Matrícula 2.047 no Município de Goiandira/GO.

Protocolo 370678

BRAVOS ENGENHARIA E CONSULTORIA torna público que **SALMITA VITORIO DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.661.585/0002-77**, **REQUEREU** junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano, a **Licença Ambiental de Funcionamento** para a atividade: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, localizado na Av. São Francisco de Assis, N 1090, Q. G, L. 03, Jundiá, Anápolis-GO.

Protocolo 370720

SPE CRUZEIRO DO SUL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 17.247.292/0001-64, torna público que **requereu** da Subsecretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Jaraguá - GO a renovação da **Licença de Instalação** para atividade de Loteamento de Imóveis Próprios, localizado na Avenida Bernardo Sayão, município de Jaraguá. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 370965

POSTO DE COMBUSTÍVEIS ABASTECE VALPARAISO LTDA

torna público que requereu à Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura Familiar do Governo Municipal de Valparaíso de Goiás a renovação de sua Licença Funcionamento até a data de 03 de abril de 2023, para a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos na Av. Central Lote 01 Area Remanescente 02, S/N, CEP: 72.871-150, Jardim Céu Azul, Valparaíso de Goiás, Goiás.

Protocolo 371097

CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S/A. CNPJ: 02.156.313/0001-69 BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

ATIVO	2022	2021	PASSIVO	2022	2021
CIRCULANTE	186.957.008	117.583.062	CIRCULANTE	133.143.712	107.377.614
Caixa e equivalência de caixa	79.034.430	29.057.565	Empréstimos e Financiamentos	88.041.089	72.485.117
Contas a receber de clientes	66.652.495	51.200.908	Fornecedores	16.374.912	16.652.392
Tributos a recuperar	1.647.157	1.452.396	Obrigações sociais e trabalhistas	9.670.992	10.715.502
Estoques	8.992.795	10.475.856	Obrigações tributárias	6.590.362	5.302.829
Outros Créditos	3.018.449	3.617.898	Parcelamentos	1.955.501	1.474.540
Lucros e Dividendos a Receber	5.712.205	-	Tributos diferidos	823.504	747.234
Crédito c/ partes relacionadas	21.899.479	21.778.439	Adiantamento de Cliente	9.687.352	-
NÃO CIRCULANTE	334.552.434	237.471.410	NÃO CIRCULANTE	275.389.868	153.797.064
REALIZÁVEL A LP	253.653.943	168.027.572	Empréstimos e Financiamentos	87.026.121	43.062.484
Contas a receber de clientes	35.394.318	53.378.716	Débito c/ partes relacionadas	174.533.690	89.037.001
Tributos diferidos	9.154.575	10.553.519	Parcelamentos	2.365.500	2.694.187
Propriedades p/ Investimento	9.814.687	9.814.687	Adiantamento de Cliente	30.000	6.911.674
Crédito c/ partes relacionadas	199.241.899	94.256.087	Tributos diferidos	8.250.075	8.941.416
Outros Créditos	48.464	24.563	Outras contas a pagar	-	778.645
Investimentos	70.923.906	58.412.145	Provisão p/ contingências	3.184.482	2.371.657
Imobilizado	9.974.584	11.031.693	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	112.975.862	93.879.794
TOTAL DO ATIVO	521.509.442	355.054.472	Capital Social	45.500.000	45.500.000
			Reserva de Lucros	67.475.862	48.379.794
			TOTAL DO PASSIVO	521.509.442	355.054.472

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	2022	2021
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	355.472.693	348.900.852
Custo Operacional	(300.101.306)	(285.555.771)
LUCRO BRUTO	55.371.387	63.345.081
DESPESAS OPERACIONAIS	(20.772.419)	(32.552.135)
Despesas Administrativas e Gerais	(16.981.318)	(15.146.115)
Despesas Tributárias	(2.201.738)	(1.107.323)
Despesas não dedutível	(843.959)	(405.167)
Resultado da equivalência patrimonial	17.483.744	15.131.555
Perdas com desvalorização de ativos	(2.069.734)	(1.956.910)
Provisões	(18.200.706)	(25.595.258)
Outras (despesas) receitas operacionais	2.041.292	(3.472.917)
RESULTADO OPERACIONAL	34.598.968	30.792.946
Resultado Financeiro Líquido	(12.814.802)	(11.219.812)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTO RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	21.784.166	19.573.134
IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - CORRENTE	(1.888.707)	(1.258.419)
IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - DIFERIDO	(785.391)	105.932
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	19.110.068	18.420.647

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31/12/2022

NOMENCLATURA	CAPITAL SOCIAL	RESERVA LEGAL	RESERVA DE LUCROS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2020	45.500.000	2.843.516	43.062.202	91.405.718
Resultado de Exercício	-	-	18.420.647	18.420.647
Constituição de Reserva Legal	-	921.032	(921.032)	-
Lucro distribuído	-	-	(15.946.571)	(15.946.571)
SALDO EM 31/12/2021	45.500.000	3.764.548	44.615.245	93.879.793
Resultado de Exercício	-	-	19.110.068	19.110.068
Constituição de Reserva Legal	-	955.503	(955.503)	-
Lucro distribuído	-	-	(14.000)	(14.000)
SALDO EM 31/12/2022	45.500.000	4.720.052	62.755.810	112.975.862

EDGAR DE ALMEIDA E SILVA JÚNIOR
DIRETOR

LEANDRO MOREIRA FIGUEIREDO
CRC/GO - 019129
CONTADOR

As demonstrações financeiras completas da Construtora Central do Brasil S/A auditadas pela empresa BAKER TILLY BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES S/S estão à disposição dos interessados junto a sua administração. Protocolo 371183

CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DO ARAGUAIA S.A.

CNPJ/MF nº 15.090.690/0001-94

Convocação

A Concessionária Ecovias do Araguaia S.A., pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 15.090.690/0001-94, com endereço Avenida Juscelino Kubitschek, QD.19, R. L 01, 08, 5º andar (Edifício Gênesis Office), bairro Jundiá, no município de Anápolis, estado de Goiás, CEP: 75110-390, vencedora do leilão de Concessão do Sistema Rodoviário **BR-153/414/080/TO/GO**, no trecho da **BR-153/TO/GO**, de 624,1 km, entre o entroncamento com a TO-070 (Aliança do Tocantins) até o entroncamento com a BR-060 (Anápolis); no trecho da BR-414/GO, de 139,6 km, no entroncamento com a BR-080/GO-230(A)/324 (Assunção de Goiás) até o entroncamento com a BR-153/GO-222/330 (Anápolis); no trecho da **BR-080/GO**, de 87 km, no entroncamento com a BR-414/GO-230(B) (Assunção de Goiás) até o entroncamento com a BR-153(A)/GO-342(B), incluindo os elementos integrantes da faixa de domínio, além de acessos e alças, edificações e terrenos, pistas centrais laterais, marginais ou locais diretamente ou por dispositivos de interconexão com a rodovias, acostamentos, obras de arte especiais e quais outros elementos que se encontram dentro dos limites da faixa de domínio das rodovias, bem como pelas áreas ocupadas com instalações operacionais e administrativas relacionadas a Concessão, vem, respeitosamente, CONVOCAR todos os interessados, proprietários ou possuidores a qualquer título, de ocupações irregulares, acessos, plantações, cercas, entre outros, a entrarem em contato com brevidade, a fim de esclarecer, regularizar e formalizar, se o caso, a ocupação/utilização da faixa de domínio, inclusive para acesso às rodovias, por meio do e-mail: faixadedominio@ecoviasdoaraguaia.com.br ou através do telefone (62) 99619.3986.

Protocolo 371314

PARK EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS S/A CNPJ/ME nº 29.641.242/0001-46 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Diretoria da PARK EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS S/A, nos termos do artigo 9º e 10º do Estatuto Social e das disposições legais aplicáveis, convoca os Senhores Acionistas para a Assembleia Geral Ordinária ("AGO"), e, ainda, Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") a serem realizadas na sede na sede social da Companhia situada na Avenida Independência, Qd. 172, Lt. 01 E, nº 3302, Setor Central, Município de Goiânia, Estado de Goiás às 10:00 horas do dia 29 de abril de 2023 a fim de tratarmos da seguinte ordem do dia: 1) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e aprovação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022. 2) Deliberação sobre proposta da Diretoria para destinação do resultado líquido do exercício e distribuição de dividendos. 3) Aprovação de contratos e consolidações das dívidas, conforme demonstrativos financeiros. A Diretoria comunica ainda aos Senhores Acionistas que, a partir de 29 de março de 2023, em horário comercial, encontram-se à sua disposição no mesmo endereço os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/1976, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022 e que serão objeto de deliberação na AGO de 2023. Goiânia, 29 de março de 2023. Carlos Luciano Martins Ribeiro Diretor

Protocolo 371316

RAÍZEN ENERGIA S. A., CNPJ 08.070.508/0167-67, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso nº 20231325 do processo nº 20231171 para reservatório/barragem e diques em curso de água para abastecimento humano, Dessedentação animal, irrigação e lazer, sito a Rodovia GO 174, Via secundária, Barragem Pindaibas, município de Montividiu - GO

Protocolo 371345

RESIDENCIAL ELDORADO SPE LTDA, inscrita no CNPJ N.º 30.226.8690001-10, torna público que REQUEREU junto à SEMMAS de Rialma GO, a **LICENÇA AMBIENTAL DE PAVIMENTAÇÃO**

DE VIAS URBANAS para o Loteamento Residencial Eldorado, endereço FAZENDA JENIPAPO GO 480, 1,5 KM À ESQUERDA - ZONA URBANA,SN, Município de Rialma, Estado de Goiás, CEP 76.310-000

Protocolo 371346

RESIDENCIAL ELDORADO SPE LTDA, inscrita no CNPJ N.º 30.226.8690001-10, torna público que REQUEREU junto à SEMMAS de Rialma GO, a **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO DE DRENAGEM URBANA** para o Loteamento Residencial Eldorado, endereço FAZENDA JENIPAPO GO 480, 1,5 KM À ESQUERDA - ZONA URBANA,SN, Município de Rialma, Estado de Goiás, CEP 76.310-000

Protocolo 371349

RESIDENCIAL ELDORADO SPE LTDA, inscrita no CNPJ N.º 30.226.869/0001-10, torna público que REQUEREU junto à SEMMAS de Rialma/GO, a **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO PARA TREVO DE ACESSO** para o Loteamento Residencial Eldorado, endereço: FAZENDA JENIPAPO GO 480, 1,5 KM À ESQUERDA - ZONA URBANA,S/N, Município de Rialma, Estado de Goiás, CEP: 76.310-000

Protocolo 371351

INCORPORADORA ALFA II SPE LTDA - inscrita no CNPJ nº 41.210.6990001-00 - torna público que REQUEREU da SEMMAS do município de Rialma GO, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO - LMI nº 1902022, para a atividade de parcelamento de solo urbano, "Loteamento Residencial Alfa II". Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 371352

**AVISO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 06/2023
PREGÃO PRESENCIAL 07/2023**

O MUNICIPIO DE PILAR DE GOIÁS-GO torna público que realizará licitações na modalidade pregão (presencial), proposta do tipo menor preço por item, com o objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO EM SITE, SERVIÇOS DE WEB DESIGNER, SERVIÇOS DE RÁDIO FM, JORNAL IMPRESSO E SERVIÇOS EM FOTOGRAFIA E FILMAGEM**, no dia 20/04/2023, às 9h; e **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINAS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE PILAR DE GOIÁS-GO**, no dia 20/04/2023, às 14h. Ambas na Prefeitura Municipal de Pilar de Goiás, situada na Praça das Cavalhadas, nº 401, Centro, CEP: 76.372-000, Pilar de Goiás/GO. Os editais e seus anexos estarão à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente e no site oficial da Prefeitura Municipal de Pilar de Goiás: pilar.go.gov.br. Mais informações, e-mail: dp.licitacaopilardegoias@gmail.com.

JOÃO VITOR PEREIRA PORTE
Presidente da CPL e Pregoeiro

Protocolo 371423

Aviso de Publicação

O Instituto Cem, pessoa jurídica de direito privado, gestora do Hospital de Urgências de Goiânia Dr. Valdemiro Cruz (HUGO), torna público que, a partir de hoje receberá propostas para os seguintes atos convocatórios

Ato Convocatório Nº	Descrição/Objeto
31362 - HUGO	COMPRA MENSAL INSUMOS DIETA ENTERAL
31433 - HUGO	COMPRA MENSAL DE FIOS CIRURGICOS
31442 - HUGO	COMPRA MENSAL DE DIETA PARENTERAL
31448 - HUGO	COMPRA MENSAL DE CORRELATOS

31451 - HUGO	COMPRA MENSAL DE CURATIVOS
31452 - HUGO	COMPRA MENSAL DE QUIMICOS
31454 - HUGO	COMPRA MENSAL DE EPI'S
31455 - HUGO	COMPRA MENSAL DE INSUMOS ODONTOLOGIA
31465 - HUGO	COMPRA MENSAL MEDICAMENTOS PSICOATIVOS
31482 - HUGO	COMPRA MENSAL MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS
31523 - HUGO	COMPRA MENSAL MEDICAMENTOS GERAIS
31524 - HUGO	COMPRA MENSAL DE SOROS FISIOLÓGICOS
31525 - HUGO	COMPRA MENSAL DE SEMI-PERMANENTES

Critério de Julgamento: Menor preço

Todas as informações referentes ao ato convocatório, condições de participação, critério de julgamento encontram-se disponibilizados no site institutocem.org.br, no link [acesso à informação](#) e no endereço: Avenida Primeira Radial esquina com a Quinta radial, Goiânia-GO, ramal; 3201-4399.

Departamento de Compras
compras@hugo.org.br

Protocolo 371462

Errata

Na Publicação - Credenciamento Edital 001/2023 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Oeste II - CISO II São Luís de Montes Belos - Goiás, publicado no diário oficial do estado dia 30 de março de 2023 na página 135 na assinatura onde se lê Marta Selma da Silveira Presidenta Comissão de Organização e Avaliação e avaliação. Leia-se Danielle Pinheiro Lacerda Borges Presidenta da Comissão de Organização e Avaliação.

Protocolo 371612

RELATÓRIO GERENCIAL E DE ATIVIDADES ANUAL, REFERENTE AO ANO DE 2022, EMITIDO PELA DIRETORIA ESTATUTÁRIA E APROVADO PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICO DA SAÚDE EM GOIÁS DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - IPGSE.
PERÍODO DE ABRANGÊNCIA: 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
REFERENTE AOS CONTRATOS DE GESTÃO Nº 08/2021 E 88/2022 - SES/GO.

Durante o exercício de 2022, o IPGSE fez progressos significativos na governança corporativa do HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO - HERSO, por meio da implementação de novas ferramentas de gestão e investimentos em capacitações e treinamentos para suas equipes, resultando em melhorias notáveis na sua operacionalização e administração.

O Relatório Anual de Suas Ações e Atividades de 2022, consolidado de sua produção hospitalar, vem a confirmar a vocação social da unidade. As metas alcançadas e seus indicadores da assistência hospitalar demonstram a importância do HERSO no atendimento à população usuária do SUS, e o coloca em posição de destaque junto à Secretaria de Estado da Saúde em Goiás - SES/GO.

Convergindo com as demandas da SES/GO e visando a otimização dos recursos públicos, o HERSO realizou a abertura e a operacionalização assistencial 8 (oito) novos leitos de UTI, ajustando seu contrato de gestão de forma a contribuir com esta importante carência da rede pública de saúde, sempre alinhado às determinações e orientações do Governo do Estado e demais

normas da área da saúde.

Ao aprimorar os atendimentos no HERSO, observamos que a pesquisa de satisfação do nível de qualidade dos serviços prestados obteve mais de 99% (noventa e nove por cento) de aprovação pelos pacientes e seus acompanhantes, refletindo a qualidade na segurança dos pacientes, no atendimento cuidadoso e humanizado e na assistência médico-hospitalar.

A respeito das avaliações dos índices de queixas apresentadas emitidas pelos usuários, o HERSO apresentou percentual de 99% (noventa e nove por cento) de resolatividade sendo que os demais indicadores apresentados agregam o nível de qualidade oferecida aos usuários, comprovando, desta forma, o alcance desejado de eficiência, eficácia, economicidade, qualidade e produtividade, o que mostra o resultado positivo da gestão praticada pelo IPGSE.

O alto índice de satisfação alcançado só foi possível graças aos diversos treinamentos voltados ao aprimoramento técnico e desenvolvimento contínuo dos colaboradores pertencentes ao corpo de Recursos Humanos do Hospital, os quais foram submetidos a uma educação permanente em capacitação e treinamento. Totalizamos mais de 155 eventos durante o ano de 2022, com mais de 586 horas de atividades educativas e treinamentos, destinados aos colaboradores e parceiros da unidade, abrangendo diversos temas de interesses sociais e profissionais.

O resultado econômico em 2022 manteve-se equilibrado, dentro das condições permitidas pelo montante de repasses de recursos efetivados pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO, demonstrando a eficiência e a prática da economicidade no controle das movimentações financeiras dos recursos repassados pelo Parceiro Público, observado o equilíbrio constatado nos demonstrativos contábeis.

O presente relatório foi elaborado em consonância com as informações obtidas nos controles do HERSO, cujos resultados gerais foram apresentados pela Diretoria Estatutária e avaliados e aprovados pelo Conselho de Administração Específico da Saúde em Goiás do IPGSE em cumprimento pleno aos desígnios dos Contratos de Gestão nº 08/2021 e nº 88/2022 - SES/GO e que, em suma e de maneira proativa, concordou que o HERSO colaborou e participou efetivamente para a construção de melhores condições de saúde para a sociedade.

Em razão do apresentado em relatórios de ações e atividades, o Conselho de Administração Específico da Saúde em Goiás do IPGSE, órgão representativo da sociedade civil, componente da referida estrutura, cumprindo com os preceitos da Lei 21.740/2022 e do Estatuto Social da instituição, exercendo o papel de guardião da sociedade, apoiando e respaldando as ações do IPGSE, em suas deliberações e decisões ao encontro dos interesses dos cidadãos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), reafirma o compromisso da referida Organização Social em realizar seus trabalhos dentro dos preceitos legais e éticos, conforme preconiza a boa gestão e governança.

Rio Verde, 27 de março de 2023

LUIZ EGÍDIO GALETTI

Presidente do Conselho de Administração Específico da Saúde em Goiás do IPGSE

ALUÍSIO PARMEZANI
PANCRACIO

Diretor Presidente do IPGSE

RELATÓRIO ANUAL CONSOLIDADO DE INDICADORES QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DO HERSO (01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022) APRESENTAÇÃO

O presente relatório, emitido pela Diretoria Estatutária do INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - IPGSE, pessoa jurídica de direito privado,



inscrita no CNPJ Nº 18.176.322/0001-51, constituída na forma de associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no âmbito da Saúde no Estado de Goiás, através do Decreto nº 9.758 de 30 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.438 de 30 de novembro de 2020, com sede matriz na Rua Avelino de Faria, nº 200 no Setor Central - Rio Verde, Estado de Goiás, CEP: 75.901-140, com seu sítio eletrônico: www.ipgse.org.br, trata da divulgação e prestação de contas das atividades desenvolvidas no ano de 2022, no período compreendido entre 01 de janeiro e 31 de dezembro de 2022, vinculadas ao cumprimento das suas obrigações estabelecidas no Contrato de Gestão nº 08/2021 em sua Cláusula Segunda - Das Obrigações e Responsabilidades do Parceiro Privado, em seu item 2.34 e em sua Cláusula Segunda - Das Obrigações e Responsabilidades do Parceiro Privado, em seu item 2.37 do Contrato de Gestão nº 88/2022 - SES/GO. Ambos firmados com a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS - SES, correspondentes à Gestão e Operacionalização do HOSPITAL ESTADUAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS DR. ALBANIR FALEIROS MACHADO - HERSO.

Em cumprimento ao Estatuto Social do IPGSE, em seu Capítulo V, Subseção I, Art.29 § 1º, e à Resolução Normativa nº 013/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE, conforme previsão em seu Anexo I, item 14, alíneas "a" a "t" e na Lei Estadual nº 21.740 de 29 de dezembro de 2022 este **RELATÓRIO GERENCIAL E DE ATIVIDADES ANUAL ANO DE 2022** foi submetido à apreciação do Conselho de Administração Específico da Saúde em Goiás do IPGSE, sendo encaminhado ao Parceiro Público: Secretaria de Estado a Saúde de Goiás - SES/GO, juntamente com a ata da reunião da apreciação.

INTRODUÇÃO

Em cumprimento às determinações constantes no Contrato de Gestão nº 08/2021 - SES/GO firmado em caráter emergencial, homologado em 23 de março de 2021 e publicado nesta data no diário Oficial nº 23.517, com seu encerramento previsto para a data de 18 de setembro de 2021, tendo sido prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias; pelas disposições constantes no Contrato de Gestão nº 88/2022 - SES/GO firmado em caráter emergencial, homologado em 05 de outubro de 2022 e publicado nesta data no diário Oficial nº 23.895, com seu encerramento previsto para a data de 31 de outubro de 2022. E ainda pelas deliberações do 1º aditivo a este Contrato de Gestão nº 88/2022 - SES/GO, homologado em 01 de novembro de 2022 e publicado em 14 de dezembro de 2022 no diário Oficial nº 23.939, com seu encerramento previsto para a data de 29 de abril de 2023. Ambos ajustados pela Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO, sendo anuídos pelo Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados - IPGSE, para a gestão e operacionalização do Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado - HERSO, se apresenta nesta oportunidade o Relatório das Atividades Gerenciais, Metas e Indicadores, de acordo com o que determina o Anexo Técnico I - Especificações Técnicas e Descritivo de Serviços, Anexo Técnico II - Estimativa de Produção e Anexo III - Indicadores e Metas de Qualidade/Desempenho.

RELATÓRIO GERENCIAL DE PRODUÇÃO ANUAL

Os relatos dos demonstrativos apresentados a seguir registram as informações dos indicativos estatísticos que permitem a avaliação quantitativa e qualitativa do desempenho e do cumprimento das metas pactuadas e também os indicadores de gestão que também oferecem dados que permitem a aferição da eficiência, eficácia, economicidade, qualidade e produtividade da atuação de nossa entidade, levando-se em conta os resultados quantitativos e qualitativos alcançados pela Instituição.

Ao longo de todo o ano de 2022, o IPGSE enviou à Secretaria de

Estado da Saúde de Goiás (SES/GO) relatórios mensais contendo informações sobre suas atividades gerenciais e de produção hospitalar. Esses relatórios apresentaram estatísticas, tabelas e gráficos ilustrativos que demonstraram a produção hospitalar, bem como demonstrativos de alcance de metas mensais. Ao término do exercício, foram elaborados os Relatórios Anuais de Ações e Atividades e Gerencial, com todas as demonstrações da evolução dos índices.

O IPGSE registra que durante todo o período de sua gestão, elaborou e encaminhou à Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO, em todos os meses, no prazo definido nos Contratos de Gestão nº 08/2021 e nº 88/2022 - SES/GO, os relatórios exigidos: Relatório Mensal de Suas Ações e Atividades e o Relatório Gerencial de Produção e foram devidamente publicados nas páginas de transparência do seu Sítio Eletrônico www.ipgse.org.br.

1.INDICADORES QUANTITATIVOS:

1.1 INTERNAÇÕES (SAÍDAS HOSPITALARES)

Os Termos Aditivos aos Contratos de Gestão nº 08/2021 e nº 88/2022 - SES/GO determinam a meta de 496 (quatrocentos e noventa e seis) saídas hospitalares, sendo 359 (trezentos e cinquenta e nove) de Clínica Cirúrgica, 52 (cinquenta e duas) de Clínica Médica e 85 (oitenta e cinco) de Clínica Pediátrica. O mínimo de produção que não gera glosa por não cumprimento, equivalente a 85% da meta, gira em torno de 422 (quatrocentos e vinte e duas) saídas/mês.

No ano de 2022 ocorreram 3.661 (três mil seiscentos e sessenta e um) saídas hospitalares, sendo 3.041 (três mil e quarenta e um) para Clínica Cirúrgica, 584 (quinhentos e oitenta e quatro) para Clínica Médica e 36 (trinta e seis) para Clínica Pediátrica. Ressalta-se que foi informado aos técnicos da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO, a falta de demanda de pacientes para a linha de serviços de Clínica Pediátrica.

É possível observar que em 2022, mesmo refletindo a inclusão e implementação de novos serviços, a produção assistencial para Saídas Hospitalares apresentou significativa melhora em comparação ao exercício anterior.

Destacamos que durante o período avaliado, não houve demanda suficiente para alcançar as metas estabelecidas para a Clínica Pediátrica. Esse fator contribuiu para que as metas totais não fossem cumpridas, uma vez que a taxa de ocupação dessa clínica afeta diretamente a produção total e o cumprimento das metas gerais.

1.2 ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS REFERENCIADAS

Para ambos os Contratos a meta é atingir 970 atendimentos dessa linha de contratação.

De acordo com seus Termos Aditivos, a unidade hospitalar deve manter o serviço de urgência/emergência em funcionamento nas 24 horas do dia, todos os dias da semana e, mensalmente, a meta é atender todos os usuários referenciados e/ou encaminhados para esta unidade hospitalar.

No ano de 2022, foram contabilizados 6.667 (seis mil seiscentos e sessenta e sete) atendimentos, constando 392 (trezentos e noventa e dois) interconsultas, totalizando 7.059 (sete mil e cinquenta e nove) atendimentos de urgência e emergência.

1.3 CIRURGIAS PROGRAMADAS

De acordo com os Termos Aditivos aos Contrato de Gestão nº 08/2021 e nº 88/2022 - SES/GO a meta é realizar 200 (duzentas) Cirurgias Programadas ao mês. No ano de 2022 a unidade realizou 1058 (um mil e cinquenta e oito) cirurgias programadas.

Tal fato nos motivou a atualizarmos nosso Protocolo de Regulação do Acesso Ambulatorial e Eletivo de forma a atender de maneira efetiva todas as metas ajustadas em nosso Contrato de Gestão. Este Protocolo tem como objetivo organizar e otimizar o fluxo de atendimento aos pacientes em serviços de saúde,

estabelecendo critérios de priorização e ordenamento das demandas de atendimento ambulatorial e eletivo.

Ressaltamos que o HERSO está em fase de implantação de um novo rol de procedimentos, alinhados às necessidades da SES/GO em atender à grande demanda de cirurgias eletivas do Estado de Goiás.

1.4 ATENDIMENTO AMBULATORIAL

1.4.1 CONSULTAS AMBULATORIAIS MÉDICAS

De acordo com os Termos Aditivos aos Contrato de Gestão nº 08/2021 e nº 88/2022 - SES/GO, a meta é realizar 800 (oitocentas) consultas médicas especializadas ao mês, 500 (quinhentas) consultas multiprofissionais por profissionais de nível superior não médico, ofertar 132 (cento e trinta e dois) leitos dia e 100 (cem) procedimentos programados ambulatoriais.

No ano de 2022, o número de consultas médicas foi de 7.681 (sete mil seiscentos e oitenta e um).

Ainda nessa linha de contratação foram realizadas 701 (setecentas e uma) consultas eletivas nas especialidades médicas sendo 585 (quinhentos e oitenta e cinco) na especialidade de Cirurgia Geral.

1.4.2 CONSULTAS AMBULATORIAIS MULTIPROFISSIONAIS NÃO MÉDICAS:

De acordo com os Termos Aditivos aos Contrato de Gestão nº 08/2021 e nº 88/2022 - SES/GO a meta é realizar 500 (quinhentas) consultas multiprofissionais e não médicas ao mês.

No ano de 2022, o número de consultas não médicas foi de 11.664 (onze mil e seiscentos e sessenta e quatro), permanecendo acima de 85% da meta proposta.

1.4.3 LEITO DIA:

De acordo com os Termos Aditivos ajustados com a SES/GO a unidade hospitalar deverá realizar 132 (cento e trinta e dois) atendimentos nos leitos dia por mês.

Ao longo do ano de 2022 o HERSO realizou 479 (quatrocentos e setenta e nove) atendimentos nos leitos dia, e a introdução de novos procedimentos programados fomentarão uma otimização destes leitos.

1.5 SADT EXTERNO:

Conforme os Termos Aditivos aos Contrato de Gestão nº 08/2021 e nº 88/2022 - SES/GO, a unidade hospitalar deverá ofertar mensalmente para pacientes externos, 615 (seiscentos e quinze) exames, sendo 200 (duzentos) eletrocardiogramas, 200 (duzentos) Raio-X, 200 (duzentos) tomografias computadorizadas e 15 (quinze) colangiopancreatografias retrógradas endoscópicas - CPRE.

No ano de 2022 foram realizados 13.656 (treze mil seiscentos e cinquenta e seis) exames diagnósticos para o público externo sendo 3.744 (três mil setecentos e quarenta e quatro) tomografias computadorizadas, 1.021 (um mil e vinte e um) eletrocardiogramas, 8.744 (oito mil setecentos e quarenta e quatro) Raios-x e 103 (cento e três) colangiopancreatografias retrógradas endoscópicas - CPRE.

2. INDICADORES DE DESEMPENHO:

A meta para os Indicadores de Desempenho, prevista em Contrato e em Aditivo ao Contrato de Gestão, é o envio dos diversos relatórios até o dia 10 do mês subsequente. Alguns indicadores também implicam no atendimento dos padrões de referência citados nos Contratos de Gestão nº 08/2021 e nº 88/2022 - SES/GO, como por exemplo, para o controle de infecções relacionadas à Assistência à Saúde (IRAS), que tem como base os critérios estabelecidos pelo *National Nosocomial Infection Surveillance System (NNISS)*.

2.1 TAXA DE OCUPAÇÃO HOSPITALAR:

De acordo com o Contrato de Gestão nº 08/2021 SES/GO e Contrato de Gestão nº 88/2022 SES/GO, a meta é manter a ocupação dos leitos hospitalares em 85% ou mais.

No ano de 2022, a taxa de ocupação manteve o alcance médio de 68,91% (sessenta e oito vírgula noventa e um por cento). Ressaltamos que, o não alcance da meta se dá devido à baixa ocupação dos leitos pediátricos, pois a unidade não possui demanda para este serviço.

A meta para os Indicadores de Desempenho, prevista em Contrato de Gestão, é o envio dos relatórios até o dia 10 do mês subsequente, portanto, a meta foi plenamente cumprida com a apresentação de todos os relatórios na data estipulada.

2.2. MÉDIA DE PERMANÊNCIA HOSPITALAR:

De acordo com o Contrato de Gestão nº 08/2021 - SES/GO e Contrato de Gestão nº 88/2022 a meta é manter a média de permanência em 5 (cinco) dias ou menos.

No ano de 2022 a média de permanência geral obteve a média de 5,94 dias, porém ações estão em andamento com diversas iniciativas por parte da Comissão de Desospitalização do HERSO. Uma equipe multidisciplinar se reúne periodicamente buscando avaliar terapias e tratamentos adicionais visando reduzir a permanência do paciente no hospital.

A meta para os Indicadores de Desempenho, prevista em Contrato de Gestão, é o envio dos relatórios até o dia 10 do mês subsequente, portanto, a meta foi plenamente cumprida com a apresentação de todos os relatórios na data estipulada.

2.3 ÍNDICE DE INTERVALO DE SUBSTITUIÇÃO (HORAS):

De acordo com o Contrato de Gestão nº 08/2021 - SES/GO e Contrato de Gestão nº 88/2022 - SES/GO a meta é manter o tempo médio de desocupação do leito com intervalo máximo de 21 (vinte e uma) horas ou tempo inferior.

No ano de 2022 esse índice obteve a média de 66h 42 min e 10 seg. (sessenta e seis horas e quarenta e dois minutos e dez segundos), sendo decisivo para este resultado a baixa ocupação da clínica médica pediátrica, afetando diretamente este indicador

A meta para os Indicadores de Desempenho, prevista em Contrato de Gestão, é o envio dos relatórios até o dia 10 do mês subsequente, portanto, a meta foi plenamente cumprida com a apresentação de todos os relatórios na data estipulada.

2.4 TAXA DE READMISSÃO EM UTI (48 HORAS):

De acordo com o Contrato de Gestão nº 08/2021 - SES/GO e Contrato de Gestão nº 88/2022 - SES/GO a meta é manter a taxa de até 5% de pacientes que retornaram à UTI do hospital em até 48 horas desde a última vez que deixaram a UTI após a primeira admissão.

No ano de 2022 esse índice foi de 1,42% (uma vírgula quarenta e dois por cento), alcançando-se assim a meta estipulada.

A meta para os Indicadores de Desempenho, prevista em Contrato de Gestão, é o envio dos relatórios até o dia 10 do mês subsequente, portanto, a meta foi plenamente cumprida com a apresentação de todos os relatórios na data estipulada.

2.5 TAXA DE READMISSÃO HOSPITALAR (29 DIAS):

De acordo com o Contrato de Gestão nº 08/2021 - SES/GO e Contrato de Gestão nº 88/2022 - SES/GO a meta é manter em até 20% a taxa de pessoas que retornaram ao hospital em até 29 dias desde a última vez que deixaram a unidade hospitalar após a primeira admissão.

No ano de 2022 esse índice correspondeu a 1,77% (uma vírgula setenta e sete por cento), alcançando-se assim a meta estipulada.

A meta para os Indicadores de Desempenho, prevista em Contrato de Gestão, é o envio dos relatórios até o dia 10 do mês subsequente, portanto, a meta foi plenamente cumprida com a apresentação de todos os relatórios na data estipulada.



2.6 PERCENTUAL DE OCORRÊNCIA DE GLOSAS NO SIH - DATASUS:

De acordo com o Contrato de Gestão nº 08/2021 - SES/GO e Contrato de Gestão nº 88/2022 - SES/GO a meta é manter em até 1% o número de procedimentos rejeitados no Sistema de Informações Hospitalares em relação ao total de procedimentos apresentados no mesmo sistema no período.

No ano de 2022 esse índice correspondeu a 4,43% (quatro vírgula quarenta e três por cento) nos procedimentos rejeitados. Este índice ocorreu devido à falta de habilitação de serviços de alta complexidade realizados na unidade, especificamente dos oito leitos adicionais de UTI Adulto que ainda não foram habilitados. A solicitação já foi previamente autorizada e aguarda apenas a assinatura e publicação da portaria pelo Ministério da Saúde.

A meta para os Indicadores de Desempenho, prevista em Contrato de Gestão, é o envio dos relatórios até o dia 10 do mês subsequente, portanto, a meta foi plenamente cumprida com a apresentação de todos os relatórios na data estipulada.

2.7 PERCENTUAL DE SUSPENSÃO DE CIRURGIAS PROGRAMADAS - UNIDADE:

De acordo com o Contrato de Gestão nº 08/2021 - SES/GO e Contrato de Gestão nº 88/2022 - SES/GO a meta é manter em até 1% o total de cirurgias programadas que foram suspensas por motivos relacionadas à organização da Unidade, tais como falta de vaga na internação, erro de programação falta de exame pré-operatório, por ocorrência de cirurgia de emergência, em relação ao total de cirurgias agendadas no período.

No ano de 2022 esse índice correspondeu a 0,75% (zero vírgula setenta e cinco por cento) atingindo a meta estipulada pela SES/GO.

A meta para os Indicadores de Desempenho, prevista em Contrato de Gestão, é o envio dos relatórios até o dia 10 do mês subsequente, portanto, a meta foi plenamente cumprida com a apresentação de todos os relatórios na data estipulada.

2.8 PERCENTUAL DE SUSPENSÃO DE CIRURGIAS PROGRAMADAS - PACIENTE:

De acordo com o Contrato de Gestão nº 08/2021 - SES/GO e Contrato de Gestão nº 88/2022 - SES/GO a meta é manter em até 5% o total de cirurgias programadas que foram suspensas por motivos relacionados ao paciente tais como não realizou jejum, absenteísmo, não suspendeu o medicamento, sem condições clínicas, em relação ao total de cirurgias agendadas, no período.

No ano de 2022 esse índice foi de 0,46% (zero vírgula quarenta e seis por cento), atingindo a meta estipulada pela SES/GO.

A meta para os Indicadores de Desempenho, prevista em Contrato de Gestão, é o envio dos relatórios até o dia 10 do mês subsequente, portanto, a meta foi plenamente cumprida com a apresentação de todos os relatórios na data estipulada.

2.9 PERCENTUAL DE INVESTIGAÇÃO DA GRAVIDADE DE REAÇÕES ADVERSAS A MEDICAMENTOS:

De acordo com o Contrato de Gestão nº 08/2021 - SES/GO e Contrato de Gestão nº 88/2022 - SES/GO, a meta é manter acima de 95% o índice de investigação a reações adversas a medicamentos (RAM) seja ela leve, moderada ou grave pelo farmacêutico. Considera-se ideal a notificação e classificação de RAMs quanto à sua gravidade, seguidas do seu monitoramento.

No ano de 2022 esse índice correspondeu a 100% (cem por cento), alcançando-se assim a meta estipulada.

A meta para os Indicadores de Desempenho, prevista em Contrato de Gestão, é o envio dos relatórios até o dia 10 do mês subsequente, portanto, a meta foi plenamente cumprida com a apresentação de todos os relatórios na data estipulada.

2.10 RAZÃO DO QUANTITATIVO DE CONSULTAS OFERTADAS:

De acordo com o Contrato de Gestão nº 08/2021 - SES/GO e Contrato de Gestão nº 88/2022 - SES/GO, a meta é manter em

quantidade igualitária o nº de consultas ofertadas em relação ao número de consultas propostas nas metas da unidade por um dado período (mês).

No ano de 2022 a meta estipulada foi prontamente alcançada.

A meta para os Indicadores de Desempenho, prevista em Contrato de Gestão, é o envio dos relatórios até o dia 10 do mês subsequente, portanto, a meta foi plenamente cumprida com a apresentação de todos os relatórios na data estipulada.

2.11 PERCENTUAL DE EXAMES DE IMAGEM COM RESULTADO EM ATÉ 10 DIAS:

De acordo com o Contrato de Gestão nº 08/2021 - SES/GO e Contrato de Gestão nº 88/2022 - SES/GO a meta é manter em 70% ou mais a proporção de exames de imagem externos com resultado liberado em até 10 dias.

No ano de 2022 o HERSO, em 99% (noventa e nove por cento) dos casos, disponibilizou o resultado dos exames em até 10 dias, atendendo à meta estipulada.

A meta para os Indicadores de Desempenho, prevista em Contrato de Gestão, é o envio dos relatórios até o dia 10 do mês subsequente, portanto, a meta foi plenamente cumprida com a apresentação de todos os relatórios na data estipulada.

2.12 PERCENTUAL DE MANIFESTAÇÕES QUEIXOSAS RECEBIDAS NA OUVIDORIA SUS:

De acordo com o Contrato de Gestão nº 08/2021 - SES/GO e Contrato de Gestão nº 88/2022 - SES/GO a meta é manter em quantitativo menor que 5% as manifestações queixosas acerca da unidade hospitalar.

No ano de 2022 esse índice correspondeu a 0,92% (zero vírgula noventa e dois por cento), alcançando-se assim a meta estipulada.

A meta para os Indicadores de Desempenho, prevista em Contrato de Gestão, é o envio dos relatórios até o dia 10 do mês subsequente, portanto, a meta foi plenamente cumprida com a apresentação de todos os relatórios na data estipulada.

2.13 AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR:

A meta para os Indicadores de Desempenho, prevista em Contrato de Gestão, é o envio dos relatórios até o dia 10 do mês subsequente, portanto, a meta foi plenamente cumprida com a apresentação de todos os relatórios na data estipulada.

2.14 ATENÇÃO AO USUÁRIO - Resolução de Queixas e Pesquisas de Satisfação:

A equipe do HERSO, no ano de 2022, obteve um índice de resolução de 99% (noventa e nove por cento) das queixas recebidas e Índice de Satisfação em 99,03% (noventa e nove vírgula zero três por cento), enviando o Relatório de Atendimento ao Usuário através do Sistema SIGUS.

A meta para os Indicadores de Desempenho, prevista em Contrato de Gestão, é o envio dos relatórios até o dia 10 do mês subsequente, portanto, a meta foi plenamente cumprida com a apresentação de todos os relatórios na data estipulada.

2.15 CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR:

A meta para os Indicadores de Desempenho, prevista em Contrato de Gestão, é o envio dos relatórios até o dia 10 do mês subsequente, portanto, a meta foi plenamente cumprida com a apresentação de todos os relatórios na data estipulada.

2.16 TAXA DE MORTALIDADE OPERATÓRIA:

A meta para os Indicadores de Desempenho, prevista em Contrato de Gestão, é o envio dos relatórios até o dia 10 do mês subsequente, portanto, a meta foi plenamente cumprida com a apresentação de todos os relatórios na data estipulada.

Assim, divulgamos os resultados das atividades de Gestão e Operacionalização do Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado, desenvolvidas pelo Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados - IPGSE durante o ano de 2022.

Rio Verde, 27 de março de 2023

ALUÍSIO PARMEZANI PANCRÁCIO

Diretor Presidente do IPGSE

Protocolo 371161

Demonstrações Contábeis de 2022

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 CONSOLIDADO (EM REAIS)

DESCRIÇÃO	Nota	2022	2021
ATIVO		43.829.596,37	22.020.627,89
CIRCULANTE		12.515.929,85	11.976.431,22
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	6	9.854.240,83	3.413.178,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - SEM RESTRICAO		7.328,24	648,76
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA - SEM RESTRICAO		0,00	648,76
BANCOS CONTA MOVIMENTO - SEM RESTRICAO		7.328,24	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - COM RESTRICAO		9.846.912,59	3.412.529,24
BANCOS CONTA MOVIMENTO		55,30	4.018,37
APLICACOES FINANCEIRAS		9.846.857,29	3.408.510,87
CREDITOS	7	3.789,12	6.232.644,43
CREDITOS SEM RESTRICAO		0,00	2.850,00
CREDITOS SEM RESTRICAO		0,00	2.850,00
CREDITOS COM RESTRICAO		3.789,12	6.229.794,43
CONTRATO DE GESTAO E CONVENIOS		0,00	6.189.447,47
ADIANTAMENTO A COLABORADORES		0,00	2.231,86
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		0,00	4.749,19
TRIBUTOS A RECUPERAR		3.789,12	33.365,91
ESTOQUES	8	2.657.899,90	2.330.608,79
ESTOQUES COM RESTRICAO		2.657.899,90	2.330.608,79
ESTOQUES CONTRATO DE GESTAO		2.657.899,90	2.330.608,79
ATIVO COMPENSADO	9	31.313.666,52	10.044.196,67
ATIVO COMPENSADO		31.313.666,52	10.044.196,67
ATIVO COMPENSADO COM RESTRICAO		31.313.666,52	10.044.196,67
CONTRATO DE GESTAO SES		20.462.855,40	0,00
BENS CEDIDOS		8.645.208,90	9.982.894,06
BENS ADQUIRIDOS EM REC. CONTRATO DE GESTAO		2.205.602,22	61.302,61
PASSIVO		43.829.596,37	22.020.627,89
PASSIVO CIRCULANTE		12.513.201,61	4.770.771,43
PASSIVO CIRCULANTE		12.513.201,61	4.770.771,43
PASSIVO CIRCULANTE SEM RESTRICAO	10	4.600,00	2.732,00
PASSIVO CIRCULANTE SEM RESTRICAO		4.600,00	2.732,00
PASSIVO CIRCULANTE COM RESTRICAO	10	12.508.601,61	4.768.039,43
FORNECEDORES DE SERVIÇOS E MERCADORIAS		1.522.626,09	2.102.976,53
GESTAO DE CONTRATOS - CONTRATOS A FATURAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	11	45.930,91	1.018.260,36
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	12	597.763,92	463.230,02
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	13	406.494,05	275.452,21
PROVISOES TRABALHISTAS	14	1.764.382,10	908.120,31
CONTRATOS DE GESTAO E CONVENIOS A EXECUTAR		8.171.404,54	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		2.728,24	7.266.962,40
PATRIMONIO SOCIAL	17	2.728,24	7.266.962,40
PATRIMONIO SOCIAL		0,00	4.000,00
PATRIMONIAL SOCIAL		0,00	4.000,00
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO SEM RESTRICAO		2.728,24	3.233,24
SUPERÁVIT OU DEFICIT ACUMULADO SEM RESTRICAO		2.728,24	28.038,64
(-) DÉFICIT ACUMULADO		0,00	31.271,88

SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO COM RESTRIÇÃO		0,00	7.266.195,64
SUPERAVIT OU DEFICIT AREA DE SAUDE		0,00	7.266.195,64
PASSIVO COMPENSADO	9	31.313.666,52	9.982.894,06
PASSIVO COMPENSADO		31.313.666,52	9.982.894,06
PASSIVO COMPENSADO COM RESTRICAO		31.313.666,52	9.982.894,06
CONTRATO DE GESTAO		20.462.855,40	0,00
BENS CEDIDOS		8.645.208,90	9.982.894,06
BENS ADQUIRIDOS EM REC. CONTRATO DE GESTAO		2.205.602,22	0,00

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

DESCRIÇÃO	Nota	2022	2021
RESULTADO		1.942,31	7.249.538,86
RESULTADO DE SAUDE SEM RESTRIÇÃO		1.942,31	(16.656,78)
RECEITAS SEM RESTRIÇÃO		66.711,86	13.250,00
DESPESAS SEM RESTRIÇÃO		(64.769,55)	(29.906,78)
RESULTADO DE SAUDE COM RESTRIÇÃO		0,00	7.266.195,64
RECEITAS	15	61.812.318,86	71.084.639,96
RECEITA DE SUBVENÇÃO GOVERNAMENTAL		61.066.475,78	70.781.505,38
RECEITAS FINANCEIRAS		724.152,43	224.598,40
RECEITA DE DOAÇÕES		21.690,65	78.374,93
OUTRAS RECEITAS OBTIDAS		0,00	161,25
CUSTOS COM PESSOAL	17	(21.152.755,35)	(27.973.858,36)
REMUNERAÇÃO COM PESSOAL PROPRIO		(15.186.796,13)	(23.746.015,55)
ENCARGOS SOCIAIS		(5.075.534,06)	(3.319.722,50)
PROVISÕES TRABALHISTAS		(890.425,16)	(908.120,31)
CUSTOS COM SERVIÇOS E MATERIAIS		(36.443.657,66)	(33.434.394,28)
CUSTO COM MATERIAIS	16	(10.704.391,24)	(11.135.821,07)
SERVIÇOS CONTRATADOS		(23.969.327,22)	(20.877.913,70)
CUSTO COM MANUTENÇÃO		(395.007,05)	(312.585,57)
BENS E BENFEITORIAS ADQUI. COM REC. CONTRATOS DE GESTÃO		(1.374.932,15)	(1.108.073,94)
DESPESAS OPERACIONAIS		(4.215.905,85)	(2.410.191,68)
ENCARGOS SOCIAIS	16	(101.372,90)	0,00
SERVIÇOS CONTRATADOS		(3.818.117,96)	(2.255.473,51)
MANUTENÇÃO		(43.497,00)	(1.299,00)
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO		(72.646,95)	(97.779,57)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		(1.758,67)	(11.105,48)
DESPESAS BANCÁRIAS E FINANCEIRAS		(148.778,52)	(43.734,12)
ALUGUEIS OPERACIONAIS		(29.733,85)	(800,00)
PROVISOES CONTINGENCIAS		0,00	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		1.942,31	7.249.538,86

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 2022 - MÉTODO DIRETO

ATIVIDADES OPERACIONAIS	2022	2021
Valores Recebidos de Subvenções/Repasses	69.636.425,48	52.334.570,51
Valores pagos a Fornecedores de Materiais/Serviços	-39.773.595,17	-33.778.503,70
Valores pagos a Empregados/Autônomos	-13.685.823,91	-8.669.951,84
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	16.177.006,40	9.886.114,97
Encargos sobre empregados	-5.603.627,65	
Tributos pagos	-4.023.667,11	-5.871.492,34
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	6.549.711,64	3.877.386,13
Recebimento por indenização de seguros		
Outros recebimentos(pagamento) líquidos	-108.648,81	-464.208,13
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	6.441.062,83	3.413.178,00
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00

CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0	0
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0	0
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0	0
Aumento nas Disponibilidades	6.441.062,83	3.394.254,46
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	3.413.178,00	18.923,54
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	9.854.240,83	3.413.178,00

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 31 DE DEZEMBRO DE 2022

	SUPERAVIT/DEFICIT SEM RESTRIÇÃO	SUPERAVIT/DEFICIT COM RESTRIÇÃO	Total
Saldo em 31/12/2021	766,76	7.266.195,64	7.266.962,40
MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL	1.961,48	-7.266.195,64	-7.264.234,16
Saldo em 31/12/2022	2.728,24	0,00	2.728,24

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 2022 - MÉTODO INDIRETO

	2022	2021
SUPERÁVIT (DÉFICIT) DO PERÍODO	1.942,31	7.249.538,86
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0	0
Superávit (Déficit) Ajustado	0	0
Aumento/(Diminuição) nos Ativos\Passivos		
VALORES A RECEBER	2.850,00	-2.850,00
VALOR A RECEBER DE CONTRATOS DE GESTÃO	6.189.447,47	-6.189.447,47
ESTOQUE	-327.291,11	-2.330.608,79
ADIANTAMENTO A COLABORADORES	2.231,86	-2.231,86
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	4.749,19	-4.749,19
TRIBUTOS A RECUPERAR	29.576,79	-33.365,91
PASSIVO CIRCULANTE SEM RESTRIÇÃO	1.868,00	2.732,00
FORNECEDORES	-580.350,44	2.101.476,53
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	-972.329,45	1.018.260,36
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	134.533,90	463.230,02
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	131.041,84	275.452,21
BENS	61.302,61	-61.302,61
CONTRATO DE GESTAO E CONVENIOS	8.171.404,54	
AJUSTE DE CAPITAL	-7.264.234,16	7.249.538,86
PROVISÕES TRABALHISTAS	856.261,79	908.120,31
(=) Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	6.441.062,83	3.394.254,46
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0	0
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0	0
Aumento nas Disponibilidades	6.441.062,83	3.394.254,46
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	3.413.178,00	18.923,54
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	9.854.240,83	3.413.178,00

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

Notas Explicativas

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

O IPGSE - INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, CNPJ Nº 18.176.322/0001-51, é uma pessoa jurídica de direito privado, organizada juridicamente dentro dos princípios do Código Civil Brasileiro - Lei 10.406 de 10.01.2002 na forma de Associação Civil, sem finalidades lucrativas, situada na Região Sudoeste do Estado de Goiás, com sede matriz na cidade de Rio Verde - GO, na rua Avelino de Faria nº 200 no Setor Central, Rio Verde - GO, CEP: 75.901-140. Tem por finalidade estatutária o planejamento e execução de atividades de gestão e operacionalização de instituições públicas e privadas, desenvolvimento de pesquisas científicas, atividades de produção de soluções tecnológicas e suas transferências, através de projetos e programas próprios ou aplicados em parcerias. Fundado em 03 de janeiro de 2013, com base em seu Estatuto Social, se mantém, através de seus membros associados e profissionais capacitados, devidamente contratados, tornando o instituto apto ao exercício de suas atividades voltadas à área da Saúde, Assistência Social, Educação, Programas de Promoção de Integridade Social, Gestão de Serviços Sociais e Programas de Qualificação, Capacitação e Treinamento de Profissionais da Saúde.

Para o cumprimento das suas atividades e ações, mantém o modelo da Gestão Compartilhada, alternativo ao Modelo Hegemônico, considerando o conhecimento e o poder de decisão sobre condutas, exercidas pelos seus membros associados, pelos membros dos conselhos de deliberação superior, membros da diretoria e seu corpo de profissionais.

Com ações planejadas e programadas busca a constante qualificação dos espaços de tomada de decisão, valorizando a autonomia dos sujeitos, desde a idealização até a concretização do fazer em saúde, promovendo o envolvimento contínuo de todos com este ideal.

O IPGSE é uma associação de pessoas, qualificada como Organização Social na área da saúde pelo decreto do Estado de Goiás nº 9.758 de 30 de novembro de 2020 e reconhecido como entidade de utilidade pública e de interesse social por força do artigo 13º da Lei Estadual 15.503 de 28 de dezembro de 2005.

2 - CONTRATO DE GESTÃO

Durante o exercício de 2022, por decisão administrativa da Secretária de Saúde de Goiás, o IPGSE ficou até dia 04 de outubro de 2022 sem contrato de gestão, recebendo os recursos para custeio por meio de regularização de despesa. A partir do 05 de outubro foi publicado o contrato 088/2022 em caráter emergencial, válido até 31 de outubro de 2022. Posteriormente foi publica o 1º termo aditivo, válido por 180 dias.

3 - BASE DE PREPARAÇÃO

3.1 Declaração de conformidade

As demonstrações contábeis do IPGSE/Contrato de gestão Nº 088/2022, em caráter emergencial, foram elaboradas em total conformidade com a ITG 2002 (R1) - Entidade sem finalidades de lucros.

Levando em consideração também as práticas adotadas pela NBC TG 1000 (R1) como já previstas na própria na ITG 2002 (R1)

3.2 Moeda Funcional

Foi utilizada nas demonstrações contábeis do IPGSE/HERSO o Real (R\$), moeda vigente no Brasil.

4 - RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Apuração do superávit ou déficit.

Na apuração do superávit/déficit foi aplicado o regime de competência para reconhecimento das receitas e despesas.

c) Instrumentos financeiros

O Instituto determina a classificação dos seus ativos e passivos financeiros não derivativos no momento do seu reconhecimento inicial de acordo com o modelo de negócio no qual o instrumento é gerenciado e suas respectivas características de fluxos de caixa contratuais.

A NBC TG 1000 - Seção 11 - Instrumentos Financeiros Básicos, contém três principais categorias de classificação para ativos financeiros: mensuradas ao custo amortizado, valor justo dos outros resultados abrangentes e valor justo. O Instituto considerou dois fatores para definir a classificação dos ativos financeiros conforme a norma: o modelo de negócio no qual o ativo financeiro é gerenciado e suas características de fluxos de caixa contratuais.

d) Contas a receber

O saldo de contas a receber decorrente do Contrato de Gestão n.º 08/2021 está apresentado pelo valor líquido de realização, isto é, diminuído das perdas prováveis no recebimento dos créditos.

e) Estoques

Os estoques são demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição e os valores realizáveis líquidos. Quando necessário, os estoques são deduzidos de perdas estimadas, constituída em casos de desvalorização de estoques, obsolescência de itens e perdas de inventário físico.

f) Imobilizado

O IPGSE - INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, por meio do contrato de gestão nº 08/2021/SES-GO, administra o Herso e todos os bens são adquiridos com recursos do contrato. Pelo entendimento à regra contábil, esses bens deixaram de ser registrados no imobilizado e no intangível. O contrato de gestão define que tais bens são do Estado e ao final do contrato estes serão devolvidos a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás - SES-GO. Com isso, os bens adquiridos no decurso do exercício passaram a ser registrados diretamente nas contas do ativo compensado. Estes bens, continuam, apenas, sendo registrados pelo custo histórico de aquisição. A depreciação/amortização, cuja regra define que deve ser calculada pela estimativa de vida útil/econômica, deixou de ser aplicada aos bens adquiridos com recursos do contrato de gestão, em virtude de estes não serem de propriedade da IPGSE, mas, sim, do Estado de Goiás.

g) Intangível

Ativos intangíveis são reconhecidos pelo custo de aquisição e/ou implantação, os direitos de uso de software são demonstrados pelo custo de aquisição em conta de compensação e lançados em contrapartida ao resultado do período.

h) Ativos e passivos não circulantes

Estão demonstrados por valores de realização / obrigação, conhecidos ou calculáveis, incluindo quando aplicáveis os rendimentos auferidos ou as despesas incorridas até a data do balanço.

i) Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a serem pagas por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal das atividades, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar a fornecedores são apresentadas como passivo não circulante.

j) Julgamentos ou estimativas

A preparação das demonstrações contábeis, de acordo com as novas práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos na data-base das demonstrações contábeis. Contudo, a incerteza relativa a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em períodos futuros.

As principais premissas relativas à incerteza nas estimativas futuras na data do balanço, envolvendo risco de causar um ajuste significativo no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro, são: (a) a definição de vida útil e valor residual de ativos imobilizados e intangíveis; (b) o teste de recuperabilidade de ativos (*Impairment*); (c) a estimativa de perdas provenientes de glosas nos repasses do contratante; e (d) estimativa para as despesas com prestação de serviços incorridas no exercício, mas que as notas fiscais são emitidas, somente, no exercício seguinte (fornecedores a faturar).

k) Isenção tributária

O IPGSE, por ser uma entidade de interesse social e sem fins lucrativos, é isento do recolhimento de impostos e contribuições. A isenção tributária do Instituto inclui o Imposto de Renda (IR), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) de atos próprios.

O Instituto também não está sujeito ao recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), exceto no caso das retenções efetuadas de acordo com o Código Tributário Municipal. Entretanto os recolhimentos do INSS patronal, do FGTS e do PIS ocorrem normalmente sobre a folha de pagamento, sendo a alíquota do PIS determinada em 1% das verbas da folha sujeitas à incidência.

g) Subvenções governamentais

Subvenção governamental é uma assistência do governo na forma de transferência de recursos para a entidade em troca de cumprimento passado ou futuro de certas condições relacionadas às atividades operacionais da entidade. As subvenções governamentais são reconhecidas da seguinte forma: I) a subvenção que não impõe condições de desempenho futuro sobre a entidade recebedora é reconhecida como receita quando os valores da subvenção forem líquidos e certos; II) a subvenção que impõe determinada condição de desempenho futuro sobre a entidade é reconhecida como receita apenas quando as condições de desempenho forem atendidas; III) As subvenções recebidas antes dos critérios de reconhecimento de receitas serem satisfeitos são reconhecidas no passivo. A entidade mensura as subvenções pelo valor justo do ativo recebido ou recebível.

A subvenção governamental é reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições deste Pronunciamento CPC 07 (Subvenção e Assistência Governamentais). Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita com subvenção na demonstração do resultado, a contrapartida da subvenção governamental registrada no é feita em conta específica do passivo.

h) Patrimônio Social:

O patrimônio social é apresentado em valores históricos e compreende os superávits e déficits ocorridos nos períodos.

5. GESTÃO DE RISCOS

As atividades da Entidade a expõem a diversos riscos, para tanto, estes são regularmente monitorados a fim de avaliar os impactos sobre os seus resultados. A superintendência executiva juntamente com a superintendência administrativa-financeira da Entidade examina e revisa informações relacionadas com o gerenciamento dos riscos incluindo os procedimentos e práticas aplicadas no controle dos mesmos. A seguir a conceituação dos principais riscos inerentes às atividades da Entidade. A seguir a conceituação dos principais riscos inerentes às atividades da entidade.

5.1 Risco de Liquidez

Este tipo de risco assume duas formas: risco de liquidez de mercado e risco de liquidez de fluxo de caixa. O primeiro é a possibilidade de perda decorrente da incapacidade de realizar uma transação em tempo razoável e sem perda significativa de valor. O segundo está associado à possibilidade de falta de recursos para honrar os compromissos assumidos em função da ausência de ativos de liquidez imediata suficientes para a cobertura dos passivos imediatos.

5.2 Risco de Crédito

Risco de crédito é o risco de o Instituto incorrer em perdas financeiras por não recebimento das parcelas dos contratos gestão pactuados junto ao Poder Público estadual. Para minimizar o impacto das perdas, o Instituto adota políticas de gestão com vista à adequada aplicação dos recursos subvencionados, mormente pelo acompanhamento sistemático das operações estruturadas para as atividades desenvolvidas em cada contrato de gestão.

5.3 Risco Legal

Associado às perdas decorrentes de multas, penalidades ou indenizações resultantes de ações de órgãos de supervisão e controle, bem como perdas decorrentes de decisão desfavorável em processos judiciais ou administrativos.

6 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2022	2021
	31/12/2022	31/12/2021
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	9.854.240,83	3.413.178,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - SEM RESTRICAO	7.328,24	648,76
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA - SEM RESTRICAO	7.328,24	648,76
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - COM RESTRICAO	9.846.912,59	3.412.529,24
BANCOS CONTA MOVIMENTO	55,30	4.018,37
APLICACOES FINANCEIRAS	9.846.857,29	3.408.510,87

As contas foram segregadas de acordo com sua natureza de execução, ou seja, as despesas da matriz foram inscritas nas contas sem restrição, enquanto as contas vinculadas ao contrato de gestão, foram vincular no grupo com restrição.

Todos os recursos recebidos em razão do contrato de gestão são alocados em contas correntes, que foram criadas especificamente para geri-los e aplicá-los devidamente. Entretanto, a Entidade é responsável pela aplicação destes recursos e todos eles estão sujeitos às restrições e/ou vinculações por parte do contratante.

As aplicações financeiras são mantidas na Caixa Econômica Federal e Santander, remuneradas à taxa de mercado. Consiste num valor de liquidez imediata, com o propósito de honrar compromissos, no curto prazo, rapidamente conversíveis em dinheiro e sujeitos a um risco insignificante na mudança de valor.

7 - CRÉDITOS

CRÉDITOS A RECEBER

	2022	2021
CREDITOS	3.789,12	6.232.644,43
CREDITOS SEM RESTRICAO	0,00	2.850,00
CREDITOS SEM RESTRIÇÃO	0,00	2.850,00
CREDITOS COM RESTRICAO	3.789,12	6.229.794,43
CONTRATO DE GESTAO E CONVENIOS	0,00	6.189.447,47
ADIANTAMENTO A COLABORADORES	0,00	2.231,86
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	0,00	4.749,19
TRIBUTOS A RECUPERAR	3.789,12	33.365,91

Houve uma redução significativa dos valores a receber de créditos, ficando simplesmente um valor de tributos a recuperar, contudo já foram tomadas as devidas providencias para resolução.

Lembrando que os valores de repasses das subvenções são inscritos no passivo, conforme orientação do Manual de práticas contábeis vinculadas às entidades do terceiro setor aplicadas aos contratos de gestão.

8 - ESTOQUE

	2022	2021
ESTOQUES COM RESTRICAO	2.657.899,90	2.330.608,79
ESTOQUES CONTRATO DE GESTAO 08/2021 - SES/GO	2.657.899,90	2.330.608,79
ESTOQUE DE MATERIAIS APLICADO	9.010.18,22	864.761,86
ESTOQUE DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	1.353.174,57	1.281.692,30
ESTOQUE DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE	73.920,28	51.101,75
ESTOQUE DE ALIMENTAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS/PACIENTES	69.012,2	85.561,32
ESTOQUE DE EPI - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	15.1976,13	152.555,92
ESTOQUE DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO	81.439,22	56.646,43
ESTOQUE PRODUTO QUIMICO	13.638,37	14.310,45
ESTOQUE DE ROUPARIA	4.049,1	1.845,79
ESTOQUES DE BENS ADQUIRIDOS A IMOBILIZAR	9.671,81	30.584,80
EMPRESTIMO RECEBIDO		-577.827,94
(-) EMPRESTIMO CONCEDIDO		369.376,11

Em 31 de dezembro de 2022 e de 2021, os estoques estavam compostos conforme tabela acima e estão apresentados pelo valor de custo médio de aquisição.

O estoque em questão é controlado pelo sistema Soul MV, sendo feito inventário periodicamente para visualização de possíveis inconsistências.

9 - ATIVO/PASSIVO COMPENSADO

O grupo do Ativo e Passivo compensado, se refere as contas utilizadas para controle da própria unidade, não impactando diretamente nos demonstrativos contábeis, pois os valores do ativo e passivo se anulam. Conforme quadro abaixo, demonstramos nesse grupo os valores dos bens cedidos e adquiridos por meio do contrato de gestão, salientando que os mesmos são propriedade do Estado de Goiás.

Também fazemos uma provisão do saldo do contrato de gestão, contudo o valor repassado pode oscilar por uma série de fatores contratuais.

DESCRIÇÃO	2022	2021
	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO COMPENSADO	31.313.666,52	10.044.196,67
ATIVO COMPENSADO COM RESTRICAO	31.313.666,52	10.044.196,67
BENS CEDIDOS	8.645.208,90	9.982.894,06
BENS ADQUIRIDOS EM REC.CONTRATO DE GESTAO	2.202.602,22	61.302,61
CONTRATO DE GESTÃO NR 088/2022	20.462.855,40	0,00

DESCRIÇÃO	2022	2021
	31/12/2022	31/12/2021
PASSIVO COMPENSADO	31.313.666,52	10.044.196,67
ATIVO COMPENSADO COM RESTRICAO	31.313.666,52	10.044.196,67
BENS CEDIDOS	8.645.208,90	9.982.894,06
BENS ADQUIRIDOS EM REC.CONTRATO DE GESTAO	2.202.602,22	0,00
CONTRATO DE GESTÃO NR 088/2022	20.462.855,40	0,00

10 - FORNECEDORES

Referem-se aos saldos a pagar decorrentes de aquisições de materiais (medicamentos, gases medicinais e insumos hospitalares diversos) e serviços necessários à atividade operacional do HERSO, para atendimento ao Contrato de Gestão, e não estão sujeitos a encargos.

A demonstração está separada em fornecedores sem restrição, utilizados exclusivamente na matriz, e fornecedores com restrição, utilizados para execução do contrato de gestão.

Descrição	2022	2021
FORNECEDORES	1.527.226,09	2.105.708,53
FORNECEDORES SEM RESTRICAO	4.600,00	2.732,00
PASSIVO CIRCULANTE SEM RESTRICAO	4.600,00	2.732,00
FORNECEDORES DE SERVIÇOS E MATERIAIS	4.600,00	2.732,00
FORNECEDORES COM RESTRICAO	1.522.626,09	2.102.976,53
FORNECEDORES DE SERVIÇOS E MERCADORIAS	1.522.626,09	2.102.976,53
FORNECEDORES DE INSUMOS	660.733,29	1.828.190,16
FORNECEDORES DE SERVIÇOS MÉDICOS	228.579,34	232.362,00
FORNECEDORES DE SERVIÇO DIVERSOS	633.313,46	42.424,37

11 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS / FISCAIS

As obrigações trabalhistas/fiscais da IPGSE/HERSO Administradas foram reconhecidas pelo regime de competência e estão distribuídas como segue:

	2022	2021
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	45.930,91	1.018.260,36
RESCISOES A PAGAR	3.821,10	1.879,11
ACORDOS TRABALHISTAS A PAGAR	0,00	1.016.381,25
FÉRIAS A PAGAR	42.109,81	0,00

Lembrando que a folha de pagamento dos funcionários é paga dentro do próprio mês, sendo esse o motivo para não existir passivo no final da competência.

12 - ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER

Descrição	2022	2021
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	597.763,92	463.230,02
INSS DE FOLHA A RECOLHER	439.089,34	335.834,84

FGTS FOLHA A RECOLHER	141.132,07	113.209,97
PIS DE FOLHA A RECOLHER	17.542,51	14.185,21

13 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

PASSIVO CIRCULANTE COM RESTRICAO	2022	2021
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	406.494,05	275.452,21
IRRF / SOBRE FOLHA A RECOLHER	164.266,57	147.144,15
IRRF / SOBRE PESSOA JURIDICA A RECOLHER	43.613,82	18.845,72
RRF / SOBRE RPA A RECOLHER	0,00	2.454,92
ISSQN RETIDO A RECOLHER	47.953,20	27.007,23
PIS/COFINS/CSLL RETIDOS A RECOLHER	136.529,07	61.073,80
INSS RETIDO A RECOLHER	14.131,39	18.926,39

14 - PROVISÕES TRABALHISTAS

Os saldos são compostos basicamente da provisão de férias e seus encargos.

PASSIVO CIRCULANTE COM RESTRICAO	2022	2021
PROVISOES TRABALHISTAS	0,00	0,00
FERIAS E ENCARGOS	1.764.382,1	908.120,31

15 - RECEITAS DE SUBVENÇÕES

DESCRIÇÃO	2022	2021
RECEITAS	61.879.049,89	71.084.639,96
RECEITAS SEM RESTRIÇÃO	66.731,03	13.250,00
CONTRIBUIÇÃO DE ASSOCIADOS	66.711,86	13.250,00
OUTRAS RECEITAS	19,17	0,00
RESULTADO DE SAUDE COM RESTRIÇÃO	61.812.318,86	71.084.639,96
RECEITA SUBVENCAO - CONTRATO DE GESTAO Nº 08/2021 - SES/GO	61.066.475,78	70.781.505,38
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	682.806,73	166.570,44
DESCONTOS OBTIDOS	41.345,70	58.027,96
RECEITAS DE DOACOES	41.345,70	78.374,93
OUTRAS RECEITAS OBTIDAS	0,00	161,25

O demonstrativo da receita está segregado em receitas sem restrições, e receitas com restrições, nessa última contém a receita por subvenção referente ao contrato de gestão pactuado entre o IPGSE e a SES - Goiás

16 - CUSTOS COM MEDICAMENTOS, MATERIAL E DESPESAS EM GERAL

DESCRIÇÃO	2022	2021
DESPESAS SEM RESTRIÇÃO	64.769,55	29.906,78
ENERGIA ELETRICA	8.607,75	5.638,57
ÁGUA E ESGOTO	1.440,20	1.179,50
LOCAÇÃO DE IMOVEIS	49.200,00	19.500,00
SERVIÇO DE VIGILANCIA	1.649,00	1.680,00
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	3.872,60	1.908,71
DESPESAS COM RESTRIÇÃO	40.659.563,51	35.689.867,79
CUSTOS COM SERVIÇOS E MATERIAIS	36.443.657,66	33.434.394,28
CUSTO COM MATERIAIS - MEDICAMENTOS/MATERIAL APLICADO	10.704.391,24	11.135.821,07
SERVIÇOS	23.969.327,22	20.877.913,70
CUSTO COM MANUTENÇÃO	395.007,05	312.585,57
BENS E BENFEITORIAS ADQUI. COM REC. CONTRATOS DE GESTÃO	1.374.932,15	1.108.073,94
DESPESAS OPERACIONAIS	4.215.905,85	2.410.191,68
ENCARGOS SOCIAIS	101.372,90	0,00
SERVIÇOS CONTRATADOS	3.818.117,96	2.255.473,51
MANUTENÇÃO	43.497,00	1.299,00
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	72.646,95	97.779,57
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	1.758,67	11.105,48
DESPESAS BANCÁRIAS E FINANCEIRAS	148.778,52	43.734,12

LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	800,00
ALUGUES OPERACIONAIS	29.733,85	0,00

17 - CUSTOS COM PESSOAL

DESCRIÇÃO	2022	2021
REMUNERACAO COM PESSOAL PROPRIO	21.152.755,35	25.155.699,00
SALARIOS E ORDENADOS	14.763.608,85	6.818.693,50
RESCISOES TRABALHISTAS	388.175,99	1.219.882,89
INDENIZAÇÃO	16.486,80	0,00
SERVICOS PRESTADOS POR TERCEIROS - RPA	18.524,49	4.170.652,26
SALARIOS E ORDENADOS COM PESSOAL CEDIDO - SES	0,00	12.946.470,35

O quadro acima detalha o gasto com pessoal, salientado que a folha de pagamento juntamente com seus encargos é paga com recursos oriundos do custeio do contrato de gestão.

18 - COMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL

O patrimônio social é apresentado em valores históricos e compreende os superávits e déficits ocorridos nos períodos

19 - TRABALHO VOLUNTÁRIO

Conforme determinado na Resolução CFC nº 1.409/12, que aprovou a Interpretação Técnica ITG 2002 - Entidade sem Finalidade de Lucro, a Entidade não identificou trabalhos voluntários por ela recebidos durante o exercício de 2021.

20 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO

O superávit do exercício de 2022 será incorporado ao patrimônio social, em conformidade com as exigências legais, estatutárias e de acordo com a Resolução CFC nº 1.409/12, que aprovou a Interpretação Técnica ITG 2002 - Entidade sem Finalidade de Lucros.

O valor apresentado como superávit reflete o saldo gerado pela Matriz, ou seja, recursos desvinculados do contrato de gestão. O valor do resultado da Filial, que possui contrato de gestão foi igual 0,00, foi utilizado as práticas do manual de práticas contábeis vinculadas às entidades do terceiro setor aplicado aos Contrato de Gestão.

21 - SEGUROS

O IPGSE possui cobertura de seguro para a ambulância Renault Master Furgão - placa RBU9I42, Chassi 93YMAFEXCMJ431851, apólice 0531149563807, que cobre eventuais danos materiais e corporais.

Reconhecemos a exatidão das Demonstrações Contábeis encerradas em 31/12/2022, cujo Balanço Patrimonial importa em R\$ **43.829.596,37** (quarenta e três milhões, oitocentos e vinte nove mil, quinhentos e vinte nove e trinta e sete centavos)

ALUISIO PARMEZANI PANCRACIO
Diretor Presidente

DENER FERREIRA BORGES
Contador Crc: 016886/07

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

Aos
Membros dos Conselhos Gestor e Fiscal do
Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados - IPGSE
Rio Verde (GO)

Opinião com Ressalva Sobre as Demonstrações Contábeis

Examinamos as demonstrações contábeis da Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados - IPGSE, encerradas em 31 de dezembro de 2022, compreendendo o balanço patrimonial e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido, e do fluxo de caixa, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos dos comentários contidos no parágrafo "base para opinião com ressalva" possam ter sobre as demonstrações contábeis acima referidas, elas apresentam adequadamente em todos os aspectos relevantes, as posições patrimonial e financeira do IPGSE, em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e seu fluxo de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Embasamento para Opinião com Ressalva

- 1) Em face de andamento de procedimentos administrativos públicos, a Entidade operou de janeiro a 04 de outubro de 2022, desacobertada de contrato formal com a parceira Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, cujos riscos e efeitos nas demonstrações contábeis torna-se impossível/impraticável apurar, nas circunstâncias.
- 2) A Entidade deixou de realizar teste de recuperabilidade de ativos, previsto na NBCTG 01(R4). O objetivo é demonstrar se houve ou não redução do valor recuperável de bens ativos. As normas exigem que as entidades avaliem periodicamente a recuperabilidade dos ativos que geram resultados, antes de apresentá-los no balanço. Os exames efetuados pela auditoria revelaram efeitos considerados irrelevantes nas demonstrações contábeis, caso aplicados os testes de recuperabilidade sobre os principais ativos da Entidade, porque são gravados com restrições e/ou pertençam ao Poder Público, entretanto as NBC-TAs definem a inobservada como causa de ressalva obrigatória.
- 3) Constata-se fragilidade nos controles internos de estoques de materiais e medicamentos, cujos efeitos nas demonstrações contábeis foram ajustados ao final do exercício, por inventários das existências físicas.
- 4) As respostas às confirmações externas de saldos de contas a pagar foram insuficientes, bem como permaneceram indisponíveis relatórios analíticos capazes de confirmar os saldos apresentados.

Nossa revisão foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da Entidade é responsável por essas outras informações que compreendem o relatório da administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido nos trabalhos efetuados ou se aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

As demonstrações contábeis do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021 foram revistas por outro serviço de auditoria independente e seu relatório, emitido em 25 de março de 2022 não apresentou ressalvas.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração do IPGSE é responsável pelas elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis, de acordo com a Legislação e demais normas profissionais aplicáveis, bem como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, bem como de divulgar, quando aplicável, assuntos relacionados com a continuidade operacional utilizada como base de mensuração na elaboração das demonstrações contábeis, salvo se pretender liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não ter nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com atribuições de supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Por segurança razoável se entende exigência de alto nível de certeza, mas não garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais aplicáveis sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais vigentes, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo dos trabalhos. Além disso, na realização dos trabalhos:

* Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

* Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre as eficiência e eficácia dos controles internos da Entidade.

* Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas e respectivas divulgações feitas pela administração.

* Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possam causar dúvida significativa em relação eventual descontinuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório.

* Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria.

Goiânia (GO), 14 de março de 2022

DEGE Auditores Associados S/S
CRC/PR nº 4.259-O- T/GO

GILMAR WISNIEVSKI
Diretor Resp. Técnico Contador
CRC/PR nº. 19.147-O-S-GO

Protocolo 371162



Assembleia Geral -O Presidente do Sindicato de Turismo e Hospitalidade no Estado de Goiás, na forma do art. 40 e demais do Estatuto, convoca a Diretoria e demais empresas que integram o segmento para que participem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 5/04/2023, presencialmente à Av. 136, nº 1084, Setor Marista, em Goiânia-Go, em primeira convocação às 8:30h, cujo quórum de instalação e aprovação é a maioria absoluta dos associados em condições de voto e, em segunda convocação às 9h, com a maioria dos presentes aptos a votar, deliberar sobre os seguintes assuntos:1) Convalidar todos os atos praticados no ano 2022 até a presente data, tais quais negociações coletivas de trabalho, aditivos a convenção coletiva de trabalho, acordos coletivos de trabalhos firmados com anuência do Sindtur-GO, bem como todo e qualquer ato inerente à gestão sindical;2) Autorização para apreciar, negociar e firmar aditivos à convenção coletiva de trabalho, acordos coletivos de trabalho com anuência do Sindtur-Go e outros atos relativos à gestão sindical em 2023, com as seguintes entidades: a)Sindicato Dos Empregados No Comercio De Hospedagem, Gastronomia e Turismo de Bom Jesus, Burity Alegre, Cachoeira Dourada, Goiatuba, Inaciolândia, Itumbiara E Morrinhos - SECHSIMA; b)Federação dos Empregados Em Turismo e Hospitalidade Nos Estados De Goiás e Tocantins-FETHEGO; c)Sindicato Dos Trabalhadores em Funerárias e Cemitérios no Estado De Goiás-SINDIFEC-GO; d)Sindicato Dos Empregados em Turismo e Hospitalidade no Estado de Goiás-SETHEG; e) Sindicato Intermunicipal dos Empregados no Comércio Hoteleiro no Estado de Goiás - SECHSEG; f) Sindicato Dos Empregados Em Turismo, Motéis, Restaurantes, Bares, Lazer e Similares Do Sudoeste Goiano- SETHORESG. 3) Assuntos gerais; 4) Nos termos do Art. 40 do Estatuto Social, "A Assembleia Geral, órgão máximo, soberano e de deliberação colegiada da estrutura hierárquica do Sindtur, é composto pelos Associados que se encontrarem quites com as obrigações pecuniárias." Para facilitar os trabalhos da secretaria, busque confirmar sua presença junto ao Sindtur no telefone/ whatsapp - 62 99802-9304. Goiânia, 31 de março de 2023.Ricardo Rodrigues Gonçalves -Presidente.

Protocolo 371357

O empreendimento **CONDOMÍNIO CENTER CALDAS FLAT SHOPPING**, CNPJ:02.267.872/0001-46, porte **DEMAIS**, situado na Avenida Orcalino Santos, Qd.17, Lt.06, Centro, CEP:75.680-001, em Caldas Novas/GO, torna Público que solicitou à **SEMMARH-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS** em CALDAS NOVAS/GO a **LICENÇA AMBIENTAL CORRETIVA (LC)** de suas atividades.

Protocolo 370640

A **Jataí Energética S.A.**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 07.083.477/0002-08**, torna público que requereu da **Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Goiás - SEMAD**, no âmbito dos Processos SEI Nº 201900017007667 e SGA Nº 1189/2021, a renovação da Autorização para Manejo de Fauna Silvestre, válida até 10 de setembro de 2023, referente ao Programa de Monitoramento de Ictiofauna e Ictioplâncton da Pequena Central Hidrelétrica (PCH) Jataí, localizada no rio Claro, município de Jataí, Estado de Goiás. **Marcio Barata Diniz - Diretor.**

Protocolo 371217

GEOGUAY GEOTECNOLOGIAS TORNA PUBLICO que a empresa **ASSOCIAÇÃO DO RESIDENCIAL PONTA VERDE**, CNPJ N.º **28.219.683/0001-91**, **Recebeu** da SMMA-Alexânia, a Licença Ambiental Prévia Nº 067/2021 com validade até 01/06/2023, para Implantação de **Condomínio Urbanístico de Gestão Autônoma (Condomínio Ponta Verde)**, na Fazenda Monjolo, ZEITA, Alexânia-GO.

Protocolo 371230

GEOGUAY GEOTECNOLOGIAS TORNA PUBLICO que a empresa **ASSOCIAÇÃO DO RESIDENCIAL PONTA VERDE**, CNPJ N.º **28.219.683/0001-91**, torna público que **Requereu** a SMMA-Alexânia, a Licença Ambiental de Instalação para **Condomínio Urbanístico de Gestão Autônoma (Condomínio Ponta Verde)**, na Fazenda Monjolo, ZEITA, Alexânia-GO.

Protocolo 371231

PLANETTA ENGENHARIA TORNA PÚBLICO que a empresa **IMOBILIÁRIA DA SORTE LTDA**, CNPJ N.º **02.389.518/0001-94**, **Recebeu da SMMA-Alexânia** a Licença Ambiental Prévia N.º 066/2017, com validade até 18/10/2019 para Implantação de **Condomínio Urbanístico de Gestão Autônoma (Sítio de Recreio Olhos D'água)**, na Fazenda São Luiz, ZEIUA, Alexânia-GO.

Protocolo 371244

PLANETTA ENGENHARIA TORNA PÚBLICO que a empresa **IMOBILIÁRIA DA SORTE LTDA**, CNPJ N.º **02.389.518/0001-94**, **Requereu** a SMMA-Alexânia, a Renovação da Licença Ambiental Prévia p/ **Condomínio Urbanístico de Gestão Autônoma (Sítio de Recreio Olhos D'água)**, na Fazenda São Luiz, ZEIUA, Alexânia-GO.

Protocolo 371245

ODILON REZENDE, CPF n. 117.530.051-91, torna público que recebeu da SEMMA DE HIDROLÂNDIA, a LI n. 003/2023 válida até 24/03/2027 e LF n. 001/2023 válida até 24/03/2027, para extração de areia, sito na Fazenda Bonsucesso - Zona Rural, Hidrolândia / GO.

Protocolo 371265

Edital de comunicação. Bandila empreendimentos e participações ltda, CNPJ nº. 14.725.112/0001-14, torna público que requereu do CONSED - Consórcio Público Intermunicipal Serra Dourada De Licenciamento E Monitoramento Ambiental De Goiás, a licença de instalação para loteamento residencial, com 40 quadras, situada Córrego da Serra Perímetro Urbano sentido sul saída para Ceres, via Rubiatã, Loteamento Nova Rubiataba, Município de Rubiataba - GO.

Protocolo 371277

INFORMO QUE: VALDECI LOURENÇO, CPF: 336.444.031-04, Recebeu da SMMA-Alexânia a Licença Ambiental de Instalação N.º 088/2021, com validade até 02/08/2023 para Implantação de **Condomínio Urbanístico de Gestão Autônoma (Cond. Summer Lake)**, na Fazenda Taboca, ZEITA, Alexânia-GO.

Protocolo 371282

INFORMO QUE: VALDECI LOURENÇO, CPF: 336.444.031-04, torna público que requereu a SMMA-Alexânia, a Licença Ambiental de Supressão Vegetal, para Implantação de **Condomínio Urbanístico de Gestão Autônoma (Cond Summer Lake)**, em área com Tipologia de Cerrado Aberto Alto, na Fazenda Taboca, ZEITA, Alexânia-GO.

Protocolo 371283

Construteto Empreendimentos Imobiliários LTDA, portadora do CNPJ: 10.983.854/0001-99,torna público que requereu junto a Secretaria Municipal De Meio Ambiente de Cidade Ocidental SMMMA/CO, a Licença De Instalação Para Condomínio de Interesse Popular, denominado Residencial Servilha, na Quadra 09, Chácara 21, Recreio Mossoró, Cidade Ocidental-GO.

Protocolo 371303

INSTITUTO GOIANO DE OTORRINO LTDA, CNPJ: 03.700.978/0001-54, torna público que recebeu junto à Secretaria de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano de Anápolis, a Licença Ambiental de Funcionamento nº 137/2023 proveniente do processo 01117.00004518/2023-91, para a atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares e atividades secundárias, na Rua Xavier de Almeida, Nº 87, Centro, Anápolis-GO.

Protocolo 371318

CERÂMICA CENTRAL LTDA, CNPJ: 12.533.376/0001-40, torna público que recebeu junto à Secretaria de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano de Anápolis, a Licença Ambiental de Funcionamento nº 095/2023, proveniente do processo nº 000044063/2010, para a atividade: Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos, na Fazenda Godoi Rota 968-1, Zona Rural, Anápolis-GO.

Protocolo 371320



JOQUEI CLUBE DE ANAPOLIS, CNPJ: 01.019.827/0001-00, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano de Anápolis, a Licença Ambiental de Funcionamento, para a atividade: Clubes sociais, esportivos e similares e atividades secundárias, na Rodovia BR 060, SN, KM6, Bairro de Lourdes, Anápolis-GO.

Protocolo 371321

ADIRSON PEREIRA VELOSO CPF: 094.436.731-34 Torna público que Requereu da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Luziânia-SEMARH/LUZ a Licença Ambiental de Instalação e Funcionamento para Irrigação de um pivô central UTI com área total de 40,6250 ha Fazenda Gleba -03 situada na Fazenda Gamela de Cima Zona Rural no Município de Luziânia - GO

Protocolo 371457

CHURRASCARIA E LANCHONETE DO FERNANDO LTDA. CNPJ: 26.981.470/0001-77, torna público que Recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Leopoldo de Bulhões - GO, a Licença Ambiental de Funcionamento (LF) Para um Restaurante e Similares. A Churrascaria e Lanchonete do Fernando Ltda está instalada na GO 010, Qd: 06 Lt: 08, Vila Mutirão - Leopoldo de Bulhões - GO, CEP: 75.190-000.

Protocolo 371466

CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL. CNPJ: 01.111.434/0001-21, torna público que Requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano de Anápolis - GO, a Licença Ambiental de Instalação (LI) para um Templo Religioso (Congregação Cristã no Brasil - Organização Religiosas ou Filosóficas) que será instalada na Rua JM-1 C/ Rua JM-2 C/ Rua JM-8 QD:13 LT:01 - Setor Sul Jamil Miguel, CEP: 75.123-060 - Anápolis -GO

Protocolo 371467

HÉLIO PAULO CAPPELLESCO CPF: 526.410.239-20 Torna público que Requereu da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Luziânia-SEMARH/LUZ a Licença Ambiental de Instalação para exploração florestal LEF com uso alternativo do solo e desmatamento em 15,5295 ha de cerrado aberto baixo na Fazenda são Lucas Antiga Estancia Neginho do Pastoreio no Município de Luziânia - GO

Protocolo 371468

UniRV - Universidade de Rio Verde
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 011/2023 - Tipo: Menor Preço Global
Processo licitatório n. 048/2023

A UniRV-Universidade de Rio Verde, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no **dia 25 de abril de 2023, às 08h00min**, Licitação Pública, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, em sessão pública, tendo por objeto: **Aquisição de persianas, devidamente instaladas, para atender as necessidades do Departamento de Patrimônio da UniRV - Universidade de Rio Verde**, conforme especificações do Edital. A licitação será realizada no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Os interessados obterão o Edital e maiores informações pelo site: <http://univ.edu.br/licitacoes.php>; ou no Departamento de Licitações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, fone (64) 3611-2200, ramal 3018, em horário de expediente: 07h00min às 11h00min ou 13h00min às 17h00min.

Rio Verde/GO, 31 de março de 2023.

Iria Daniela Pereira Freitas

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 371474

UniRV - Universidade de Rio Verde
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 010/2023 - Tipo: Menor Preço Global
Modo de Disputa: Aberto
Processo licitatório n. 044/2023

A UniRV-Universidade de Rio Verde, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no **dia 20 de abril de 2023, às 08h00min**, Licitação Pública, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, em sessão pública, tendo por objeto: **Sistema de Registro de Preços para futura e eventual locação de tendas e estruturas metálicas, de forma estimada, a fim de atender a demanda da UniRV - Universidade de Rio Verde**, conforme especificações do Edital. A licitação será realizada no site [https://](https://www.comprasgovernamentais.gov.br)

www.comprasgovernamentais.gov.br. Os interessados obterão o Edital e maiores informações pelo site: <http://univ.edu.br/licitacoes.php>; ou no Departamento de Licitações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, fone (64) 3611-2200, ramal 3018, em horário de expediente: 07h00min às 11h00min ou 13h00min às 17h00min.

Rio Verde/GO, 31 de março de 2023.

Iria Daniela Pereira Freitas

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 371477

UniRV - Universidade de Rio Verde
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 012/2023 - Tipo: Menor Preço por Item
Processo licitatório n. 049/2023

A UniRV -Universidade de Rio Verde, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no **dia 26 de abril de 2023, às 08h30min**, Licitação Pública, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, em sessão pública, tendo por objeto: **Aquisição de 01 (um) veículo utilitário tipo FURGÃO/CARGA, com capacidade de carga mínima volumétrica de 13 m³ para atender as necessidades da UniRV - Universidade de Rio Verde**, conforme especificações do Edital. A licitação será realizada no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Os interessados obterão o Edital e maiores informações pelo site: <http://univ.edu.br/licitacoes.php>; ou no Departamento de Licitações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, fone (64) 3611-2200, ramal 3018, em horário de expediente: 07h00min às 11h00min ou 13h00min às 17h00min.

Rio Verde/GO, 31 de março de 2023.

Kamilla Prado Souza

Pregoeira

Protocolo 371479

UniRV - Universidade de Rio Verde
Extrato de Contrato n. 097/2023

Objeto: Prestação de serviço de docência no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu ofertado pela UniRV - Universidade de Rio Verde. Credenciamento nº 003/2023. **Contrato n. 097/2023**. Contratada: **ANA CAROLINA DONDA OLIVEIRA**; CPF nº 296.186.198-50. Valor: R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais). **Vigência:** 14/03/2023 a 31/12/2023. Dotação Orçamentária: 05.25.12.364.6027.2903.3.3.90.36. Maiores informações: Contrato publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 371484

UniRV - Universidade de Rio Verde

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
Contrato n. 007/2021

Segundo Termo de apostilamento ao **Contrato n. 007/2021**, para atualização dos valores do Contrato prevista na cláusula terceira do 1º termo aditivo, e o termo de apostilamento como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993. Contratada: **OI S.A.**, CNPJ: 76.535.764/0001-43. **Será acrescido ao contrato o valor de 14.035,92 (quatorze mil, trinta e cinco reais e noventa e dois centavos) em decorrência do acréscimo de 6,662820% correspondentes ao IPCA acumulado**. Dotação orçamentária: 05.0525.12.364.6025.2129.339039. Maiores informações: Apostilamento publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 371487

UniRV - Universidade de Rio Verde
Extrato de Contrato n. 098/2023

Objeto: Obter acesso ao acervo bibliográfico eletrônico, atendendo às necessidades da UniRV. Processo Licitatório nº 035/2023, Inexigibilidade nº 008/2023; Portaria nº 570, de 13 de março de 2023. **Contrato n. 098/2023**. Contratada: **MINHA BIBLIOTECA LTDA**; CNPJ nº 13.183.749/0001-63. Valor: R\$ 684.000,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil reais). **Vigência:** 20/03/2023 a 20/03/2025. Dotação Orçamentária: 05.25.12.364.6027.2132.3.3.90.39. Maiores informações: Contrato publicado na íntegra no site da UniRV.

Protocolo 371491

ARIEL MALAQUIAS DA SILVEIRA, inscrito pelo CPF: **292.320.581-20**, Torna público que requereu à Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Vicentinópolis a Licença Ambiental para **barramento de água e um pivô na Fazenda Paraíso do Rio dos Bois**. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMMARHV.

Protocolo 371507